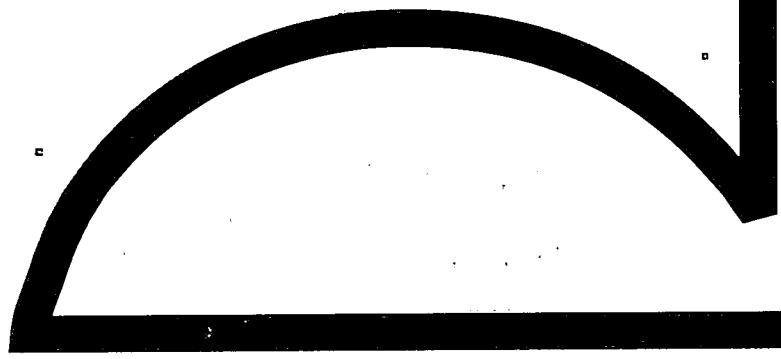


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

Subsecretaria do Arquivo



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - N° 156

QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1999

BRASÍLIA - DF

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i></p> <p>2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>
(1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	(2) Licenciado a partir do dia 4-5-99

<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾</p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2)</p> <p><i>Amir Lando - PMDB - RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Alberto Silva - PMDB - PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p>	
(1) Reeleitos em 2-4-97	(2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO:</p> <p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB - 13</p> <p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Osmar Dias</i></p> <p><i>Pedro Piva</i></p> <p><i>Romero Jucá</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Vago</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Edison Lobão</i></p> <p><i>Francelino Pereira</i></p> <p><i>Mozarildo Cavalcanti</i></p> <p><i>Romeu Tuma</i></p> <p><i>Eduardo Siqueira Campos</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 13</p> <p>Líder <i>Marina Silva</i></p> <p>Vice-Líderes</p> <p><i>Sebastião Rocha</i></p> <p><i>Roberto Freire</i></p> <p><i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PPB - 3</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder</p> <p><i>Vago</i></p>
		<p>LIDERANÇA DO PPS - 3</p> <p>Líder <i>Paulo Hartung</i></p>
		<p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i></p> <p>Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p><i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p><i>Julio Werner Pedrosa</i></p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i></p> <p>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p><i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Ata</p> <p><i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 86, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo. 26854

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 40, de 1999, que altera o inciso II do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. 26854

3 – ATA DA 135ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE OUTUBRO DE 1999

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão que será dedicado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação, nos termos dos Requerimentos nºs 526, 527 e 552, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, da Senadora Marina Silva e outros Srs. Senadores. 26855

3.2.2 – Oradores (Nos termos do art. 160, I, do Regimento Interno)

SENADOR OSMAR DIAS.....

DOM MAURO MORELLI

Fala associativa da Presidência (Senador Geraldo Melo)

SENADOR NEY SUASSUNA

SENADORA MARINA SILVA.....

SENADOR MAGUITO VILELA

SENADOR GERALDO CÂNDIDO (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno).....

SENADOR ROMERO JUCÁ (Nos termos do art. 203, do Regimento Interno).....

3.2.3 – Pareceres (*)

Nº 775, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75,

de 1999 (nº 663/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. 26885

Nºs 776 e 777, das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-estrutura, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências..... 26886

Nº 778, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 3 e 4-PLEN, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de constitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. 26897

(*) Leitura de parecer após a Ordem do Dia (Item 3.3.1)

3.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Serviços de Infra-estrutura

Nº 74/99, de 30 de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências. 26902

3.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

3.2.6 – Leitura de Propostas de Emendas à Constituição

Nº 82, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nº 83, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que acrescenta parágrafos aos arts. 100 e 184, e modifica a redação do art. 225 da Constituição Federal e acrescenta ártigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

3.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que atribui valor jurídico a gravações de documentos em disco ótico e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 566, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera os arts. 3º, 5º, 6º, 10, 12, 14, 15 e 19 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 88, de 23 de dezembro de 1996. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Lei do Senado nº 567, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que regulamenta o **caput** e o § 3º do art. 100 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 568, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria o Programa Trator Popular, concedendo isenção do Imposto sobre os Produtos Industrializados – IPI, na aquisição do trator popular, por pequenos e médios produtores rurais e suas respectivas cooperativas. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 569, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que determina desconto de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas de passagens aéreas para os maiores de sessenta anos. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 570, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que ins-

titui o Dia Nacional de Prevenção e Combate ao Alcoolismo e outras drogas. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa....

26917

3.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 595, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

26919

Nº 596, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

26930

Nº 597, de 1999, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, de sua autoria, que estabelece critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro 1989. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

26930

3.2.9 – Ofícios

Nºs 1.575 e 1.578/99, de 5 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.921 e 1.850-9, de 1999, respectivamente....

26930

Nºs 1.308 e 1.317/99, de 5 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.921 e 1.890, de 1999, respectivamente.

26931

3.2.10 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 33, de 1999, de 30 de setembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 682, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados colhidos nos levantamentos de auditoria em obras públicas e atualização das informações constantes de processos em andamento naquele Tribunal, em cumprimento do disposto no art. 92 da Lei nº 9.811, de 1999 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (TC – nº 004.189/99-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.

26931

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a proteção ao patrimônio fossilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados..

26931

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o estudo dos direitos humanos na formação policial, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados.....

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Término do prazo, ontem, com apresentação de emendas, ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, para exame das emendas.....

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999 (nº 2.523/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente... .

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Resolução nº 52, de 1999, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Romero Jucá, relator, apresentando alterações, para adequar o novo texto ao texto da resolução vigente, tendo encaminhado a votação os Srs. Álvaro Dias, Roberto Requião, Casildo Maldaner, Romero Jucá, Osmar Dias, José Alencar, José Eduardo Dutra e Antônio Carlos Valadares. **Votação adiada**, até o término da Ordem do Dia, com aquiescência dos Líderes.....

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente

	Social. Votação adiada , nos termos do Requerimento nº 598, de 1999, tendo usado da palavra a Srª Marina Silva. À Comissão de Assuntos Sociais.....	26938
26931	Item 3 Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994 (nº 1.844/91, na Casa de origem), que acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista. Rejeitado , tendo usado da palavra o Sr. Hugo Napoleão.	26939
26931	Item 4 Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos. Votação adiada , nos termos do Requerimento nº 600, de 1999. À Comissão de Assuntos Sociais.....	26940
26931	Item 5 Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo. Aprovado (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final.....	26940
26933	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (Parecer nº 779, de 1999 – CDIR). Aprovada . À promulgação.....	26942
26933	Item 6 Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (nº 77/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco. Aprovado (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final....	26942
	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (Parecer nº 780, de 1999 – CDIR). Aprovada . À promulgação.....	26944
	Item 1 (Inversão da pauta com a aquiescência dos Líderes) Projeto de Resolução nº 52, de 1999, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno. Continuação da votação , tendo usado da palavra os Srs. Jader Barbalho, Álvaro Dias e	

José Eduardo Dutra. Aprovado com emenda (Votação nominal), com alterações de redação propostas pelo relator. À Comissão Diretora para redação final.....	26944	SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Comemoração do 11º aniversário, da criação do Estado do Tocantins.....	26965
Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1999 (Parecer nº 781, de 1999 – CDIR). Aprovada. À promulgação.....	26948	3.3.5 – Discursos encaminhados à publicação	
3.3.1 – Leitura de parecer		SENADOR ERNANDES AMORIM – Críticas ao Ministério da Educação pelo desinteresse na implantação de novos cursos e a contratação de professores para a Universidade Federal de Rondônia.....	26967
Nº 782, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação.....	26949	SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Transcrição da carta do publicitário Mauro Salles, agradecendo a manifestação de S. Exª no plenário do Senado, no dia 20 de setembro passado, por ocasião do lançamento do seu livro de poesias.....	26967
3.3.2 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania		SENADOR CARLOS BEZERRA – Considerações sobre a reforma tributária e fiscal, destacando a importância da redução da taxação ou da isenção de produtos alimentícios.....	26967
Nº 58/99, de 15 de setembro último, comunicando a aprovação, em reunião realizada naquela data, do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação.....	26956	SENADOR SILVA JÚNIOR – Auspiciosas medidas anunciadas pelo Presidente da República visando disponibilizar e facilitar o acesso ao crédito às micros, pequenas e médias empresas. Transcurso, no próximo dia 11, dos 135 anos de emancipação política de Campina Grande. Saudações aos 28 anos de existência do Jornal da Paraíba	26969
3.3.3 – Comunicação da Presidência		3.3.6 – Comunicações da Presidência	
Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....	26956	Comunicando a apuração da votação dos vetos presidenciais, da sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje; às 10 horas, tendo sido acompanhada pelos Deputados Anivaldo Vale, Arnon Bezerra e pela Deputada Telma de Souza. Comunicando ainda que os vetos presidenciais, de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos.....	26971
3.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	26977
SENADOR PAULO HARTUNG, como Líder – Discussão de questões relativas à previdência social, em reunião hoje da bancada do PPS.....	26957	3.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR SÉRGIO MACHADO, como Líder – Felicitações ao Presidente da República pelo anúncio do "Programa Brasil Empreendedor", que beneficiará as micro, pequenas e médias empresas.....	26958	4 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Crise da citicultura sergipana.....	26959	Do Senador José Roberto Arruda, proferido na sessão do dia 4 de outubro de 1999 (repúblicação).....	26978
SENADOR MAURO MIRANDA – Importância da aprovação de proposta de Emenda Constitucional, de sua autoria, que obrigará o Estado a automatizar a transferência de recursos para a construção de habitações populares, dentro do regime de investimento social!.....	26962	5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 6-10-99	
SENADOR ADEMIR ANDRADE – Congratulações aos participantes da Marcha Nacional em Defesa da Educação Pública.	26963	6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 2.167, de 1999, referente à servidora Kátia Leite de Castro Merheb.....	26979
		Nº 2.168, de 1999, referente ao servidor João Custódio da Silva.....	26979
		Nº 2.169, de 1999, referente à servidora Maria de Fátima de Araujo Marquez.....	26980
		Nº 2.170 a 2.173, de 1999.....	26981

Outubro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 7 26853

Nº 2.174, de 1999, referente ao servidor José Henrique da Silva.....	26985	7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Nº 2.175, de 1999, referente aos servido- res Felipe Balsini Ghisi e Cyro Pereira da Silva Portocarrero.....	26986	8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
Nº 2.176, de 1999, referente ao servidor Marcino Martins de Paula.....	26986	9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1999

Altera o inciso II do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
"II – a concessão de qualquer garantia, ressalvada a prestada por fundo oficial de aval criado por lei, para lastrear empréstimos bancários concedidos a mini e pequenos produtores rurais, ou a suas cooperativas, e a micro e pequenas empresas, ou a suas associações;" (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 135^a Sessão Deliberativa Ordinária em 6 de outubro de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Roberto Requião, Leomar Quintanilha e Mauro Miranda*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Pátroncio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar o Dia Mundial da Alimentação, de acordo com os Requerimentos nºs 526, 527 e 552, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, da Senadora Marina Silva e de outros Senadores.

Antes de conceder a palavra ao Senador Osmar Dias, autor do requerimento, convido S. Ex^a Revm^a, D. Mauro Morelli, a fazer parte da Mesa. (Pausa.)

(S. Ex^a Revm^a dirige-se à Mesa, indo ocupar o lugar que lhe está reservado.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, D. Mauro Morelli, que honra com sua presença a sessão do Senado desta tarde, apresentei requerimento para que pudéssemos refletir a respeito do Dia Mundial da Alimentação, dia 16 de outubro, instituído pela FAO.

Anticipamos essa solenidade para hoje, 6 de outubro, em função de uma solicitação feita pela Senadora Marina Silva para que D. Mauro Morelli pudesse estar presente nesta oportunidade, já que seria impossível sua presença no dia 16 de outubro.

Todos os anos, a FAO realiza eventos em muitos países – este ano, serão 150 – para tentar sensibilizar a classe política, principalmente aqueles que têm o poder em cada país, para o problema da fome, da miséria, da pobreza, que angustia hoje 834 milhões de irmãos que padecem do mal mais humilhante, a fome e a desnutrição. Todos os anos, Sr. Presidente, fazemos uma sessão no plenário do Senado para falarmos sobre esse assunto.

Este ano, a FAO apresenta o tema "Juventude Contra a Fome", com o qual pretende conscientizar os jovens do problema, sensibilizar pessoas e instituições ligadas às áreas da infância e da juventude, na busca de caminhos e soluções inovadoras.

A juventude representa 17% do total da população global nos países em desenvolvimento. Ela abrange uma percentagem bem mais alta da população, especialmente nas áreas rurais, onde moram por volta de 472 milhões de jovens entre 15 e 24 anos. Até o ano 2015, teremos um bilhão e quatrocentos milhões de jovens nessa faixa de idade, portanto é um contingente que, se colocado a serviço do combate à fome, poderá realizar uma grande obra e, quem sabe, reduzir à metade aqueles que sofrem desse mal no

mundo. Essa, aliás, foi a meta da FAO na cúpula realizada, em novembro do ano passado, em Roma.

Fome e má nutrição crônica são obstáculos para a vida. Quando a pessoa não tem acesso físico ou prático ao alimento seguro, nutritivo e saudável, as consequências são desastrosas. No caso de jovens que enfrentam fome e subnutrição, a má situação é exacerbada com a concomitância de outros problemas como o analfabetismo, a pobreza e o desemprego. Com o futuro incerto, os jovens, principalmente do meio rural, deixam o seu **habitat** para procurar nos grandes centros urbanos uma oportunidade de vida digna.

Em sessão da Comissão instituída para discutir as soluções para reduzir a pobreza no Brasil, D. Mauro Morelli apresentou alguns dados: cerca de 44% da população rural vive abaixo da linha da pobreza, ou seja, 15 milhões de pessoas estão nessa condição subumana. É uma contradição enorme um País que apresenta riqueza na agricultura – pelo menos potencial – invejável no mundo todo ter esse grande contingente de famintos no campo, justamente onde se produz a comida.

Tenho falado, neste plenário, sobre as causas dessa situação, que parecem estar arraigadas à política brasileira. Os erros sucessivos que se cometem nas políticas públicas no Brasil e que continuam sendo praticados são, sem dúvida alguma, a principal causa.

Temos que considerar, Sr. Presidente, que, embora tenhamos presenciado, e temos que reconhecer, avanços na realização da reforma agrária no País, nos últimos anos, principalmente na gestão do Ministro Raul Jungmann – S. Ex^a, com um empenho enorme, fez com que houvesse a modernização da legislação, permitindo, inclusive, o rito sumário, para que pudéssemos acelerar o processo de desapropriação –, não há, por parte do Poder Público, o estabelecimento de políticas que possam compensar o êxodo rural que, cada vez mais, se acentua.

Entre 1985 e 1996, milhares de famílias abandonaram o campo e 942 mil unidades produtivas deixaram de existir. Se formos verificar, essas unidades pertenciam a pequenos e micros produtores rurais, porque 70% dessas áreas eram menores do que 10 hectares. Portanto, uma área menor do que o módulo fiscal que vigora em cada região deste País, o que significa que, apesar do esforço feito até agora em toda história da reforma agrária, não tivemos sucesso suficiente para compensar esta reforma agrária às avessas. Fala-se em 300 mil famílias assentadas, mas tivemos, como eu disse, 942 mil unidades produtivas dizimadas nos últimos 10 anos, o que, nem de

longe é compensado pelo esforço feito para realizar a reforma agrária.

A reforma agrária é, sem dúvida alguma, um dos instrumentos mais poderosos para gerar empregos, combater a miséria no campo e contribuir para o controle – ou pelo menos a diminuição – daquilo que chamamos de miséria e fome na cidade. Não podemos interpretar a fome e a miséria apenas como sinais daquilo que ocorre nos cinturões de miséria do País, mas, sobretudo, como reflexo da falta ou da ineficiência das políticas públicas em vigor historicamente.

Atacar o problema nutricional brasileiro não supõe apenas a implementação de uma política nutricional adequada, mas exige mudanças estruturais profundas na organização social, política e econômica do País. Os programas alimentares não podem ser entendidos como substitutos dessas mudanças, mas não podem ser abandonados em nome das mudanças de longo prazo.

Lembro-me, Sr. Presidente, de que fiz a seguinte pergunta a três gerentes de política pública do Governo, três ministros de Estado, que estiveram na Comissão de Assuntos Sociais: o Governo brasileiro tem uma política de segurança alimentar? A resposta foi a mesma: o Governo brasileiro tem uma política de segurança alimentar, tanto é que distribuiu, neste ano, 30 milhões de cestas básicas.

Ora, para mim, o fato de ter o Governo distribuído 30 milhões de cestas básicas é a negação – e esta é uma realidade incontestável – de que temos uma política de segurança alimentar, pois se a tivéssemos, não seríamos obrigados a distribuir cestas básicas.

Não sou contra o programa que distribui cestas básicas, porque, no momento em que milhares de pessoas e famílias estão com fome, não há outra solução, pelo menos a curto prazo. Mas não é possível continuarmos com este contingente, que se revela assustador a cada estatística, de quase 20% da população não receber alimento, pelo menos de forma adequada, uma vez por dia.

É preciso, Sr. Presidente, raciocinar também que é responsabilidade da sociedade combater essa chaga, esse problema. A preocupação única em produzir tem levado à destruição daquele que é o maior instrumento de combate à fome e à miséria no Brasil e no mundo inteiro: os recursos naturais.

A cada ano, segundo pesquisa da Embrapa, 800 milhões de toneladas de terras são carreadas para os rios e córregos, conferindo, desta forma, um prejuízo que chega a, se considerarmos apenas os macronutrientes – nitrogênio, potássio, fósforo, enxofre –, cerca de US\$1,4 bilhão. Um enorme prejuízo,

portanto. Em algumas regiões mais erodidas, 20 toneladas de terras por hectares por ano, todos os anos, são levadas para os rios.

Tratamos a terra e a água como se fossem recursos inesgotáveis, quando, na verdade, são recursos que poderão se esgotar nas próximas décadas. A água, por exemplo, tem o seu consumo dobrado a cada 21 anos.

Nunca é demais recordar aqui aquele prenúncio feito por Boutros Ghali, que foi Secretário-Geral da ONU. Ele dizia que os futuros conflitos no mundo não ocorrerão pela briga, que nós já tivemos, por petróleo ou por outras riquezas, mas os futuros conflitos ocorrerão na disputa pela água". E isso tem que ser colocado no momento em que se discute o combate à fome e à miséria, porque a água, também, é uma riqueza finita.

Apenas 3,1% da água do mundo pode ser considerada água doce – portanto, aproveitável para o consumo humano, para o consumo animal e para a própria indústria –, sendo que somente 0,5% está na superfície e o resto no subsolo. No Brasil, temos 8% da água doce do mundo, só que 80% está na Amazônia, o que significa que 80% da água do Brasil atende a 5% da população deste País.

Por isso, é muito conveniente que o Governo brasileiro institua programas que possam preservar esses recursos naturais, que são esgotáveis. Mas, no modelo de desenvolvimento que estamos aplicando, principalmente na área da agricultura, que busca cada vez mais maiores índices de produtividade, nós não estamos cuidando de preservar para as futuras gerações esses recursos naturais, que são o maior patrimônio que a humanidade tem.

Portanto, é preciso também advertir que teremos um compromisso muito sério a cumprir nos próximos anos. O crescimento da produção alimentar tem de ser em torno de 3% ao ano nos países em desenvolvimento. O Brasil está estagnado – embora se estabeleçam metas e programas que depois não são cumpridos, é verdade, mas as metas estão aí – em torno das 80 milhões de toneladas, não contribuindo da forma que poderíamos para a oferta de alimentos no mundo. Muitas pessoas defendem a tese de que não faltam alimentos, o que existe é uma distribuição bastante precária no mundo. É verdade, mas isso ocorre muito mais pela distribuição de renda – que é péssima, principalmente em nosso País – do que pela produção que poderia existir nesses países em que a distribuição de renda é ruim, mas que têm potencial produtivo. Coincidemente, são esses os países

que têm potencial ainda para fazer crescer a sua produção, as suas colheitas.

Aqui no Brasil, só para citar o problema da concentração da terra – e este é um dado que eu gostaria que ficasse gravado na memória de cada Senador –, 20 proprietários rurais deste País, empresas, são detentores de 20 milhões de hectares. Esses 20 milhões de hectares correspondem à mesma área ocupada por 4 milhões de pequenos produtores rurais espalhados em todo o País. Só esse dado revela a necessidade urgente de uma distribuição melhor da nossa terra, se não é possível ainda uma distribuição melhor da nossa renda. A renda será melhor distribuída quando for melhor distribuída a terra. Não conseguiremos, por mais eficientes e por mais bem-intencionados que sejam os projetos de combate à pobreza, combatê-la e reduzir as desigualdades em nosso País sem movermos uma profunda reforma no sistema fundiário e, sobretudo, uma reforma agrária arrojada, que possa, sim, arrancar das mãos daqueles que ainda especulam com os latifúndios essa terra, para distribuí-la entre as milhares de famílias – e fala-se em dois milhões de pessoas – que estão hoje esperando a oportunidade de um pedaço de terra.

Sr. Presidente, estamos debatendo um assunto que tem muita relação com a decisão que o Papa pede que seja adotada no final do século, no início do novo milênio. O Papa estabeleceu como uma grande meta para os países ricos o perdão da dívida dos países pobres, "o Ano do Jubileu". Anunciou-se, dias atrás, o perdão da dívida de 35 países. Essa dívida tem pressionado esses países a não colocarem em prática programas que possam multiplicar a renda e, sobretudo, produzir alimentos.

Mas, ao mesmo tempo, gostaria que o Papa defendesse também a redução do protecionismo, que é hoje o grande obstáculo ao crescimento da produção de alimentos nos países em desenvolvimento. Os blocos econômicos mais poderosos, a União Europeia, os Estados Unidos, o Canadá e os Tigres da Ásia estão hoje a subsidiar a agricultura com um volume de recursos que chega a meio trilhão de dólares. Isso impede que os países em desenvolvimento participem de um mercado importantíssimo. Calculamos que chega a 50 bilhões o que poderíamos aumentar de mercado para os países em desenvolvimento caso tivéssemos, pelo menos, a redução desse protecionismo mundial. Isso não ocorre, evidentemente, por pressão dos países ricos.

Portanto, ao lado da defesa que o Papa faz, do perdão da dívida dos países miseráveis, teríamos que defender também o nosso País. E aí o Brasil, que

tem liderança no setor produtivo mundial, que pode ser o balizador de preços das **commodities** agrícolas em todo o mundo, no lado da oferta – porque temos a China, por exemplo, balizando no lado da demanda –, tem a responsabilidade de chegar na rodada do milênio com uma proposta muito clara de redução de subsídios nos países ricos, porque sem essa redução fica impossível, praticamente, participarmos do mercado mundializado, sobretudo quando políticas não são colocadas em prática para reduzir aqui o custo de produção. Temos ouvido muitos discursos sobre a redução do custo Brasil, mas pouca ação temos visto nessa direção.

A reforma tributária, que está enroscada neste Congresso há quase quatro anos e meio, continua nas gavetas, Sr. Presidente, apesar de se dizer que teremos a aprovação dela no dia 15 de novembro. Qual será a esperança de aprovarmos a reforma tributária até o final deste ano para que entre em vigor no próximo ano? A reforma tributária que estão pensando não é aquela que pensa o setor produtivo nacional, que quer uma reforma que reduza a carga tributária para que tenha interferência na redução também do custo de produção.

Estamos caminhando, Sr. Presidente, para o final do século, para o final deste milênio, e estamos acumulando os erros praticados no passado, sobretudo agora, quando se fala que a abertura do nosso mercado significou a sua modernização. A abertura do nosso mercado fez com que participassem desse enorme potencial de consumo países ricos, que mandaram para cá produtos que estávamos produzindo e que hoje não podemos mais produzir por falta de competição. O algodão é um grande exemplo. E não vejo, na mídia, a mesma preocupação demonstrada com o desemprego no setor automobilístico, por exemplo, quando 15.500 trabalhadores foram afastados. Na cultura do algodão, 600 mil trabalhadores perderam os seus empregos nos últimos anos, e nós não tivemos, sequer, uma divulgação modesta desse fato. Só na cultura do trigo, 400 mil produtores perderam os seus empregos pela invasão desse produto em nosso mercado. Ao se abrirem as fronteiras sem cuidado, sem critério, nós permitimos que milhares de trabalhadores perdessem aqui os seus empregos.

Entretanto, continuamos com o discurso da modernização, da modernidade, da abertura para o capital externo, sem nós preocuparmos com as empresas nacionais que fecham suas portas todos os dias no interior deste País. Continuamos a não ver, por parte do Governo, uma ação concreta, principalmente dos seus agentes financeiros, para financiar os setores

que geram mais empregos, que geram mais rendas. No ano passado, o BNDES, por exemplo, colocou todos os seus recursos para financiar as montadoras de automóveis.

Confesso, desta tribuna – talvez porque sou um modesto Senador do Paraná –, que há muitos dias estou tentando falar com o Presidente do BNDES sobre um programa de modernização da indústria de álcool e de açúcar do Paraná, que é responsável pela geração de cem mil empregos e que pleiteia no BNDES um programa de financiamento para modernizar-se e colocar em prática, sobretudo, um programa que vai gerar muitos empregos em meu Estado. No entanto, não consigo sequer um contato com S. S^a. Creio que a assessoria do Presidente do BNDES não tem repassado os meus recados, porque estou sempre afirmando que quero falar com o Presidente sobre um programa de interesse do BNDES e do meu Estado, que representa a geração de cem mil empregos. Mas, se eu fosse um representante da Renault ou da Audi, tenho certeza de que seria recebido, muito bem recebido, e teria o meu pleito atendido, Sr. Presidente.

Fala-se em combate à miséria, anunciam-se programas, mas os agentes financeiros do Governo não estão sendo colocados a serviço do combate à pobreza e ao desemprego em nosso País.

Vejo, Sr. Presidente, com muita tristeza, que, embora todos tenhamos um discurso na direção do combate à pobreza e à miséria, embora propostas estejam sendo feitas, isso não tem se traduzido em verdadeiras ações, principalmente por parte daqueles responsáveis pelas políticas públicas do País.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, Senador Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Estou escutando com atenção o discurso importante de V. Ex^a, com observações lúcidas, pertinentes, oportunas sobre a realidade brasileira ligada a esse problema da fome, da desnutrição, na presença honrosa do nosso Bispo Dom Mauro Morelli. Além de aplaudir as palavras de V. Ex^a, quero aproveitar esta comemoração ao Dia Mundial da Alimentação para deixar aqui registrada uma manifestação, um grito de solidariedade aos povos deste continente devastado pela fome e pela miséria, que é a África. Populações com as quais temos ligações, afinidades culturais e históricas, e que, na visão cínica dos valores da eficiácia do mercado financeiro e do crescimento econômico dos países hegemônicos, estão condenadas ao

desaparecimento, como se fosse útil para o mundo que as populações africanas fossem desaparecendo, porque isso, de certa forma, limitaria o crescimento econômico e outras coisas que são consequência do próprio crescimento do regime capitalista. De forma que entendo que nós, brasileiros e representantes nesta Casa, devemos prestar a nossa solidariedade e buscar formas de ação de solidariedade aos povos africanos, que estão sendo massacrados por essa política cínica comandada pelo capital financeiro internacional.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Vou encerrar, Sr. Presidente, relembrando uma frase do Papa: "Mediante suas intervenções, o homem pode modificar as situações e responder às suas crescentes necessidades".

Creio que é bom que tenhamos em mente que, daqui a quinze anos, seremos nove bilhões de pessoas e o mundo necessitará de oito bilhões de toneladas de comida para alimentar esse povo todo.

O Brasil é um sério candidato a dar uma grande contribuição, mas precisa, sobretudo, de uma política que distribua melhor a terra e que dê a oportunidade a milhares de trabalhadores, que, sem emprego, poderiam estar produzindo alimentos em nosso País e gerando renda.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Roberto Requião, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encontram-se presentes na Casa o Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Mista Especial destinada a estudar as causas estruturais e conjunturais da pobreza em nosso País, Senador Maguito Vilela e Senadora Marina Silva, a quem convido para honrarem a Mesa com a sua participação.

Registro também a presença do Sr. Richard Fuller, representante da FAO no Brasil, a quem damos as nossas boas-vindas.

Embora não seja da praxe regimental, se não houver objeção do Plenário, a Presidência desejava se permitir convidar Dom Mauro Morelli, que nos honra com a sua presença e que precisa retirar-se em função de outros compromissos e deveres que tem fora do Distrito Federal, a deixar conosco a sua mensagem antes de se despedir. (Pausa.)

DOM MAURO MORELLI – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores da República, alegra-me poder tes-

temunhar e participar desta hora reservada pelo Senado Federal a um tema, sem dúvida, de primeira grandeza, que é a segurança alimentar, a comida na mesa, não apenas como uma ração básica, mas como um exercício da nossa própria humanidade: a vida em comunhão, em partilha; a vida celebrada, festejada, como gostamos de fazer em nossas casas, com as nossas famílias e com os nossos amigos.

O Dia Mundial da Alimentação quer reafirmar este direito humano básico, fundamental: o direito não apenas a uma ração que garanta nutrição, mas o acesso a uma comida boa, gostosa, que revele a grandeza da própria natureza e que preserve e valorize as culturas regionais.

Em nome do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar, queremos agradecer ao Senado da República por esta demonstração de sensibilidade e de aprofundamento à proposta de combate à fome e à miséria, mais do que à pobreza, pois o futuro do mundo será de frugalidade, um futuro em que teremos qualidade de vida, sim, mas sem esbanjamento, sem violação dos limites da mãe terra, da mãe natureza.

O Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar sente-se encorajado, na tarefa que assumiu como expressão da cidadania de cada um de nós, a levar em frente a herança – por que não dizer? – do Betinho, cuja figura nos diz a todos nós muito, que nos representou e cuja inspiração permanece na nossa caminhada. A herança da Ação da Cidadania contra a Fome e a Miséria e pela Vida se consubstanciou naquilo que de mais importante tem: uma proposta para o desenvolvimento, formulada na Primeira Conferência Nacional de Segurança Alimentar, realizada no Distrito Federal em julho de 1994, com a participação de 1,8 mil delegados que vieram de todos os Estados da nossa Nação.

A herança dessa grande assembléia, rica no seu pluralismo e expressão da capacidade de comunhão na diversidade das compreensões das ideologias, está fundamentada no empenho comum de ultrapassar, como fazia referência há poucos dias na Comissão de Combate à Pobreza, o fosso que nos separam, aqueles que somos, comemos, temos, daqueles que não são, não têm e não comem.

A Conferência Nacional de Segurança Alimentar, de 1994, apresenta um projeto, um eixo decisivo para o desenvolvimento do País. Esse eixo é a segurança alimentar, nutricional e sustentável. O Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar está dialogando com vários governos de vários partidos, e queremos ampliar esse diálogo.

A Comissão deste Congresso destinada a analisar a pobreza despertou em nós uma energia maior. Não caminhamos com ilusão, mas vivemos de esperança em esperança. Esta solenidade é, sem dúvida, mais um marco, mais uma determinação para abrirmos uma estrada que nos leve logo a superar a fome, que pode ser resolvida com facilidade neste País. O Senador Maguito Vilela sabe disso. Temos recursos, temos capacidade, podemos resolvê-la dentro de um ano. Porém, a questão estrutural é muito mais profunda. Vai exigir de nós grandes mudanças também culturais, grande compreensão do que é o desenvolvimento, grandes mudanças na definição do desenvolvimento social com primazia sobre o desenvolvimento econômico.

Disponho de pouco tempo não por falta de generosidade desta Casa, mas pelo compromisso de comparecer, hoje, à noite, no Acre, à abertura de um seminário sobre segurança alimentar. Um seminário a realizar-se entre Governo e sociedade.

Chamo a atenção para o tema desse "Dia Mundial da Alimentação", como já foi citado: Juventude contra a fome.

Assim como os jovens de cara pintada manifestaram a indignação da Nação contra a corrupção no processo do **impeachment**, é importante que esta Casa enfatize a mobilização e a indignação da juventude, para que ela seja a parceira mais forte e mais corajosa nesse resgate à dignidade humana, o que significa levar uma vida mais plena e levar cidadania a quem é excluído da mesa e do banquete da vida.

Quero manifestar minha adesão à expressão do Senador Roberto Saturnino de solidariedade aos povos africanos, principalmente ao povo negro. A África não interessa mais a nenhum bloco econômico. Foi descartada. Isso é um crime! Depois de ser sugada, depois de ser saqueada de tantas formas, é hoje colocada à margem de qualquer grande projeto econômico.

Agradeço, Senador, a expressão da sua solidariedade.

Vamos realizar aqui, em Brasília, nos dias 21 e 22, um encontro com representantes dos povos de Língua Portuguesa. Há uma rede desses povos. Estarão aqui companheiros desses países exatamente para fortalecer entre nós os vínculos de solidariedade e de mútuo encorajamento na luta pela vida com dignidade e esperança.

Por último, permita-me de novo chamar a atenção sobre algo muito prático. Em 1995, previa-se um gasto de 14% dos recursos do Orçamento real para os serviços e a amortização da dívida. Para o ano 2000, invertem-se os algarismos. A previsão é de

41% para os serviços e para a amortização da dívida. Isso é inaceitável. Temos que encontrar um caminho para que este Congresso determine um limite, a fim de que a vida das nossas crianças não seja cassada.

Entreguei documentos referentes a um Estado da Federação em que o quadro de desnutrição é muito forte. Acima da estabilidade econômica está a estabilidade da própria vida em desenvolvimento.

Nesta oportunidade, agradeço, em nome do Fórum, o espaço que nos deram, a iniciativa que tiveram. Assim como nos sentimos encorajados, queremos encorajar V. Ex^{as}s a irem em frente e a fundo nessa determinação não de combater a pobreza, mas a miséria, a indigência e a terrível exclusão social.

Que Deus ilumine o caminho de todos nós, e que a fraternidade e a solidariedade nos tornem disponíveis e generosos para ultrapassar limites partidários e ideológicos, a fim de conseguirmos resgatar a dignidade humana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência agradece a presença e as palavras de D. Mauro Morelli e não pode deixar de registrar o seu sentimento.

A participação de S. Ex^a significa o testemunho de que podem confluir, como neste caso confluem, esforços das instituições públicas, das instituições oficiais e de um poder do Estado. A sociedade se sente desafiada a encontrar caminhos que possam reduzir a pobreza, como muito bem disse S. Ex^a Revm^a. Que não se pretenda acabar com a pobreza, mas que se possa reduzir, humanizar, eliminar do nosso seio a exclusão social, a miséria, a indigência, que constituem uma vergonha do nosso tempo e uma vergonha para a presente geração de estadistas, se concluírem a sua tarefa sem encontrar os caminhos para resolver esse desafio.

Agradeço, portanto, a S. Ex^a Revm^a a sua presença e a sua contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como próximo orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no dia 16 de outubro de 1945, há 54 anos, portanto, foi fundada, na cidade de Québec, no Canadá, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura – FAO. Como todo sistema de organização ligado à Organização das Nações Unidas – ONU, a FAO foi criada após o trauma da Segunda Guerra Mundial.

conflito durante o qual populações inteiras tiveram seu acesso à comida intencionalmente restringido. Sua criação, como a da própria ONU, resultava da disposição da humanidade de impedir novos surtos de barbárie por parte de Estados e governantes enlouquecidos.

A preocupação dos fundadores da FAO, no entanto, não estava restrita às vítimas de bloqueios alimentares causados por conflitos políticos e militares. As vítimas de catástrofes naturais, como inundações, terremotos e outras situações de emergência, também foram lembradas, bem como as populações residentes em áreas de fome endêmica, ou seja, de gente em situação permanente de penúria, seja ela econômica ou nutricional, especialmente nas regiões e países mais pobres do Planeta.

Os objetivos definidos para a FAO, quando de sua fundação, foram os seguintes: elevação do nível de nutrição e de vida da população mundial; melhoria da produção e da comercialização de produtos alimentícios; favorecimento do desenvolvimento rural, tudo visando ao objetivo último de eliminar à fome do mundo.

Com efeito, não é possível de maneira nenhuma discordar de Jacques Diouf, Diretor-Geral da FAO, quando ele diz ser o direito à alimentação o mais importante de todos os direitos humanos, pois constitui a condição fundamental para a preservação da vida com um mínimo de qualidade e saúde.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de todos os esforços ao longo desse quase meio século, a fome continua a infligir grandes sofrimentos à humanidade. Somente nos países em desenvolvimento existem cerca de 800 milhões de pessoas sofrendo de má nutrição crônica, entre as quais 192 milhões são crianças menores de cinco anos de idade. Em consequência, várias centenas de milhões de jovens apresentam problemas de atraso no crescimento, cegueira, surdez, deficiência física ou mental, bôcio e outras doenças resultantes de avitaminoses ou da falta de nutrientes básicos em sua dieta. Segundo a FAO, há oitenta e nove países cujas populações são vítimas de escassez de alimentos, sendo quarenta e quatro deles na África; dezenove, na Ásia; quatro, no Oriente Próximo; doze, entre as nações resultantes de fragmentação da União Soviética e, na nossa América Latina, nove. E, pasmem V. Ex^{as}, para nossa extrema vergonha inclui-se entre esses nove o Brasil.

A vergonha se nos afigura ainda maior quando constatamos que vem ocorrendo uma redução da área plantada com alimentos no País, e isso ocorre,

como bem disse o Senador Osmar Dias, principalmente pela pressão exercida sobre os produtores pela concorrência com o alimento importado. Embora tenhamos crescido na área de grãos, nem toda área de alimentos tem tido o mesmo crescimento, e isso fragiliza o nosso País. O que antes se chamava pelo título pomposo de âncora verde, hoje não tem o mesmo significado. Qualquer problema internacional que reduza a oferta dos alimentos no mercado mundial significará uma crise imediata no suprimento de nossas feiras e supermercados, pois temos, hoje, uma grande quantidade de alimentos importados.

Uma outra questão, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sempre levantada aqui, no Congresso Nacional, pelos Parlamentares, principalmente por aqueles que procuram se debruçar com mais afinco sobre o problema de alimentação no Brasil, é o da tributação de alimentos em geral, principalmente da cesta básica. Já falamos aqui, por várias vezes: países ricos e desenvolvidos, como os Estados Unidos, França e Reino Unido, isentam inteiramente dos impostos equivalentes ao nosso ICMS os alimentos incluídos nas listas de consumo popular permanente. É absurdo que, com tantos pobres e miseráveis sofrendo na pele e no estômago as consequências do desemprego e da estagnação econômica, continuemos a tributar os alimentos integrantes da cesta básica.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, propus uma emenda à Constituição para aperfeiçoar uma proposta do Senador José Ignácio Ferreira sobre reforma tributária.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, insisto em dizer que a existência da fome em nosso País é nada menos que uma vergonha para nós, porque demonstra a nossa incompetência como povo em resolver os nossos problemas mais básicos, apesar da prodigalidade da nossa natureza. Agora, no Nordeste, Sr. Presidente, estamos sofrendo muito. Há três anos, no meu Estado, no de V. Ex^a e em outros Estados não tem chovido regularmente. Já falei, desta tribuna, por várias vezes, da vergonha de ser brasileiro quando se visitam aquelas regiões e se constata que até mesmo a cesta básica determinada pelo Governo não tem chegado com regularidade.

Temos, em nosso País, o fornecimento de três milhões de cestas básicas. Isso alimenta, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, cerca de quinze milhões de pessoas e, pasmem V. Ex^{as}, custa apenas 250 milhões à República. Em um Orçamento grandioso como o que temos, 250 milhões não causam escarcéu. No entanto, esse dinheiro, neste ano, está faltando e deveremos ter mais quinze milhões de

pessoas que não terão o recebimento regular dessa cesta básica.

Há poucos dias, eu disse ao Presidente da República que isso era inadmissível, principalmente porque não vai atingir somente os que são pobres, mas os que são realmente miseráveis e que, neste momento, estão carecendo de ajuda, como é o caso dos nordestinos, que estão enfrentando essa seca bárbara. Mesmo num Estado como Rio de Janeiro, milhares e milhares de pessoas necessitam dessa cesta básica.

Os documentários mostram, Sr. Presidente, que, nas áreas de fome endêmicas, na África e na Ásia, existem quase sempre regiões desérticas ou inóspitas, onde a agricultura exigiria recursos, sejam financeiros, sejam técnicos, para melhoria dessa agricultura. Não é o caso do Brasil, onde, excluído esse fenômeno da seca, há áreas e áreas que poderão ser de grande sucesso para a economia. Lembro-me que há poucos anos, e não sou tão velho assim, dizia-se que o cerrado não produziria coisa alguma e, hoje, há o milagre na área de grãos.

É preciso, portanto, Sr. Presidente, que se faça uma política ampla de estímulo à produção de alimentos no País. Aliás, não entendo por que não temos o Ministério da Alimentação. Não temos o Ministério das Escolas, temos o da Educação; não temos o Ministério dos Hospitais, temos o da Saúde, mas ao se falar de alimentação, o Ministério é o da Agricultura, quando essa é apenas uma parte, embora importante, não resta dúvida. Deveríamos ter, sim, o Ministério da Alimentação; justificaria ainda mais o fornecimento de cestas básicas àquelas famílias que não podem ter garantido o seu alimento porque lhes falta emprego ou porque não tiveram a possibilidade de se qualificar e não têm uma forma mais garantida de conseguir alimento para os seus filhos.

Essa é uma idéia que já me ocorreu em algumas ocasiões e eu até discutia isso com alguns dos próceres da nossa República, dizendo-lhes que não podemos, de maneira alguma, deixar de garantir a alimentação a todos os brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Brasil, com as suas terras disponíveis e o seu clima, é, potencialmente, um celeiro do mundo. Falta apenas a vontade política para fazê-lo cumprir o seu destino de grandeza, o destino desse povo que, hoje, passa fome neste País, embora a nossa terra seja tão generosa.

Neste aniversário da FAO, data em que se comemora o "Dia Internacional da Alimentação", desejo manifestar a minha preocupação com todos os que

passam fome no mundo, pois entendo que pode ser evitada, desde que os governantes ou todos nos incomodemos com essa questão.

Portanto, quero deixar claro para os meus Pares e para todos os cidadãos brasileiros que penso que somente preocupação não basta: é preciso agir; para agir, é preciso começar por alguma parte, e nada melhor para isso que começarmos na nossa própria Pátria. Por isso, no exercício de nosso papel como legisladores deste País imenso e promissor, temos que pôr um fim ao estado de fome em que, lamentavelmente, se encontra parte considerável do nosso povo.

Quem sabe, se tivermos, realmente, uma revolução produtiva em nosso País, se não potencializarmos a nossa capacidade de ajudar com alimentos, com soluções técnicas ou políticas, outros povos deste mundo, que hoje também estão sendo atingidos pelo fenômeno da fome.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é muito oportunidade a iniciativa desta Casa de aprovar o requerimento do Senador Osmar Dias, secundado pelo meu, para fazermos uma comemoração e, ao mesmo tempo, um grito de alerta no Dia Mundial da Alimentação.

Gostaria, também, de registrar as presenças, nesta tarde, de Dom Mauro, de pessoas ligadas à causa da defesa da dignidade humana, dos representantes da FAO, do companheiro de luta Ivan Valente e de tantas pessoas que têm-se dedicado a essa questão.

Considero que, nesses vinte anos em que se tem a comemoração e a criação da FAO e se comemora o Dia Mundial da Alimentação, temos, infelizmente, em que pese o esforço, um balanço negativo. E vou dizer por que deste balanço negativo fazendo a devida ressalva. Fico imaginando se não houvesse uma articulação no mundo que tratasse esse problema, que o denunciasse, que tivesse tomado medidas no sentido de fazer diminuir a fome, de aumentar a dignidade humana, com certeza, esse balanço seria mais drástico. Mas os próprios dados colocados, e que a própria FAO tem levantado, é de que, mesmo com todo o esforço daqueles que de forma abnegada e sinceramente ligados à causa do combate à pobreza e a fome, nós temos dados muito tristes.

Vou ler alguns deles, Sr. Presidente.

A FAO estimava, em 1998, que mais ou menos 800 milhões de pessoas passavam fome, continuamente, em todo o mundo (principalmente na África, Ásia e América Latina e mesmo de países desenvolvidos que, em função dos planos de ajuste, passaram a ter bolsões de misérias, de pessoas que também não têm oportunidade de emprego nesses países, embora sejam países considerados desenvolvidos.)

O Relatório das Nações Unidas sobre o Índice de Desenvolvimento Humano de 1999, faz severas críticas à globalização e qualificou de "grotescas" as diferenças de renda e de qualidade de vida no mundo.

Segundo o PNUD, a diferença de renda entre os 20% mais ricos da população mundial e os 20% mais pobres aumentou de 30 para 1 em 1960, para 74 para 1, em 1997.

O Relatório afirma que a turbulência financeira, que começou na Ásia, em 1997, e depois se espalhou por várias outras regiões, causou uma redução da produção mundial de bens e serviços num valor estimado de 2 trilhões de dólares, no período de 1998/2000.

A brecha na riqueza de nações e indivíduos chegou a tal ponto que o Relatório afirma que "os ativos dos três maiores multimilionários são superiores ao Produto Interno Bruto conjunto de todos os países menos desenvolvidos e dos seus 600 milhões de habitantes."

Nosso País aparece no Relatório da ONU como campeão de concentração de renda, e apresenta 15,8% da população sem ter acesso às condições mínimas de higiene, saúde e educação.

Em setembro de 1999, o Relatório do Banco Mundial mostra que o total de pessoas que vivem com menos de US\$1 por dia passou de 1,2 bilhão, em 1987, para 1,5 bilhão hoje.

Se as tendências recentes persistirem, em 2015 haverá 1,9 bilhão de pessoas nessas condições, ou seja, de viver com menos de um dólar por dia.

O aumento se deu no mesmo período em que quase todas as economias em desenvolvimento abriram os seus mercados e reduziram o papel do Estado e estimularam a entrada de investimentos estrangeiros.

Sr. Presidente, temos um dado interessante: dos 4,4 bilhões de pessoas que vivem nos países em desenvolvimento – notem bem – 60% não têm saneamento; um terço não dispõe de água limpa; 25% não têm moradia adequada; e 20% não têm acesso a serviços médicos.

Entre as crianças, 20% não completam 5 anos de escolaridade, nem se alimentam de forma adequada.

Aproximadamente – e este é um número bárbaro e triste – 9 milhões de crianças com menos de 5 anos morrem nas nações pobres, todos os anos, vítimas de doenças totalmente preveníveis.

A Senadora Heloísa Helena tem denunciado, o tempo todo, que se cumprissemos a nossa Constituição, com certeza esse tipo de crime não ocorreria. Essas crianças morrem por que são frágeis, têm sérios problemas de alimentação. E quando isso ocorre, com certeza, qualquer doença, por mais simples que seja o seu tratamento, em uma criança desnutrida, se torna motivo de morte.

No Brasil, toda e qualquer análise sobre a fome parte do princípio de que esta tem "raízes históricas".

Realmente, a fome brasileira tem raízes históricas, muito embora o nosso País tenha uma origem histórica, do ponto de vista da sua antológica abundância, porque aqui viviam pessoas que se alimentavam: caçavam, pescavam, plantavam suas roças de subsistência e viviam com dignidade. Desde a chegada do branco aqui espalhamos fome, pobreza, e desagregação social, principalmente para os negros que vieram da África e para os índios que aqui habitavam, criando uma origem histórica da pobreza, da miséria e da exclusão social no nosso País.

É preciso ter claro que não é a fome que é histórica no Brasil, mas sim a desigualdade como acabei de citar anteriormente nos exemplo dos segmentos sociais aos quais me referi.

Tanto isso é verdade que a fome só entrou para a agenda política nacional, de forma contundente, pelo mérito de pessoas como Josué de Castro e Herbert de Souza, o nosso saudoso Betinho.

Josué de Castro mostrou que a fome não era um fenômeno natural, classificando-a como o "flagelo fabricado pelos homens contra outros homens", ou seja, a partir de uma relação de exploração da condição humana sobre si mesma, que não é capaz de espelhar-se de forma solidária em relação a sua própria espécie.

Betinho relacionou de forma definitiva o direito à alimentação com a cidadania, lembrando que "a fome não viola apenas os famintos, fazendo todos prisioneiros da miséria". Ou seja, aquela idéia de que ao empobrecermos a população estamos ficando todos pobres, principalmente de respeito pela condição humana, de respeito pela dignidade e mais pobre de solidariedade e de condições éticas para os nossos padrões de comportamento e tomada de decisão.

Em 1993, o IPEA divulgou os números da indigência no Brasil que ficaram conhecidos como o "Mapa da fome". Estes dados tiveram imenso impacto

na revelação dos números da extrema pobreza existentes no país. Somavam 32 milhões de brasileiros em condições de indigência e fome, algo superior à população total do Canadá e da Argentina.

Hoje, faltando apenas um ano para o Século XXI, o IPEA afirma que 71 milhões de pessoas estão abaixo da linha de pobreza no país, com renda mensal inferior a R\$149. Isto representa 45% da população. Outros 40 milhões estão na indigência, ou seja, ganham menos de R\$73 por mês, insuficientes para comprar produtos que garantam o consumo de calorias estabelecido pela Organização Mundial de Saúde.

A situação é muito grave, e, em função dela, nós, da Oposição, sugerimos a instalação de uma Comissão Mista de Combate à Pobreza no Congresso Nacional.

Quero aqui fazer uma ressalva, Sr. Presidente, quanto ao ressurgimento dessa discussão no Congresso Nacional e da forma como hoje está posta na sociedade não pode ser entendida como algo que ocorreu por um simples ato de vontade das pessoas que nesse assunto hoje estão operando, entre elas eu estou incluída, embora, historicamente, em toda a minha vida tenha lutado contra a fome. Esse fato ocorre com tanta força neste momento, onde o Congresso Nacional, as organizações internacionais, inicialmente o Banco Mundial, depois o FMI, agora a Organização Mundial de Comércio, enfim, várias instituições internacionais discutem a problemática da fome. Esse episódio não é fortuito, não acontece por acaso, mas por estarmos vivendo uma situação em que todos os referenciais de tolerância com o problema da pobreza estão sendo extrapolados. Mesmo com tudo o que vem sendo aplicado pelos países desenvolvidos nos países em desenvolvimento, as organizações internacionais constatam que os países que aplicaram esses planos apresentam índices de desigualdade social muito maiores do que aqueles que não o aplicaram.

Hoje, a situação de pobreza no nosso País é inquestionável. O Brasil apresenta elevado índice de exclusão social. Lembro que, durante muito tempo, criticamos a ausência de políticas sociais, e toda a argumentação apoiava-se na velha idéia – não com essas palavras – de que deveríamos fazer o País crescer para, depois, repartir o bolo. Com outra forma de discurso, dizia-se que tínhamos de estabilizar economicamente o País para, depois, fazermos os investimentos sociais. A estabilidade é importante. Estabilizar a economia do País é importante. Mas que estabilidade é essa que não permite que as pessoas tenham a oportunidade de emprego? Que tipo de esta-

bilidade estamos fazendo que não permite que as pessoas possam ter condições de educação, de saneamento básico, de vida com dignidade, com os índices que estamos apresentando?

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que estamos discutindo este assunto, há uma grande manifestação de professores apresentando propostas para a educação.

Aliás, a educação foi eleita pelo IPEA como um dos elementos mais importantes de inclusão social. Fiquei bastante gratificada com a informação dos técnicos do IPEA de que mais seis anos de investimento na educação do povo brasileiro nos levariam a uma redução da pobreza da ordem de 13%. Para conseguir esse mesmo índice, precisaríamos de mais ou menos 15 anos de crescimento econômico, a uma média de 4% ao ano de aumento no Produto Interno Bruto. É muito vantajoso o investimento em educação.

Deixou-me também bastante satisfeita a informação acerca da reforma agrária, segundo elemento de inclusão social que possibilita oportunidade de vida digna às pessoas. A reforma agrária, muitas vezes criticada por segmentos do Governo como uma proposta meramente política, é tida pelos técnicos do próprio Governo como um elemento fundamental para tratar o problema da pobreza e do desemprego no nosso País.

Não importa se se trata de uma questão de reforma agrária. Não importa se temos ou não uma questão agrária. O problema é que temos uma questão de emergência, que se chama exclusão social. Segundo o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, cerca de quatro milhões de famílias só terão oportunidade de vida digna se tiverem acesso a um pedaço de terra. No meu ponto de vista, isso já é mais que suficiente para que façamos investimento na reforma agrária.

Neste dia em que estamos falando de alimentação, tenho absoluta certeza de que a reforma agrária poderá constituir-se num grande vetor de desenvolvimento social do nosso País. Ontem, o Ministro da Reforma Agrária disse, na Comissão de Combate à Pobreza, que, de cada cinco empregos gerados na agricultura, quatro vêm da agricultura familiar. Esse dado é muito importante, porque sabemos haver uma grande concentração de terra nas mãos de poucos, e ainda se argumenta que há geração de emprego nessas grandes propriedades, mesmo que sejam improdutivas.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - Desculpe-me interrompê-la, Senadora Marina Silva. Ouço com atenção e respeito o pronunciamento de V. Ex^a. Ninguém melhor que V. Ex^a para tratar do assunto, porque viveu e conviveu com a pobreza em várias fases da sua vida, como teve coragem de revelar. V. Ex^a trouxe à tona dois aspectos que, sob o ponto de vista socioeconômico, são de importância vital: o investimento em educação e o trato da reforma agrária com seriedade. Ontem, participando da reunião a que V. Ex^a se refere, com a presença do Ministro Raul Jungmann, sentimos de perto o quanto são importantes os investimentos na desocupação e na redistribuição das terras. Mas a marginalidade, a criminalidade e os canalhas - se me permitir a expressão um pouco vulgar e violenta - cobram valores altíssimos por essas desapropriações. Outros combinam e tramam invasões para, depois da desocupação, receberem milhares de reais a mais, fazendo com que a miséria aumente. Estou do seu lado. O assunto é importantíssimo. Ninguém tem mais conhecimento do assunto do que V. Ex^a. Sempre ouviu V. Ex^a e estarei atento para, dentro do possível, seguir as diretrizes que traça, com conhecimento de causa, quando ocupa a tribuna. Cumprimento V. Ex^a pela coragem e pelo destemor com que trata a questão.

A SRA. MARINA SILVA - Agradeço-o pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento. Às vezes repetimos, quase que mecanicamente, que alguns problemas, para serem resolvidos, precisam de decisão política. Nesta Casa, repetimos o tempo todo que tudo depende de vontade política. Os levantamentos realizados pela Comissão da Pobreza, os estudos feitos pelos técnicos do IPEA, por pessoas da sociedade civil e por quem teve uma experiência exitosa - como o economista e ex-Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque - mostram que acabar com a pobreza no Brasil significa ter vontade política, que se deve manifestar concretamente a partir de ações de governo e da sociedade.

No que se refere às ações de governo, é fundamental a alocação dos recursos para os investimentos sociais. Infelizmente, durante todos estes anos de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, houve tendência - agora mais grave - de redução dos recursos para as políticas sociais. Lamentavelmente, no nosso País, há a idéia de que a "desresponsabilização" do Estado de alguns problemas significa que eles não estão acontecendo.

Entretanto, mesmo que o Governo faça ou tenha feito vista grossa aos problemas que este País vem atravessando - de desemprego, de falta de apoio às populações mais necessitadas -, o povo está passando por sofrimentos muito graves e que precisam ser respondidos à altura.

Estamos agora debatendo, em uma Comissão, algumas medidas para a erradicação da pobreza. Compreendo que a qualidade do resultado do trabalho dessa Comissão passa fundamentalmente por uma articulação com a sociedade civil, que nos pode trazer as suas contribuições. A partir daí, poderemos criar um movimento de combate à pobreza que alguns chamam de "fazer uma revolução nas prioridades". Para isso, é fundamental que o Governo brasileiro comprehenda que os juros da dívida que estamos pagando no ano do jubileu poderiam ser revertidos para políticas sociais.

Sr. Presidente, essa comissão tem de participar desse processo e ele deve ficar marcado no Orçamento da União que estamos debatendo para o ano 2000.

Chegou a hora de termos coragem de carimbar no Orçamento um nome, a idéia do orçamento social, que deverá prever uma quantidade, em bilhões de reais, para o enfrentamento da pobreza, com prioridade para áreas estratégicas, como a da reforma agrária, a da educação, a de programas de geração de emprego e renda, para que as pessoas possam ser recuperadas não apenas do ponto de vista das suas emergências, mas de uma política estrutural que possa erradicar a pobreza do nosso País.

Meu filho já assistiu ao filme *O Advogado do Diabo* três vezes e repetiu-me a frase de que o pecado preferido do diabo é a vaidade. O autor do filme tem uma fundamentação bíblica altamente correta, e realmente o pecado mais grave é a vaidade. Só que o diabo, quando quis lançar mão da vaidade para derrotar o Filho de Deus, o que se constituiria na sua maior vitória, precisou de um componente fundamental, imbatível, para derrotar aquele que estava predestinado a não pecar pela vaidade: a fome.

Que neste Dia Mundial da Alimentação pensemos nas palavras do homem mais sábio do mundo, segundo o meu ponto de vista. Quando Ele ficou 40 dias e 40 noites jejuando voluntariamente, o diabo apareceu e disse: "Se tu és o Filho de Deus, dize a esta pedra que se transforme em pão". E lançou mão da vaidade, porque, se Jesus fosse vaidoso,

Ele iria ter de provar que era Filho de Deus, transformando as pedras em pão. Contudo, o diabo se aproveitou disso, porque Jesus estava com fome. Ele lhe respondeu aquilo que o roqueiro dos Titãs disse no seu coro: que nem só de pão vive o homem. É claro que o roqueiro não o disse com essas palavras, mas ele disse que "a gente não quer só comida, a gente quer bebida, diversão e arte". Jesus respondeu ao diabo: "nem só de pão viverá o homem, mas de toda a palavra que vem de Deus".

E qual foi a palavra mais importante que saiu da boca de Deus? A palavra mais importante foi amor. E é pelo amor que hoje estamos dizendo aqui que este Congresso Nacional, ao se debruçar sobre a pobreza, ao se debruçar sobre a miséria, não pode pensar apenas em comida; tem de pensar no referencial do amor pela vida e pela dignidade. Pelo amor, com certeza, as pessoas terão comida, bebida, educação, alimentação, arte e direito ao lazer.

E hoje, neste dia, pelos estudos das organizações internacionais, temos dados alarmantes sobre a situação de miséria no presente e temos projeções alarmantes de miséria no futuro. Que nos debruçemos sobre essa problemática, com vontade política, mas, acima de tudo, calçados da decisão ética e moral de que a pobreza pode ser resolvida no Brasil. É só utarmos para isso com sinceridade de coração e de ações.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O próximo orador inscrito é o Senador Maguito Vilela. A Mesa consulta o Plenário, tendo em vista o horário, sobre a possibilidade de, após o pronunciamento do próximo orador, realizarmos a Ordem do Dia, continuando a homenagem em seguida. (Pausa.)

Não havendo objeção por parte do Plenário, a Mesa procederá dessa forma.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, ao cumprimentar todas as autoridades aqui presentes, os representantes da FAO no Brasil, Richard Fuller, Dr. Flávio Luiz Valente, cumprimento ao Senador Osmar Dias, a Senadora Marina Silva e outros Senadores pela feliz iniciativa deste requerimento, para que pudéssemos hoje comemorar o Dia Mundial da Alimentação. É realmente importante, e já ouvimos hoje a própria Senadora Marina Silva, o

Senador Ney Suassuna e D. Mauro Morelli falando, naturalmente, sobre o Dia Mundial da Alimentação.

Gostaria de iniciar as minhas palavras usando as palavras do Pe. Antônio Vieira, sacerdote jesuíta que proferiu este sermão na Matriz da Cidade de São Luís do Maranhão, no ano de 1657. É interessante este sermão pregado pelo Pe. Antônio Vieira na quarta dominga da Quaresma.

Acho que, depois deste sermão do Pe. Antônio Vieira, muitos vão entender programas sociais que, às vezes, são chamados de assistencialistas. Refiro-me a um dos documentos mais lindos que já li na minha vida. Vejam como iniciou Pe. Antônio Vieira:

Bem me podeis ouvir hoje desassustadamente, por que vos hei de pregar muito à vontade...

A maior pensão com que Deus criou o homem é o comer. Lançai os olhos por todo o mundo, e vereis que todo ele se vem a resolver em buscar o pão para a boca. Que faz o lavrador na terra, cortando-a com o arado, cavando, regando, limpando, semeando? Busca pão [para comer].

Que faz o soldado na campanha, carregado de ferro, vigiando, pelejando, derramando o sangue? Busca pão [para comer]. Que faz o navegante do mar, içando, amainando, sondando, lutando com as ondas e com os ventos? Busca pão [para comer]. O mercador nas casas de contratação, passando letras, ajustando contas, firmando companhias? [Busca pão para comer.] O estudante nas universidades, tomando postilas, revolvendo livros, queimando as pestanas? [Busca pão para comer.] O requerente nos tribunais, pedindo, alegando, replicando, dando, prometendo, anulando? Busca pão. Em buscar pão se resolve tudo, e tudo se aplica ao buscar. Os pobres dão pelo pão o trabalho; os ricos dão pelo pão a fazenda; os de espíritos generosos dão pelo pão a vida; os de espíritos baixos dão pelo pão a honra; os de nenhum espírito dão pelo pão a alma, e nenhum homem há que não dê pelo pão e ao pão todo o seu cuidado. Parece-vos que tenho dito muito? Pois ainda não está discorrido tudo.

Tirai o pensamento dos homens. Lançai-o por todas as outras causas do mundo. Achareis que todas elas estão servindo a

este fim, o sustento humano. A este fim nascem as ervas, a este fim crescem as plantas, a este fim florescem as árvores, a este fim produzem e amadurecem os frutos, a este fim trabalham os animais domésticos em casa, a este fim pascem os mansos no campo, a este fim se criam silvestres nas brenhas, a este fim os do mar e os dos rios nadam em suas águas, enfim, tudo o que nasce e vive neste mundo, a este fim vive e nasce. Que digo eu; o que vive e o que nasce? Os elementos que são viventes e a este mesmo fim cansamos e fazemos trabalhar os próprios elementos.

De maneira, senhores, que a ocupação do Céu e da Terra, e de todo este mundo, a maior pensão, o maior cuidado, e o maior trabalho dos homens, é buscar o pão para a boca. Pois isto, porque todos trabalham, hei-de ensinar hoje o modo, com que se possa alcançar sem trabalho. Todos os homens querem ter pão, e muito pão dous alvitres lhes trago hoje para isso, um para terem pão, outro para terem muito. Esta será a matéria do sermão. Como é toda do corpo perecerá a alguém, que não é necessário pedir graça para ele; antes é o contrário; nenhuma matéria tem mais necessidade de graça que aquelas que têm mais de corpo. Peçamo-la ao Espírito Santo por intercessão da Senhora. Ave Maria"

E continua o Padre Antônio Vieira: "Bem sei que há muita caridade nesta terra, mas não posso deixar de estranhar uma muito grande falta que aqui há. É possível que numa cidade tão nobre, e cabeça de um estado, não haja um hospital, e que a Misericórdia não sirva mais que de enterrar os mortos?

Vede o que há-de dizer Cristo no Dia do Juízo: "Vinde benditos de meu Pai para o reino que vos está preparado desde toda a eternidade. Porque tive fome e me destes de comer, tive sede, e me destes de beber, fui peregrino, e me acolhestes, estive nu, e me vestistes, enfermo, e me visitastes..."

Vai além o sermão do Padre Antônio Vieira, um dos mais belos que já li em toda a minha vida.

Tendo em mente essas palavras, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, temos que fazer reflexões profundas neste dia mundial da alimentação.

Eu quero voltar aqui aos idos de 1994, quando assumi o governo de Goiás. Muitos diziam que o meu programa de governo era inteiramente fictício e que nunca poderia ser realizado. As elites tentaram torpedoar os programas sociais implantados em Goiás; nem mesmo a Justiça ou o Poder Legislativo acreditava nos programas sociais que nós lançamos. Nada obstante isso, eu, como governador, acreditei nos programas sociais e religiosamente, durante todos os meses de meu mandato, entregamos milhões e milhões de cestas de alimento a 147 mil famílias carentes daquele estado.

Por quê? Porque nós não concordamos com a fome. A fome humilha, a fome envergonha, a fome nos diminui enquanto seres humanos, a fome come a vida. A fome é o pior mal que existe sobre a face da terra. Eu gastei R\$6 milhões por mês para matar a fome dos goianos durante os quatro anos do meu governo, destacando para tanto 5% do orçamento daquele estado. Podia faltar dinheiro para a Justiça – e chegou a faltar –, para o Poder Legislativo ou para outras instituições, mas para os famintos, durante o meu governo, nunca faltou o dinheiro que reservei, os 5% do orçamento.

Srs. Senadores, Sr^a vice-presidente da minha Comissão, Senadora Marina Silva, sabem por que nunca deixei que uma família passasse fome durante o meu governo, entregando-lhe leite, pão e isentando-a do pagamento da energia e da água? Vou revelar aqui e agora: porque neste País ninguém é capaz de encontrar um bezerro, um animal passando fome nas periferias de qualquer fazenda, de qualquer chácara, de qualquer cidade. Se alguém encontrar um bezerro passando fome neste País, renuncio ao meu mandato de Senador. Não encontra. O bezerro nasce, o fazendeiro vacina, dá ração e alimenta até o último dia, antes de ele ir para o matadouro. Não existe um animal irracional, criado nas fazendas, nas chácaras, nos sítios ou mesmo abandonados passando fome neste País.

O mesmo não se pode dizer com relação a seres humanos. Crianças, homens e mulheres, velhinhos e velhinhas que deram a vida por este País podem ser encontrados nas periferias, nas calçadas, nas ruas ou nas sarjetas morrendo de fome. Foi por isso que um dia tomei essa decisão. Se não temos um bezerro abandonado neste País, passando fome em qualquer lugar, por que haveremos de deixar homens, mulheres, idosos e crianças a passar fome nas ruas, nas sarjetas das nossas cidades? Foi por isso, não por assistencialismo, nem por

demagogia política que instituí os programas sociais em Goiás.

Por essa razão, hoje estou muito à vontade para dizer que o problema da fome no Brasil é decorrente da falta de decisão política, de coragem cívica e de sensibilidade humana daqueles que comandam este País.

Já disse D. Mauro Morelli e vou repetir suas palavras: nós seremos capazes de acabar com a fome no Brasil em um ano se quisermos. Basta querermos, basta tomarmos essa decisão política. Um dia essa decisão política há de ser tomada neste País.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, precisamos refletir muito neste dia dedicado mundialmente à alimentação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Cumprimento-o pelo seu pronunciamento quando aqui recorda as belas palavras de Padre Vieira, bem como a reflexão hoje aqui externada por D. Mauro Morelli. É, de fato, extremamente importante assegurarmos a todos os brasileiros, sobretudo às crianças, uma alimentação. Mas não apenas uma simples reação, devemos encontrar meios para que tenham uma alimentação gostosa e que, inclusive do ponto de vista regional, esteja de acordo com os hábitos dessas crianças, desses seres humanos. Só assim, essas pessoas poderão se desenvolver. Gostaria também de cumprimentá-lo, pela energia com que V. Ex^a vem desenvolvendo o seu trabalho à frente da presidência da Comissão Mista que examina as causas da pobreza e procura soluções para erradicá-la. Tenho percebido a vontade sincera de V. Ex^a de encontrar as soluções para resolver o problema de tanta desigualdade neste País, e assegurar que todas as pessoas partilhem da riqueza desta Nação, estejam com o suficiente para suprir as suas necessidades vitais. Espero, Senador Maguito Vilela, que possamos chegar a essa conclusão: que é perfeitamente possível e está ao nosso alcance, já no ano 2000, erradicar a fome e a miséria. É possível fazer isso no prazo exíguo de um ano. Isso depende, porém, de convencermos todos os nossos pares no Congresso Nacional e depende, sobretudo, de convencermos o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a sua autoridade econômica principal. A propósito, Presidente da Comissão Mista: gostaria de aqui propor que V. Ex^a, tendo em vista

que nas próximas segunda, terça e quarta-feira a comissão oficialmente visitará os municípios de Pernambuco, de Alagoas e do Ceará onde a pobreza, a miséria encontra-se em estado gravíssimo, em nome de todos os membros da Comissão, convide o Ministro Pedro Malan a nos acompanhar nessa visita. E cito São José da Tapera, Município de Alagoas, onde o índice de mortalidade infantil é o mais alto, que o Ministro possa nos acompanhar para que possamos ouvir os anseios, as angústias, os reclamos, as sugestões e, em conjunto, possamos pensar sobre a melhor solução para o problema. Por que razão, conforme assinalou D. Mauro Morelli, o Brasil tem que estar pagando uma proporção tão alta dos recursos do Tesouro Nacional para o serviço da dívida interna e externa e não para acabar com a fome e a condição de miséria da nossa população? Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Senador Maguito Vilela, penso que a homenagem que o Senado presta ao Dia Mundial da Alimentação veio em boa hora. De fato, não há desgraça maior na vida das pessoas do que a fome. Não conheço outra superior a essa. Todos somos sensíveis a essa situação que ocorre no Brasil e no mundo inteiro, pois 1/4 da população mundial se encontra nessa situação de tragédia. Estou convencido de que todo o Senado da República pensa dessa maneira, assim como também pensa o Governo. O Ministro Pedro Malan, ainda há pouco referido pelo Senador Eduardo Suplicy, tem sensibilidade igual a nossa, sofre tanto quanto nós com as dificuldades do povo pobre do nosso País, e trabalha intensamente no sentido de superar as dificuldades que ainda existem. Quanto ao programa que V. Ex^a fez no seu Estado, posso dizer com segurança que é um programa admirável, pois estive lá e presenciei, e deveria ser repetido em todos os Estados da Federação brasileira.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço um pouco de paciência, porque esse tema é realmente palpitante e não poderia deixar de conceder o aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O tema é palpável, mas o tempo já está ultrapassado.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Sei breve, Senador Maguito Vilela. Desde o início, quando V. Ex^a assumiu uma cadeira nesta Casa, vem defendendo temas importantes como esse de hoje. Diz muito bem o Senador Suplicy, acertou-se em colocar V. Ex^a na Presidência da Comissão Mista da Pobreza nesta Casa. E quando se levanta a questão da satisfação de uma necessidade biológica para que a pessoa possa viver, concordo com a Senadora Marina Silva quando diz que deveria ser criado um novo conceito de cesta básica, incluindo não só a alimentação, mas também a educação, o trabalho, a moradia e o lazer. Por isso, cumprimento V. Ex^a neste instante.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço o Senador Edison Lobão, o Senador Casildo Maldaner e o Senador Eduardo Suplicy pelos apartes que reforçam muito o meu pronunciamento.

Estaremos no Ceará, Alagoas e Pernambuco, na próxima semana, visitando as cidades mais pobres deste País. É lógico que poderia convidar o Ministro, mas sei que, neste momento, seria quase impossível. Mas o importante é que nós, que conhecemos realmente esse problema, juntemo-nos a todos os Senadores da República, a todos os Deputados Federais, ao Presidente da Câmara, ao ilustre Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, que fez com que todo o Brasil discutisse esse assunto, a fim de que possamos encontrar a solução para que o orçamento social tão desejado por todos nós seja uma realidade, podendo, assim, acabar com a fome e reduzir a pobreza neste País. Penso que esse é o grande desafio de todos nós neste final de século, neste final de milênio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Senadores Geraldo Cândido e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S.Exas. serão atendidos.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no Dia Mundial da Alimentação: é preciso dizer que "progresso é o povo feliz e a ordem é não passar fome".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, os números são da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO: no mundo inteiro, a vida de oitocentos e quarenta milhões de pessoas, ou seja, mais de cinco vezes a população do Brasil, está comprometida pela fome e pela desnutrição. Desse total, duzentos milhões são de crianças abaixo dos cinco anos de idade.

A população mundial se aproxima dos seis bilhões de habitantes e os dados anteriores são estatísticos, porque, ainda segundo estudo dos técnicos da FAO, o mundo produz o suficiente para matar a fome dessas seis bilhões de pessoas, e ainda gera um excedente de cerca de 30% de alimentos. Portanto, se grande parcela da humanidade passa fome, podemos creditar a situação a um sistema econômico, que não é o "fim da história", como a bem pouco tempo apregoavam alguns, mas ouso reafirmar o que disse a revolucionária Rosa Luxemburgo: o capitalismo é o caminho para a barbárie.

No Brasil, a realidade não é menos dramática. O projeto neoliberal, levado a cabo pelo Governo FHC, com o desmonte das políticas públicas do Estado e a redução do investimento nas áreas sociais, tem agravado ainda mais as desigualdades, fazendo do Brasil o campeão de má distribuição de renda. Segundo dados do IBGE, os 50% mais pobres detêm 11,2% da renda do país, enquanto os 20% mais ricos, 63,9%. A causa da fome em nosso país é, sem dúvida, a péssima distribuição de renda.

Apesar de ser uma das dez maiores economias do mundo, o Brasil ocupa o lugar de número 79 no ranking de desenvolvimento humano da ONU, que leva em consideração a expectativa de vida, a qualidade da saúde e educação, entre outros indicadores.

No meu Estado, o Rio de Janeiro, recente estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o Ipea, apontou que dos treze milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três habitantes, 12,32% se encontram abaixo da linha de pobreza. Isto significa que, em um dos estados mais desenvolvidos da União, cerca de um milhão e seiscentas mil pessoas não têm dinheiro sequer para suprir as necessidades de alimentação.

A causa da fome em nosso país é originária da péssima distribuição de renda. Um problema que

Depende, não só da mudança do modelo econômico vigente, mas da elaboração de um novo projeto para este país. Uma proposta radicalmente popular e democrática, sintetizando os anseios da maioria do povo brasileiro, que não sonha "falar inglês e navegar na Internet", mas quer emprego, salário decente, casa, comida, educação, saúde e segurança.

Para demonstrar que esse projeto é possível, mil cento e oitenta militantes dos mais diversos movimentos sociais, como o MST, movimento sindical, pequenos agricultores, donas de casa, estudantes, agentes de pastoral, jovens e adultos, homens e mulheres, partiram da cidade do Rio de Janeiro, no dia 26 de julho deste ano, em direção a Brasília, e, depois de quase três meses de caminhada e mil quatrocentos e oitenta quilômetros percorridos, chegam amanhã.

Esses bravos brasileiros, que podem ser representados na figura do baiano Luiz Beltrame, de 91 anos, o marchante mais idoso, querem chamar atenção da sociedade para a gravidade do momento histórico que nosso país está vivendo.

A Marcha Popular pelo Brasil, em defesa do Brasil, da democracia e do trabalho, debateu com a população de mais de 40 municípios a crise do País e suas causas, e apontou as saídas sob a ótica dos setores excluídos da população.

Sr. Presidente, como os próprios marchantes admitem no texto que serviu de base para os debates com a população, "certamente, às saídas não são fáceis, nem milagrosas. Mas há saídas. Temos um país com enormes potencialidades. Temos recursos naturais, uma imensa área agricultável, minérios, energia abundante, água, fábricas, conhecimento científico, tecnologia e gente jovem e trabalhadora. É preciso mudar os rumos de nossa economia e propor um programa de emergência, que une nosso povo e construa uma alternativa que garanta soberania para o nosso país, democracia verdadeira e soluções concretas para as necessidades do povo, especialmente, de trabalho para todos".

Diante dessas constatações, um programa de emergência, contemplando diversos pontos, foi apresentado à sociedade, através da Marcha Popular pelo Brasil. Vamos a ele.

I – Medidas para recuperar recursos

1 – Impedir que a riqueza produzida aqui seja enviada para o exterior para financiar os países ricos. Por isso, é preciso interromper a remessa de capital, controlar o capital especulativo e suspender o pagamento da dívida externa, mediante auditoria.

2 – Reduzir as taxas de juros, e suspender o pagamento da dívida interna do governo.

3 – Eliminar todos os incentivos fiscais concedidos às grandes empresas, que promovem o desemprego e não geram desenvolvimento econômico, implantando impostos sobre as grandes fortunas e recolhimento de impostos sobre os bancos.

4 – Confisco dos 7,4 bilhões de reais ganhos pelos bancos com a especulação cambial.

II – Destino desses recursos

– Implementar um programa maciço de investimentos desses recursos, no apoio à pequena e média empresa: na construção de casas populares – faltam dez milhões de casas –; na reforma agrária; no apoio à produção agrícola familiar; na garantia de escolas e atendimento de saúde gratuitos e de boa qualidade para todos os brasileiros. Isso vai gerar milhões de empregos e criar um mercado interno de massas.

III – Medidas políticas

1 – Ruptura com o FMI e defesa da soberania nacional.

2 – Suspensão e revisão de todas as privatizações de empresas estratégicas.

3 – Aumento do salário mínimo e das aposentadorias.

Alguns poderão dizer que é utopia. Para mim, com a organização consciente da maioria do povo brasileiro, podermos transformar as idéias em realidade, como diz o poeta Ademar Bogo, militante do MST, em seu poema "Marchar e vencer", dedicado à Marcha Popular pelo Brasil: "A dor, a fome, a miséria e a opressão não são eternas. Eternos são os sonhos, a beleza e a solidariedade. Por estarem ao longo do caminho de quem anda. Em busca da utopia nas asas da liberdade".

É preciso dizer que eu, e outros milhares de brasileiros, senadores, deputados, prefeitos, vereadores, sindicalistas, aposentados, homens e mulheres, cidadãos simples, se somarão à chegada da marcha, no dia de amanhã, aqui em Brasília. Essa gente, Sr. Presidente, teima em acreditar num país mais justo e generoso, onde o lema de sua bandeira possa dizer que: "Progresso é o povo feliz e a Ordem é não passar fome". Solicito, ainda, Senhor Presidente, seja dado como lido o documento elaborado em meu gabinete intitulado "Como acabar com a pobreza no Brasil".

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR GERALDO CÂNDIDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

COMO ACABAR COM A POBREZA NO BRASIL

No final de julho, o Senador Antônio Carlos Magalhães anunciou, com grande estardalhaço, que iria propor um plano para resolver o problema da pobreza no Brasil. No dia 5 de agosto, ele apresentou um projeto de emenda constitucional que institui um **Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza**. Na justificativa de sua proposta, o senador afirma a pretensão de "erradicarmos a pobreza no prazo de dez anos".

O que é combater a pobreza?

Quando se fala do problema da pobreza, se está falando da distribuição da riqueza produzida. O próprio ACM o reconhece quando diz, em sua justificativa: "A desigualdade na distribuição de renda no Brasil é a matriz dos problemas que assolam a nossa sociedade".

A expressão "distribuição de renda" é incorreta, pois renda é a parte da riqueza apropriada pelos capitalistas. Numa sociedade capitalista como é a brasileira, a riqueza é, sempre, constituída de mercadorias, seja produtos materiais, seja serviços. É a produção de mercadorias que cria as riquezas que são distribuídas. A riqueza produzida é o valor das mercadorias depois de descontado o valor das matérias primas, o desgaste da maquinaria e prédios etc. Isto é aproximadamente o que os economistas chamam de "valor agregado". Assim, a riqueza produzida se divide em três partes: o salário pago aos trabalhadores, a renda dos capitalistas e os impostos.

A proposta de ACM não vai acabar com a pobreza

A proposta de ACM é criar um Fundo estatal com dinheiro do governo e criando uma nova contribuição, um novo imposto. Para melhorar a desigualdade na distribuição de renda, quer que o Estado use parte dos impostos para melhorar as condições de vida dos "pobres". Não mexe na proporção em que os salários participam na distribuição da riqueza produzida. E mexe muito pouco na renda propriamente dita, a dos capitalistas.

Tal abordagem não erradica a pobreza alguma. Ou seja, a proposta do novo artigo 76 que ele quer adicionar à Constituição, "viabilizar a todos os brasileiros acesso a níveis dignos de sobrevivência", não passa de fantasia. Os recursos do fundo a ser criado serão aplicados, segundo esse mesmo artigo 76, "em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas".

Combater a
pobreza é
mudar a
distribuição
da riqueza

Como se
divide a
riqueza
produzida

A proposta
de ACM não
aumenta a
parte dos
pobres na
riqueza
produzida

Um pobre
que recebe
ajuda
continua
sendo um
pobre

Isto quer dizer que os recursos do fundo serão aplicados em **ajuda** aos pobres. Mas um pobre que recebe ajuda continua sendo um pobre. E jamais se pode dizer que uma pessoa que precisa receber ajuda para sobreviver está tendo acesso a um nível digno de sobrevivência.

Os "pobres" são sempre os trabalhadores. Porque esta proposta não mexe na parte que é recebida diretamente por estes, mas só pretende conceder-lhes ajuda do Estado, ela é **indireta**. Não passa de uma política **compensatória**. Nisto, não se distingue da maioria das propostas parlamentares sobre este assunto.

Políticas compensatórias, em determinadas situações, ajudam como medidas de emergência. Podem então se justificar, porque aliviam sofrimentos. Mas são apenas **paliativos**. Não aceitamos que sejam apresentadas como soluções, definitivas. Isto é tentar enganar o povo.

Apresentar
paliativos
como
soluções
definitivas é
tentar
enganar o
povo

Para acabar com a pobreza, basta respeitar a Constituição

No capitalismo, só se pode dizer que uma pessoa tem acesso a um nível digno de sobrevivência se trabalha e recebe por isto uma remuneração digna. A menos, é claro, daqueles que, por idade ou outra razão, não têm condições de trabalhar. Como cantava Luiz Gonzaga: "uma esmola/ a um homem que é sô/ ou lhe mata de vergonha/ ou vicia o cidadão".

A rigor, para acabar com a pobreza bastaria que fossem cumpridos dois artigos da nossa Constituição.

Respeitar a
Constituição
para acabar
com a
pobreza

O Art. 6.º: "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (...)".

E o Art. 7.º, item IV: "salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo (...)".

Nosso programa para acabar com a pobreza

Pleno emprego, salário digno, educação e saúde gratuita para todos e uma aposentadoria decente. Eis o quanto basta para eliminar a pobreza.

Para que isto se concretize, as principais medidas que propomos são as seguintes:

- 1) Aprovar uma lei que obrigue o governo a fixar o salário mínimo num valor adequado para cumprir a Constituição.
- 2) Alterar o inciso XIII do Artigo 7º da Constituição, de modo a reduzir a jornada normal de trabalho e, ao mesmo tempo, inibir severamente o serviço extraordinário.
- 3) Fazer uma verdadeira reforma agrária, que mude efetivamente a estrutura fundiária no Brasil. Ou seja, que desconcentre a propriedade da terra, protegendo os trabalhadores às custas dos latifundiários.
- 4) Reformar a previdência social, capacitando-a a prover aposentadorias razoáveis a todos; desvincular a assistência médica da previdência.
- 5) Reformar o sistema público de saúde, de forma a que todos sejam protegidos por um sistema preventivo eficaz e possam ter acesso gratuito a uma assistência médica de qualidade.
- 6) Melhorar a educação pública, de modo que todos possam ter acesso gratuito a escolas de boa qualidade.
- 7) Limitar as remessas para o exterior e os pagamentos de juros e amortização da dívida pública.

Este não é nenhum programa revolucionário. Longe disto. Nem é uma utopia. Tanto que já se tornou realidade em vários países que nem por isto deixaram de ser capitalistas. São países onde há exploração e injustiça, mas a miséria, como nós a conhecemos aqui, acabou.

Um programa revolucionário iria muito mais longe. Não se restringiria a desmercantilizar a educação e a saúde. Seu objetivo seria acabar com a produção mercantil. Isto é, acabar com o próprio capitalismo. Neste sistema, os capitalistas, donos dos meios de produção, só permitem que trabalhadores produzam na medida em que esta produção lhes proporcionar lucros.

Um programa revolucionário atacaria a raiz da pobreza e da miséria, o próprio sistema econômico capitalista, a posse privada dos meios de produção, para construir um outro sistema, socialista.

Mas isto já é outra história. No momento, mesmo sem deixar de lado o objetivo

Medidas concretas para acabar com a pobreza

revolucionário que continuamos a defender, queremos apenas buscar soluções para o problema premente da pobreza.

Mesmo não sendo um programa revolucionário nem utópico, não faltam os que, interessadamente ou não, dizem que estas medidas não são viáveis.

O próprio presidente da República declarou, há não muito tempo, que "a economia brasileira não suportaria um salário mínimo maior". O desemprego é apresentado como uma fatalidade, sem maiores explicações. Há desemprego porque... há desemprego. O fenômeno é, vagamente, vinculado à globalização e à suposta segunda ou terceira "revolução industrial", sem explicitar as relações de causa e efeito entre estes fenômenos. Outra desculpa apresentada para quase tudo é que "não há dinheiro".

E não faltam os que acreditam nestas coisas...

Iremos mostrar, detalhadamente, que estas medidas que propomos são possíveis. E que elas têm um efeito muito positivo não apenas para combater a pobreza mas também para tirar o país da crise em que se encontra. Vamos contestar todas as justificativas que o governo e os economistas a seu serviço costumam dar. E também criticar algumas das medidas que são propostas por eles.

Mas, antes, é necessário falar sobre a crise atual, para que as críticas que fazemos possam ser compreendidas.

No momento, queremos apenas soluções para um problema premente

Quem diz que não é possível?

Medidas que combatem a pobreza e contribuem para tirar o Brasil da crise

Cada vez precisa-se de menos trabalho para produzir o necessário à vida

Por que acontecem as crises

O avanço tecnológico faz com que exista um constante aumento da produtividade do trabalho. Cada vez é necessário menos tempo de trabalho para se produzir cada vez mais. E este aumento da produtividade foi imenso nas últimas décadas.

Isto reduz a necessidade de mão-de-obra para a produção da mesma quantidade de mercadorias. Enquanto o volume da produção cresce no mesmo ritmo do aumento da produtividade, o desemprego pode permanecer estável. Ocorre que a produção só pode crescer se crescer na mesma proporção a capacidade dos consumidores de comprarem o excedente produzido.

Não acontecendo isto, a produção tende a estagnar. A concorrência entre os capitalistas se intensifica. Isto incentiva ainda mais o aumento da produtividade, um meio de reduzir custos e baratear os preços para enfrentar os concorrentes.

Os capitalistas fazem uma parte da redução de custos recair sobre a mão-de-obra, com demissões e redução de salários. Esta redução é facilitada pela intensificação da concorrência entre os trabalhadores, causada pelo aumento do desemprego. Cai assim o total dos salários pagos aos trabalhadores e, com ele, sua capacidade de consumo. Isto reforça a estagnação da produção.

Está criado o círculo vicioso típico das crises cíclicas do capitalismo.

As catastróficas crises cíclicas

Antes da última guerra mundial, as crises ofereciam um espetáculo terrível. Amontoavam-se estoques de mercadorias que não eram vendidas por falta de compradores. O dinheiro parava de circular. A produção simplesmente paralisava, ramo após ramo. Multidões de desempregados se desesperavam em busca de emprego. Os preços despencavam. Empresas faliam, capitalistas se arruinavam. Bens de produção e bens de consumo eram destruídos ou se deterioravam em massa. Explodiam tumultos, às vezes até revoluções.

Mas a própria destruição de bens de produção e a paralisação da produção, reduzindo drasticamente a concorrência, criava as condições de recuperação.

Pouco a pouco, as empresas que sobreviviam encontravam os compradores que restavam, aumentavam a produção, contratavam trabalhadores. A crise passava, novo ciclo de crescimento recomeçava.

Como as crises puderam ser controladas por um certo tempo

Antes da última guerra mundial, o Estado intervinha muito pouco na economia. A doutrina dominante era o liberalismo econômico.

A grande recessão de 29 e a guerra mudaram este quadro. Baseado principalmente nas teorias de Keynes, o Estado passou a intervir cada vez mais na economia, no mundo todo. O planejamento econômico virou moda. Iniciou-se um longo período de cerca trinta anos de prosperidade quase ininterrupta.

Um dos principais recursos utilizados pelo Estado para evitar as crises era a política monetária. A capacidade de compra dos consumidores não conseguia acompanhar o aumento da produção? O governo emitia moeda – fabricava dinheiro – e intervinha no mercado como comprador. A moeda era inflacionada, os preços aumentavam, mas como este aumento de preços demorava um certo tempo, evitava-se a crise. Não importava se os gastos governamentais fossem úteis ou inúteis, o que importava era que o

Porque a produção é voltada para o lucro, a capacidade de consumo não acompanha o aumento da produção

dinheiro continuava circulando e, assim, a economia mantinha-se funcionando.

Outro recurso era o endividamento do governo, chamado de dívida pública. Em vez ou além de emitir dinheiro, o governo tomava emprestado.

Principalmente em épocas de crise, o dinheiro fica retido em algumas mãos. Mão que têm dinheiro para comprar mas não compram. Porque este dinheiro seria para investir, digamos na compra de matérias primas ou máquinas para produzir outras mercadorias, mas não são investidos por falta de compradores. Ou porque, devido à crise e à parada na produção, ele não encontra para comprar aquilo que ele deseja para consumo próprio.

Quando o governo pede dinheiro emprestado, usualmente pelo lançamento de títulos que prometem juros muito atraentes, estas mãos saltam sobre a oportunidade e, como eles dizem, “aplicam” o dinheiro que têm de sobra, seus “ativos financeiros”, como se diz. Têm mais interesse ainda em fazê-lo quando, paralelamente o governo está emitindo dinheiro. Neste caso, aplicar seus “ativos financeiros” desta forma é trocar a desvalorização deste dinheiro acumulado por uma valorização real. Esta é a base da especulação financeira, e é por isto que ela geralmente está associada muito de perto à inflação.

Por uns 30 anos, a coisa funcionou bem. Novos mercados foram abertos e explorados, novas necessidades de consumo foram criadas num ritmo inacreditável. O capitalismo se expandiu, com uma velocidade incrível, a todos os recantos do planeta. Desenvolveu-se um consumismo e um desperdício desenfreado em algumas regiões. Ao mesmo tempo, em outras regiões assistia-se a espetáculos de populações inteiras na mais profunda penúria e, periodicamente, ao estouro de epidemias de fome.

Mas a especulação fortaleceu enormemente o capital financeiro. O poder deste tornou-se ainda maior porque era o grande credor dos governos, que acumularam com eles dívidas imensas. O capital financeiro, por meio de diversos artifícios, podia proteger seus “ativos financeiros” e anular assim os efeitos da inflação, tanto os positivos, como a reanimação do comércio, quanto os negativos.

Chegou-se a um ponto em que não havia mais novos mercados a explorar, e criar novas necessidades tornava-se cada vez mais difícil. A concorrência entre os grandes capitalistas tornou-se cada vez mais acirrada. As medidas de proteção do capital financeiro contra a inflação diminuiu o impacto da emissão de moeda e ficava cada vez mais insustentável aumentar a dívida. Os velhos remédios do receituário keynesiano passaram a

Emissão de dinheiro e endividamento público, as principais armas para controlar as crises

Dívida pública, a base da especulação financeira

Desperdício de um lado, miséria e fome de outro

O poder excessivo do capital financeiro foi uma das razões da falência da intervenção estatal

funcionar cada vez mais precariamente, até praticamente deixarem de dar resultados.

Ascensão do neoliberalismo

Como a emissão de moeda era cada vez menos eficaz, era necessário emitir cada vez mais para obter algum resultado. A inflação tornou-se um fenômeno epidêmico no mundo todo, sem que se a economia saísse da estagnação: era a "estagflação". As barreiras com que todos os países protegiam sua economia, bem como a intervenção do Estado na economia e seus custos cada vez mais pesados, especialmente os sociais, tornaram-se um estorvo para os lucros dos grandes monopólios mundiais.

As velhas teses liberais do século passado, devidamente adaptadas aos interesses dos grandes monopólios, foram rebatizadas de "neoliberalismo". Voltaram à moda e tornaram-se a religião oficial do capital. Para disfarçar a redobrada ferocidade do imperialismo, ele foi rebatizado de "globalização". Esta foi apresentada ao mesmo tempo como inevitável e "moderna". Os que resistiam ou discordavam eram tratados como hereges e expostos à execração pública.

Inflação não é aumento de preços

Os economistas dos quais temos falado dizem ao público que inflação é aumento de preços. Isto não é verdade. Inflação é causa, aumento de preços é consequência. O aumento da temperatura tem como consequência a subida do mercúrio num termômetro, mas nem por isto se pode dizer que temperatura e tamanho da coluna de mercúrio são a mesma coisa.

Inflação é desvalorização da moeda: Mal comparando, é como usar uma régua menor para medir as coisas. Mesmo que o tamanho destas não mude, ao se usar a régua menor vai-se encontrar medidas maiores. A moeda, analogamente, serve de medida para o valor das mercadorias. Se seu valor cai, os preços sobem.

Antigamente, quando era o ouro que servia de moeda, os preços subiam por causa da descoberta de uma grande mina de ouro, porque o valor do ouro caía. Ou, simplesmente, porque os governos simplesmente fraudavam a moeda, diminuindo a quantidade de ouro que esta continha ou representava.

Atualmente, as moedas não se referenciam mais a uma determinada mercadoria, mas têm curso forçado por determinação legal.

Elas se desvalorizam quando o governo emite moeda sem lastro, isto é, sem corresponder a um valor efetivamente arrecadado. Esta moeda entra no mercado sem ter sido trocada por nada.

Não aceitar o neoliberalismo tornou-se heresia

O que é a inflação?

Quais suas causas?

Riqueza não vem do nada

Como a riqueza não se cria do nada, isto tem que ser compensado de alguma forma, e esta forma é a desvalorização da moeda e o consequente aumento de preços. Mas, logo que é feita a emissão, a moeda ainda mantém seu valor nominal. O governo paga seus compromissos, o salário dos funcionários, por exemplo. Quando os que receberam esta moeda excedente a forem gastando, aparecerá o excesso de oferta de moeda que causará a desvalorização.

O governo se aproveita de seu poder legal de emitir moeda para aumentar sua parte na riqueza produzida no país. A inflação é um imposto disfarçado, nada mais do que isto.

Como funciona o processo inflacionário

Os argumentos contra o aumento dos salários

Aumentar salários reduz a "poupança interna"

Um dos argumentos que os economistas usam com freqüência contra aumentos salariais é seu efeito negativo, no dizer deles, sobre a "poupança interna". O que eles querem dizer com isto é que os trabalhadores não pouparam, pelo menos em nível significativo. Então, como a "poupança" é fundamental para "investir", e como só os capitalistas "pouparam", aumentar a parte dos trabalhadores na riqueza produzida significa destinar uma parte menor desta riqueza para aumentar a produção. Isto significa que, já que os trabalhadores não ganham o suficiente para poupar, é preciso forçá-los a fazê-lo. Como? Simples, aumentando a parte do patrão... Mantendo o salário baixo. Mantendo o salário mínimo na vergonha que é hoje. Uma pérola de cinismo, como se vê. Esta é a raiz da pobreza. E é dessa raiz que ACM não quer falar. Nisto ele não toca no seu projeto enganoso.

É preciso dar mais lucros aos patrões para aumentar a poupança?

Aumentos de salário não geram inflação

Um dos argumentos preferidos é que "aumentar salários gera inflação". Como? De duas maneiras, respondem: por um lado, aumenta os custos, que têm que ser compensados por um aumento de preços. Por outro, gera uma "pressão sobre a demanda" porque mais gente compra. Isto, pela lei da oferta e da procura, faz os preços aumentarem.

Capitalistas não determinam os preços à vontade

O primeiro argumento se baseia na seguinte premissa: o preço dos produtos é determinado pelos custos de produção mais uma taxa de lucro. Esta taxa de lucro, o capitalista pode determinar à vontade, conforme seja maior ou menor sua

Quem determina os preços e os lucros? O empresário?

"ganância". Qualquer gerente de fábrica sabe que não é assim. Para ele, o preço de sua mercadoria é determinado, misteriosamente, pelo "mercado". Ele é que tem que se ajustar a este preço. Tem que adequar seus custos de modo a manter uma taxa de lucro mínima, também misteriosamente determinada pelo "mercado". Se não, é simplesmente alijado dos negócios pelos seus concorrentes.

O início da solução do "mistério" de como o "mercado" determina estas duas grandezas já foi encontrado há mais de um século pelos economistas ingleses David, Ricardo e Adam Smith. A solução foi completada e desenvolvida por Karl Marx. Não é possível aqui explicar estas teorias, nem mesmo de forma resumida e esquemática. Mas isto não muda nada. É suficiente saber que não existe esta liberdade de fixar preços e lucros à vontade.

O que existe é uma disputa entre três partes – os trabalhadores, os capitalistas e o governo – pela distribuição da riqueza produzida. Nesta disputa, cada um busca aumentar sua parte às custas dos outros dois. Veremos que, na verdade, o governo sempre evita aumentar sua parte às custas dos capitalistas e prefere fazê-lo às custas dos trabalhadores.

Quando a procura aumenta, a oferta procura acompanhá-la

O segundo argumento – o da "pressão da demanda" – é ainda mais insustentável. O que os economistas querem dizer é que, uma vez que os trabalhadores ganhem mais, eles vão comprar mais. Isto provocaria um aumento da procura por bens, fazendo os preços subirem.

Eles adoram este argumento, pois serve para justificar todo tipo de medida que provoque uma diminuição na capacidade de consumo dos trabalhadores. Que provoque o empobrecimento destes, e assim o crescimento da parte dos capitalistas e do governo na riqueza produzida.

O falso pressuposto deste argumento é que, enquanto a procura aumenta, a oferta permanece fixa. A verdade é que a oferta, neste caso, tende a acompanhar a procura de modo a estabelecer um novo equilíbrio. Todos sabem que os empresários estão o tempo todo fazendo todo tipo de esforço para estimular a procura e assim aumentar suas vendas. Por isto a publicidade comercial tem tanta importância no capitalismo. Mesmo assim, não têm vergonha de usar esta mentira para justificar baixos salários. Para aumentar a pobreza e a miséria que dizem querer combater.

A disputa entre trabalhadores, empresários e governo pela riqueza produzida

No capitalismo, os preços estão sempre variando

O que acontece é que no "sistema de mercado" a oferta e a procura estão sempre desequilibradas e em busca de equilíbrio. É um movimento permanente de aumento e redução da oferta. Pois que, quando produz, o empresário não pode saber de antemão quanto vai ser comprado do seu produto. Os consumidores ora compram mais, ora compram menos. Também não pode saber quanto seus concorrentes vão produzir. Ele tem então que proceder por tentativas, ora aumentando, ora diminuindo sua produção. Por conseguinte, os preços estão sempre variando, ora para cima, quando a procura supera a oferta, ora para baixo, quando acontece o contrário. A variação constante de preços é inseparável do sistema de mercado

A variação constante de preços é inseparável do sistema de mercado

Aumento da produção tende a fazer os preços baixarem

Mais ainda. É sabido que quando a escala de produção cresce, os preços tendem a baixar. Isto porque uma parte dos custos de produção não depende diretamente da quantidade produzida. Custos de instalação, desgaste de máquinas, custos gerenciais e outros permanecem aproximadamente os mesmos, ainda que a quantidade produzida aumente ou diminua dentro de certa medida. Além disto, uma escala de produção maior possibilita uma série de medidas de racionalização e de aumento de produtividade. Este fenômeno é chamado, em economês, de "economia de escala". Um bom exemplo disto é a indústria eletrônica, cujos preços têm caído muito significativamente graças ao enorme aumento da escala de produção.

O que é "economia de escala" e como isto baixa os preços?

Se houver um aumento brusco e generalizado da procura, pode realmente haver um aumento de preços. Mas este será temporário e, assim que a oferta crescer, estimulada inclusive pelos maiores lucros obtidos, os preços tenderão a voltar para um nível até inferior, por causa da economia de escala.

Portanto, aumentos de salários nada têm a ver com inflação.

Aumentar salários não gera inflação

Porque aumentar o salário mínimo

Por meio de medidas legais, não há como forçar diretamente um aumento geral de salários. Em tempos de altas taxas de inflação, era possível definir reajustes salariais para tentar manter seu valor. Porém um aumento real dos salários vigentes em determinado momento não pode impedir uma série de artifícios que acabam por rebaixá-lo novamente. O que é possível estipular legalmente é um salário mínimo mais alto, que proporcione realmente ao trabalhador um nível de vida digno.

Os empresários querem mais que a demanda aumente, para vender mais e lucrar mais

O aumento do salário mínimo é essencial para reduzir a pobreza

Por ocasião do último reajuste do salário mínimo, o governo tentou justificar seu valor ridículo com o que é chamado maliciosamente de "buraco da previdência" e com a "impossibilidade" de aumentar sua própria folha de pagamento. Os mesmos argumentos, aliás, usados para justificar o fim da estabilidade e as demissões no funcionalismo público, os aumentos das contribuições para a previdência e a redução das aposentadorias, esta conseguida com o expediente absurdo de fazer incidir a contribuição previdenciária sobre a própria aposentadoria.

Isto significa uma decretação direta de manutenção da pobreza. Implica manter a imensa maioria dos trabalhadores, dos funcionários públicos e dos aposentados recebendo uma quantia que o próprio governo reconhece ser absolutamente insuficiente para a manutenção de um nível digno de vida. Entra em flagrante contradição com as proclamadas intenções de "acabar com a pobreza". Para os líderes governistas, inclusive o Sr. Antônio Carlos Magalhães, isto parece totalmente sem importância. É impossível acreditar que este "detalhe" lhes escape à compreensão. Está muito claro que a manutenção da pobreza é seu propósito deliberado, e que a intenção de acabar com ela não passa de demagogia.

Aumento de custos do governo com o aumento do salário mínimo

É certo que o aumento do salário mínimo vai provocar aumento dos gastos do governo com salários e da previdência com aposentadorias. É certo que isto é um problema a ser resolvido. A ele voltaremos mais adiante. Por ora nos limitaremos a alguns comentários.

Em primeiro lugar: dado que a riqueza não surge do nada, a solução do problema terá que envolver mudança na distribuição da riqueza produzida. Por outras palavras, uma parte da população terá que ter sua parte diminuída para que outra a tenha aumentada. O que não é aceitável, e é até ridículo, é querer dar aos pobres... tirando dos pobres.

Em segundo lugar: mostraremos que aumento de salários tende a provocar a diminuição do desemprego. Haverá, por conseguinte, um aumento do número de contribuintes da previdência. Haverá também um aumento da receita dos impostos com o aumento do consumo. O aumento da arrecadação será assim mais do que proporcional ao aumento dos gastos o que, se não resolve, diminui o tamanho do problema.

Não aceitamos a recusa do governo em aumentar o salário mínimo de modo que cumpra a Constituição

Os ricos terão de contribuir para possibilitar o aumento do salário mínimo

Em terceiro lugar: ao invés de terem sido aplicados, os superávits passados da previdência foram desviados e usados pelo governo. Se tivessem sido aplicados como deveriam, hoje estariam produzindo dividendos. Certamente a previdência não estaria enfrentando os atuais déficits, como também talvez não tivessem sido necessários os sucessivos aumentos de contribuições havidos desde a criação do INPS.

Em quarto lugar: a previdência assume boa parte do encargo da prestação de assistência médica, tanto de segurados como de não-segurados. Este encargo deveria ser assumido diretamente pelo Estado, não pela previdência.

Em quinto lugar: é sabido que é considerável o peso da sonegação e da fraude no atual déficit da previdência. Da sonegação, boa parte provém dos próprios governos municipais, estaduais e inclusive do governo federal. Outra boa parte resulta do peso excessivo da tributação e da recessão, que tornam a sonegação um recurso obrigatório de sobrevivência para muitas empresas. A reativação da economia, por um lado, e a melhoria do controle e da fiscalização, por outro, serão certamente capazes de reduzi-la em grande medida. Quanto à fraude, boa parte dela provém dos convênios com clínicas particulares. Ou seja, da conjunção da mercantilização da medicina com a responsabilização da previdência por parte do sistema de saúde pública. O restante diz respeito à falta de controles e de fiscalização adequada sobre os benefícios, combinada com brechas na legislação. A desmercantilização da medicina e a efetivação da responsabilidade do Estado com relação à saúde, combinada com o aperfeiçoamento dos controles, da fiscalização e da legislação previdenciária poderão, assim, reduzir substancialmente as perdas provenientes das fraudes.

As falsas medidas para combater o desemprego

A balela da empregabilidade

Freqüentemente se diz que o avanço tecnológico exige novas qualificações, que os trabalhadores não têm. O problema não seria então de desemprego, mas da baixa "empregabilidade" do trabalhador brasileiro... A culpa é, assim, jogada sobre os... ombros dos próprios trabalhadores, e a solução seria que estes procurassem se requalificar profissionalmente. Quando muito, propõem a criação de cursos de requalificação, para ajudar os trabalhadores.

É verdade que há necessidade de trabalhadores com novas qualificações e que qualificações anteriores ficaram superadas. Mas isto sempre existiu, porque o capitalismo está

De onde vem a "crise da previdência"?

Por que há tanta sonegação e tanta fraude?

O trabalhador é o culpado por não achar emprego?

sempre revolucionando as bases da produção. Porém este fenômeno só consegue explicar parcialmente o desemprego, em alguns ramos de negócios que sofreram mudanças mais bruscas e acentuadas. Jamais explica o desemprego global que existe hoje.

Os próprios capitalistas não procuram resolvê-lo. Estão preocupados apenas com suas necessidades de mão-de-obra e com novas qualificações de que precisam. A criação de cursos de requalificação não faz mais que transferir para o conjunto da sociedade custos de formação que, de outra forma, teriam que ser absorvidos pelos próprios capitalistas interessados. Este é o único sentido da lenga-lenga sobre formação profissional em todos os países do mundo capitalista.

A desregulamentação reduz salários e aumenta o desemprego

A maioria das iniciativas do governo para atacar o problema do desemprego está centrada na "desregulamentação das relações trabalhistas". Esta, por sua vez, é vinculada ao chamado "custo Brasil". Aqui, o governo esquece da justificativa oficial de que o problema do desemprego nada tem a ver com a sua política. Seria unicamente "um problema mundial". Mas quando fala em custo Brasil, ignora a dimensão internacional da questão.

A causa do desemprego seria o "alto custo da mão-de-obra" aqui, no nosso país. Este seria causado, por sua vez, pela "excessiva regulamentação". A solução seria, então, tornar o emprego "mais fácil" – e mais barato – para o capitalista. Como se o Brasil não fosse, já, um dos países com os menores custos de trabalho do mundo. Como se não fosse o próprio alto nível de desemprego causa do achatamento ainda maior dos salários.

Trata-se então, para eles, de reduzir os já poucos direitos que os trabalhadores conquistaram em décadas de lutas. E ainda por cima dizem que isto é para o bem dos trabalhadores! Esta mentira é sem dúvida muito interessante... para os capitalistas.

Baixo custo da mão-de-obra não reduz o desemprego

Procuram nos fazer acreditar que os capitalistas empregariam mais trabalhadores se o custo da mão-de-obra fosse mais barato. Isto é falso. O custo da mão-de-obra não tem praticamente nenhuma influência sobre a oferta de empregos. Este é por sua vez determinado pela

demandas das mercadorias produzidas. Uma empresa não vai colocar em funcionamento mais máquinas ou postos de trabalho se não for para aumentar a produção. Todos sabemos que nenhuma empresa contrata empregados para ficarem ociosos, por mais barato que eles custem. E nenhuma empresa vai aumentar a produção se não tiver a quem vender o que produzir a mais.

Aumentos salariais ativam a economia e tendem a reduzir o desemprego

Ora, a demanda por produtos depende de que haja pessoas com dinheiro suficiente para adquiri-los. Uma redução de salários diminui a capacidade dos trabalhadores comprarem e, desta forma, faz cair a demanda por mercadorias. A redução do custo da mão-de-obra, ao diminuir a demanda, leva à diminuição da produção e, com ela, à redução da oferta de empregos.

Resumindo: aumentos salariais tendem a reduzir o desemprego. Ao contrário, reduções salariais tendem a aumentá-lo. É fácil ver que o efeito final de toda "desregulamentação das relações trabalhistas" é, de uma forma ou de outra, a redução salarial.

Aumentos salariais não afetam apenas o "perfil da demanda"

Reduções de salários aumentam o lucro dos capitalistas. Estes, então, consomem mais. Inversamente, aumentos salariais diminuem o lucro e, consequentemente, o consumo dos capitalistas. Muitos economistas dizem por isto que o nível dos salários não tem nenhum efeito sobre a demanda total nem, portanto, sobre o desemprego. Afeta apenas, segundo eles, o "perfil da demanda". Traduzindo, querem dizer que diminuição dos salários provoca aumento do consumo das mercadorias compradas pelos ricos em detrimento dos artigos comprados pelos trabalhadores, mas que o valor total comprado não muda. Que não afeta portanto a oferta de empregos.

É verdade que variações de salários afetam primeiramente o "perfil da demanda". Mas têm também efeito sobre o nível de emprego. O lucro dos capitalistas é dividido em duas partes: uma é reinvestida e a outra usada para seu consumo próprio. Com relação ao consumo próprio dos capitalistas, estes, sendo em geral ricos, gastam boa parte de sua renda com artigos de luxo. São freqüentemente artigos importados, principalmente num país como o Brasil. "Geram empregos", mas no estrangeiro. Com relação à parte que é reinvestida, só afeta o nível de emprego se for aplicada no Brasil, e se além disto for aplicada em empreendimentos produtivos. Para isto, é necessário que haja gente com dinheiro para adquirir mais mercadorias, o suficiente para

Seria o alto custo da mão-de-obra no Brasil a causa do desemprego?

Os empresários empregariam mais se o custo do trabalho fosse menor?

Qual a relação entre salário e emprego?

O que é "perfil da demanda" e quais suas consequências?

No que gastam os ricos?

"justificar o investimento". Caso contrário, ela será aplicada, seja fora do país, seja na especulação financeira.

Reducir o desemprego... dando dinheiro aos capitalistas

Quando se fala de uma política para reduzir o desemprego, no que é que se pensa em primeiro lugar? Que o governo deve incentivar, estimular e subvencionar as empresas. Dito de outra forma: o governo deve dar dinheiro... aos capitalistas! Quase ninguém acha isto um absurdo. Quando o Governo do Estado do Rio Grande do Sul se recusou a dar dinheiro para que a Ford se instalasse no Estado, muita gente o censurou, inclusive trabalhadores e sindicatos. A medida provisória que concedia favores ainda maiores para a mesma Ford se instalar na Bahia contou com o apoio até de parlamentares da oposição. No Rio de Janeiro, os esforços para minorar o desemprego se concentram na tentativa de reanimar a construção naval através de incentivos governamentais. Em São Paulo, luta-se para manter um acordo de redução de impostos com a indústria automobilística para evitar demissões.

Diminuição de impostos beneficia patrões

No caso da Ford, o governo contrai empréstimos, doa terrenos, concede isenções de impostos para uma das mais ricas empresas do mundo. Vantagens estas que não são concedidas, nem de longe, às pequenas empresas de brasileiros. Para que? Para instalação de uma fábrica moderna e automatizada que contratará um número muito pequeno de trabalhadores.

A indústria naval brasileira se desenvolveu à custa de gordas subvenções que favoreciam os grandes armadores. Entrou em colapso quando veio à luz o escândalo da Sunamam (Superintendência Nacional da Marinha Mercante), responsável pela concessão desses privilégios.

Os grandes beneficiários do acordo com a indústria automobilística, que envolve redução de impostos para diminuir o preço final dos veículos, são o próprio setor automobilístico e os compradores de veículos novos. Nenhum desses beneficiários devem ser exatamente pobres.

Trata-se sempre de alterar a distribuição da riqueza produzida. O governo renuncia a uma parcela de sua parte, mas sempre em benefício dos empresários. Supostamente para favorecer os trabalhadores. Para "gerar empregos".

Hoje, numa situação de desemprego altíssimo como a que vivemos, os trabalhadores e seus sindicatos topam quase tudo para garantir o

Por que acham que é o capitalista que deve ganhar para diminuir o desemprego?

trabalho. Mas por que é que nunca se pensa em medidas que transfiram riqueza diretamente para os trabalhadores? E, pior ainda, quando se fala de alguma medida deste tipo, porque ela é imediatamente descartada como absurda? Porque é que ela realmente parece absurda para a grande maioria, inclusive dos trabalhadores?

Transferir bilhões para a Ford não é absurdo. Perdoar 18 bilhões de dívidas, como quer a bancada ruralista, não é absurdo. Mas aumentar o salário mínimo, ah, isto é um absurdo!

Porque dar dinheiro aos capitalistas não é absurdo, mas aumentar o salário mínimo é?

Redução da jornada de trabalho para combater o desemprego

Vimos que a crise atual, e particularmente o desemprego, são causados pelo fato que hoje, graças ao avanço tecnológico, os homens não precisam mais trabalhar tanto para obter tudo o que necessitam para viver. Não é porque não se consegue produzir alimentos suficientes que há fome. Ao contrário, sobram alimentos. Há pobreza, miséria e fome porque os capitalistas querem que os homens continuem trabalhando o máximo que podem, para lhes proporcionarem mais lucros.

Não há trabalho para todos porque se trabalha demais. Assim, só há, hoje, uma solução real para o desemprego: é a redução da jornada de trabalho.

Os empresários e os ricos é que se beneficiam das subvenções dadas a pretexto de combater o desemprego

Não é porque faltam alimentos que há fome.

Há alimentos de sobra para todos

Mas isto não é o suficiente. A experiência tem mostrado que é muito generalizado o uso das "horas extras" como forma de burlar a lei e prolongar a jornada real de trabalho. Um adicional para as horas extras de nada resolve, pois o salário oferecido é tão baixo que obriga o trabalhador a aceitar o prolongamento da jornada, e até mesmo a solicitá-lo. É preciso ainda limitar severamente as horas extras.

Aumento de salários e redução da jornada de trabalho: as medidas mais importantes

Vimos que uma redução significativa da jornada de trabalho reduz o desemprego e alivia a concorrência entre os trabalhadores. Isto faz os salários subirem. Vimos também que o aumento de salários, no Brasil, diminui o desemprego, pois reativa a economia como um todo.

Aumentos de salários e redução da jornada de trabalho reforçam-se assim um ao outro. Ainda mais, contribuem para a reanimação da economia. Isto torna estas duas medidas as mais importantes para combater a pobreza no Brasil. Sem elas, nada se estará fazendo para combater realmente a pobreza.

Porque é preciso limitar severamente as horas extras

As vantagens, para o governo, de um "Fundo contra a pobreza"

Para o governo, é aceitável remanejar aqui e ali sua receita de modo a criar um fantástico "Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza" de 6 a 8 bilhões de Reais, segundo ACM. Não se ouviu, nem do Palácio do Planalto nem de nenhum ministério, a menor reserva a isto. Em que serão aplicados estes bilhões? Em dar esmolas aos pobres, mantendo-os pobres.

Esse tal Fundo não vai erradicar a pobreza. Esta é precisamente sua primeira vantagem, do ponto de vista do governo e dos governistas.

Mas a criação de um fundo destes mostra um governo preocupado com "os problemas sociais", lhe traz prestígio, contrabalança as medidas que o levaram à maior rejeição da nossa história. Esta é a segunda vantagem.

A utilização de um fundo destes está sujeita a critérios clientelistas. Serve como moeda de troca para a obtenção de votos em campanhas eleitorais ou para a aprovação ou rejeição deste ou daquele projeto, numa conduta que já foi escandalosa mas que hoje é cincicamente tida como normal. Esta é a terceira vantagem.

Enquanto o trabalhador, o desempregado, o pensionista precisa recorrer ao auxílio deste fundo, ele fica dependente da boa vontade dos agentes do governo. Esta é a quarta vantagem.

Reforma agrária para distribuir melhor a riqueza

Em todo o mundo a riqueza é muito mal dividida: se exceptuarmos os bens de uso pessoal, toda ela é, hoje, propriedade de uma única classe, a dos capitalistas. Esta riqueza é a riqueza acumulada, a parte da riqueza produzida que não foi consumida, mais riquezas naturais, como terras e riquezas do solo e subsolo, das quais os proprietários simplesmente se apossaram.

No Brasil, contudo, a riqueza acumulada é aqui ainda mais concentrada que a distribuição da riqueza produzida. Não é mera coincidência. Maior apropriação da riqueza produzida tende a propiciar maior acumulação. E esta também propicia maior apropriação do que foi produzido.

O modo como Portugal se apropriou e distribuiu as terras do Brasil-colônia, por um lado, e o persistente poder político do latifúndio, por outro, contribuem fortemente para esta situação de concentração de riqueza. Esta, por sua vez, contribui em muito para o péssimo aproveitamento das nossas terras agricultáveis, que são em grande parte mantidas improdutivas, e o restante tem baixíssima produtividade média.

Fazer demagogia e clientelismo, isto é que o governo quer

Exceptuando os bens de uso pessoal, a propriedade é monopólio de uma única classe

Baixos salários contribuem para baixa produtividade no campo

Outro fator que contribui para a baixíssima produtividade são os baixíssimos salários que vigoram no setor rural. É lógico. O capitalismo predomina hoje absolutamente na produção rural. O capitalista rural, como qualquer empresário, só investe em modernização se isto lhe trouxer mais lucros. Só investe em máquinas e processos mais modernos se seu custo for mais do que compensado pelo custo da mão-de-obra que ele economiza.

O baixo custo da mão-de-obra inibe assim o desenvolvimento tecnológico da produção e, portanto, a melhoria da produtividade.

O Brasil é o único país da América latina que não fez – e nem está fazendo – uma reforma agrária. Até agora o poder político dos latifundiários conseguiu impedi-la. Esta situação tem que mudar se queremos, de fato, combater e erradicar a pobreza.

Como a reforma agrária contribui para reduzir a pobreza

A reforma agrária pode contribuir para isto de várias maneiras. Mas só se for uma reforma agrária de verdade, uma que reduza a concentração da propriedade rural.

A mais evidente contribuição da reforma agrária é a redução do desemprego. É sabido que o intenso êxodo rural é causado principalmente pela falta de trabalho no campo. O primeiro efeito da reforma agrária será criar novas oportunidades de trabalho. Com isto tenderá a se reduzir o êxodo rural. Reduzir-se-á, assim, não só o desemprego no campo, mas também nas cidades. E a redução do desemprego, conforme já vimos, tende a fazer os salários subirem, no campo como na cidade.

Ainda mais. O melhor aproveitamento das terras agricultáveis não deixará de provocar o aumento a produção rural. Por outro lado, salários maiores estimularão a diretamente a modernização e o aumento da produtividade. E estimularão a produtividade também indiretamente, através do aumento da produção.

Maior produtividade melhora a competitividade de nossa produção agrícola

Com maior produtividade, os preços tenderão a cair. Isto, conjuntamente com uma política agropecuária adequada, beneficiará não somente o mercado interno, como melhorará a competitividade dos produtos brasileiros no mercado externo.

Maior competitividade dos produtos brasileiros significa resultados melhores na

Baixos salários resultam em atraso tecnológico e baixa produtividade

É preciso fazer uma reforma agrária para desconcentrar a riqueza

A economia brasileira como um todo se beneficia com a reforma agrária

balança comercial, ou seja, o quanto o país exporta menos o quanto ele importa, e na qual o Brasil tem tido sucessivos déficits nos últimos anos.

A reforma agrária beneficia toda a sociedade

Uma reforma agrária de verdade traz assim consequências benéficas não somente para os trabalhadores do campo, nem apenas para os trabalhadores, mas para toda a economia. Sua não realização, ao contrário, só beneficia os latifundiários.

Mas uma reforma agrária de verdade só pode ser um ato político que, intencionalmente, beneficia a maioria, necessariamente em detrimento de uma minoria.

A falsa reforma agrária do governo

Esta reforma agrária "de mercado", que o governo diz ser "moderna", não passa de falsidade. Ela se baseia-se em dois pontos principais.

Primeiro, o mecanismo da desapropriação para fins de reforma agrária é substituído pela venda a "preço de mercado". Ao invés de desapropriar, o governo compra. Ao invés do governo decidir, o latifundiário escolhe.

Segundo, a distribuição de terras é substituída pelo financiamento. Ao invés de analisar as terras, organizar assentamentos, fornecer assistência, o governo simplesmente analisa condições financeiras, empresta dinheiro e faz hipotecas.

A falsa reforma agrária é ótima só para os latifundiários e o governo

Para os latifundiários, não poderia ser melhor. As terras hoje estão desvalorizadas por causa da péssima política do governo para a agricultura. De saída, elas se valorizam graças ao aumento da procura, propiciado pelo financiamento governamental. O dono de terras não precisa mais se preocupar com reforma agrária, com terras que ele mantém improdutivas, só para especular, nada disto. Ao contrário, acha meio de se livrar a bom preço das terras que não lhe convêm. Com o dinheiro recebido, aplica em negócio mais vantajoso ou até compra terras melhores. Talvez arremate em leilão, por baixo preço, as terras de um pequeno proprietário que não conseguiu pagar o banco.

Para o governo, que é comprometido com o latifúndio, também é bom. Além de satisfazer a bancada ruralista que o apoia, engana a população fazendo de conta que faz reforma agrária. O Banco da Terra lhe dá oportunidade de fazer intensa campanha promocional demagógica. Se o engodo funcionar, livra-se, comodamente, da pressão dos que lutam por terra para trabalhar.

O governo argumenta que dar a terra aos trabalhadores é paternalismo. Mas ele não considera paternalismo dar dinheiro, valiosas terras urbanas e vantagens de todo tipo a grandes empresários. O caso da Ford vem logo à lembrança porque é recente. Mas todas as empresas automobilísticas que se instalaram no Brasil receberam algum favorecimento do governo. E não é só ao setor automobilístico que o governo concede vantagens. Estudos sobre a formação das grandes empresas mostram que praticamente todas receberam grandes favores do Estado. Isto para não falar dos bancos, aos quais o governo doa bilhões, tranquilamente. Sob o pretexto do desenvolvimento, o Estado brasileiro foi um dos grandes agentes da acumulação e da concentração de riqueza nas mãos de poucos.

É preciso que o governo cumpra seu papel na desconcentração da riqueza

Agora é hora do governo fazer sua parte na desconcentração, isto é, na distribuição desta riqueza. Para isto, não há outro modo senão de fazer com que os poucos muito ricos percam para que os muitos muito pobres ganhem.

Neste sentido, é insuficiente o critério que limita as terras a sofrerem desapropriação para fins de reforma agrária àquelas consideradas improdutivas. Ao contrário deste governo, que até isto quer deixar para trás, é necessário ir mais longe. Deve-se incluir entre as terras sujeitas a desapropriação todas aquelas que não cumprem o preceito constitucional da função social da propriedade. Ou seja, todas aquelas que tenham um aproveitamento inferior, em produtividade e qualidade de utilização, a um mínimo necessário para atender às necessidades da sociedade como um todo. E também aquelas terras que são utilizadas de modo predatório ao meio ambiente.

Por outro lado, o custo destas desapropriações deve recair sobre aqueles mesmos que detêm a propriedade da terra e usam este título para impedir seu aproveitamento adequado. Isto poderia ser conseguido com alterações adequadas no imposto territorial rural ou, até mesmo, no imposto de renda, por exemplo.

A falsa reforma agrária não beneficia os trabalhadores rurais

Para o trabalhador sem terra, a pretensa reforma agrária deste governo é inviável. Suponhamos que ele consiga o financiamento e adquira sua terra. Ele recebe seu título de propriedade e, com ele, pode obter também financiamento para comprar implementos, sementes, construir sua casa etc. O governo apresenta isto como grande vantagem. Mas, assim, o trabalhador sem terra tem que se encher de dívidas, logo de saída.

Dar terra de graça é paternalismo?

Os governos sempre deram dinheiro aos ricos. Agora é hora de mudar isto.

Só as terras improdutivas devem ser desapropriadas?

A quem deve beneficiar a Reforma Agrária?

E quem deve pagar por ela?

E quando acontecer uma quebra de safra, porque a chuva não veio no tempo certo ou porque a plantação foi atingida por pragas? Ou quando os preços caírem, porque em algum lugar do mundo houve uma supersafra, e o produto da venda for insuficiente? Todos sabem que coisas deste tipo, e muitas outras, ocorrem freqüentemente na produção rural. O trabalhador sem terra não tem capital de reserva. Se tivesse, não seria trabalhador sem terra. Ele não poderá pagar suas dívidas. Ficará inadimplente. Acabará sendo executado pelo banco e perderá sua terra. Sairá do processo pior do que entrou.

A terra acabará caindo, novamente, nas mãos de latifundiários. A pretensa reforma agrária se desfará por si mesmo. Inevitavelmente.

Uma verdadeira reforma agrária tem que proteger o trabalhador rural

Para que mude a estrutura da propriedade rural no país, isto é, para que haja, realmente, uma reforma agrária, o trabalhador rural que adquire a posse da terra tem que ser protegido. A primeira proteção é que não possa vender a terra até que se tenha tornado auto-suficiente. Ou, como gostam de dizer os economistas, "auto-sustentável". Também deverá ter acesso a crédito em condições favorecidas. Precisará ainda de assistência técnica especial, tanto para a produção como para a comercialização.

Isto não é paternalismo. Não o é porque não beneficia apenas ao trabalhador, mas ao conjunto da sociedade, como foi demonstrado.

Os trabalhadores que adquirirem a posse da terra pela reforma agrária também deverão se organizar para cooperarem entre si, tanto para produzirem melhor e com maior produtividade como para adquirirem melhores condições e maior competitividade na comercialização. Mas disto o próprio movimento pela reforma agrária se encarregará, como já o vem fazendo.

Saúde, educação e aposentadoria para combater a pobreza

Finalmente, para erradicar verdadeiramente a pobreza, é necessário garantir que todos possam ter acesso à saúde, à educação e a uma aposentadoria decente. O que impede esse acesso a todos é que estes serviços são vendidos como qualquer mercadoria. Desta forma, só os que têm dinheiro para pagar podem comprá-los. Neste aspecto, a situação brasileira piorou muito em relação ao que era na década de 50. Isto porque neste período houve um processo acentuado de privatização do que já havia de serviços públicos de saúde, educação e previdência social.

O trabalhador rural que adquire terra pela reforma agrária deve ser protegido?

Sempre haverá pobres enquanto houver pessoas sem acesso a saúde, educação e aposentadoria dignas

Como a saúde e a educação foram privatizadas

No que diz respeito à educação e à saúde, este processo vem sendo estimulado desde os tempos da ditadura.

Com relação à saúde, à medida que o Estado estimulava o surgimento e crescimento do seguro privado e dos convênios de assistência médica, ia gradativamente reduzindo seus investimentos no setor. O mesmo aconteceu na educação, onde a escola pública, do primeiro grau ao ensino superior, foi gradativamente sendo substituída pela escola privada.

Tanto num caso como no outro, esta substituição se deu com transferência de recursos do Estado para o setor privado. Na saúde através de subsídios e convênios do Ministério da Saúde e da Previdência com hospitais, redes de assistência médica e companhias de seguro-saúde privados. Na educação, com subsídios para as empresas privadas de ensino, bolsas pagas pelo Estado e o crédito educativo.

A deficiência crescente e programada do Estado na educação e na saúde, que se acelerou muito a partir do governo Collor, abriu espaço para um enorme crescimento do setor privado, sem falar da passagem crescente de parte das atribuições do Estado para o sistema previdenciário.

Governo privatiza a previdência

No governo FHC, sob o pretexto de cobrir o "buraco da previdência", foi dado o grande salto para a privatização desta. Foi neste governo que a iniciativa privada foi autorizada criar os fundos abertos de pensão. A idéia é reduzir a responsabilidade do Estado ao mínimo e abrir espaço para a previdência privada. Ao mesmo tempo que as contribuições foram substancialmente aumentadas, o acesso aos benefícios foi dificultado e seu valor diminuído, inclusive com o absurdo artifício de obrigar os aposentados a continuar a contribuir. Quem quiser uma aposentadoria melhor, que recorra às instituições privadas, se puder pagar por isto, é o que pensa o governo.

É inaceitável que os direitos sociais sejam suprimidos

É inadmissível, nos dias atuais, que a educação, a saúde e a aposentadoria sejam consideradas mercadorias como outras quaisquer.

Não é aceitável que uma pessoa não possa ter acesso a um ensino de qualidade, compatível com o nível tecnológico que a humanidade conquistou, por não poder pagar.

A deficiência crescente da saúde, da educação e da previdência públicos foi programada para que pudesse ser privatizados

Não se pode deixar que uma pessoa seja privada de educação,

Não é aceitável que seja negada assistência médica a uma pessoa, que ela seja abandonada à morte; porque não pode pagar os sofisticados e caros recursos da medicina moderna.

Não é aceitável que uma pessoa seja deixada sem condições de sobreviver quando, por idade, doença ou outro motivo, não puder mais trabalhar.

Falta de saúde e escola geram miséria

Aceitar qualquer destas condições é aceitar, não somente a pobreza, mas a miséria.

Por isto o ensino, a assistência médica e a aposentadoria devem ser gratuitos. Devem ser desmercantilizados.

É claro que o governo não quer isto. Já vimos que toda a sua orientação vai no sentido de "criar oportunidades de investimento". O que querem na verdade é proporcionar oportunidades de gordos lucros aos capitalistas. Mas só raramente eles ousam dizer que não querem que todos tenham direito, gratuitamente, a educação, saúde e aposentadoria digna. Então, usam o velho pretexto de que não há dinheiro.

Onde está o verdadeiro buraco das finanças do governo?

Já vimos, e muitas vezes, como o governo acha maneiras de arrumar dinheiro, quando se trata de dá-los aos capitalistas. E também quando se trata de favorecer seus aliados políticos. Ou quando quer que o Congresso aprove alguma medida e troca votos por dinheiro ou investimentos em áreas de interesse de certos congressistas, como temos assistido com freqüência nos últimos tempos.

Como ele arrumou este dinheiro? Simples. Pedindo dinheiro emprestado. Contraindo dívidas.

A grande meta deste governo foi acabar com a inflação. Conseguiu reduzi-la substancialmente. Para isto, substituiu a emissão de moeda pelo endividamento.

Por estas razões, a dívida pública saltou de cerca de 154 bilhões de Reais no final de 1994, início do governo FHC, para cerca de 335 bilhões no final de seu primeiro mandato, em 1998. Este governo foi o campeão de endividamento de toda nossa História.

Porque os juros subiram tanto

Os que tinham dinheiro sobrando não tinham que se proteger contra a desvalorização do dinheiro. Por outro lado, sua desconfiança em relação à capacidade do governo pagar seus empréstimos crescia junto com o veloz aumento da

não receba assistência médica ou não possa sobreviver na velhice só porque não pode pagar

dívida. Eles preferiam então aplicar fora do Brasil. Tanto mais que, para atrair investidores estrangeiros, e de acordo com a religião neoliberal, o governo facilitou tremendo a saída de dinheiro para o exterior.

O governo aumentou brutalmente os juros, para compensar o alto risco com a promessa de enormes lucros. Conseqüência: o peso da dívida aumentou muito mais do que a própria dívida.

A que ponto o governo nos levou

A situação chegou a este ponto: segundo o orçamento fiscal do governo para 1999, o total de despesas e investimentos do governo vai chegar a 84 bilhões de Reais. De juros e amortização da dívida, o orçamento prevê pagar no ano mais 345 bilhões. É isto mesmo: 345 bilhões! E o valor que deverá ser efetivamente pago será certamente ainda maior, porque uma parte da dívida é indexada em dólares e portanto cresceu com a desvalorização do Real desde o início deste ano.

Sem considerar isto, o total do orçamento fiscal chega a quase 430 bilhões, dos quais aproximadamente 20% serão gastos com despesas e investimentos e 80% com juros e amortizações da dívida. Parece incrível, mas estes são os números oficiais.

Só de juros e outros encargos da dívida, o governo terá que pagar mais de 50 bilhões de reais. Isto é mais do que o dobro do previsto para pagamento de pessoal e encargos sociais, que somam pouco mais de 22 bilhões. É mais do que as despesas correntes, que não chegam a 44 bilhões.

Só que o total das receitas que o governo prevê arrecadar, no mesmo orçamento fiscal, só chega a 136 bilhões. Para tampar o buraco, o governo prevê tomar emprestado 293 bilhões, quase 290 bilhões dos quais através de títulos do Tesouro Nacional que ele espera vender no mercado financeiro. É o que os economistas chamam de rolagem da dívida. Rolagem que tem que ser feita com os credores do governo.

O segredo do Plano Real: dívidas e mais dívidas

Como o governo levou o Brasil à falência

O que o governo paga de juros é mais do dobro do que paga de pessoal

Porque o governo cortou despesas essenciais e reduziu os investimentos

Por isto o governo cortou despesas essenciais e reduziu o total de investimentos a míseros 6 bilhões. Por isto o governo vendeu quase todo o patrimônio público e ainda quer vender mais.

A cínica postura do governo

E ainda tem a coragem de se gabar disto, como se fosse grande motivo de orgulho. Um exemplo é o memorando ao FMI de 13 de novembro do ano passado, em que diz: "Nos últimos poucos anos o Governo Brasileiro empreendeu um dos mais ambiciosos programas de privatização do mundo. (...) Em 1999 o programa se concentrará nos serviços públicos – os quais, em muitos países, permanecem no domínio público".

Não há dúvida que os agiotas têm muitos motivos para se gabarem e estarem satisfeitos pela forma como conseguiram colocar o governo brasileiro a seus pés.

É por isto que não somente a educação, a saúde e a previdência, mas as estradas, as redes de água e esgoto, os órgãos de fiscalização, enfim todos os serviços públicos, chegaram à situação de desmantelamento em que se encontram hoje.

O funcionalismo não é o grande vilão

O governo não aumenta os salários do funcionalismo público, que ele reconhece ser baixo, e ainda toma medidas para poder demiti-los. Para justificar isto, alardeia que são excessivos os gastos com pessoal. O gasto com pessoal é menos da metade dos gastos com juros. E o governo sempre se esquece que, se em certas áreas há excesso de funcionários, e se há marajás, é por causa dos muitos trambiqueiros, "trens da alegria", favorecimentos e reajustes absurdos, que foram, sempre, patrocinado precisamente por políticos e partidos da sua base de apoio.

O "buraco da previdência" é uma falsidade

O outro bode expiatório do governo é a previdência social. Só que, contrariamente ao que se verifica no orçamento fiscal, apenas cerca de 0,3% de receita da previdência será gasta com juros e amortização da dívida. Para fechar o orçamento, será necessário rolar menos de 0,5% do total do orçamento, pouco mais que 500 milhões. E só a contribuição de patrões e trabalhadores e a COFINS respondem por quase 65% da receita.

O que há por trás de todo este barulho sobre o "rombo da previdência" é o conceito de que todo o custo da previdência deveria ser pago exclusivamente pelas contribuições previdenciárias. Isto é, pelos trabalhadores, já que a contribuição patronal é computada como

"encargo trabalhista" ou "salário indireto". E o custo da previdência inclui, além das aposentadorias, a assistência médica aos "carentes", isto é, aos trabalhadores, e despesas administrativas.

Este tipo de conceito em nada contribui para a melhor distribuição da riqueza produzida e ao interesse do conjunto da sociedade. Ao contrário, só interessa e beneficia aos poucos que já são os detentores da maior parte da riqueza acumulada.

O problema da dívida só tende a se agravar

O que o governo quer escamotear a todo custo é que o pretenso sucesso do Plano Real na redução da inflação se baseou principalmente no endividamento. Funcionou por um certo tempo e, em certa medida, ainda funciona, no sentido de que a inflação ainda é baixa.

Como vai terminar esta história da dívida? Terá ela um fim?

Mas o custo para o conjunto da sociedade foi imenso. Agravou da miséria e, consequentemente, a instabilidade social e a violência. A barbárie e uma guerra civil surda é o que já vivemos no Brasil de hoje.

Agora tudo depende da "boa vontade" e da credibilidade perante os credores. Só que esta tenderá inevitavelmente a se extinguir à medida em que a instabilidade crescer.

O que fica claro é que a política deste governo nos encaminha para um beco sem saída. Assim como aconteceu com a supervvalorização do Real, que teve que ser desvalorizado por falta de alternativa, assim acontecerá com a dívida. Chegará um momento em que não poderemos continuar pagando. Só que, então, nossa situação estará muito pior, e nossa capacidade de resistir às represálias dos credores praticamente arruinada.

A política deste governo nos leva para um beco sem saída

Um governo servil, se rebaixando diante dos agiotas

Tudo o que é responsabilidade do governo foi desmantelado

Serão os funcionários públicos os vilões desta história?

Qual o tamanho do "buraco da previdência"?

Combater a pobreza: um caminho de luta

Numa coisa o Senador Antônio Carlos Magalhães tem razão: a pobreza e a miséria que se tornaram endêmicas em nosso país têm que ser combatidas e erradicadas. Mas não com medidas paliativas e demagógicas, como as que ele propõe. Este combate e o esforço para erradicar a pobreza, e não o pagamento das dívidas, têm que ser a primeira prioridade de nossa política.

Provamos aqui que combater e erradicar a pobreza é economicamente possível. Que é a melhor solução, e talvez a única, para a crise que o Brasil está atravessando. Que são falsos os argumentos que o governo usa para combater estas medidas. Mostramos também que a política do governo só faz aumentar ainda mais a pobreza e a miséria.

Acabar com a pobreza. Esta é a maior prioridade. Não é prioridade pagar a dívida

Mostramos ainda que o conjunto de medidas que propomos não beneficiará apenas os pobres ou os trabalhadores, mas a imensa maioria da população, inclusive grande parte dos empresários.

Não temos dúvida, entretanto, que para torná-las realidade será necessário mudar radicalmente as bases da política que tem sido seguida nas últimas décadas. Nossa objetivo humanitário terá que se traduzir numa tenaz luta política, pois os poucos que se beneficiam da atual situação e da política que atualmente predomina têm muito poder e vão certamente opor toda a resistência de que forem capazes, utilizando todos os meios a seu alcance.

A luta contra a pobreza é a luta política do momento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, comemorar o Dia Mundial da Alimentação, nas circunstâncias atuais do Brasil e do Mundo até parece uma ironia: no caso do Brasil, porque, ao longo dos anos, o número de pessoas sem condições financeiras para usufruírem de uma alimentação adequada está aumentando; o mesmo ocorrendo em escala mundial.

Em 1990, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, o número estimado de brasileiros com renda insuficiente para adquirir uma cesta básica era de 32 milhões. Nesse mesmo ano, o Banco Mundial – BIRD calculava em 24 milhões o montante de pessoas situadas abaixo da linha de pobreza. Hoje, segundo dados do Ipea, publicados no Correio Braziliense do dia 11 de setembro último, já se enquadram abaixo da linha de pobreza 37 por cento da nossa população, algo como 60 milhões de pessoas. A realidade desses números mostra uma tremenda imprecisão científica na coleta de dados ou é o indício claro de que piorou substancialmente a vida de milhões de compatriotas nossos, que moram especialmente no Nordeste, no Norte, no Centro-Oeste e na zona rural como um todo. De uma coisa todos podemos ter certeza: não é a exatidão dos números que é importante. O substancial é saber que a fome e a pobreza são uma triste realidade do nosso País.

Em âmbito mundial, a batalha contra a fome e a pobreza está sendo perdida, de acordo com confissão de fracasso do Banco Mundial. Os índices estão aí para nos mostrar isso. Em 1996, os países do mundo, reunidos na Cúpula Mundial de Alimentação, prometeram, até o ano 2015, reduzir à metade o número de famintos do Planeta. Os dados coletados em 98, apesar de mostrarem uma leve redução em alguns

Por outro lado, não temos dúvida também que será nesta luta política que os trabalhadores se organizarão, se fortalecerão e tomarão consciência de que o objetivo de acabar apenas com a pobreza material é muito pouco frente ao que eles podem e quererão conquistar.

Sua continuidade poderá ser contra o capitalismo, pelo socialismo

Sua própria condição de classe subalterna, que produz mas não pode decidir o que, nem como, nem quanto produzir, se tornará para eles insuportável, e isto com tanto maior rapidez quanto maiores forem as resistências que tiverem que enfrentar. Então será contra o próprio capitalismo que eles lutarão. E vencerão. Abrirão assim o caminho para se enriquecerem, não apenas materialmente, mas principalmente como seres humanos completos, livres, que trabalham e cooperam entre si voluntariamente.

países, retrataram, em termos globais, um quadro muito pior: nesse ano havia um contingente maior de 8 milhões de pessoas famintas.

Esse quadro é assustador e preocupante, se avaliarmos adequadamente as palavras de Jacques Diouf, diretor da FAO, proferidas na Cúpula Mundial da Alimentação: "O orçamento da FAO (650 milhões de dólares) é menor do que o dinheiro gasto em seis dias por nove países desenvolvidos com comida para cachorros e gatos e menos do que 5% dos habitantes de um único país rico gastam por ano para cuidar da silhueta contra os problemas causados pelo excesso de alimentação".

O que preocupa, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é que existem famintos não por falta de alimentos. É o mesmo Jacques Diouf que afirma, com a autoridade que lhe confere o cargo de diretor da FAO, o organismo das Nações Unidas que cuida da Agricultura e da Alimentação: "Há alimentos para todos no planeta. Mas, para nossa vergonha, vivemos num mundo onde os alimentos apodrecem enquanto muita gente morre de fome".

Esse mesmo paradoxo nós podemos verificar no Brasil. Enquanto grande parcela de nossa população passa fome, uma quantidade enorme de alimentos perece e apodrece em depósitos, mercados e feiras. À semelhança da indignação sentida por Castro Alves no poema Navio Negreiro, poderíamos dizer que também essa é uma situação "que clama aos céus e pede a Deus vingança".

Se observarmos com atenção o quadro de renda per capita dos países do mundo, verificaremos que a situação do Brasil não é tão ruim. Estamos acima de 75 por cento da população mundial. O que ocorre é que aqui o rico é rico além da conta e o pobre é pobre abaixo dos limites. Como pode um País que

tem a oitava economia do mundo, não ser capaz de resolver os seus problemas de distribuição de renda? É esse o desafio que enfrentamos.

Aliás, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, esse não é um desafio somente do Brasil: o mundo pós-globalização também o enfrenta. O Relatório do Desenvolvimento Humano de 1999, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, o constata. Os 20 por cento de países mais ricos detêm 86 por cento do Produto Interno Bruto – PIB mundial, enquanto os 20 por cento mais pobres se arrumam com 1 (um) por cento desse mesmo PIB. Isso ocorre por uma razão muito simples, reconhecida pelo próprio PNUD: "O debate atual é demasiado estreito, limitado às questões do crescimento econômico e da estabilidade financeira e negligenciando preocupações humanas mais vastas, tais como a persistência da pobreza mundial, o crescimento da desigualdade entre e dentro dos países, a exclusão das pessoas e países pobres e a persistência de abusos dos direitos humanos".

Reconhecemos que a situação mundial é muito preocupante, mas antes de encontrar soluções para aqueles que moram além de nossas fronteiras, precisamos encontrá-las para os que aqui vivem, principalmente aqueles que sucumbem à seca do Nordeste, o maior e mais persistente problema de fome e pobreza que enfrentamos.

Precisamos encontrar soluções. O Senador Antônio Carlos Magalhães, com a sua proposta de criar tributos para diminuir a pobreza e erradicar a indigência teve o mérito de tornar público o debate e fazer com as pessoas refletissem sobre ele com mais atenção e preocupação. O aumento das verbas aplicadas na área social precisa ocorrer. Entretanto, precisamos ter nossa preocupação voltada especialmente para a aplicação desses recursos. Todos nós sabemos que, se todas as verbas destinadas ao combate à seca tivessem sido efetivamente aplicadas nessa finalidade, o Nordeste já não estaria mais convivendo com esse problema. A experiência tem nos mostrado que a malversação tem sido uma constante quando esses recursos são utilizados tanto pelo Governo Federal, quanto pelos estaduais e municipais nesse combate. Por que não se mudar essa sistemática, repassando os recursos diretamente às entidades organizadas da população e às igrejas? Por que não chamar a população, através de associações, a participar da distribuição e aplicação desses recursos? Temos certeza de que a sua utilização seria muito mais justa equânime e abrangente e diminuiriam substancialmente as ocorrências de corrupção e de

má aplicação do dinheiro público. Além disso, estar-se-ia dando um enorme impulso a essa população para que participasse mais ativamente da vida do País e para que se sentisse mais cidadã.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, apesar de nossa situação de pobreza e miséria ser preocupante, não podemos desanistar. O nosso País é rico e predestinado às alturas. Os seus recursos naturais e humanos são mais do que suficientes para resolver todos esses problemas. Um passo significativo foi dado pelo Congresso com a instalação da Comissão Mista para a Erradicação da Pobreza. O que esperamos é que daí resultem as melhores propostas e que Congresso, Governo e a sociedade as encampem e se comprometam a colocá-las em prática.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 775, DE 1999

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999 (nº 663, de 1998, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul".

Relator: Senador Lúdio Coelho

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999 (nº 663, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 715, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto s/nº, 25 de julho de 1996, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Morena Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Uzez Elias Zahran	910.000
Jorge Elias Zahran	910.000
João Elias Zahran	910.000
Jeannette Elias Zahran	910.000
Laila Zahran Silveira	182.000
Eduardo Elias Zahran Filho	182.000
Patrícia Luci C. Zahran	182.000
Outros Acionistas	364.000
Total de Cotas	4.550.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Luiz Piauhylino, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 75, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Televisão Morena Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habili-

tar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Lúdio Coelho**, Relator – **Bello Parga** – **Geraldo Cândido** (abstenção) **Heloísa Helena** (abstenção) – **Hugo Napoleão** – **Lúcio Alcântara** – **Roberto Saturnino** (abstenção) – **Antero Paes de Barros** – **José Fogaça** – **Emília Fernandes** – **Roberto Requião** – **Agnelo Alves** – **Gerson Camata** – **Francelino Pereira** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Jefferson Péres** – **Ney Suassuna**.

PARECERES NºS 776 E 777, DE 1999

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, que institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências.

PARECER Nº 776, DE 1999

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 118/99, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, tem como objetivo instituir a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e garantir sua aplicação nas empresas distribuidoras de energia elétrica privatizadas.

Conforme ressaltado pelos autores do projeto na Justificação, os serviços de distribuição de energia elétrica ao consumidor sempre foram vistos como um serviço público. Por esta razão, o Estado sempre seguiu política de preços que garantia uma tarifa especial para consumidores de baixa renda. Diante da crescente onda de privatização no setor elétrico, os autores desejam garantir a continuidade dessa política de preços sociais, mesmo após a privatização das distribuidoras de energia elétrica. Dizem eles que “a privatização dos serviços de distribuição de energia elétrica ao consumidor final não lhes tira o caráter de serviço público.”

O Projeto atribui à Aneel a responsabilidade de definir os critérios para qualificação de usuários como consumidores de baixa renda. Estabelece, contudo, de antemão, o enquadramento dos “beneficiários de programas de eletrificação domiciliar executados por conta dos governos estaduais ou prefeituras municipais e, além destes, todos os consumidores que pos-

sam demonstrar um pagamento continuado do equivalente a até R\$5,00 mensais durante pelo menos 6 meses."

O consumidor de baixa renda terá o direito de pagar uma tarifa social de R\$2,00 fixos por mês, vedado qualquer acréscimo, pelo prazo de cinco anos. Passado esse prazo, a Aneel fixará a tarifa a ser cobrada. Esta nova tarifa ficará limitada, em qualquer hipótese, ao valor pago pela empresa distribuidora à geradora, acrescido de uma taxa de administração cujo valor não excederá a 15%.

O projeto estende, explicitamente, o benefício da tarifa social aos consumidores servidos por empresa distribuidora de energia elétrica que tenha sido privatizada a partir do ano de 1996, ou pela sua sucessora, e que pagavam continuadamente até R\$5,00 mensais no período anterior à privatização.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 118/99 foram oferecidas duas emendas.

A primeira, de autoria do Eminentíssimo Senador Geraldo Cândido, com justificação, acrescenta parágrafo único ao art. 1º.

A segunda, de autoria do Eminentíssimo Senador Mozarildo Cavalcanti, dá nova redação ao art. 4º.

Tendo sido designado relator do projeto, cabe, também, pronunciar-me sobre as emendas oferecidas, na forma do art. 126, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – Voto

O projeto destina-se a evitar uma transição abrupta entre a política de preços sociais que vem sendo praticada pelo governo e a política eventualmente adotada pela empresa privatizada. Apesar de proporcionar um benefício para as famílias mais carentes, não prejudica a rentabilidade das empresas privatizadas uma vez que assegura que a tarifa a ser cobrada depois de cinco anos será até 15% superior ao valor pago pela distribuidora à geradora.

A medida é muito oportuna, sobretudo nas atuais circunstâncias econômicas, uma vez que procura evitar que muitas famílias que não têm como pagar um valor mais alto sejam impedidas de usufruir dos benefícios da energia elétrica. Mas a determinação de isenção de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), prevista no art. 5º do projeto, contraria o preceito constitucional. Diz o art. 151 da Constituição Federal:

"Art. 151. É vedado à União:
.....

II – instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios."

Em decorrência do exposto, necessário o suprimento desse artigo do projeto em discussão, mediante emenda ofertada ao final, com a remuneração do art. 6º como art. 5º.

Em relação às emendas apresentadas, cabe, na forma regimental, manifestar-me sobre elas.

A emenda oferecida pelo Senador Geraldo Cândido guarda a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. O suprimento de energia elétrica a que se refere o caput deste artigo é assegurado, gratuitamente, ao trabalhador que percebia até um (1) salário-mínimo, e que haja perdido seu emprego."

Pela justificação apresentada, a emenda visa aprimorar o projeto apresentado, para garantir ao desempregado, durante o tempo em que permanecer sem trabalho, a isenção do pagamento da tarifa social aludida no art. 1º deste projeto.

A emenda, apesar de seu alcance social, não merece acolhida desta Comissão.

A uma, porque define um critério, que o próprio caput do artigo não faz de consumidor de baixa renda, estabelecendo que o trabalhador que percebia até 1 (um) salário-mínimo, e que tenha perdido o emprego, terá assegurado, gratuitamente, o suprimento de energia até seu reaprovisionamento no mercado de trabalho.

A duas, porque não haveria como fiscalizar o consumidor que, em dado momento, seria beneficiário de tal isenção e, quando do seu retorno ao mercado de trabalho, deveria voltar a pagar pela utilização da energia elétrica.

Desta forma, a rejeição de emenda, pelos fundamentos acima aduzidos, é a medida que se impõe.

Por sua vez, o Senador Mozarildo Cavalcanti ofereceu emenda ao art. 4º do projeto, assim redigida:

"Art. 4º – Aos consumidores residenciais servidos por empresas distribuidoras de energia que tenham sido privatizadas a partir do ano de 1996, ou pela sua sucessora, e que pagavam continuamente até R\$5,00 (cinco reais) mensais no período anterior à privatização é garantido o fornecimento de energia elétrica mediante o pagamento da tarifa social a que se refere esta lei, excluindo os casos em que notoriamente estes consumidores não apresentam perfil àquele a ser definido no art. 1º".

Como se depreende da simples leitura da emenda, duas são as alterações ofertadas. A primeira, definindo que somente os consumidores residenciais teriam garantido o fornecimento de energia elétrica mediante o pagamento da tarifa social. A segunda, excluin-

do do benefício do art. 4º, os "consumidores que não apresentem perfil àquele definido no art. 1º".

A explicitação contida na emenda, do tipo de consumidor a ser beneficiado, no caso os residenciais, aperfeiçoa o projeto, pois somente esses consumidores é que estariam abrangidos pelo projeto. Com isso, possíveis distorções existentes no sistema seriam sanadas.

A segunda alteração ofertada na emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti de excluir os casos em que, notoriamente, "estes consumidores não apresentem perfil àquele a ser definido no art. 1º", merece, também, ser acolhida tendo em vista que não seria justo e nem legal, que consumidores que não se enquadrassem nos critérios a serem definidos pela Aneel como de baixa renda, tivessem os benefícios desses usuários.

Por se tratar de medida de inquestionável mérito, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118/99, com as seguintes emendas que apresentamos:

EMENDA Nº 1 – CAS

Suprime-se o art. 5º, renumerando-se o atual art. 6º como art. 5º

EMENDA Nº 2 – CAS

Dá-se nova redação ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 118/99, **verbis**:

Art. 4º Aos consumidores residenciais servidos por empresa distribuidora de energia elétrica que tenha sido privatizada a partir do ano de 1996, ou pela sua sucessora, e que pagavam continuamente até R\$5,00 (cinco reais) mensais no período anterior à privatização é garantido o fornecimento de energia mediante o pagamento da tarifa social, respeitados os critérios definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL no art. 1º desta lei.

EMENDA Nº 3 – CAS

Acrescenta o seguinte parágrafo único ao art. 1º do Projeto:

"Art. 1º

Parágrafo único. O suprimento de energia elétrica a que se refere o **caput** deste artigo é assegurado, gratuitamente, ao trabalhador que percebia até um (1) salário-mínimo, e que haja perdido seu emprego.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 1999.
Osmar Dias, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator
– **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – Mar-

luce Pinto – **Geraldo Cândido** – **Heloísa Helena** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Emilia Fernandes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Romero Jucá** – **Djalma Bessa** – **Luiz Pontes** – **Maguito Vilela** – **Pedro Simon**.

PARECER Nº 777, DE 1999

(Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Relator: Senador Roberto Saturnino

I – Relatório

Após aprovação na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, veio a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, o Projeto de Lei do Senado nº 118/99, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, que tem como objetivo instituir a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e garantir sua aplicação nas empresas distribuidoras de energia elétrica privatizadas.

Em seu primeiro artigo, o projeto assegura aos consumidores de baixa renda o suprimento de energia elétrica mediante o pagamento de uma tarifa social. É atribuída à Aneel a competência para definir os critérios para enquadramento dos usuários de energia elétrica como consumidores de baixa renda.

O segundo artigo fixa essa tarifa social em R\$2,00 (dois reais) pelo prazo de 5 anos. Passados esses 5 anos, a Aneel fixará a tarifa a ser cobrada, que deverá ficar limitada ao valor pago pela empresa distribuidora à geradora acrescida de uma taxa de administração cujo valor não será superior a 15%.

O artigo de número 3 inclui dentro os contemplados pela tarifa social, os beneficiários de programas de eletrificação domiciliar executados por conta dos governos estaduais ou prefeituras municipais e todos os consumidores que possam demonstrar um pagamento continuado do equivalente a até R\$5,00 mensais durante pelo menos 6 meses.

O art. 4º estende esse benefício aos consumidores residenciais servidos por empresa distribuidora de energia elétrica que tenha sido privatizada a partir de 1996, ou sua sucessora, e que pagavam continuamente até R\$5,00 mensais.

Conforme justificam os autores do projeto, os serviços de distribuição de energia elétrica ao consumidor sempre foram vistos como um serviço público e o Estado sempre seguiu uma política de preços que garantia uma tarifa especial para consumidores de baixa renda. Diante da crescente onda de privatizações no setor elétrico, os autores desejam garantir a continuidade dessa política de preços sociais mesmo após a privatização das distribuidoras de energia elétrica. Dizem eles que "a

privatização dos serviços de distribuição de energia elétrica ao consumidor final não lhes tira o caráter de serviço público". O projeto destina-se a evitar uma transição abrupta entre a política de preços sociais que vem sendo praticada pelo Governo e a política eventualmente adotada pela empresa privatizada.

É o relatório.

II – Voto

A medida é muito oportuna, sobretudo nas atuais circunstâncias econômicas, uma vez que procura evitar que muitas famílias que não têm como pagar um valor mais alto sejam impedidas de usufruir dos benefícios da energia elétrica.

Cremos, contudo, que seria conveniente estabelecer no corpo do projeto de lei alguns parâmetros dentro dos quais a Aneel deverá fixar critérios de natureza mais técnica.

Por outro lado, acreditamos que seria igualmente justo conceder um apoio especial aos trabalhadores de baixa renda que ficaram desempregados, inspirados pelo teor da emenda de nº 3 apresentada pelo Senador Geraldo Cândido na Comissão de Assuntos Sociais.

Em decorrência do exposto, e em se tratando de medida de inquestionável mérito, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118/99, com um aperfeiçoamento na forma das seguintes emendas:

EMENDA Nº 4 – CI

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurado, ao consumidor residencial classificado como de baixa renda, o suprimento de energia mediante o pagamento de uma tarifa social.

§ 1º O consumidor classificado como de baixa renda é aquele cuja renda familiar não excede a 3 salários mínimos e que resida em uma das seguintes categorias de moradia:

I – favelas – conjuntos de moradias populares precariamente construídas, onde o assentamento dos domicílios não obedeça a um arruamento definido;

II – construções modestas com área construída de até 72m²;

III – cortiços – habitações caracterizadas como moradias coletivas que apresentam índices de ocupação excessiva e deficiência generalizada em sua infra-estrutura,

onde o consumo de energia elétrica é aferido por um único medidor;

IV – pró-morar – casas tipo embrião, edificadas em série previamente urbanizadas e vinculadas a Programas Sociais de Habitação, observando as demais condições exigidas para o Baixa Renda;

V – conjuntos habitacionais – habitações edificadas em série, casas ou prédios, em áreas previamente urbanizadas e vinculadas a Programas Sociais de Habitação, observando todas as demais condições exigidas para o Baixa Renda.

§ 2º A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL –, definirá, no prazo de 60 dias (sessenta dias), os critérios técnicos aplicáveis aos consumidores acima definidos como de baixa renda."

A modificação destina-se a fazer uma clara distinção entre os critérios político-sociais e os critérios técnicos que nortearão o enquadramento de um consumidor de baixa renda. Os critérios político-sociais, por refletirem as prioridades gerais da nação, devem ser fixados por uma instituição eminentemente política como o Congresso Nacional. Já o detalhamento técnico de como esses critérios mais gerais serão implementados deve ser atribuição da Aneel, agência de inquestionável capacidade técnica.

Por outro lado, o estabelecimento de critérios político-sociais aplicáveis a toda a nação confere um mínimo de uniformidade no tratamento dos consumidores de baixa renda em todo o País. Atualmente, conforme estabelece a Portaria nº 437, de 3 de novembro de 1995, cabe às concessionárias definir suas próprias normas de enquadramento de consumidores de baixa renda. O DNAEE tem a incumbência de aprová-las ou não, mas, de qualquer forma, essa sistemática permite uma variação enorme de critérios entre concessionárias dentro do País. Diz a Portaria nº 437:

"O Diretor do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE –, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de ser estabelecida classe que identifique, entre os consumidores residenciais, aqueles de baixo poder aquisitivo, para que se possa praticar política tarifária mais adequada,

Resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 19 da Portaria nº 222, de 22 de dezembro de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Residencial

a) residencial.....

b) residencial baixa renda – fornecimento para unidade consumidora residencial, caracterizada como "baixa renda" nos programas especiais de atendimento mantidos pela concessionária de serviço público de energia elétrica, em sua área de concessão. A caracterização das unidades consumidoras a serem enquadradas nesta sub-classe deverá ser submetida pelas concessionárias à prévia aprovação do Dnaee."

EMENDA Nº 5 – CI

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º – Pelo prazo de 5 anos (cinco anos), a contar da data desta lei, a tarifa social será de R\$2,00 (dois reais) fixos por mês, vedado qualquer acréscimo, devendo a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – fixar a tarifa a ser cobrada após esse prazo que, em qualquer hipótese, fica limitada ao valor pago, pela distribuidora, pelo suprimento de energia que recebe, acrescido de uma taxa de administração cujo valor não excederá a 15% (quinze por cento)."

O projeto original fixa a tarifa social em R\$2,00 por um período de 5 anos. A partir de então, a tarifa acompanhará os reajustes no custo de geração e transmissão. Propõe-se substituir a expressão "à geradora" por "pelo suprimento de energia" para assegurar às distribuidoras uma margem de 15% acima do valor pago pela geração e transmissão.

EMENDA Nº 6 – CI

Dê-se o art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º – Fica assegurada a inclusão, dentro da categoria de consumidor de baixa renda a que se refere o art. 1º, os beneficiários de programas de eletrificação domiciliar executados por conta dos governos estaduais ou prefeituras municipais, independentemente de sua renda familiar."

Uma vez que o art. 1º definiu alguns critérios gerais para enquadramento de consumidores de baixa renda, cabe explicitar:

que os consumidores vislumbrados neste artigo terão direito aos mesmos benefícios.

Retirou-se a referência aos consumidores que pagavam até R\$5,00 (cinco reais) mensais, uma vez que estes já estão plenamente contemplados no art. 4º.

SUBEMENDA DA CI À EMENDA Nº 2 – CAS

No art. 4º, substituir a expressão "respeitados os critérios definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL no art. 1º desta lei", introduzida pela emenda de nº 2 da Comissão de Assuntos Sociais, por "respeitados os critérios definidos no art. 1º desta lei".

Uma vez que o art. 1º, nos termos da Emenda nº 1 desta Comissão, definiu critérios básicos para enquadramento de consumidores de baixa renda, dentro dos quais a Aneel deverá fixar os critérios de natureza técnica, é mais conveniente fazer menção ao art. 1º como um todo.

EMENDA Nº 7 – CI

Substituir a redação do art. 5º, do projeto original, pela seguinte redação:

Art. 5º O consumidor de baixa renda que estiver desempregado poderá ter assegurado o suprimento de energia elétrica gratuita pelo prazo de três meses, desde que comprove o recebimento do seguro-desemprego. Findo esse período, o benefício só poderá ser pleiteado novamente decorridos 1 ano do pleito inicial.

Em tempos de tanta dificuldade econômica, é imprescindível estender um apoio especial às famílias de baixa renda que estão sofrendo o impacto adicional do desemprego.

Para não onerar demais as concessionárias, o benefício será limitado a três meses, justamente o período em que o desempregado está mais aflito por ter de se ajustar à nova realidade. Também exige-se a apresentação do documento relativo ao seguro-desemprego, para que não haja fraudes que venham a comprometer a idoneidade do benefício.

Sala da Comissão, 30 de Setembro de 1999. –

Emilia Fernandes, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Jonas Pinheiro** – **Arlindo Porto** – **Gerson Camata** – **Gilvam Borges** – **Geraldo Cândido** – **Alberto Silva** – **Mozarildo Cavancanti** – **Mauro Miranda** – **Romero Jucá** – **Osmar Dias**.

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS N° 118/99**

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA	X			1)CARLOS BEZERRA	-		
GERSON CAMATA	X			2)JIRIS REZENDE			
MARLUCE PINTO				3)JOSE SARNEY			
MAURO MIRANDA	X			4)RAMES TEBET			
GILVAN BORGES				5)ROBERTO REQUIÃO			
VAGO				6)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				7)VAGO			
VAGO				8)VAGO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO ABSTENÇÃO
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	1)JONAS PINHEIRO	X		
JOSE AGRIPO				2)ORGÉ BORNHAUSEN			
PAULO SOUTO	X			3)HUGO NAPOLEÃO			
MOZARILDO CAVALCANTI				4)MARIA DO CARMO ALVES			
JOSÉ JORGE				5)EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
JUVÉNCIO DA FONSECA				6)FREITAS NETO			
ARLINDO PORTO	X			SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	1)ALVARO DIAS			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				2)ANTERO DE BARROS	X		
LUIZ PONTES				3)LUDIO COELHO			
OSMAR DIAS	X			4)LUZIA TOLEDO			
ROMERO JUCA				5)PAULO HARTUNG			
TEOTONIO VILELA				SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	(PT/PPDT/PSB/PPS)			
ANTONIO CARLOS VALADARES				1)EDUARDO SUPlicy			
EMILIA FERNANDES				2)TIAO VIANA			
GERALDO CANDIDO				3)JOSE EDUARDO DUTRA			
ROBERTO FREIRE	X			4)ROBERTO SATURNINO	X		

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: -6- ABSTENÇÃO: -6-

(Assinatura de Senadora)

SENADORA EMILIA FERNANDES
PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/09/1999

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE
LEI DO SENADO Nº 118, DE 1999
APROVADO PELA COMISSÃO DE SERVIÇOS
DE INFRA-ESTRUTURA EM REUNIÃO DO
DIA 30 DE SETEMBRO DE 1999.**

Institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado, ao consumidor residencial classificado como de baixa renda, o suprimento de energia mediante o pagamento de uma tarifa social.

§ 1º O consumidor classificado como de baixa renda é aquele cuja renda familiar não excede 3 salários mínimos e resida numa das seguintes categorias de moradia:

I – favelas – conjuntos de moradias populares precariamente construídas, onde o assentamento dos domicílios não obedeça a um arruamento definido;

II – construções modestas com área construída de até 72m²;

III – cortiços – habitações caracterizadas como moradias coletivas que apresentam índices de ocupação excessiva e deficiência generalizada em sua infra-estrutura, onde o consumo de energia elétrica é aferido por um único medidor;

IV – pró-morar – casas tipo embrião, edificadas em série previamente urbanizadas e vinculadas a programas sociais de habitação, observando as demais condições exigidas para o baixa renda;

V – conjuntos habitacionais – habitações edificadas em série, casas ou prédios, em áreas previamente urbanizadas e vinculadas a programas sociais de habitação, observando todas as demais condições exigidas para o baixa renda.

§ 2º A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) definirá, no prazo de 60 dias (sessenta dias), os critérios técnicos aplicáveis aos consumidores acima definidos como de baixa renda.

Art. 2º Pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data desta lei, a tarifa social será de R\$2,00 (dois reais) fixos por mês, vedado qualquer acréscimo, devendo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) fixar a tarifa a ser cobrada após esse prazo que, em qualquer hipótese, fica limitada ao valor pago, pela distribuidora pelo suprimento de energia que recebe, acrescido de uma taxa de administração cujo valor não excederá a 15% (quinze por cento).

Art. 3º Fica assegurada a inclusão, dentro da categoria de consumidor de baixa renda a que se refere o art. 1º, os beneficiários de programas de eletrificação domiciliar executados por conta dos governos estaduais ou prefeituras municipais, independentemente de sua renda familiar.

Art. 4º Aos consumidores residenciais servidos por empresa distribuidora de energia elétrica que tenha sido privatizada a partir do ano de 1996, ou pela sua sucessora, e que pagavam continuamente até R\$5,00 (cinco reais) mensais no período anterior à privatização é garantido o fornecimento de energia mediante o pagamento da tarifa social, respeitados os critérios definidos, no art. 1º desta lei.

Art. 5º O consumidor de baixa renda que estiver desempregado poderá ter assegurado o suprimento de energia elétrica gratuita pelo prazo de três meses, desde que comprove o recebimento do seguro-desemprego. Findo esse período, o benefício só poderá ser pleiteado novamente decorridos 1 ano do pleito inicial.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 1999. – **Emilia Fernandes**, Presidente. – **Roberto Saturnino**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DE MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 151. É vedado à União:

I – instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal, ou a Municípios, em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócioeconômico entre as diferentes regiões do País;

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

III – instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS
REFERENTES À 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO
DE ASSUNTOS SOCIAIS, REALIZADA NO
DIA 11 DE AGOSTO DE 1999**

**(Apreciação do Projeto de Lei
do Senado nº 118, de 1999)**

O Projeto de Lei do Senado Federal nº 118, de 1999, de autoria dos eminentes Senadores Geraldo Melo e José Agripino, tem como objetivo instituir tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e garantir sua aplicação nas empresas distribuidoras de energia elétrica privatizadas.

Conforme ressaltado pelos autores do projeto e da justificação, os serviços de distribuição de energia elétrica ao consumidor sempre foram vistos como um serviço público. Por essa razão, o Estado sempre seguiu uma política de preços que garantia uma tarifa especial para consumidores de baixa renda.

Diante da crescente onda de privatização do setor elétrico, os autores desejam garantir a continuidade dessa política de preços sociais, mesmo após a privatização das distribuidoras de energia. Dizem eles que a privatização dos serviços de distribuição de energia elétrica ao consumidor final não lhes tira o caráter de serviço público.

O projeto atribui à Aneel a responsabilidade de definir os critérios para a qualificação de usuários como consumidores de baixa renda. Estabelece, contudo, de antemão, o enquadramento dos beneficiários de programas de eletrificação domiciliar executados por conta dos governos estaduais ou prefeituras municipais, e, além destes, todos os consumidores que possam demonstrar um pagamento contínuo equivalente a até cinco reais mensais durante, pelo menos, seis meses.

O consumidor de baixa renda terá direito de pagar uma tarifa social de dois reais fixos por mês, vedando qualquer acréscimo pelo prazo de cinco anos. Passado esse prazo, a Aneel fixará a tarifa a ser cobrada. Esta nova tarifa ficará limitada em qualquer hipótese ao valor pago pela empresa distribuidora à geradora, acrescida de uma taxa de administração, cujo valor não excederá a 15% do valor inicial. O projeto estende explicitamente o benefício da tarifa social aos consumidores servidos por empresa distribuidora de energia elétrica que tenha sido privatizada a partir do ano de 1996, ou pela sua sucessora, e que paga-

vam continuadamente até cinco reais mensais no período anterior à privatização.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 118 foram oferecidas duas emendas. A primeira, de autoria do eminente Senador Geraldo Cândido, com justificações, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º. A segunda, de autoria do eminente Senador Mozarildo Cavalcante, que dá nova redação ao art. 4º. Tendo sido designado relator do projeto, cabe-me também pronunciamento sobre as emendas oferecidas.

É o relatório.

Voto

O projeto destina-se a evitar uma transição abrupta entre a política de preços sociais que vem sendo praticada pelo governo e a política eventualmente adotada pela empresa privatizada. Apesar de proporcionar um benefício para as famílias mais carentes, não prejudica a rentabilidade das empresas privatizadas, uma vez que assegura que a tarifa a ser cobrada depois de cinco anos será até 15% superior ao valor pago pela distribuidora à geradora. A medida é muito oportuna, sobretudo nas atuais circunstâncias econômicas, uma vez que procura evitar que muitas famílias que não têm como pagar um valor mais alto sejam impedidas de usufruir os benefícios da energia elétrica. Mas a determinação de isenção do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, prevista no art. 3º do projeto, contraria preceito constitucional. Diz o art. 151 da Constituição: “É vedado à União: II – instituir isenções de tributos de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Em decorrência do exposto, necessário o suprimento desse artigo do projeto em discussão, mediante emenda ofertada ao final para renumeração do art. 6º como art. 5º. Em relação às emendas apresentadas pelos ilustres Senadores já referidos, na forma regimental, cabe também a mim manifestar-me sobre elas. A emenda oferecida pelo Senador Geraldo Cândido guarda a seguinte redação: “Art. 1º (...). Parágrafo único. o suprimento de energia elétrica a que se refere o **caput** desse artigo é assegurado gratuitamente ao trabalhador que percebia até um salário mínimo e que haja perdido o seu emprego. Para a justificação apresentada à emenda, visa aprimorar o projeto apresentado para garantir ao desempregado, durante o tempo em que permanecer sem trabalho, a isenção de pagamento da tarifa social aludida no art. 1º deste projeto.

A emenda, apesar do seu alcance social, não merece acolhida desta Comissão. Primeiro, porque define um critério que o próprio **caput** do artigo não

faz de consumidor de baixa renda, estabelecendo que o trabalhador que percebia até um salário mínimo e que tenha perdido o emprego tenha assegurado gratuitamente um suprimento de energia até seu reaproveitamento do mercado de trabalho. Segundo, porque não haveria como fiscalizar o consumidor que em dado momento seria beneficiado por tal isenção, e quando do seu retorno ao mercado de trabalho deveria voltar a pagar a utilização da energia elétrica. Desta forma, a rejeição da emenda pelos fundamentos acima aduzidos é medida que se impõe.

Por sua vez, o Senador Mozarildo Cavalcanti ofereceu emenda ao art. 4º do projeto, assim redigida:

“Art. 4º Aos consumidores residenciais servidos por empresas e distribuidoras de energia que tenham sido privatizadas a partir do ano de 1996, ou pela sua sucessora, e que pagavam continuadamente até cinco reais mensais, no período anterior à privatização, é garantido fornecimento de energia elétrica, mediante o pagamento de tarifa social a que se refere esta lei, excluindo os casos em que notoriamente esses consumidores não apresentam o perfil àquele a ser definido no art. 1º

Como se depreende da simples leitura da emenda, duas são as alterações afetadas: a primeira, definindo que somente os consumidores residenciais terão garantido o fornecimento da energia mediante pagamentos de tarifa social; e a segunda, excluindo do benefício do art. 4º os consumidores que não apresentem o perfil daquele definido no art. 1º

A explicitação contida na emenda, do tipo de consumidor a ser beneficiado – no caso, os residenciais –, aperfeiçoa o projeto, pois somente esses consumidores é que estariam abrangidos no projeto. Com isso, possíveis distorções existentes no sistema seriam sanadas.

A segunda alteração ofertada na emenda do Senador Mozarildo Cavalcanti é a que exclui os casos em que, notoriamente, esses consumidores não apresentam perfil, aquele a ser definido no art. 1º. Merece também ser acolhida, tendo em vista que não seria justo e nem legal que consumidores que não se enquadrassem, nos critérios definidos pela Aneel, como de baixa renda tivessem os benefícios desses usuários.

Por se tratar de medida de inquestionável mérito, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1999, com as seguintes emendas que apresentamos:

Emenda nº 1. Suprime-se o art. 5º, renumerando-se o atual, o 6º, como sendo o 5º

Emenda nº 2. Dá-se nova redação ao art. 4º do projeto do Senado **in verbis**:

“Art. 4º Aos consumidores residenciais servidos por empresas distribuidoras de energia elétrica que tenham sido privatizadas a partir do ano de 1996 ou pela sua sucessora e que pagavam continuadamente até R\$5,00 mensais no período anterior à privatização, é garantido o fornecimento de energia mediante pagamento de tarifa social, respeitados os critérios definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, no art. 1º desta lei.”

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está em discussão o relatório. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, pretendo pedir vistas do projeto, porque entendo que, apesar de ele ser meritório, é importante se discutir, inclusive com a própria Aneel, detalhes técnicos, como, por exemplo, o valor mínimo cobrável por região em contas de luz. Sabemos que, em vários estados, há programas sociais com relação a essa questão de fornecimento de energia elétrica. Sabemos também que, em algumas regiões e em algumas empresas, há um valor mínimo a ser cobrado, já que seria impossível cobrar um valor abaixo do estipulado por questões de custos.

Portanto, vou pedir vistas do projeto. Vou ter um contato com a Aneel e trarei uma posição na próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedemos vistas do projeto ao Senador Romero Jucá.

Aqui se encontra presente o autor do projeto, o Senador Geraldo Melo, a quem pergunto se gostaria de fazer alguma observação.

O SR. GERALDO MELO – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo ao Senador Romero Jucá, agradecendo a V. Exª e aos membros da Comissão pela generosa acolhida que me dispensam por não ser eu membro da Comissão.

Quero informar ao Senador Romero Jucá que esse assunto foi, ao longo da tramitação, até agora, objeto de reuniões sucessivas, tanto minhas quanto do relator, com a Aneel e com algumas distribuidoras de estados grandes e pequenos. Eu, como autor do projeto, tive três reuniões com a Eletropaulo, por exemplo. Acredito que essa empresa também se reu-

niu com o relator. Da mesma forma, representantes da Aneel estiveram em meu gabinete por três vezes.

A única restrição que manifestaram ao projeto foi em relação àquela disposição prevista de assegurar a extensão do benefício a quem pudesse comprovar que havia pago, por seis meses consecutivos, quantia igual ou inferior a R\$5,00. Eles alegavam que havia um grande número de unidades residenciais usadas para veraneio ou usadas episodicamente, que poderiam se enquadrar nessas situações, e que estaríamos estendendo a pessoas de alto nível de renda um benefício que foi instituído para atender às camadas de baixa renda.

Tenho certeza de que o espírito que presidiu a intenção do Senador Romero Jucá foi o de garantir extrema seriedade em relação a esse assunto e compatibilidade com o bom funcionamento do sistema no País. Mas posso garantir também a S. Ex^a que tive essa preocupação e, seguramente, o relator também. De forma que me permito fazer um apelo a S. Ex^a no sentido de que permita a votação do projeto que já se encontra na Comissão há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, tendo em vista as informações prestadas pelo Senador Geraldo Melo, que, inclusive, já discutiu com a Aneel essa questão, não só retiro o pedido de vista, como vou votar favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão.

Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs Senadoras e Srs. Senadores, a questão que está sendo discutida, a possibilidade de se estabelecer uma tarifa social de energia elétrica, me parece muito importante. Temos que, cada vez mais, ter consciência de que privatização não significa descompromisso com a questão social, com o público, com aqueles que menos têm em nosso País, porque, em nome da modernidade, tiramos do controle do setor público serviços que, na minha avaliação, são estratégicos e fundamentais, dos quais o Brasil não deveria ter aberto mão.

Esse é um princípio que norteia minha avaliação. Mas, diante da realidade, posta por uma definição do Governo, com o apoio da maioria do Congresso Nacional, temos de buscar alternativas para resguardar e, principalmente, para fazer com que as empresas que hoje assumiram esses setores tenham um compromisso mínimo de olhar os consumidores

com os olhos de quem se preocupa realmente com a qualidade de vida e com as condições de cada um.

Há milhões de desempregados neste País. Dizer que não se sabe onde estão os desempregados é algo com o que particularmente não posso concordar. Se observarmos, temos na nossa legislação algo que funciona como parâmetro para comprovar se a pessoa está empregada ou não, que é sua documentação. Temos uma carteira de trabalho que pode ser verificada, fora os milhões que não a têm, que vivem na informalidade, sem que se busque trazê-los para o trabalho.

No que se refere a essa questão, quero dizer em primeiro lugar, que sinto que neste País estamos fazendo modificações, privatizações e alterações em setores como o da energia elétrica, fazendo uma grande colcha de retalhos, e não temos uma lei clara, definida e concisa para se saber quem presta determinado serviço, quem o fiscaliza, quem é beneficiado, quem deve pagar mais, quem deve pagar menos. Estou elaborando – e falo isso porque estamos na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, que tem sob responsabilidade esse tema e fizemos várias audiências neste primeiro semestre sobre a questão energética – e vou propor ao Congresso Nacional uma lei geral de energia elétrica para o País. Estamos compilando toda a legislação que existe, vamos abrir e provocar um grande debate público com as empresas, com o Governo, com os consumidores e com o Parlamento para construirmos uma lei geral de energia para nosso País. Trabalharemos várias questões e, inclusive, esta aqui colocada. Temos que trabalhar a questão da iluminação pública, da tarifa social.

Particularmente, votarei favorável a esse projeto, mas pergunto se a tarifa, para ter a conotação social que entendo, não deveria ter como parâmetro o pagamento de algum valor? Teríamos que trabalhar não pelo consumo, mas pela renda de que as famílias dispõem, porque assim chegamos exatamente no que o Senador Geraldo Melo colocou. Quer dizer, hoje temos inúmeras mansões por este Brasil afora que têm uma costa extensa e que existem prédios, mansões gigantescas, riquíssimas, que vão ficar enquadradas, durante muitos meses, de repente, dentro desse critério. Lógico que temos que fazer esta distinção. Não podemos, porque uma casa está localizada próxima a uma favela, fazer com que aquela casa, aquela mansão pague o mesmo que, de repente, uma favela, uma pequena casa residencial de um trabalhador. Temos que buscar, cada vez mais, fazer com que cada cidadão brasileiro contribua com aquilo que é possível ele contribuir. Quem pode mais, contri-

bui mais; quem pode menos, contribui menos. Então quero dizer da importância do ponto de vista social deste projeto. Estarei acompanhando-o, mas, desde já, peço e deixo um apelo aos nobres colegas parlamentares, senadoras e senadores, para que possamos estabelecer, a partir do Senado, a partir do Congresso Nacional, uma grande discussão em cima da construção de uma lei geral de energia elétrica que vamos apresentar como uma proposta nos próximos dias, porque, aí sim, estaremos tratando esse setor, assim como outros setores que são importantes, de uma forma mais completa, mais concisa.

Estamos aí diante de blecautes que ocorreram. Não se sabe bem realmente o que aconteceu, quem foram os responsáveis. Vejam os senhores – só para concluir, Sr. Presidente – que na nossa Comissão de Infra-Estrutura foi aprovado e pedimos que todas as fitas e todas as gravações das conversas de todos os operadores que estavam no dia do blecaute fossem encaminhadas àquela Comissão. Chegaram 25 pastas, cada uma com mais de 200 páginas e 121 fitas cassete com as gravações. Simplesmente jogaram aquele material. Vamos tentar fazer uma subcomissão, até para analisar. Isso foi um pedido do Senador Roberto Requião. Acredito que é oportuno. Mas existe isso aí. Hoje, há uma empresa que diz que fiscaliza, mas que não sabe até onde vai a sua capacidade de fiscalizar e há empresas que prestam serviços em nome da modernidade que não sabemos se realmente estão atendendo aos consumidores:

Eram as considerações que gostaríamos de fazer, dizendo que votaremos favorável, mas acredito que o País precisa e merece algo mais completo e mais conciso.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Obrigado, Senadora Emilia Fernandes.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Pela ordem, Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – O encaminhamento do requerimento para votação em separado...

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Ele será lido oportunamente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO – Na hora, quero fazer a defesa da proposta de emenda que fiz.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Continua em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, vou ler o requerimento do Senador Geraldo Cândido.

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para a votação em separado da Emenda nº 1 de minha autoria. A Emenda nº 1 apresentada pelo Senador Geraldo Cândido não foi acatada pelo Relator da matéria, Senador Moreira Mendes. Não tendo sido acatada, o Senador pede portanto votação em separado.

V.Ex^a, Senador Cândido, quer usar da palavra?

O SR. GERALDO CÂNDIDO – A minha emenda, que cria o parágrafo único no art. 1º do projeto, tem a seguinte redação: “O suprimento de energia elétrica, a que se refere o **caput** deste artigo, é assegurado gratuitamente ao trabalhador que percebia até uma salário-mínimo e que haja perdido o seu emprego”.

O Relator não acatou a proposta de emenda e o que ele argumenta, ao rejeitar a emenda, é o seguinte: **a)** porque define um critério que o próprio **caput** do artigo não fala de consumidor de baixa renda, estabelecendo, que ao trabalhador que percebia até um salário-mínimo e que tenha perdido o emprego será assegurado gratuitamente o suprimento de energia até o seu aproveitamento no mercado de trabalho; **b)** porque não haveria como fiscalizar o consumidor que em dado momento seria beneficiado de tal isenção e quando do seu retorno ao mercado de trabalho deveria voltar a pagar pela utilização de energia elétrica. Ele diz que não tem como controlar isso. Imaginem só: primeiro penso que todo trabalhador tem uma carteira de trabalho, tem registro, no Ministério do Trabalho. Quando ele está desempregado, vai receber o seguro desemprego. Penso que a questão de identificar, de controlar que está desempregado é muito fácil. Não vejo dificuldade quanto a esse aspecto, bem como em relação ao seu retorno ao mercado de trabalho, até porque, para gozar desse benefício, a pessoa teria de apresentar um documento em um órgão competente. Primeiro, para a isenção de pagamento, e, segundo, deveria também apresentar um documento comprovando que estava de retorno ao mercado.

Na semana passada, o Senado votou a criação de uma comissão que, em 90 dias, apresentará um projeto nacional para a erradicação da pobreza no País, onde todos nós temos conhecimento do desemprego em massa. Quanto a esse aspecto, há uma contradição. Como queremos apresentar um projeto de lei ou uma emenda constitucional que garanta a erradicação da pobreza no Brasil, quando somos contra a isenção de pagamento de luz para o desempregado? Quem ganha um salário já vive em uma situação de eterna miséria; quando está desempregado, pior ainda. Portanto, vejo uma contradição na

"boa vontade" desta Casa, que toma esse tipo de atitude, mas, na hora das decisões, tem posicionamento contrário. Isso demonstra que, na verdade, falta sensibilidade, inclusive ao Relator da matéria, por não acatar proposta de emenda.

Essa é a minha defesa. Mantenho a minha posição e proponho que essa emenda seja votada separadamente.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – O Senador Geraldo Cândido fez um apelo ao Relator para que tivesse a sensibilidade de aceitar a sua emenda. Pergunto ao Relator, Senador Moreira Mendes, se quer usar da palavra, porque houve uma provocação.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, mantenho a minha posição. Penso ser correta a observação do ilustre Senador, mas é impossível de isso ser controlado. Ao invés de acabarmos aprovando aqui algo que possa beneficiar, acabaremos, com essa emenda, aprovando uma matéria que não beneficiará ninguém, porque não há como colocá-la em prática. De repente, todas as pessoas se julgarão desempregadas, e será difícil controlar. Temos de ter em mente que quem está do outro lado já não é mais o setor público, e, sim, o setor privado. Isso é muito complicado.

Mantenho a minha posição. Penso que se o projeto for aprovado com a emenda, na prática, só dificultará.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, entendo as considerações feitas pelo Senador Moreira Mendes em relação à questão da operacionalização, que exige muito mais responsabilidade do Congresso Nacional, até no que diz respeito às provocações feitas pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, aqui relatadas pela Senadora Emilia Fernandes. Seria uma irresponsabilidade muito grande do Congresso Nacional não saber como as empresas hoje privatizadas estão prestando os serviços, porque, se dizemos que se trata de quadros diferentes, mais obrigatoriedade ainda se cria para o Congresso Nacional e para esta própria Comissão.

Se já entendia que isso era necessário, tendo acolhido a emenda apresentada pelo Senador Geraldo Cândido, agora mais ainda. Espero que trabalhemos uma reformulação na legislação no sentido de possibilitar que isso seja feito.

A discussão da operacionalidade é uma preocupação válida, mas cabe ao Congresso Nacional refle-

tir não os interesses do setor privado, mas os interesses da sociedade, de uma forma em geral.

Em função disso, entendo que essa emenda, apresentada pelo Senador Geraldo Cândido, é de fundamental importância. Há mecanismos concretos e eficazes para avaliar o desempregado, pelo próprio setor público, e, com certeza, a empresa privada também poderá viabilizar isso. Portanto, voto favoravelmente à emenda apresentada e tenho absoluta certeza de que isso pode ser operacionalizado.

O SR. PRESIDENTE (Osmar Dias) – Está encerrada a discussão. Votaremos o relatório do Senador Moreira Mendes, ressalvada a emenda destacada do Senador Geraldo Cândido.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em discussão a emenda do Senador Geraldo Cândido. Esta emenda já foi discutida, mas se algum dos Srs. Senadores quiser usar da palavra poderá se manifestar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda do Senador Geraldo Cândido queiram permanecer sentados; os que são contra queiram se manifestar.

Votaram contrariamente à emenda 5 Srs. Senadores; votaram favoravelmente 10 Srs. Senadores.

Portanto, foi aprovada a emenda do Senador Geraldo Cândido.

Fica aprovado, então, o relatório do Senador Moreira Mendes incorporando a emenda do Senador Geraldo Cândido.

PARECER Nº 778, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas de Plenário nºs 3 e 4, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960, de 1997, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de constitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Relator do Vencido: Senador Romeu Tuma

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprecia, nesta oportunidade, a redação do venci-

do relativa às Emendas nºs 3 e 4 oferecidas ao projeto de lei em referência, que tem por escopo disciplinar o processo e julgamento das ações diretas de constitucionalidade e das declaratórias de constitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal.

A Emenda nº 3, de Plenário (fls. 119), dirige-se ao § 1º do art. 11 da proposição, visando determinar que a medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito **ex tunc**, isto é, retroativo, salvo se o Supremo Tribunal Federal entender que se deva conceder-lhe eficácia apenas a partir da data da decisão.

A Emenda nº 4, de Plenário (fls. 120 a 126), por seu turno, quer que do art. 21 da proposição conste a proibição de medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, para suspender a prolação de qua quer decisão de juízo ou tribunal em processos que envolvam a aplicação de lei ou ato normativo de alegada inconstitucionalidade.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Presidente, manifestou-se à fl. 129, fazendo juntar ao processado parecer que conclui pela discordância de que a matéria seja tratada em projeto de lei, eis que, entende, é afeta ao Supremo Tribunal Federal, devendo, por isso, agasalhar-se no seu Regimento Interno.

Os autos foram recebidos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 11 de agosto de 1999, com a manifestação do Senador Bernardo Cabral, favorável à Emenda de Plenário nº 3, de autoria da Senadora Marina Silva, e pela rejeição da Emenda de Plenário nº 4, de autoria dos Senadores, José Eduardo Dutra, Roberto Freire e Marina Silva.

Posta a matéria em votação, em 15 de setembro de 1999, foram acolhidas as razões do Voto em Separado proferido pelo Senador Romeu Tuma, que concluiu pela rejeição da Emenda nº 3, tendo sido submetida a votos também a Emenda nº 4, igualmente rejeitada pela Comissão.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator do Vencido – **Bernardo Cabral** (vencido – em separado) – **Jefferson Péres** (vencido) – **Edison Lobão** – **José Eduardo Dutra** (vencido – em separado) – **Álvaro Dias** (vencido) – **José Fogaça** – **Iris Rezende** – **Maria do Carmo Alves** – **Antônio Carlos Valadares** (vencido) – **Francelino Pereira** – **Amir Lando** – **Agnelo Alves**.

VOTO EM SEPARADO VENCIDO (Do Senador Bernardo Cabral na CCJ na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Senador Bernardo Cabral

I – Relatório

Após aprovado pela CCJ, o PLC nº 10, de 1999, foi submetido ao Plenário, onde recebeu duas emendas.

A Emenda nº 3, de autoria da nobre Senadora Marina Silva, pretende alterar o § 1º do art. 11 do PLC nº 10, de 1999, para nele acrescentar dispositivo que possibilite o efeito **ex tunc** dos julgados, nas medidas cautelares.

Em sua justificação, a ilustre parlamentar alega que, a partir do momento em que o Supremo Tribunal Federal encontrasse relevância e plausibilidade na tese de inconstitucionalidade de certa lei ou ato normativo, a ponto de dar guarda à medida cautelar, nada justificaria que “a concessão da medida acautelatória tenha efeito apenas a partir da decisão (**ex nunc**), ao invés de retroagir e sustar a eficácia dos atos praticados sob a égide da norma, ante a qual se coloca, fortemente, a percepção de sua incompatibilidade com o texto constitucional”.

Enfatiza, ainda, que “é preferível que a regra seja a do efeito **ex tunc**, facultando-se, porém, ao STF, excepcionalmente, definir o efeito **ex nunc** para as medidas cautelares concedidas em sede de ação direta de constitucionalidade”.

A presente emenda não merece qualquer reparo quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Relativamente ao mérito, entendemos assistir razão à vigilante e preclara Senadora Marina Silva. O tema é, sem dúvida, relevante e atual, tendo em vista a diversidade de opiniões que suscita sempre que é provocado, não obstante a existência de reiterada e consagrada jurisprudência interpretativa da questão.

Para melhor apreciação do assunto, deve-se, salvo melhor juízo, enfocá-lo sob os aspectos que nos parecem constituir as premissas essenciais de uma conclusão que mais se aproxime da correta análise sobre o acerto da medida aqui proposta.

A ação direta de inconstitucionalidade é a primeira das ações de controle de constitucionalidade do vigente sistema brasileiro. Sobre seus efeitos jurídicos, bem como da liminar a ela inerente, lembramos o seguinte: a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem afirmado, de forma inequívoca, que, na ausência de norma expressa, a decisão liminar produz efeitos **ex nunc**, vale dizer, os atos praticados no pas-

sado, com fundamento na lei atacada, não são dados como nulos e subsistem até a decisão final. Essa decisão final, de mérito, produz efeitos **ex tunc**, retroativos à data em que a lei foi publicada, tornando, portanto, nulos todos os seus efeitos.

O art. 102, inciso I, alínea p, da nossa Carta Magna, dá competência originária ao Supremo Tribunal Federal para processar e julgar o pedido de liminar em ação direta de constitucionalidade. É importante lembrar que essa medida cautelar tem caráter excepcional e somente é concedida pela Suprema Corte se forem notórios os traços de constitucionalidade. Caso contrário, a liminar é negada até o julgamento definitivo do mérito, vez que a lei tem a seu favor a presunção de constitucionalidade. Previne-se, com isso, prejuízos de difícil, senão impossível, reparação para as partes.

Diferentemente, e essa é a idéia predominante na consciência jurídica nacional, o efeito da declaração de constitucionalidade não se restringe a evitar somente as consequências futuras, mas também a de apagar todas as consequências até então produzidas pelo ato unconstitutional. Isto porque considera-se que a lei unconstitutional não é lei e, por isso mesmo, não cria direito líquido e certo. Assim, as eventuais situações de fato por ela geradas antes da declaração judicial devem ser resolvidas sem prejuízo da dogmática do controle da constitucionalidade, sem dúvida um dos pilares, senão o principal, da preservação da ordem jurídica.

Veja-se, a propósito, o resumo do enunciado de algumas decisões emanadas da Suprema Corte do País:

"A lei ou é constitucional ou não é lei. Lei unconstitutional é uma contradição em si" (ADIQO 521, de 7-2-92, Rel. o Min. Paulo Brossard).

"A ausência de determinação expressa importa em outorga de eficácia **ex nunc** à suspensão cautelar de aplicação da norma estatal impugnada em ação direta. A declaração de unconstitutionalidade, no entanto, que se reveste de caráter definitivo, sempre retroage ao momento em que surgiu, no sistema de direito positivo, o ato estatal atingido pelo pronunciamento judicial (nulidade ab initio). É que atos unconstitutional são nulos e desprovidos de qualquer carga de eficácia jurídica." (ADIMC 1434, de 20-8-96, Rel. o Min. Celso de Melo). (grifo nosso)

"A decisão que em ação direta declara a unconstitutionalidade de lei tem efeito **ex tunc**, isto é, retroativo." (R.P. 971, de 3-11-77, Rel. o Min. Djaci Falcão).

Sob o ponto de vista doutrinário, é nessa mesma linha que propende, de forma majoritária, não só o

pensamento de consagrados autores pátrios, mas também o de renomados juristas estrangeiros.

Pode-se entender, assim, que ensejaria, na forma em que se encontra o projeto, no mínimo, uma polêmica de imprevisíveis repercussões políticas, vulnerável que estaria às acusações de atender mais à conjuntura emergencial do que ao apreço pelo direito. O verdadeiro controle da constitucionalidade, como bem deduz o Prof. Ronaldo Poletti, realiza-se através de um processo amplo de interesse pela juridicidade, da qual a constitucionalidade é uma faceta. Por isso mesmo, as emendas à Constituição devem guardar com ela uma harmonia necessária, sob pena de representarem um corpo anormal, tal qual as leis eventuais, estranhas ao sistema onde deveriam situar-se.

À vista disso, entendemos que a inserção preconizada na emenda oferecida atende a essas desejadas unidade e harmonia, pois guarda consonância com os princípios do constituinte originário.

Também quanto à sua oportunidade, vale lembrar que está em curso na Câmara dos Deputados a reforma do Poder Judiciário, na qual o relator na comissão especial, Deputado Aloísio Nunes Ferreira, defende a fixação de efeitos **ex nunc** para as decisões contrárias ao Poder Público. E ressalta-se que o mundo jurídico brasileiro, com honrosas exceções, tem se mostrado não só refratário à medida preconizada, como alarmado diante da possibilidade da sua aprovação.

É mister, ainda, registrar que o conteúdo normativo encontrado na Constituição aponta para limitação do poder, e, consequentemente, para garantia dos direitos individuais. Desse modo, qualquer alteração legislativa que se queira implantar, não deve perder de vista o espírito que inspirou a sua sistemática, que tem como princípio fundamental a proteção constitucional dos cidadãos.

Dentro desse prisma, parece-nos, então, que a decisão sobre a medida cautelar, considerando seu caráter excepcional e, considerando que o art. 10 do projeto enfocado determina que a mesma somente será concedida por decisão da maioria absoluta dos membros da Excelsa Corte, levando a crer que o Tribunal dificilmente reverterá sua posição, deve trazer em seu bojo os efeitos **ex tunc**, como regra, deixando a excepcionalidade para os efeitos **ex nunc**.

A Emenda nº 4, de autoria dos nobres Senadores José Eduardo Dutra, Marina Silva e Roberto Freire, pretende alterar o art. 21 do PLC nº 10, de 1999, para nele impedir a concessão de medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade.

Na justificação, os ilustres parlamentares alegam que "a Constituinte optou, adequadamente, por manter o modelo de apuração de inconstitucionalidade, por todo e qualquer magistrado, ante o conhecimento de uma ação judicial litigiosa, e reforçar o modelo de decretação de inconstitucionalidade concentrada, pelo Supremo Tribunal Federal, de forma rápida e sem dependência da vontade política do Poder Executivo, com ampliação do leque de entes legitimados ativamente para a propositura da ação".

Enfatizam, ainda, que "o efeito concreto de uma liminar em medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, não é outro, senão obstruir qualquer debate sobre a incompatibilidade de um texto legal com a Constituição, pelo controle incidental, ou difuso, exercido por qualquer magistrado". Concluem afirmando que, "não há diferença alguma entre os efeitos de advocatária e os de medida cautelar em ação declaratória de constitucionalidade".

A presente emenda não merece qualquer reparo quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade.

Relativamente ao mérito, peço vênia para divergir dos eminentes senadores entendendo não haver, no projeto, qualquer ofensa aos princípios consagrados em nossa Carta Magna.

Com efeito, a declaração de constitucionalidade tem como única finalidade reduzir o grau de incerteza jurídica e não nos parece acertado continuarmos ignorando os efeitos maléficos que a ausência do efeito vinculante tem trazido à eficiente prestação jurisdicional, por todos almejada.

O precedente do Supremo Tribunal Federal entre nós, não tem a força de obrigar juízes e tribunais ao aceito dessa decisão, como ocorre, por exemplo, no sistema norte-americano, em relação aos precedentes de sua Suprema Corte. Em consequência disso, temos a inaceitável multiplicação de ações e recursos fundamentados na mesma causa de pedir, gerando decisões discrepantes dentro de matéria já decidida pela Excelsa Corte. O princípio do livre convencimento do juiz, desobrigando-o de se curvar às decisões da instância judiciária máxima, sobre matéria idêntica, está a requerer uma limitação, sob pena de subverter, como acontece agora, os princípios de controle de constitucionalidade adotados em nosso País.

Não podemos fechar os olhos à realidade. E a que temos diante de nós, irrefutável, é a obstrução dos canis de justiça, em grande parte causada pela avalanche de ações de cunho protelatório, que desprezam os precedentes da Corte Suprema.

E, nesse ponto, é preciso aproximar o País legal do País real, eliminando essa obstrução que impede o alcance do objetivo maior da sociedade: uma justiça mais rápida e eficaz para dirimir os conflitos judiciais, com os quais os cidadãos, voluntariamente ou não, encontram-se envolvidos.

II – Voto

Diante do exposto, e acreditando na força dessas razões, permitindo-nos opinar favoravelmente à Emenda nº 3, nos termos em que foi proposta.

Quanto à Emenda nº 4, as razões apresentadas, que poderiam ser acrescidas de outras, levam-me a votar contrariamente à incorporação de seu texto ao projeto.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1999. – Bernardo Cabral.

VOTO EM SEPARADO

(Do Senador José Eduardo Dutra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Recolho com satisfação o parecer do ilustre Senador Bernardo Cabral (PFL – AM) a propósito da Emenda nº 3, de Plenário, de autoria da nobre Senadora Marina Silva, tendo Sua Excelência opinado pela aprovação da sugestão da Líder do Bloco de Oposição.

O mesmo, contudo, não posso dizer em relação ao voto do eminentíssimo representante do Estado do Amazonas a respeito da Emenda nº 4, de Plenário, também oferecida pela Senadora Marina Silva.

Recordo, nesta oportunidade, que na reunião desta Comissão no dia 1º de setembro próximo passado, os Senadores Íris Rezende e Amir Lando ressaltaram a importância do disposto no inciso X do art. 52, da Constituição Federal, que atribui ao Senado Federal a competência para "susometer a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

Suas Excelências assinalaram, naquela ocasião, o quanto importante é essa atribuição senatorial, não apenas como engrenagem do mecanismo de **checks and balances**, mas ainda pelo fato de que essa etapa no procedimento de declaração de inconstitucionalidade de ato normativo confere cautela e proporciona um julgamento político de conveniência acerca da extensão **erga omnes** dos efeitos da decisão proferida pela Suprema Corte.

O Senador Amir Lando lembrou, inclusive, que algumas vezes o próprio STF voltou atrás quanto a algumas declarações de inconstitucionalidade, tendo ele próprio relatado, neste Senado Federal, matérias

que mereceram ser arquivadas, em razão da mudança de posição do Supremo Tribunal Federal.

É importante observar, entretanto, que essa prerrogativa do Senado Federal somente se aplica às chamadas declarações incidentais (**incidenter tantum**) de inconstitucionalidade, isto é, ao controle difuso de constitucionalidade, quando a autoridade judicial decide a respeito da adequação, ou não, de uma norma à Constituição, à luz do caso concreto, em lide com partes contrapostas. É o desfecho, no nosso sistema jurídico pátrio, da técnica apurada pela Suprema Corte norte-americana, desde o famoso precedente *Marbury vs. Madison*, relatado em 1803, pelo Chief Justice John Marshall.

Na espécie, examina-se o controle concentrando, ou em abstrato, da constitucionalidade das leis, ou a chamada jurisdição constitucional, sem contraditório. Nessa hipótese, não hão a participação derradeira do Senado Federal. Por isso mesmo, procede a emenda nº 4, de Plenário, da Senadora Marina Silva, a qual, na medida da impossibilidade de interveniência senatorial, imprime a deseável prudência nas decisões do STF, ao vedar as medidas cautelares nas ações declaratórias de constitucionalidade, que, aliás, não estão previstas na Constituição, ao contrário do que ocorre com as medidas cautelares nas ações diretas de inconstitucionalidade (art. 102, inciso I, letra p, CF). Razões óbvias conduzem a esse entendimento: o que é inconstitucional deve ser imediatamente suspenso do universo jurídico; o que é constitucional, constitucional continua sendo, em que pese uma ou outra decisão judicial, aqui ou acolá, que diga o contrário e gerando efeitos apenas para as partes envolvidas.

Ao rejeitar a emenda, o Senador Bernardo Cabral sustenta ser necessário imprimir celeridade e certeza jurídica às decisões judiciais. Mas esse não é o problema, quando se trata de controle concentrado de constitucionalidade, procedimento que, exatamente por não versar sobre controvérsia em concreto, é ágil e eficaz. Foi essa, inclusive, a motivação do constituinte, ao adotar o modelo vigente, em 1988, criando um sistema híbrido, ao combinar as técnicas norte-americanas e européia de controle de constitucionalidade. Os argumentos do eminentíssimo jurista sustentam-se na necessidade de vinculação das decisões do STF, o que, absolutamente, não vem ao caso, quando se discute controle concentrado de constitucionalidade, onde o efeito vinculante (o **stare decisis**, do direito norte-americano, ou **praxis**, do direito continental europeu) já é pressuposto inarredável.

O que se discute, em verdade, é a possibilidade de, liminarmente, impedir o STF que o restante do Poder Judiciário discuta a constitucionalidade ou não de um ato normativo, pela esdrúxula via de afirmação de constitucionalidade de normas que gozam da presunção **juris tantum** de constitucionalidade. Esse é o resultado prático da admissão de cautelares em ações declaratórias de constitucionalidade.

A jurisprudência tem evidenciado que o uso da Ação Declaratória de Constitucionalidade não vem se dando em face de "incerteza jurídica" ou de conflitividade de decisões a propósito de determinada matéria. Na verdade, o que se observa é o Poder Executivo fazer uso de sua legitimidade ativa para a proposição de ADC para obstaculizar pronunciamentos quase unâmes de toda a magistratura em favor da inconstitucionalidade de uma dada norma que, para a implementação da política governamental, para a governança de quem esteja à frente do ramo executivo, precisa ser reconhecida como compatível com o ordenamento jurídico, notadamente a Constituição Federal. É o que se observou no julgamento da ADC-MC nº 4-DF, relatada pelo Ministro Sidney Sanches, em 11-2-98, decisão essa mencionada pela nobre autora na justificação.

Como já pontificou o Senador Roberto Freire, luta-se, por meio dessa emenda, contra a restauração da "avocatária", instituída pelo regime militar, de triste memória, em matérias constitucionais.

Não se olvide que esta proposição, cria incidentes e reduz a tão propalada e desejada celeridade processual, quando se trata da propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), remédio de que se valem as minorias e forças oposicionistas para expungir uma norma que combatem em razão de uma possível inconstitucionalidade. Basta ler o art. 9º, §§ 1º e 2º do projeto. O projeto introduz perícias e consultas a outros tribunais, antes de o STF manifestar-se sobre uma Adin. Entretanto, o mesmo projeto busca acelerar a confirmação da constitucionalidade de uma lei, criando uma espécie de **fast track** nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADC), operando, desta forma, favoravelmente ao governo, em nome da segurança jurídica. Neste caso, não há perícias, nem consultas a outros tribunais, até porque o que se pretende é invalidar as decisões desses mesmos tribunais.

Pelos motivos expostos na justificação, particularmente pelas palavras do Ministro Celso de Mello ali reproduzidas, encaminho favoravelmente à aprovação da Emenda nº 4, de Plenário.

Sala das Reuniões, 15 de setembro de 1999. –
Senador **José Eduardo Dutra**.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO**

OF./COP/P/Nº 83/99

Brasília, 14 de junho de 1999

Exmº. Sr.
Senador Antonio Carlos Magalhães
DD. Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF, 70165-900

Ilustre Presidente,
Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exª que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na Sessão Plenária do dia 18 do mês de maio passado, considerando a competência do Supremo Tribunal Federal para regulamentar os procedimentos afetos à sua jurisdição, decidiu acolher o voto do Conselheiro Federal Paulo Lopo Saraiva (cópia inclusa), proferido nos autos do processo 4338/98/COP, afirmando a natureza regimental da matéria tratada no Projeto de Lei nº 2.960/97, que regulamenta o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade junto à Egrégia Corte.

Colho o ensejo para renovar a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Reginaldo Oscar de Castro**, Presidente.

PROCESSO 4338/98/COP

Assunto: Projeto de Lei nº 2.960/97, que regulamenta o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal.

Relator: Cons. Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira (DF)

Relator p/ o acórdão: Cons. Paulo Lopo Saraiva (RN).

Relatório

Tratam os autos de expediente encaminhado pela Assessoria Parlamentar, para pronunciamento deste Conselho Federal a respeito do Projeto de Lei nº 2.960/97, que regulamenta o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal.

É o relatório.

Voto

O tema tratado nestes autos tem nítido caráter regimental e, porque cabe Pretório Excelso regulamentar os procedimentos afetos à sua jurisdição (art. 96, I, da Constituição da República), deixo de conhecer da matéria, tratada indevidamente sob a forma de projeto de lei, comunicando-se o entendimento do Conselho Federal da OAB às Presidências das Casas Legislativas e do Supremo Tribunal Federal.

É como voto.

Brasília, 18 de maio de 1999. – **Paulo Lopo Saraiva**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF./CI/Nº 74/99

Brasília, 30 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 118, de 1999, que “institui a tarifa social de energia elétrica para consumidores de baixa renda e dá outras providências”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senadora **Emilia Fernandes**, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripíño, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, propostas de Emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 82, DE 1999**

Altera o § 5º do art. 212 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º do art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 212.
.....

§ 5º A educação básica pública, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei. (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor noventa dias após a data de sua promulgação.

Justificação

O § 5º do art. 212 da Constituição Federal estabelece que o ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.

Por esse caminho, pretendem os legisladores garantir que os recursos do salário-educação sejam usados, de modo exclusivo, no ensino fundamental. É possível entender essa reserva se considerarmos que a mesma Constituição, no art. 208, inciso I, prescreve como dever do Estado a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria.

Além disso, prevê que o aluno desse nível de ensino tenha garantido material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (art. 208, VII).

A necessidade do financiamento adicional também se justifica frente à abrangência da tarefa que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) impôs ao ensino fundamental: a formação básica do cidadão, mediante: o desenvolvimento da capacidade aprender (...), a compreensão do ambiente natural e social (...), (...) a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores, e o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca (art. 32, incisos I a IV).

Dessa forma, tanto a nossa Carta Maior quanto a LDB atribuíram ao ensino fundamental prioridade nas ações governamentais: Como consequência, nos últimos dez anos, expandiu-se muito o acesso a esse nível de ensino: em 1998, por exemplo, o atendimen-

to das crianças e jovens na faixa etária de 7 a 14 anos foi de 95%, o que corresponde a 35,488 milhões de alunos. É verdade que essa expansão ocorreu às custas da qualidade da educação ministrada e que a evasão, a repetência e as distorções série/idade constituem problemas graves a se enfrentar.

Mas, ainda que o ensino fundamental seja favorecido, tanto por sua obrigatoriedade como pela importância e abrangência de seus objetivos, a educação infantil e o ensino médio receberam também atenção diferenciada no texto da Constituição de 1988, quando comparado com os textos anteriores. De fato, com relação às crianças de zero a seis anos de idade, fica estabelecido, pela primeira vez, o dever do Estado de prover o atendimento em creche e pré-escola (art. 208, IV). Aos adolescentes, o Estado deve assegurar a progressiva universalização do ensino médio gratuito (art. 208, II).

Apesar de tímidos, esses avanços na legislação exprimem uma realidade pautada pelo reconhecimento da importância dos primeiros anos de vida do homem, tanto para o processo de aprendizagem posterior como para o desenvolvimento de sua personalidade adulta. Outra particularidade desse contexto social consiste na participação crescente da mulher no mercado de trabalho, que a afasta do ambiente familiar e torna imperiosa a existência de instituições educacionais para as crianças de zero a seis anos de idade. No momento, a oferta de educação infantil pública é precária e insuficiente para atender à demanda da sociedade brasileira.

Com relação ao ensino médio, a situação não é muito diferente. A taxa de cobertura para esse nível de ensino é ínfima em nosso País. Os dados de 1995 indicam que menos de 15% da população de 15 a 17 anos freqüenta o curso secundário. A demanda, porém, é crescente, seja devido à expansão da oferta do ensino fundamental, seja porque o setor produtivo pressiona por mão-de-obra qualificada, seja ainda porque a população, em um mundo globalizado, diversifica e amplia suas expectativas.

Portanto, entendemos que, no cenário atual, a educação básica em todos os seus segmentos – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – requer tratamento privilegiado. Afinal, dela se espera o desenvolvimento de habilidades e competências indispensáveis ao exercício da cidadania e ao desempenho eficaz no mundo do trabalho.

Todavia, reconhecemos que a assunção de compromisso dessa magnitude depende, sobretudo, da disponibilidade de recursos financeiros, razão por que estamos propondo esta emenda constitu-

cional que visa estender a toda a educação básica os benefícios do salário-educação como fonte extra de financiamento.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos nossos Pares para a aprovação do pleito que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Jefferson Péres – Bernardo Cabral – Amir Lando – Mozarildo Cavalcanti – Iris Rezende – Carlos Wilson – Jonas Pinheiro – Lúdio Coelho – Romero Jucá – Tião Viana – Ramez Tebet – Roberto Freire – Moreira Mendes – Ernandes Amorim – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Marina Silva – José Eduardo Dutra – Geraldo Cândido – Casildo Maldaner – Romeu Tuma – Eduardo Suplicy – Djalma Bessa – Lauro Campos – Osmar Dias – Roberto Saturnino.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

LEI DARCY RIBEIRO (Lei nº 9.394, de 1996)

Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desbravar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar, no ensino fundamental, o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 83, DE 1999

Acrescenta parágrafos aos arts. 100 e 184, e modifica a redação do art. 225 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 100.

§ 4º O precatório complementar para atualizar o pagamento feito pela Fazenda Pública, nos termos do caput deste artigo, somente poderá ser expedido por uma única vez.

§ 5º A lei definirá e imporá limite ao pagamento de créditos de natureza alimentícia e disciplinará os cálculos dos juros nos débitos da Fazenda Pública."

Art. 2º O art. 184 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de três novos parágrafos, renumerando-se os demais:

"Art. 184.

§ 1º Integram o preço da terra o solo, os recursos naturais, a biodiversidade, as florestas e qualquer outro tipo de vegetação nativa, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o preço de mercado do bem desapropriado.

§ 2º É vedado avaliar e indenizar a cobertura florística, como elemento dissociado do preço da terra."

Art. 3º O art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso VIII e de novos parágrafos, renumerando-se os demais:

"Art. 225.

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos; (NR)

VIII – desapropriar por interesse social, para fins de preservação ou conservação do meio ambiente, imóvel caracterizado por relevante diversidade biológica, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida pública, de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até vinte anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas.

§ 2º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 3º Integram o preço da terra o solo, os recursos naturais, a biodiversidade, as florestas e qualquer outro tipo de vegetação nativa, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o preço de mercado do bem desapropriado.

§ 4º É vedado avaliar e indenizar a cobertura florística como elemento dissociado do preço da terra.

§ 5º As desapropriações para a preservação ou conservação do meio ambiente poderão recair sobre o total ou a parte do imóvel, desde que não o torne suscetível de vir a ser considerado improdutivo.

§ 6º A alteração e a supressão das áreas de unidade de conservação somente serão permitidas através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

§ 7º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 8º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais, administrativas e, independentemente de culpa, estarão obrigados a reparar os danos causados."

Art. 4º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. O valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação desta Emenda à Constituição serão recalculados na forma de lei.

Parágrafo único. Ressalvados os créditos de natureza alimentícia e os de pequeno valor, os precatórios judiciais, devidamente recalculados, serão pagos com atualização em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo de oito anos, a partir de 1º de janeiro de 2002, obedecida a ordem cronológica de apresentação."

Art. 5º Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O pagamento feito pela Fazenda Pública através de precatórios judiciais é um procedimento que objetiva preservar, entre outros princípios, a moralidade pública, a imparcialidade da atuação estatal, a isonomia, a transparência na efetuação dos pagamentos, a legalidade e a constitucionalidade no procedimento administrativo.

O § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988 impede o enriquecimento sem causa do Estado contra o particular, obrigando a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, constantes de precatórios judiciais.

Diz, ainda, o referido § 1º do art. 100, que estes precatórios serão apresentados até 1º de julho, data em que serão atualizado seus valores, fazendo-se pagamento até o final do exercício seguinte.

Não diz a Constituição Federal sobre o pagamento da atualização dos débitos referentes ao período em que aguardam a efetivação do mesmo.

Os tribunais têm entendido que existe débito, referente ao tal período, e que deverá ser atualizado e pago. É o chamado "precatório complementar" que se presta a atualizar o pagamento do precatório que, durante o período de até um ano e meio, não se efetuou.

Os precatórios complementares eternizam as dívidas de Fazenda Pública, causando dificuldades aos tribunais e ônus desnecessário à máquina administrativa do Estado.

Em sendo o precatório imposição constitucional, poder-se-á entender como descabida a atualização referente ao aludido período. Entretanto, inobstante tratar-se do cumprimento de norma constitucional, é de se reconhecer que o débito apurado em uma

data não será, evidentemente, idêntico àquela que será feito um ano e meio após.

Impõe-se, assim, na melhor forma do Direito, a atualização devida sob pena de acarretar diminuição patrimonial ao credor.

A Proposta de Emenda à Constituição que ora apresento busca solucionar tal impasse, permitindo por uma única vez, o precatório complementar.

Trata-se de solução justa, equilibrada, que buscamos reconhecer os direitos do credor, não onera em demasia a máquina estatal e os cofres públicos.

Assim é que foi acrescentado o § 5º ao art. 100, disciplinando a espécie.

Por outro lado, se é certo que ao Estado não é dado enriquecer ilicitamente, ao particular de idêntica forma, não lhe é permitido obter ganho financeiro fácil, aumento patrimonial sem causa lícita, clara e constitucional, quando do recebimento de valores através de precatórios judiciais.

A indenização em ação de desapropriação objetiva recompor o patrimônio do desapropriado, mas não aumentá-lo, de forma mágica ou sem causa.

É evidente que a desapropriação não é um negócio ou uma transação lucrativa, mas visa apenas recompor o patrimônio daquele que foi sujeito aos atos de império do Estado, tendo em vista o bem comum.

Registre-se, entretanto, que as indenizações pretensamente justas tornaram-se muito onerosas, excessivamente lucrativas, totalizando dívidas impagáveis. Contas monumentais, com capitalização de juros, juros compostos, atualizações diversas, "expurgos inflacionários", precatórios complementares infundáveis acabaram por redundar em profundas distorções, que merecem reparos urgentes.

A Constituição Federal, acreditando que os mecanismos constitucionais teriam vigência compatível com os objetivos buscados, dotou o credor da Fazenda Pública de instrumentos poderosos, a favor dos seus interesses, como a intervenção federal e o sequestro de valores para a obtenção dos seus créditos.

A realidade, no entanto, revela-se distorcida. A gravidade da situação que hoje se apresenta é inadmitível. Por um lado, débitos da Fazenda Pública artificialmente compostos, e, por outro, a ameaça do uso dos instrumentos constitucionais de coação para a cobrança de tais créditos.

A lei disciplinará a forma de cálculo, de modo a impedir que o valor de um imóvel desapropriado seja tratado como ativo investido no mercado financeiro.

É de se evidenciar que um mesmo capital aplicado em propriedades imobiliárias, em ouro, títulos,

bolsa de valores ou caderneta de poupança renderá e apresentará resultados fundamentalmente diversos.

As modificações introduzidas nos arts. 184 e 225 objetivam definir, em nível constitucional, o que venha a ser "justa indenização".

Assim é que veda avaliar e indenizar a cobertura florística como elemento dissociado do preço da terra, além de conceituar quais são os elementos que integram o tal preço e impor limites razoáveis às indenizações em processos desapropriatórios.

Finalmente, foi acrescentado no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias um novo artigo, o art. 76, obrigando, que sejam recalculados todos os precatórios pendentes de pagamento.

O extremo endividamento da Fazenda Pública está a exigir medidas compatíveis com a gravidade da situação.

Assim é que os valores obtidos, mediante cálculos compatíveis com a realidade, serão pagos, com a atualização devida, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo de oito anos, a partir de 1º de janeiro de 2002.

Não se trata de norma elaborada pela vez primeira no nosso ordenamento jurídico, valendo ressaltar o disposto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que já à época da elaboração da Constituição de 1988, demonstrava preocupação com idêntico problema e que até agora não foi solucionado.

Os credores receberão os seus créditos, atualizados, em valores que correspondam efetivamente aos desfalques patrimoniais sofridos, respeitados todos os princípios que informam a ordem jurídica constitucional, compatibilizado com o poder de satisfação desses débitos pela Fazenda Pública, de forma coerente, realista e sobretudo justa.

A Proposta que ora apresento encontra solução para tão grave impasse, protegendo os cofres públicos da "sangria" a que se encontram submetidos, sem praticar ofensa ao direito dos credores.

Espero contar com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, que, respeitando os direitos dos credores, busca preservar os escassos recursos disponíveis, que merecem ser canalizados para o combate à pobreza do nosso povo.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães – Carlos Patrocínio – Agnelo Alves – Geraldo Althoff – Casildo Maldecker – Romeu Tuma – Amir Lando – Moreira Mendes – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Paulo Souto – Teotonio Vilela Filho – Luiz Otávio –**

Hugo Napoleão – Romero Jucá – Bello Parga – Jonas Pinheiro – Alberto Silva – Jose Agripino – Geraldo Melo – Jorge Bornhausen – Pedro Piva – Iris Rezende – José Alencar – Antero Paes de Barros – Carlos Bezerra – Mauro Miranda – Jader Barbalho – José Sarney – Renan Calheiros – Francelino Pereira – Eduardo Siqueira Campos – Leomar Quintanilha – Luzia Toledo – Silva Júnior – Álvaro Dias – Osmar Dias – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Lúdio Coelho – Sérgio Machado – Freitas Neto – Maguito Vilela – Ney Suassuna – Nabor Júnior – Arlindo Porto – Wellington Roberto – Carlos Wilson – Gerson Camata – José Roberto Arruda.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso do preterimento de seu direito de precedência, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º O orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que

comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas a disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 565, DE 1999**

Atribui valor jurídico a gravações de documentos em disco ótico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos federais autorizados a armazenar informações em sistemas de discos óticos.

Parágrafo único. A utilização do sistema dependerá de disciplinamento no respectivo regimento ou norma interna do órgão.

Art. 2º As unidades da administração pública que se utilizem do sistema de discos óticos procederão ao controle dos documentos submetidos à conversão.

§ 1º O controle dos documentos será feito em livro, sistema de fichas, sistema eletrônico, ou outro, da conveniência da unidade administrativa, desde que aprovado em norma interna.

§ 2º O controle de documentos convertidos ao sistema de discos óticos conterá, obrigatoriamente, a seqüência numérica no próprio documento, de acordo com a ordem de apresentação ao órgão, a data e a hora em que foi convertido ao sistema ótico, além da identificação do servidor responsável pela conversão.

§ 3º As informações referidas no parágrafo anterior, e outras, a critério do órgão, também constarão do próprio documento armazenado.

Art. 3º Ressalvados os temas codificados como segredo de justiça, é garantido, a qualquer cidadão, o direito de acesso às informações armazenadas pelo sistema de discos óticos, dela podendo ser extraídas certidões ou reproduzidos os documentos, a requerimento do interessado.

Art. 4º Terão valor jurídico os documentos extraídos do sistema de armazenamento de informações em discos óticos, quando chancelados pelo órgão competente da repartição pública.

Art. 5º Os originais dos documentos convertidos ao sistema de discos óticos serão destruídos por incineração ou por meio de comprovada eficácia, em prazo nunca inferior a cinco anos, a contar da data da sua reprodução em disco ótico.

Art. 6º O art. 365 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil –, fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 365.

IV – os documentos públicos reproduzidos em disco ótico, desde que chancelados pelo órgão competente e pelo servidor designado para esse fim." (N.R.)

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os sistemas de informação e transmissão de dados, hoje disponíveis, não encontram precedentes na história do homem. A explicação para tão notável evolução se encontra no somatório das conquistas tecnológicas e nas constantes e diversificadas pesquisas científicas, em todo o mundo.

Ao lado dessa condição, porém, encontra-se o desafio de tornar oficiais os modernos processos tecnológicos, especialmente os que se propõem ao armazenamento de dados.

A perplexidade que cerca os novos equipamentos vem cedendo lugar à sua utilização rapidamente. Foi assim em relação aos primeiros microcomputadores e aos telefones celulares, entre muitos outros. Hoje, no limiar no novo milênio, é quotidiana e imprescindível a utilização dessas máquinas, que se tornaram portáteis e, simultaneamente, mais eficientes.

O sistema de discos óticos, os telefones celulares e tantos outros modernos equipamentos nada mais são que a derivação direta dos conhecimentos científicos alicerçados nos **chips** dos computadores, em associação aos novos materiais oferecidos pela Química.

A proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres Pares tem, portanto, o objetivo de normatizar o tema e, assim, evitar a aceitação e uso insulares. Como forma de superar a relutante aceitação do sistema de discos óticos – meio eficaz de armazenamento de informações – e torná-lo, desde já, exequível, de fácil acesso a todos os órgãos da administração pública, o texto ora proposto não obriga mas facilita, apenas, a utilização dessa moderna tecnologia.

O grande número de documentos produzidos, diariamente, pela administração pública não mais se compatibiliza com os métodos de arquivamento adotados em tempos idos. Nem mesmo os processos judiciais de maior relevância encontram justificativa para o arquivamento perene, em estantes e caixas empilhadas em galpões, ao sabor de traças, cupins, ratos, mofo, enchentes e... fogo.

Não bastasse a fragilidade do método que se pretende substituir considere-se, ainda, a precariedade do armazenamento de documentos em volumosas caixas, de difícil acesso, empilhadas sob métodos variados de controle – numérico, alfabetico etc. – em locais distantes dos órgãos onde tramitaram.

De outra parte, a única questão constitutiva de obstáculo ao sistema de discos óticos seria a de aceitação dos documentos reproduzidos que haverá de

ter o mesmo valor jurídico dos originais. Essa dificuldade, porém, pode ser facilmente superada pela chancela do órgão, lançada no documento que vier a reproduzir, acompanhada da identificação dos servidores responsáveis pelo procedimento, e de todas as demais cautelas exigíveis, estabelecidas e disciplinadas em norma própria.

As razões expendidas nos levam a solicitar a convergência dos ilustres Pares, a quem submetemos a proposição objetivando seu aprimoramento e aprovação.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Código de Processo Civil

Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais:

I – as certidões textuais de qualquer peça dos autos, do protocolo das audiências, ou de outro livro a cargo do escrivão, sendo extraídas por ele ou sob sua vigância e por ele subscritas;

II – os traslados e as certidões extraídas por oficial público, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas;

III – as reproduções dos documentos públicos, desde que autenticadas por oficial público ou conferidas em cartório, com os respectivos originais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 566, DE 1999 – COMPLEMENTAR

Altera os arts. 3º, 5º, 6º, 10, 12, 14, 15, e 19 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 88, de 23 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 5º, 6º, 10, 12, 14, 15 e 19 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

Parágrafo único. Em caso de proposição de ação contra o decreto declaratório de interesse social para fins de reforma

agrária e diante da impossibilidade de o expropriante propor a ação de desapropriação, o referido decreto poderá ser reeditado a qualquer tempo."

"Art. 5º

IV –

a) descrição do imóvel, por meio de suas plantas, geral e de situação; dimensão efetivamente encontrada e memorial descriptivo da área objeto da ação; (NR)

b) relação das benfeitorias úteis e necessárias; culturas, pastos e florestas artificiais e semoventes; (NR)

c) discriminadamente, os valores de avaliação de terra e das benfeitorias indenizáveis. (NR)

§ 2º Integra o preço da terra o solo, os recursos naturais, a biodiversidade, as florestas e as demais formas de vegetação nativa, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o preço de mercado do imóvel.

§ 3º É vedado avaliar e indenizar a cobertura florística como elemento dissociado do preço da terra, em razão da superposição de preço afrontar o preceito constitucional da justa indenização.

§ 4º É nula de pleno direito, não transitando em julgado, a decisão de mérito que desrespeitar a vedação contida no parágrafo anterior."

"Art. 6º

§ 2º Existindo dúvida acerca do domínio ou de algum direito real sobre o bem, ou sobre os direitos dos titulares do domínio útil e do domínio direto, ou existindo indivisão, o valor da indenização ficará depositado em juízo, enquanto não forem resolvidos os conflitos em ações próprias. (NR)

§ 3º Não se confirmado a hipótese do parágrafo anterior, o expropriado poderá requerer o levantamento de vinte por cento do depósito prévio, mediante comprovante de quitação dos tributos e decorrido o prazo de trinta dias da última publicação dos editais.

§ 4º O expropriante fará publicar edital, para conhecimento de terceiros, duas vezes

na imprensa local e uma na oficial, para os efeitos do parágrafo anterior."

"Art. 10."

Parágrafo único. Não havendo acordo, o valor que vier a ser acrescido ao depósito inicial, por força do laudo pericial acolhido pelo juiz, será pago conforme o disposto no art. 100 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 12."

§ 2º A indenização corresponderá ao valor fixado pelo juiz na sentença transitada em julgado, atualizada à data do ofício de solicitação da inclusão na previsão orçamentária, admitindo-se, uma única vez, o precatório complementar, para atualizar o pagamento que se efetivou mediante precatório." (NR)

"....."

"Art. 14. A diferença apurada entre o depósito prévio e a quantia fixada por sentença será paga em dinheiro para as benfeitorias úteis e necessárias e em Títulos da Dívida Agrária para a terra, na forma do art. 100 da Constituição Federal." (NR)

"Art. 15. Em qualquer hipótese, havendo diferença entre o depósito prévio e a quantia fixada judicialmente, será o expropriante intimado para peroxidenciar a inclusão da diferença na proposta orçamentária." (NR)

"Art. 19."

§ 1º Os honorários do advogado do expropriado serão fixados em até 10 (dez) por cento sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização.(NR)

§ 2º Os honorários periciais serão fixados em percentual sobre o valor da diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização, atendida a complexidade do trabalho desenvolvido.(NR)

§ 3º Os honorários advocatícios e os periciais, juntamente com os juros em geral, custas e outros encargos processuais, constituem valores acessórios à indenização do principal.

§ 4º Os valores acessórios não poderão exceder à metade do preço de mercado, atualizado, do bem objeto de desapropriação."

Art. 2º A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Lei Complementar, que ora apresento, objetiva alterar o disposto nos arts. 3º, 5º, 6º, 10, 12, 14, 15 e 19 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, que "dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária".

A Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, foi editada com quatro anos e nove meses da entrada em vigor da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

Há muito esperada, surgiu finalmente a lei complementar, de rito sumário, para o processo de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 184 da Carta Magna.

A Lei Complementar nº 88, de 23 de dezembro de 1996, veio alterar a vedação dos arts. 5º, 6º, 10 e 17, entretanto, novas alterações deverão ser feitas, visando corrigir desequilíbrios, impor limites, fixar conceituações necessárias e sanar inconstitucionalidade.

Assim é que o art. 3º, que estabelece prazo decadencial de dois anos para a caducidade do decreto expropriatório, deverá ser acrescido de um parágrafo único para que, em caso de propositura de ação contra o decreto declaratório de interesse social para fins de reforma agrária e diante da impossibilidade de o expropriante propor a competente ação de desapropriação, possa o decreto declaratório ser reeditado a qualquer tempo.

Em se tratando de prazo decadencial, este não se interrompe e, não sendo o expropriante responsável pela caducidade do decreto, não poderá ser obrigado a esperar o lapso de tempo de um ano para reeditá-lo, ficando-lhe facultada a reedição do referido decreto a qualquer tempo.

O art. 5º merece sofrer modificação da redação das alíneas a e b do inciso IV. para que fique consignada a dimensão do imóvel e separada dos outros elementos objeto da indenização, de forma inequívoca, a relação das benfeitorias úteis e necessárias, culturas, pastos e florestas artificiais e semoventes, que são indenizáveis em dinheiro.

Por outro lado, foram acrescidos três parágrafos visando conceituar o que seja "terra", vedar a avaliação e a indenização de cobertura florística como elemento dissociado do preço da terra e sancionada com nulidade de pleno direito a decisão judicial que desrespeitar a vedação imposta.

O § 2º do art. 6º foi desmembrado em três novos parágrafos, respectivamente os §§ 2º, 3º e 4º, renumerados os demais para os §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, introduzidos pela Lei Complementar nº 88/96, a fim de dar maior clareza à redação anterior, bem como permitir o levantamento de apenas vinte por cento do depósito prévio.

É de todos sabido que hoje às dívidas judiciais são um grande negócio. após levantar oitenta por cento do depósito prévio, o expropriado entrega os vinte por cento restantes ao seu advogado, porque reconhece como pago o que realmente perdeu, e o intermediário, ou seja, o advogado, continua tocando o processo para saquear, acima do limite do razoável, os cofres públicos, tudo isso sem prejuízo da sucumbência a que fará jus.

O depósito prévio estará depositado em caderneta de poupança à disposição do juízo e o levantamento de vinte por cento é o bastante para as despesas do expropriado, além de constituir em estímulo para um acordo justo.

O parágrafo único do art. 10, introduzido na Lei Complementar nº 88/96, determina que, não havendo acordo, o valor acrescido ao depósito inicial será depositado em espécie para as benfeitorias, juntando aos autos o comprovante de lançamento de TDA para a terra, como integralização dos valores ofertados.

Este dispositivo é inconstitucional, em razão dos pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judicial serem feitos na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos.

O expropriante não é um particular que dispõe do seu dinheiro ao seu bel prazer, nem pode a lei ou qualquer ato judicial determinar que assim o faça, em afronta ao disposto na Carta Magna.

Qualquer pagamento devido pela Fazenda Pública em processo judicial deverá ser feito através de precatório, a teor do disposto no art. 100 da Constituição Federal.

O § 2º do art. 12 foi modificado. Primeiro, porque já não mais existe a chamada "correção monetária"; segundo, porque a data do efetivo pagamento dá ensejo a sucessivos precatórios complementares que são infindáveis, havendo de ser colocado um limite nesta cadeia.

O art. 15 sofreu modificação na sua redação, com o fim de compatibilizá-lo aos termos do art. 100 da Constituição Federal.

Finalmente, o § 1º do art. 19 fixou o limite dos honorários advocatícios em até dez por cento sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização, enquanto que o § 2º estabeleceu que os honorários peculiares serão fixados, pelo juiz, em valor percentual sobre a mesma diferença indicada no parágrafo anterior.

Os §§ 3º e 4º do art. 19 conceituam e estabelecem limites, respectivamente, para a condenação em verbas acessórias, visando coibir as indenizações milionárias em processo de desapropriação.

Aprovando o presente Projeto, os senhores estarão contribuindo para que os cofres públicos não ejam "sangrados" indevidamente, para que haja equilíbrio na relação entre o expropriante e o expropriado, para que o processo judicial em desapropriação não se transforme na melhor especulação financeira do mercado, e, finalmente para que a Constituição Federal seja respeitada.

Espero contar com o apoio dos meus ilustres pares.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 6 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social, para fins de reforma agrária.

.....
Art. 3º A ação de desapropriação deverá ser proposta dentro do prazo de dois anos, contado da publicação do decreto declaratório.

.....
Art. 5º A petição inicial, além dos requisitos previstos no Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e será instruída com os seguintes documentos:

I – texto do decreto declaratório de interesse social para fins de reforma agrária, publicado no **Diário Oficial da União**;

II – certidões atualizadas de domínio e de ônus real do imóvel;

III – documento cadastral do imóvel;
IV – laudo de vistoria e avaliação administrativa, que conterá, necessariamente:

a) descrição do imóvel, por meio de suas planas gerais e de situação, e memorial descritivo da área objeto da ação;

b) relação das benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias, das culturas e pastos naturais e artificiais, da cobertura florestal, seja natural ou decorrente de florestamento ou reflorestamento, e dos semoventes;

c) discriminadamente, os valores de avaliação da terra nua e das benfeitorias indenizáveis.

Art. 6º O Juiz, ao despachar a petição inicial, de plano ou no prazo máximo de quarenta e oito horas:

I – autorizará o depósito judicial correspondente ao preço oferecido;

II – mandará citar o expropriando para contestar o pedido e indicar assistente técnico, se quiser;

III – expedirá mandado ordenando a averbação do ajuizamento da ação no registro do imóvel expropriando, para conhecimento de terceiros.

§ 1º Efetuado o depósito do valor correspondente ao preço oferecido, o Juiz mandará, no prazo de quarenta e oito horas, imitir o autor na posse do imóvel expropriando.

§ 2º Inexistindo dúvida acerca do domínio, ou de algum direito real sobre o bem, ou sobre os direitos dos titulares do domínio útil, e do domínio direto, em caso de enfiteuse ou aforamento, ou, ainda, inexistindo divisão, hipótese em que o valor da indenização ficará depositado à disposição do juízo enquanto os interessados não resolverem seus conflitos em ações próprias, poderá o expropriando requerer o levantamento de oitenta por cento da indenização depositada, quitados os tributos e publicados os editais, para conhecimento de terceiros, a expensas do expropriante, duas vezes na imprensa local e uma na oficial, decorrido o prazo de trinta dias.

§ 3º O Juiz poderá, para a efetivação da imissão na posse, requisitar força policial.

Art. 10. Havendo acordo sobre o preço, este será homologado por sentença.

Art. 12. O juiz proferirá sentença na audiência de instrução e julgamento ou nos trinta dias subsequentes, indicando os fatos que motivaram o seu convencimento.

§ 1º Ao fixar o valor da indenização, o juiz considerará, além dos laudos periciais, outros meios objetivos de convencimento, inclusive a pesquisa de mercado.

§ 2º O valor da indenização corresponderá ao valor apurado na data da perícia, ou ao consignado pelo juiz, corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento.

§ 3º Na sentença, o juiz individualizará o valor do imóvel, de suas benfeitorias e dos demais componentes do valor da indenização.

§ 4º Tratando-se de enfiteuse ou aforamento, o valor da indenização será depositado em nome dos titulares do domínio útil e do domínio direto e disputado por via de ação própria.

Art. 14. O valor da indenização, estabelecido por sentença, deverá ser depositado pelo expropriante à ordem do juízo, em dinheiro, para as benfeitorias úteis e necessárias, inclusive culturas e pastagens artificiais e em Títulos da Dívida Agrária, para a terra nua.

Art. 15. Em caso de reforma de sentença, com o aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado a depositar a diferença, no prazo de quinze dias.

Art. 19. As despesas judiciais e os honorários do advogado e do perito constituem encargos do sucumbente, assim entendido o expropriado, se o valor da indenização for igual ou inferior ao preço oferecido, ou o expropriante, na hipótese de valor superior ao preço oferecido.

§ 1º Os honorários do advogado do expropriado serão fixados em até vinte por cento sobre a diferença entre o preço oferecido e o valor da indenização.

§ 2º Os honorários periciais serão pagos em valor fixo, estabelecido pelo juiz, atendida a complexidade do trabalho desenvolvido.

LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera a redação dos arts. 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76⁽¹⁾, de 6 de julho de 1993, que dispõe sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóvel rural, por interesse social para fins de reforma agrária.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 5º, 6º, 10 e 17 da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

V – comprovante de lançamento dos Títulos da Dívida Agrária correspondente ao valor oferecido para pagamento de terra nua;

VI – comprovante de depósito com banco oficial, ou outro estabelecimento no caso de inexistência de agência na localidade, à disposição do juiz, correspondente ao valor oferecido para o pagamento das benfeitorias úteis e necessárias.

Art. 6º

I – mandará emitir o autor na posse do imóvel;

II – determinará a citação do expropriando para contestar o pedido e indicar assistente técnico, se quiser:

§ 3º No curso da ação poderá o Juiz designar, com o objetivo de fixar a prévia e justa indenização, audiência de conciliação, que será realizada nos dez primeiros dias a contar da citação, e na qual deverão estar presentes o autor, o réu e o Ministério Públco. As partes ou seus representantes legais serão intimadas via postal.

§ 4º Aberta a audiência, o Juiz ouvirá as partes e o Ministério Públco, propondo a conciliação.

§ 5º Se houver acordo, lavrar-se-á o respectivo termo, que será assinado pelas partes e pelo Ministério Públco ou seus representantes legais.

§ 6º Integralizado o valor acordado, nos dez dias úteis subsequentes ao pactuado, o Juiz expedirá mandato ao registro imobiliário, determinando a matrícula do bem expropriado em nome do expropriante.

§ 7º A audiência de conciliação não suspende o curso da ação.

Art. 10.

Parágrafo único. Não havendo acordo, o valor que vier a ser acrescido ao depósito inicial por força de laudo pericial acolhido pelo Juiz será depositado em espécie para as benfeitorias, juntando aos autos o comprovante de lançamento de Títulos da Dívida Agrária para terra nua, como integralização dos valores ofertados.

Art. 17. Efetuado ou não o levantamento, ainda que parcial, da indenização ou do depósito judicial, será expedido em favor do expropriante, no prazo de quarenta e oito horas, mandado translativo do domínio para o Cartório do Registro de Imóveis competente, sob a forma e para os efeitos da Lei de Registros Públicos.

Parágrafo único. O registro da propriedade nos cartórios competentes far-se-á no prazo improrrogável de três dias, contado da data da apresentação do mandato.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Renumerados os §§ 2º e 3º do art. 6º para §§ 1º e 2º, revoga-se o § 1º do referido artigo da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Raul Belens Jungmann Pinto.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 567, DE 1999

Regulamenta o caput e o § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 100 da Constituição Federal, considera-se crédito de natureza alimentícia valores até o limite de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais), ficando descaracterizados como de tal natureza os valores de crédito excedentes, que obedecerão à ordem dos precatórios.

Art. 2º Considera-se obrigação de pequeno valor, a que se refere o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, o pagamento que a Fazenda Pública deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado, não excedente a R\$1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Os valores fixados, nos termos desta lei, serão atualizados pela Ufir, ou por outro índice que vier a sucedê-la.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nos termos do art. 1º, acrescentou ao art. 100 da Constituição Federal um novo parágrafo, o § 3º, excluindo do disposto no **caput** os pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor.

Há necessidade urgente de ser fixado o conceito legal do que seja “pequeno valor”, mediante o estabelecimento de valor numérico, que assim imponha limite ao conceito, tornando-o operativo.

A razão da norma constitucional é outorgar privilégio aos credores da Fazenda Pública menos favorecidos, ou aos titulares de crédito de pequeno valor.

A fixação do limite em R\$1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais) corresponde a 10 (dez) salários mínimos. À primeira vista, poderá parecer crédito de limite muito baixo. Entretanto, assim não se revelará, especialmente nas causas da Previdência Social em que são milhares os credores de pequeno valor.

Por outro lado, o **caput** do art. 100 determina a exclusão dos créditos de natureza alimentícia do pagamento mediante precatório.

Não raro, encontramos pagamentos de valores altíssimos, v.g. R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), a título de honorários advocatícios, pagos como se de natureza alimentícia fosse.

É inegável que o pagamento por serviços prestados, e, no caso, honorários advocatícios, podem ter caráter alimentar. Afinal, o profissional depende do pagamento de seus honorários para fazer jus às suas despesas e de sua família.

Entretanto, é de se reconhecer que valores exorbitantes, que nem mesmo um ministro do Supremo Tribunal Federal, ao longo de 20 anos de trabalho, nesta qualidade, não conseguia perceber não tem, evidentemente, caráter alimentar.

Necessário se faz impor limites, para que os créditos de natureza alimentícia sejam pagos preferencialmente, e que não se privilegie situações ou pessoas, como atualmente ocorre.

Assim, fixamos o limite de R\$16.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais) para o pagamento de créditos de natureza alimentícia, que correspondem a 10 salários mínimos atuais por mês, ao longo de 12 meses.

Por outro lado, considerada a inflação ainda existente, vinculamos a atualização dos valores fixados à Ufir ou a outro índice que venha a sucedê-la.

Aprovando o presente projeto de lei, os meus nobres pares estarão prestando serviço inestimável à Nação, ajudando a coibir abusos e a respeitar os princípios impostos na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 568, DE 1999

Cria o Programa Trator Popular, concedendo, isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição do trator popular, por pequenos e médios produtores rurais e suas respectivas cooperativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Programa Trator Popular, com o objetivo de fomentar a produção, a comercialização e a utilização de tratores agrícolas para pequenos e médios produtores rurais, bem como suas respectivas cooperativas.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se trator popular o veículo, nacional ou importado, para utiliza-

ção exclusiva em produção agrícola, de tração 4:2, modelo básico, movido a combustível diesel aspirado naturalmente, provido de tomada de força e sistema hidráulico, barra de tração oscilante, com potência entre 30 e 50 CV (trinta e cinqüenta cavalos de força) e com os mínimos equipamentos de segurança e de proteção ao operador exigidos em lei.

Parágrafo único. Qualquer equipamento ou implemento adicionado, opcionalmente, pelo comprador, ao trator popular não estará sujeito ao tratamento tributário de que trata esta lei.

Art. 3º O veículo referido no artigo anterior, o trator popular, será isento do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, quando de sua aquisição por:

I – pequenos e médios produtores rurais;

II – cooperativas agrícolas de pequenos e médios produtores rurais.

§ 1º A isenção somente ocorrerá na compra de uma única unidade do trator popular por parte de cada pequeno e médio produtor rural ou de cada associado da respectiva cooperativa, desde que este não utilize a isenção diretamente.

§ 2º A isenção consignará efeito de crédito tributário ao fabricante, ao revendedor ou ao consumidor, na forma de desconto e de igual valor da isenção, no preço final do trator popular.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, criado pelo Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, linha de crédito específica para o que objetiva esta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, em sessenta dias, o disposto nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo dar tratamento tributário especial e permanente aos pequenos e médios agricultores, e suas respectivas associações cooperativas, quando da aquisição de máquina agrícola, conforme definição específica do projeto, denominada "Trator Popular".

Cumpre observar que, pelo menos desde a década de 1930, políticas de proteção à agricultura estão generalizando-se nos países considerados desenvolvidos e nos emergentes de maior sucesso global. Proteção alfandegária, garantia de preços e de compra, crédito abundante, subsídio explícito à produção e à exportação, levaram os Estados Unidos e o Canadá, a Comunidade Européia e o Japão, entre outros, à su-

perprodução agropecuária e à depressão dos preços internacionais. Esse conjunto de benefícios, hoje em lenta retração por força dos acordos recentes no âmbito da OMC, tinha como contrapartida o estímulo, – em certos casos, até a imposição – da agricultura familiar. Qual a lógica do processo? Aquelas sociedades pagam pelo alimento e matéria-primas que produzem um preço superior ao encontrado no mercado internacional. Recebem, em troca, segurança em relação às oscilações do mercado internacional, proteção ambiental e, principalmente, manutenção de empregos.

A mesma lógica preside o presente projeto: asseguramos, em lei, o tratamento tributário diferenciado – isenção do IPI – ao produtor familiar, na aquisição do trator popular; tratamento este que depende, hoje, exclusivamente da boa vontade do Poder Executivo, através de normatizações estanques e sazonais. Considero que a matéria deva merecer um trato perene; inclusive, já deveria estar materializada quando da implementação do Pronaf.

Em razão do exposto, solicito o apoio de meus ilustres Pares ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO N° 1.946, DE 28 DE JUNHO DE 1996

Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras prvidências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 569, DE 1999

Determina desconto de 50% (cinquenta por cento) nas tarifas de passagens aéreas para maiores de sessenta anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica garantido aos maiores de sessenta anos o direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa normal das passagens aéreas nos vôos domésticos.

Parágrafo único. A cédula de identificação do interessado é o documento comprobatório exigível para o cumprimento da finalidade estabelecida no **caput** deste artigo.

Art. 2º A inobservância do disposto no art. 1º implicará a empresa de transporte aéreo infratora à multa correspondente a 1.000 Ufir.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição de 1988 estabeleceu a garantia da gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de sessenta e cinco anos (§ 2º do art. 230, CF). E foi mais além, ao determinar no **caput** do art. 230 o dever que têm a família, a sociedade e o Estado de amparar as pessoas idosas. Assegura-lhes sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Atualmente, o País possui uma população de 14 milhões de idosos, assim considerados os maiores de sessenta anos de idade (art. 2º da Lei nº 8.842/94). Daqui a vinte anos, serão 35 milhões.

A visão do legislador constituinte é, hoje, uma tendência generalizada de todos: família, sociedade e Estado em assegurar aos idosos direitos e benefícios que lhes proporcionem uma melhor qualidade de vida.

O projeto que ora é apresentado à deliberação da Casa trata de estender para os idosos benefício concedido de forma promocional.

As empresas aéreas, de algum tempo, como forma de adequação ao mercado, vêm adotando a prática de tarifas reduzidas como medida para elevação de índice de ocupação dos aviões nos vôos nacionais. As chamadas tarifas promocionais têm critérios diversos, tais como: grupo familiar, idade, permanência, antecedência na expedição da passagem, eventos e outros. Todos eles, entretanto, são de momento. Reagem conforme a demanda. O aspecto mercadológico, no caso, é decisivo.

O presente projeto visa, justamente, afastar o aspecto mercadológico para garantir ao idoso, em caráter permanente, a tarifa da passagem aérea concedida de forma promocional. Estaria assim alcançado o sentimento do legislador constituinte de 1988: a família, a sociedade e o Estado no dever de amparar as pessoas idosas.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador Luiz Estevão.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua

participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

Define sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

Art 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 570 DE 1999

Institui o “Dia Nacional de Prevenção e Combate ao Alcoolismo e outras Drogas”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Prevenção e Combate ao Alcoolismo e outras drogas, que será comemorado, em todo o território nacional, em data a ser definida na regulamentação desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os malefícios advindos do uso do álcool e outras substâncias que possam causar dependências física ou psíquica.

Parágrafo único. No âmbito de cada Estado, Distrito Federal e Territórios a orientação e supervisão do programa a ser desenvolvido durante a semana ficará a cargo das associações anti-alcoólicas de cada região.

Art. 3º Na semana que anteceder, o Poder Executivo poderá requisitar aos meios de comunicação minutos de inserção publicitária para veiculação de mensagens e divulgação das atividades referentes ao Dia Nacional de Prevenção e Combate ao Alcoolismo e outras Drogas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), alcoolismo é uma doença.

Quando se fala em drogas e em tóxicos, muitos só pensam na maconha, na morfina, na heroína, coisas assim. Pensá-se também no tráfico internacional de entorpecentes. Quando se fala de drogas e tóxicos, pouca gente pensa no álcool. Todavia, o álcool é uma droga amplamente difundida em quase todas as camadas sociais.

É importante esclarecer que o alcoolismo não difere psicologicamente da dependência de outras drogas. Tanto as fases como o desenvolvimento emocional do dependente e a recuperação são idênticas, não importando qual a droga de escolha, seja ela o álcool, cocaína, crack, maconha ou qualquer outra droga.

A ingestão contínua do álcool desgasta o organismo ao mesmo tempo em que altera a mente. Surgem, então, sintomas que comprometem a disposição para trabalhar e viver com bem estar. Essa indisposição prejudica o relacionamento com a família e diminui a produtividade no trabalho, podendo levar à desgregação familiar e ao desemprego. O álcool provoca sérias perturbações psíquicas, alterando a capacidade de percepção, diminuindo a capacidade intelectual, prejudicando a memória, mudando o caráter e podendo arruinar definitivamente a personalidade.

A título de informação:

- O Brasil detém o 1º lugar do mundo no consumo de destilados da cachaça.
- Os jovens estão começando a beber cada vez mais cedo.
- O Álcool interfere no processo de concentração no trabalho e os alcoolistas estão justamente na faixa de maior produtividade do indivíduo - entre 25 e 45 anos.
- O Alcoolismo é uma doença crônica, incurável e progressiva, que mina o organismo, atacando todos os órgãos. Mas, o que é importante: é controlável.

O Álcool é responsável pela maioria dos acidentes de trânsito, porque altera a percepção do espaço, do tempo e a capacidade de enxergar bem.

- O Índice de câncer entre os bebedores é alarmante, seja por causa da ação tópica do próprio álcool sobre as mucosas, ou por conta dos aditivos químicos, de ação cancerígena, que entram no processo de fabricação das bebidas.

- O alcoolismo não é hereditário. Porem, a predisposição orgânica para desenvolver o alcoolismo pode ser transmitida de pais para os filhos.

- Epidemiologia: Há muita variação nos dados sobre alcoolismo, mas os dados mais confiáveis falam em algo em torno de 50 a 90% da população mundial tendo algum contato com o álcool, sendo que 3 a 5% tornam-se alcoólatras. Há uma proporção de aproximadamente 3 homens para cada mulher.

- No Brasil dados do Ministério da Saúde revelam que uma grande parte das internações autorizadas pelo SUS são devido ao uso de álcool. Nas internações psiquiátricas o álcool responde por cerca de 40%.

- O alcoolismo não é mais visto como uma falha moral dos pacientes e sim uma doença. A forte repressão social por parte de familiares e amigos não colabora no tratamento.

- Um alcoólatra dificilmente para de beber. De cada 100 alcoólatras, apenas 1 consegue entrar num programa de recuperação. Os outros 99 morrerão sem querer parar de beber.

- A falta de informação da população, a falta de profissionais preparados para esse tipo de atendimento, a falta de cursos sobre a dependência química em faculdades de medicina levam à ignorância em relação ao que poderia ser uma ajuda real.

Vejamos os danos causados pelo consumo excessivo do álcool:

Álcool x Saúde: Os alcoolistas possuem a propensão elevada de cânceres do trato digestivo, cabeça, pescoço e pulmões, o que pode relacionar-se a problemas de irritação local das áreas atingidas. Cerca de 75% dos casos de pancreatite se originam da ingestão de álcool por períodos prolongados de tempo. Alguns dos sintomas são: dores abdominais, náuseas, vômito e febre.

O sistema nervoso central fica comprometido com a ingestão abusiva do álcool, podendo destacar-se a demência alcoólica que se caracteriza por uma grave decadência intelectual e, sobretudo, uma acentuada decadência moral.

O álcool não pode ser armazenado, sendo obrigatória a sua oxidação, que ocorre principalmente no fígado.

Álcool x Família: Os familiares, após conviverem longo tempo com o alcoolista, adquirem neuroses profundas que abalam suas estruturas, impedindo o seu desenvolvimento normal como seres humanos.

Com o alcoolismo, cria-se uma situação muito difícil, porque o alcoolista necessita da ajuda da família e esta, para poder ajudar, precisa iniciar o próprio tratamento.

Álcool x Adolescência: A bebida surge no universo adolescente muitas vezes antes do primeiro beijo ou do primeiro fio de barba. A maior parte dos adolescentes com problemas de alcoolismo não possui relações satisfatórias com os pais. A Organização Mundial da Saúde estima que um, em cada dez adolescentes que bebem, desenvolverá a dependência, (Revista Veja, de 3-4-96)

Álcool x Trabalho: Um dos locais mais adequados para a identificação do alcoolista é o seu local de trabalho.

A maioria dos alcoolistas começa a beber em idade jovem e torna-se dependente numa faixa etária de plena capacidade produtiva.

Na embriaguez, o indivíduo diminui ou perde a cautela para trabalho a que se dedica no momento, e a possibilidade de falhas e acidentes é bem maior do que entre os que não se embriagam. Atrasos baixa qualidade de trabalho, perda de material, excesso de horas extras, insubordinação à chefia e problemas de relacionamento com os colegas são indicadores do alcoolismo nas empresas.

No Brasil o álcool é considerado o elemento mais importante como causa de faltas ao trabalho. Nenhuma outra enfermidade teve prevalência sobre este setor social.

Segundo estatísticas da OIT, 54% dos acidentes de trabalho acontecem com alguém que bebeu excessivamente, ou em virtude de um desleixo ou falha de alguém nestas condições, que acaba prejudicando um terceiro. Os prejuízos com horas paradas e contas hospitalares com casos de acidentes provocados pelo alcoolismo chegam a cerca de U\$ 200 bilhões. Sabe-se que no Brasil o governo gasta com alcoólicos aposentados ou em licença pela Previdência, cerca de sete vezes do que é recolhido em impostos sobre bebidas alcoólicas.

Álcool x Trânsito: Entre os fatores que podem alterar o equilíbrio dos motoristas, o álcool ocupa o primeiro lugar. É bastante grave o fato de que muitas pessoas mortas ou feridas no trânsito são vítimas da imprudência de motoristas alcoolizados. Quanto aos pedestres alcoolizados que são atropelados, não existe a menor dúvida sobre o importante papel que representa o álcool como fator de desatenção e mesmo de irresponsabilidade.

É bom lembrar que muitas doenças são causadas pelo uso contínuo do álcool: doenças neurais, mentais, musculares, hepáticas, gástricas, pancreáticas e entre elas o câncer. Isto sem falar nos problemas sociais que estão associados à ingestão de bebidas alcoólicas: acidentes de trânsito, homicídios, suicídios, faltas ao trabalho e atos de violência. (INCA – Instituto Nacional do Câncer, Ministério da Saúde – 1996-1999)

Segundo o INCA, o uso combinado de álcool e trabalho aumenta ainda mais o risco de câncer como, por exemplo, na faringe e laringe. Além de agente causal de cirrose hepática, em interação com outros fatores de risco, como, por exemplo, o vírus da hepatite B, o alcoolismo está relacionado às mortes por cânceres de fígado, reto e, possivelmente, mama. Os estudos têm demonstrado que o tipo de bebida (cerveja, vinho, cachaça etc.) é indiferente, pois parece ser o etanol, propriamente, o agente agressor.

O único tratamento realmente efetivo para o alcoolismo é fazer com que o viciado deixe de beber. Os métodos clínicos incluem drogas que, quando ingeridas, provocam no viciado aversão ao álcool. Mas o sucesso dos tratamentos depende muito da decisão do alcoólatra em deixar o vício. Unicamente uma questão de força de vontade que médicos clínicos e psiquiatras podem ajudar. (Informações fornecidas pelo Centro de Controle de Intoxicações da Unicamp).

É, portanto, uma questão pessoal, psicológica, evitar os efeitos nocivos do álcool sobre as mais variadas esferas da vida ou optar pela destruição gradativa do organismo, da vida social, profissional e familiar em troca da sensação ilusória de prazer que se esconde em cada copo de bebida. Por essa razão, apresentamos a presente proposição, com o objetivo de alertar as pessoas e à população em geral sobre os danos provocados pelo consumo de produtos derivados do álcool e outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. –
Senador Geraldo Candido.

(As Comissões de Constituição, justiça e cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 595 DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada a seguinte solicitação de informação ao Secretário da Receita Federal, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda:

1) Existe origem declarável das remessas feitas ao exterior pelo Grupo Abril (TVA participações; Abril Vídeo da Amazônia S/A; Abril Coleções Ltda; Editora Abril S/A; Televisão Abril S/A; TVA - Sistema Televisão S/A, Tevecap S.A e suas subsidiárias, MTV Brasil Ltda. ("MTV Brasil")) a partir das chamadas contas CC-5? Qual?

2) Houve a tributação devida nas remessas supracitadas? Qual a base de tributação e quanto foi recolhido pelas empresas do Grupo Abril nas suas remessas ao exterior?

Justificação

A Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para analisar a situação do Sistema Financeiro ("CPI dos Bancos") deparou-se durante as suas investigações, com enorme volume de recursos remetidos ao exterior a partir das contas dos não-residentes (chamadas "contas CC-5").

O estudo dos dados referentes a remessa de recursos ao exterior, efetuado pelo Ministério Público Federal (conforme documentação em anexo), evidencia a grande participação das empresas do Grupo Abril na utilização das "contas CC-5" (que monta a centena de milhões de dólares).

Levando-se em consideração a audiência profida na supracitada CPI pelo Secretário da Receita Federal, onde este afirmou que as "contas CC-5" eram ostensivamente utilizadas por empresas em operações de "lavagem" de dinheiro ou fuga da tributação, o presente requerimento tem por objetivo averiguar como um dos grandes utilizadores das CC-5 tem comportado-se frente às autoridades tributárias.

Neste contexto, e levando-se em consideração as atribuições constitucionais desta Casa, torna-se essencial a pronta resposta ao presente requerimento, a fim de que o Congresso Nacional possa ter informações suficientes para impedir que ocorram prejuízos ao erário público, bem como a toda sociedade, causados pela movimentação de milhões de dólares feitas por grandes empresas.

Sala das Sessões 5 de outubro de 1999. – Senador Roberto Requião.

CGC	NOME	MOEDA	VALOR	PÁGINA	RELAT.
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S.A	REAL	R\$ 894.679,98	3	R1
23022809000209	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA	REAL	R\$ 4.431.101,33	3	R2
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA	CRUZEIRO REAL	R\$ 21.969,48	2	R1
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA	REAL	R\$ 1.346.040,85	3	R2
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA	REAL	R\$ 2.927.856,71	3	R2
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S.A	CRUZEIRO	R\$ 20.606.409,187,00	2	R1
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S.A	CRUZEIRO REAL	R\$ 30.457.003,00	2	R1
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S.A	CRUZEIRO	R\$ 512.117.217,22	2	R1
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S/A	CRUZEIRO REAL	R\$ 386.143.740,00	2	R1
28322873000130	ABRIL COLECOES LTDA	REAL	R\$ 144.052,27	3	R1
44597052000162	ABRIL S/A	REAL	R\$ 1.279.666,08	3	R2
44597052000162	ABRIL S/A	REAL	R\$ 867.296,00	3	R2
44597052000162	ABRIL S/A	REAL	R\$ 1.087.488,83	3	R2
44597052000162	ABRIL S/A	REAL	R\$ 1.420.930,02	3	R2
44597052000162	ABRIL S/A	REAL	R\$ 21.547.110,48	3	R2
44597052000162	ABRIL S/A	REAL	R\$ 118.189.322,84	3	R2
44597052000162	EDITORA ABRIL S/A DIV. CORPORATION	REAL	R\$ 1.709.590,69	2	R1
44597052000162	EDITOR ABRIL S/A DIV. CORPORATIVO	REAL	R\$ 1.077.677,18	203	R2
44597052000162	EDITOR ABRIL S/A VIDEO PRINT	REAL	R\$ 1.180.539,02	203	R2
44597052000162	EDITOR ABRIL S/A VIDEO PRINT	REAL	R\$ 10.174,13	204	R2
44597052000162	EDITOR ABRIL S/A VIDEO PRINT	REAL	R\$ 11.244,75	203	R2
44597052000162	EDITOR ABRIL S/A-DIV.CORPORATIVO	REAL	R\$ 185.683,63	203	R2
44597052000162	EDITOR ABRIL S/A	REAL	R\$ 100.100,00	203	R2
44597052000162	TELEVISAO ABRIL S.A	REAL	R\$ 101.900,00	203	R2
44597052000162	TELEVISAO ABRIL S.A	REAL	R\$ 158.819,99	295	R1
60598059000155	EDITORA ABRIL S.A	CRUZEIRO	R\$ 5.806.750.000,00	576	R2
60598059000155	EDITORA ABRIL S.A	CRUZEIRO	R\$ 38.058.454.800,00	119	R1
60598059000155	EDITORA ABRIL S.A	REAL	R\$ 13.839,44	119	R1
60598059000155	EDITORA ABRIL S.A	CRUZEIRO REAL	R\$ 3.606.586.000,05	119	R1
60598059000155	EDITORA ABRIL S.A	CRUZEIRO REAL	R\$ 3.614.816.774,04	119	R1
60598059010622	EDITOR ABRIL S.A	REAL	R\$ 20.909,21	119	R1
60598059010622	EDITOR ABRIL S.A	CRUZEIRO REAL	R\$ 1.006.902.569,58	119	R1
71613400000110	TVA - SISTEMA DE TELEVISAO S.A	REAL	R\$ 366.146,39	119	R1
71613400000110	TVA - SISTEMA DE TELEVISAO S/A	REAL	R\$ 712.500,00	119	R1
			R\$ 132.298,50	303	R1
			R\$ 111.340,90	303	R1

CGC	NOME	MOEDA	VALOR	PÁGINA	RELAT.
716134000000110	TVA SIS. TELEV S/A	REAL	R\$ 34.705,50	304	R1
716134000000110	TVA SIST. TELEV S/A	REAL	R\$ 51.565,36	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO A CABO	REAL	R\$ 144.276,98	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO S/A	REAL	R\$ 68.217,27	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 1.760,02	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 12.475,16	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 14.607,83	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 21.458,00	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 22.210,90	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	CRUZEIRO REAL	R\$ 61.079.986,17	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 43.997,53	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 59.983,26	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 65.582,57	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 77.253,72	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 86.460,08	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 103.137,84	590	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 115.041,10	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 236.896,90	590	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 455.223,85	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 549.225,93	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 549.435,93	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 1.140.185,89	304	R1
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 3.213.249,28	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 3.393.359,64	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 14.518.788,65	589	R2
716134000000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 140.846,95	589	R2
716134000000625	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 1.785.570,68	589	P2
716134000000625	TVA SISTEMA DE TELEVISAO SA	REAL	R\$ 2.100.349,60	589	R2
SOMA			R\$ 231.760.709,61		
			-R\$ 260.148.281,93		
			-R\$ 28.387.572,32		
			11%		
			DIFERENÇA		
			SITUAÇÃO ANTERIOR É MAIOR		

SITUAÇÃO ANTERIOR

CGC	NOME	MOEDA	VALOR	REAL	PÁGINA	RELAT.
921404000118	TVA PARTICIPACOES LTDA.	Real	8.206.244,79	R\$ 8.206.244,79	43	R1
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA SA	Cruzeiro Real	1.893.191.045,56	R\$ 688.433,11	54	R1
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA SA	Real	9.991.290,30	R\$ 9.991.290,30	54	R1
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA SA	Real		R\$ 21.255.104,05	264	R2
23022809000208	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S.A.	Real		R\$ 4.431.101,33	264	R2
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S/A	Cruzeiro	20.948.856.234,00	R\$ 7.617,77	54	R1
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S/A	Cruzeiro Real	487.016.817,00	R\$ 177.091,02	54	R1
23022809000381	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S/A	Real		R\$ 4.273.897,56	264	R2
28322873000130	ABRIL COLECOES LTDA.	Real		R\$ 1.279.666,08	267	R2
44597052000162	TELEVISAO ABRIL S/A	Real		R\$ 145.986.530,24	288	R2
60598059000155	EDITORIA ABRIL S.A.	Real	1.888.410,68	R\$ 1.868.410,68	89	R1
60598059000155	EDITORIA ABRIL S/A	Cruzeiro	43.865.204.800,00	R\$ 15.950,98	115	R1
60598059000155	EDITORIA ABRIL S/A	Cruzeiro Real	7.221.402.774,09	R\$ 2.825.964,65	115	R1
60598059010622	EDITORIA ABRIL S.A.	Real		R\$ 592.710,66	115	R1
60598059010622	EDITORIA ABRIL S.A.	Cruzeiro Real	1.006.902.659,56	R\$ 388.146,42	115	R1
71613400000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO S.A.	Real	712.500,00	R\$ 712.500,00	115	R1
71613400000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO S.A.	Cruzeiro Real	349.688.657,65	R\$ 127.152,24	140	R1
71613400000110	TEEVISAO SA	Real		R\$ 22.375.148,56	323	R2
71613400000110	TVA SISTEMA DE TELEVISAO S.A.	Real	3.091.767,72	R\$ 3.091.767,72	140	R1
SOMA		Real		R\$ 4.026.767,23	323	R2
				R\$ 232.099.501,39		

SITUAÇÃO ATUAL

CGC	NOME	MOEDA	VALOR	REAL	PÁGINA	RELAT.
921404000118	TVA PARTICIPACOES	Real		R\$ 8.206.244,79	303	R1
23022809000110	ABRIL VIDEO	REAL		R\$ 352.500,00	2	R1
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA	REAL		R\$ 1.996.362,09	3	R2
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA	REAL		R\$ 2.535.704,82	2	R1
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S.A	REAL		R\$ 19.258.741,96	3	R2
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S/A	CRUZEIRO REAL	RS 1.546.632.171,99	R\$ 363.565,95	2	R1
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S/A	REAL		R\$ 562.411,70	2	R1
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S/A	REAL		R\$ 1.236.805,40	2	R1
23022809000110	ABRIL VIDEO DA AMAZONIA S/A	CRUZEIRO REAL	RS 4.608.034,35	R\$ 158.748,68	3	R1

ESTADO MUNICÍPIO NOME**Real (R\$)****AMAZONAS****MANAUS****ABRIL VIDEO DA AMAZONIA SA**

DT CONSTIT/ABERTURA : 01/09/1988

SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR

ENDER: AV PURITI 3001

MUNICÍPIO: MANAUS

CPF RESPONSÁVEL

NOME: AIGELO SILVIO RONCI

DATA NASC: 06/03/1946 SEXO: M TELEFONE: 30374695

ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7.001, 250 ANDAR

CIDADE: SÃO PAULO

TELEFONE: CGC/CPF: 00000000000000000000-00

DATA DA SITUAÇÃO: 03/06/1999 (04/1999)

BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL FONE

CEP: 69075-000 ESTADO: AM

NI-CPF: 169.959.538/000 QUALIF: DIRETOR

MAR: BELMI DILHA FORCA RONCI

BAIRRO: PIMENTEIRAS

CEP: 06477-000 ESTADO: SP

R\$ 31.934.827,46**CC-5 SOMA:****ARAPAIMA MOTORES E VEICULOS LTDA**

DT CONSTIT/ABERTURA : 14/12/1998

SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR

ENDER: AV ARTUR VIRGILIO 95 -

MUNICÍPIO: MANAUS

CPF RESPONSÁVEL

NOME: WELSO TEIXEIRA MENDES

DATA NASC: 17/02/1930 SEXO: M TELEFONE: 22366105

ENDERECO: AVENIDA ATLANTICA, 2266, 10 ANDAR

CIDADE: RIO DE JANEIRO

TELEFONE: 092-2374043 CGC/CPF: 011.511.176/0001-36

DATA DA SITUAÇÃO: 03/06/1999 (04/1999)

BAIRRO : CRESEO FONE 092-2374044

CEP: 69073-040 ESTADO: AM

NI-CPF: 012.315.107/49 QUALIF:

MAR: FLORIDES BOQUETRA MENDES

BAIRRO: COPACABANA

CEP: 22041-001 ESTADO: RJ

R\$ 217.194,84**CC-5 SOMA:****BRAGA VEICULOS LTDA**

DT CONSTIT/ABERTURA : 05/03/1981

SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR

ENDER: RUA RAMOS FERREIRA 2222

MUNICÍPIO: MANAUS

CPF RESPONSÁVEL

NOME: AUTONTO RICARDO PINHEIRO BRAGA

DATA NASC: 05/02/1945 SEXO: M TELEFONE: 6221800

ENDERECO: R RAMOS FERREIRA,2222,SN

CIDADE: MANAUS

TELEFONE:

DATA DA SITUAÇÃO: 05/04/1999 (04/1999)

BAIRRO : CACHOEIRINHA FONE

CEP: 69020-080 ESTADO: AM

NI-CPF: 018.772.752/04 QUALIF: DIRETOR GERENTE

MAR: AUREA PINHEIRO BRAGA

BAIRRO: CACHOEIRINHA

CEP: 69020-080 ESTADO: AM

R\$ 1.106.993,05**CC-5 SOMA:****CCE DA AMAZONIA SA**

DT CONSTIT/ABERTURA : 18/10/1971

SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR

ENDER: AV BURITI 1200 A

MUNICÍPIO: MANAUS

CPF RESPONSÁVEL

NOME: MARCILIO REIS DE AVELAR JUNQUEIRA

DATA NASC: 20/04/1945 SEXO: M TELEFONE: 2361862

ENDERECO: CJ RESIDENCIAL FQUE ADRIANOPOlis,02,QUADRA E

CIDADE: MANAUS

TELEFONE:

DATA DA SITUAÇÃO: 29/05/1999 (05/1999)

BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL FONE

CEP: 69075-000 ESTADO: AM

NI-CPF: 001.735.682/20 QUALIF:

MAR: MARIA DOS REIS JUNQUEIRA

BAIRRO: ALEIXO

CEP: 69060-410 ESTADO: AM

R\$ 3.501.579,23**CC-5 SOMA:**

ESTADO MUNICIPIO NOMERIO DE JANEIRO**A X ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

DT CONSTIT/ABERTURA : 09/05/1996

SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR

ENDER: AV RIO BRASIL 01 SALA 1101 PARTE

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

CPF/RESPONSÁVEL

NOME: ALBERTO JANTOS FLAMETRO SAVIER

DATA NASC: 14/12/1942 SEXO: M TELEFONE:

ENDERECO: R JACOPA, 250, APT 101

CIDADE: RIO DE JANEIRO

TELEFONE:

DATA DA SITUAÇÃO: 09/05/1996(09/1999)

BAIRRO : CENTRO

PONE

CEP: 20000-000 ESTADO: RJ

COC/CPP:

-000-

CC-5 SOMA:**ABELARDO DE LIMA PUCCINI**

DT CONSTIT/ABERTURA :

SIT CADASTRAL:

ENDER: RUA IPANEMA, 75, 102 NOVA IPANEMA

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

CPF/RESPONSÁVEL

NOME:

DATA NASC: SEXO: TELEFONE:

ENDERECO:

CIDADE:

TELEFONE:

DATA DA SITUAÇÃO:

BAIRRO : BARRA DA TIJUCA

PONE 222150

CEP: 22631-350 ESTADO: RJ

COC/CPP: 011.131.259/00

R\$ 298.045,00CC-5 SOMA:**ABF PARTICIPACOES LTDA**

DT CONSTIT/ABERTURA : 18/04/1996(04/1996)

SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR

ENDER: AV REPUBLICA DO CHILE 230 29 ANDAR PAR BAIRRO : CENTRO

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

CPF/RESPONSÁVEL

NOME: JOSE MARIA CALDAS OSORIO

DATA NASC: 01/06/1968 SEXO: M TELEFONE:

ENDERECO: PR DO FLAMENGO, 390, AP 501

CIDADE: RIO DE JANEIRO

TELEFONE:

DATA DA SITUAÇÃO: 30/09/1998(09/1998)

CEP: 20031-170 ESTADO: RJ

COC/CPP: 01.163.5.100001-00

R\$ 1.492.136,06CC-5 SOMA:**ABRAHAO HERMANO RIBENBOIM**

DT CONSTIT/ABERTURA :

SIT CADASTRAL:

ENDER: AV EPIFACIO PESSOA, 2664, BL 1 APTO 402 BAIRRO : LAGOA

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

CPF/RESPONSÁVEL

NOME:

DATA NASC: SEXO: TELEFONE:

ENDERECO:

CIDADE:

TELEFONE:

DATA DA SITUAÇÃO:

BAIRRO : CIDADE NOVA

PONE 2227600

CEP: 22471-000 ESTADO: RJ

COC/CPP: 003.528.377/00

R\$ 132.155.688,63CC-5 SOMA:**ABRIL COLECOES TDA**

DT CONSTIT/ABERTURA : 17/08/1983

SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR

ENDER: AVII PRESIDENTE VARGAS 3131 SALA 1601 BAIRRO : CIDADE NOVA

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

CPF/RESPONSÁVEL

NOME: ANDREA PORTANTE D ALESSANDRO

DATA NASC: 18/09/1961 SEXO: F TELEFONE:

ENDERECO: RUA MARQUES, 107

CIDADE: SAO PAULO

TELEFONE:

DATA DA SITUAÇÃO: 28/12/1998(12/1998)

CEP: 02010-030 ESTADO: RJ

COC/CPP: 08.321.773/0001-20

R\$ 1.599.112,46CC-5 SOMA:**R\$ 1.279.666,08**

ESTADO	MUNICÍPIO	NOME	Real (R\$)
ABRAHAM SHOR MYZKIN			CGC/CPP: 0415.001/0002-90
DT CONSTIT/ABERTURA :		TELEFONE:	
SIT CADASTRAL:		DATA DA SITUAÇÃO:	
ENDER: R PARAGUAI, 79, APTO 61		BAIRRO : JARDIM PAULISTA	FONE: 301.443
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 01408-040	ESTADO: SP
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>		NI-CPF:	QUALIF:
NAME:		MAE:	
DATA NASC:	SEXO:	TELEFONE:	
ENDERECO:			BAIRRO:
CIDADE:		CEP:	ESTADO:
CC-5 SOMA:			R\$ 3.253.065,00
ABRIL SA			CGC/CPP: 44.597.052/0001-62
DT CONSTIT/ABERTURA : 28/01/1985		TELEFONE:	
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		DATA DA SITUAÇÃO: 27/10/1998(01/1999)	
ENDER: AV OTAVIANO ALVES DE LIMA 4400		BAIRRO : FREGUESIA DO O	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 02909-900	ESTADO: SP
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>		NI-CPF: 128.701.967/68	QUALIF:
NAME: JOSE AUGUSTO PINTO MOREIRA		MAE: MARIA DE LOURDES PINTO MOREIRA	
DATA NASC: 15/08/1943	SEXO: M	TELEFONE: 8762933	
ENDERECO: ALAMEDA ARGENTINA, 0406			BAIRRO: ALPHAVILLE II
CIDADE: BARUERI		CEP: 06470-180	ESTADO: SP
CC-5 SOMA:			R\$ 147.854.940,92
ACEC EMPREENDIMENTOS LTDA			CGC/CPP: 66.579.889/0001-11
DT CONSTIT/ABERTURA : 22/07/1991(08/1991)		TELEFONE:	
SIT CADASTRAL: ATIVA REGULAR		DATA DA SITUAÇÃO: 26/04/1999(04/1999)	
ENDER: R OSCAR BRESSANE 567		BAIRRO : JD DA SAUDE	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 04151-040	ESTADO: SP
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>		NI-CPF: 576.548.328/34	QUALIF:
NAME: EMIDIO CIPRIANI		MAE: CONSUELO BARDAVIRA	
DATA NASC: 08/10/1950	SEXO: M	TELEFONE: 55840394	
ENDERECO: RUA MARCOS FERNANDES, 185, AP 51			BAIRRO: JARDIM DA SAUDE
CIDADE: SAO PAULO		CEP: 04149-120	ESTADO: SP
CC-5 SOMA:			R\$ 345.937,74
ACECO PRODUTOS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA LTDA			CGC/CPP: 43.209.436/0001-06
DT CONSTIT/ABERTURA : 02/01/1972		TELEFONE:	
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		DATA DA SITUAÇÃO: 05/03/1999(03/1999)	
ENDER: R ALEXANDRE DUMAS 2200 4 ANDAR		BAIRRO : CHAC STO ANTONIO	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO		" CEP: 04717-004	ESTADO: SP
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>		NI-CPF: 065.769.748/68	QUALIF:
NAME: BEZALEL NITZAN		MAE: ESTER NISSEMBAUM	
DATA NASC: 28/12/1932	SEXO: M	TELEFONE: 2103443	
ENDERECO: R DOS LIMANTOS, 342			BAIRRO: CIDADE JARDIM
CIDADE: SAO PAULO		CEP: 05675-020	ESTADO: SP
CC-5 SOMA:			R\$ 1.920.051,15
ACMA PARTICIPACOES LTDA			CGC/CPP: 61.602.801/0001-11
DT CONSTIT/ABERTURA : 29/08/1966		TELEFONE:	
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		DATA DA SITUAÇÃO: 13/12/1998(12/1998)	
ENDER: R DO ROCIO 291 4 AND CJ 41 PARTE		BAIRRO : VL OLIMPIA	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 04552-000	ESTADO: SP
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>		NI-CPF: 091.926.518/95	QUALIF: SOCIO GERENTE
NAME: MARCOS AUGUSTO DE MORAES		MAE: EDNA MARIA SANTOS DE MATHEUS	
DATA NASC: 18/04/1966	SEXO: M	TELEFONE: 8670367	
ENDERECO: RUA JACAREZINHO, 376			BAIRRO: JD EUROPA
CIDADE: SAO PAULO		CEP: 01456-020	ESTADO: SP
CC-5 SOMA:			R\$ 19.994.593,96

ESTADO	MUNICÍPIO	NOME	Real (R\$)
<u>EDEMAR CID FERREIRA</u>			
DT CONSTIT/ABERTURA :		TELEFONE:	COC/CPP: 287.413.408/25
SIT CADASTRAL:		DATA DA SITUAÇÃO:	
ENDER: R GALIA, 120		BAIRRO : MORUMBI	FONE 2696010
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 05602-000 ESTADO: SP	
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>			
NAME:		NI-CPF:	QUALIF:
DATA NASC:	SEXO:	TELEFONE:	MAE:
ENDERECO:			BAIRRO:
CIDADE:		CEP:	ESTADO:
<u>CC-5 SOMA:</u>			R\$ 4.787.523,38
<u>EDGARD LUIZ PERIOTTO</u>			
DT CONSTIT/ABERTURA :		TELEFONE:	COC/CPP: 063.635.478/49
SIT CADASTRAL:		DATA DA SITUAÇÃO:	
ENDER: RUA GENERAL OSORIO,, 590/2		BAIRRO : SANTA EFIGENIA	FONE 2231299
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 01213-900 ESTADO: SP	
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>			
NAME:		NI-CPF:	QUALIF:
DATA NASC:	SEXO:	TELEFONE:	MAE:
ENDERECO:			BAIRRO:
CIDADE:		CEP:	ESTADO:
<u>CC-5 SOMA:</u>			R\$ 271.481,25
<u>EDICOES ADUANEIRAS LTDA</u>			
DT CONSTIT/ABERTURA : 20/02/1969		TELEFONE:	COC/CPP: 62.340.989/0001-30
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		DATA DA SITUAÇÃO: 03/04/1999(04/1999)	
ENDER: R DA CONSOLACAO 77 7, ANDAR		BAIRRO : CENTRO	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 01301-000 ESTADO: SP	
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>			
NAME: CARLOS SERGIO SERRA		NI-CPF: 605.856.328/87	QUALIF:
DATA NASC: 18/04/19 DATA SEXO: M TELEFONE: 2590233		MAE: THERESA RODRIGUES DE CASTRO	
ENDERECO: R DA CONSOLACAO, 77, 8 ANDAR		BAIRRO: CENTRO	
CIDADE: SAO PAULO		CEP: 01301-000 ESTADO: SP	
<u>CC-5 SOMA:</u>			R\$ 1.811.810,00
<u>EDICOES SANTILLANA LTDA</u>			
DT CONSTIT/ABERTURA : 17/04/1995(05/1995)		TELEFONE:	COC/CPP: 00.588.397/0001-84
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		DATA DA SITUAÇÃO: 30/05/1998(01/1999)	
ENDER: R PARAGUASSU 47		BAIRRO : STA CECILIA	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 05006-010 ESTADO: SP	
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>			
NAME: ADRIANA INES KAEMANN DE FONTANA		NI-CPF: 214.578.748/81	QUALIF:
DATA NASC: 15/12/19 SEXO: F TELEFONE:		MAE: CLARA MARODISKY	
ENDERECO: RUA APUCARANA, 326, 10 ANDAR AP 103		BAIRRO: TATUAPE	
CIDADE: SAO PAULO		CEP: 03311-000 ESTADO: SP	
<u>CC-5 SOMA:</u>			R\$ 150.000,00
<u>EDITOR ABRIL S/A</u>			
DT CONSTIT/ABERTURA : 21/02/1973		TELEFONE:	COC/CPP: 60.598.059/0001-55
SIT CADASTRAL: CANCELADA		DATA DA SITUAÇÃO: 17/01/1998(01/1998)	
ENDER: AV OTAVIANO ALVES DE LIMA 4400		BAIRRO : FREQUESIA DO O	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 02909-900 ESTADO: SP	
<u>CPF RESPONSÁVEL</u>			
NAME: ADMILSON FERREIRA		NI-CPF: 663.837.308/00	QUALIF:
DATA NASC: 23/05/19 SEXO: M TELEFONE: 8218561		MAE: JACYRA VIEIRA FERREIRA	
ENDERECO: RUA DES JOSE MAURO BOUKROUL RIBEIRO, 87		BAIRRO: PARQUE DOS PRINCIPI	
CIDADE: SAO PAULO		CEP: 05363-101 ESTADO: SP	
<u>CC-5 SOMA:</u>			R\$ 3.381.139,03

Outubro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 7 26927

ESTADO	MUNICÍPIO	NOME	Real (R\$)
TV GLOBO DE SAO PAULO LTDA			COC/CPP: 00.763.166/0001-91
DT CONSTIT/ABERTURA : 28/01/1971		TELEFONE:	
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		DATA DA SITUAÇÃO: 02/06/1998(01/1999)	
ENDER: RG MAL DEODORO 340 5 ANDAR		BAIRRO : SANTA CECILIA	
MUNICÍPIO: SAO PAULO		CEP: 01199-900 ESTADO: SP	
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF: 641.207.168/72 QUALIF:	
NOME: WAGNER TADEU DE SOUZA CARVILHE		MAE: THEREZA PIRES CARVILHE	
DATA NASC: 24/09/19 SEXO: M TELEFONE: 2846982		BAIRRO: ALPHAVILLE	
ENDERECO: AL PIAVAS,17,RESIDENCIAL II		CEP: 06500-000 ESTADO: SP	
CIDADE: SANTANA DE Parnaíba			R\$ 436.833,45
CC-5 SOMA:			COC/CPP: 71.613.400/0001-10
TV A SISTEMA DE TELEVISAO S/A		TELEFONE:	
DT CONSTIT/ABERTURA : 24/05/1993(06/1993)		DATA DA SITUAÇÃO: 03/02/1999(02/1999)	
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		BAIRRO : VILA OLIMPIA	
ENDER: R DO ROCIO 313 CJTO 51 AO 111		CEP: 04552-904 ESTADO: SP	
MUNICÍPIO: SAO PAULO			
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF: 541.326.060/72 QUALIF: DIRETOR	
NOME: DOUGLAS DURAN		MAE: MARIA AMARAL DURAN	
DATA NASC: 02/05/19 SEXO: M TELEFONE: 7231012		BAIRRO: ALPHAVILLE VI	
ENDERECO: ALAMEDA DAS ROSAS,444		CEP: 06400-000 ESTADO: SP	
CIDADE: BARUERI			R\$ 25.593.468,52
CC-5 SOMA:			COC/CPP: 54.066.097/0001-64
TV PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA		TELEFONE:	
DT CONSTIT/ABERTURA : 28/12/1984		DATA DA SITUAÇÃO: 21/04/1999(04/1999)	
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		BAIRRO : IBIRAPUERA	
ENDER: AV REPUBLICA DO LIBANO 1853		CEP: 04501-002 ESTADO: SP	
MUNICÍPIO: SAO PAULO			
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF: 027.184.998/34 QUALIF:	
NOME: FRANCISCO JOSE DE SANTA RITA BEHR		MAE: ZORAIDE MULLER BEHR	
DATA NASC: 16/09/19 SEXO: M TELEFONE: 5747655		BAIRRO: INDIANOPOLIS	
ENDERECO: AV ROUXINOL,945,APTO 62		CEP: 04516-001 ESTADO: SP	
CIDADE: SAO PAULO			R\$ 918.555,10
CC-5 SOMA:			COC/CPP: 44.023.661/0001-08
UT C ENGENHARIA S/A		TELEFONE: 011-2594002	
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/03/1974		DATA DA SITUAÇÃO: 10/06/1999(06/1999)	
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		BAIRRO : CONSOLACAO	
ENDER: R BELA CINTRA 986 10 ANDAR		CEP: 01415-000 ESTADO: SP	
MUNICÍPIO: SAO PAULO			
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF: 063.870.395/68 QUALIF: DIRETOR	
NOME: RICARDO RIBEIRO PESSOA		MAE: HELOISA DE LIMA RIBEIRO PESSOA	
DATA NASC: 15/11/19 SEXO: M TELEFONE: 8814104		BAIRRO: JARDINS.	
ENDERECO: ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO,872,APTO. 141		CEP: 01410-002 ESTADO: SP	
CIDADE: SAO PAULO			R\$ 14.469.402,54
CC-5 SOMA:			COC/CPP: 00.363.707/0001-62
UBS REPRESENTACAO LTDA		TELEFONE:	
DT CONSTIT/ABERTURA : 16/12/1994(12/1994)		DATA DA SITUAÇÃO: 30/05/1998(01/1999)	
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR		BAIRRO : CERQUEIRA CESAR	
ENDER: AV PAULISTA 1754 13 ANDAR		CEP: 01310-200 ESTADO: SP	
MUNICÍPIO: SAO PAULO			
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF: 913.344.207/00 QUALIF:	
NOME: RUDOLF WALTER THALMANN		MAE: EMMA ROSA THALMANN	
DATA NASC: 06/04/19 SEXO: M TELEFONE: 5530311		BAIRRO: BARRA DA TIJUCA	
ENDERECO: R ENG ALFREDO NIEMEYER,125,CASA		CEP: 22641-060 ESTADO: RJ	
CIDADE: RIO DE JANEIRO			R\$ 268.150,83
CC-5 SOMA:			

ESTADO	MUNICÍPIO	NOME	Real (R\$)
TEVECAP SA			
DT CONSTIT/ABERTURA :	19/06/1987	TELEFONE:	COC/CPP: 54.1.574.170/0001-05
SIT CADASTRAL:	ATIVA NAO REGULAR	DATA DA SITUAÇÃO:	29/05/1999(05/1999)
ENDER:	RUA DO ROCIO 313 CONJUNTO 101	BAIRRO:	VILA OLIMPIA
MUNICÍPIO:	SAO PAULO	CEP:	04552-904 ESTADO: SP
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF:	273.259.818/00 QUALIF: DIRETOR
NOME:	CLAUDIO CESAR D EMILIO	DATA NASC:	17/07/19 SEXO: M TELEFONE: 72833588 MAE: ROMILDA GAGNO DEMILIO
ENDERECO:	ALAMEDA DAS DRACENAS,191,ALPHAVILLE CINCO	BAIRRO:	BARUERI
CIDADE:	BARUERI	CEP:	06487-010 ESTADO: SP
CC-5 SOMA:			R\$ 57.444.320,97
TEXTILIA S/A			
DT CONSTIT/ABERTURA :	17/05/1985	TELEFONE:	COC/CPP: 54.485.982/0001-68
SIT CADASTRAL:	ATIVA NAO REGULAR	DATA DA SITUAÇÃO:	29/05/1999(05/1999)
ENDER:	R IVAI 207 SALA 1	BAIRRO:	TATUAPE
MUNICÍPIO:	SAO PAULO	CEP:	03080-900 ESTADO: SP
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF:	011.495.638/34 QUALIF:
NOME:	JACKS RABINOVICH	DATA NASC:	20/09/19 SEXO: M TELEFONE: 5364033 MAE: OLGA RABINOVICH
ENDERECO:	AV VEREADOR JOSE DINIZ,3821	BAIRRO:	BROOKLIN PAULISTA
CIDADE:	SAO PAULO	CEP:	04603-902 ESTADO: SP
CC-5 SOMA:			R\$ 51.655.043,02
THE WALT DISNEY COMPANY (BRASIL) LTDA			
DT CONSTIT/ABERTURA :	16/11/1993(12/1993)	TELEFONE:	COC/CPP: 73.042.962/0001-87
SIT CADASTRAL:	ATIVA REGULAR	DATA DA SITUAÇÃO:	27/01/1999(01/1999)
ENDER:	R NOVO HORIZONTE 78	BAIRRO:	HIGIENOPOLIS
MUNICÍPIO:	SAO PAULO	CEP:	01244-020 ESTADO: SP
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF:	113.901.661/04 QUALIF:
NOME:	PAULO ROBERTO DA SILVA FERREIRA	DATA NASC:	01/06/19 SEXO: M TELEFONE: 72831887 MAE: DALVA DA SILVA FERREIRA
ENDERECO:	AL DOS CICLAMES,357	BAIRRO:	ALPHAVILLE 6
CIDADE:	BARUERI	CEP:	06487-330 ESTADO: SP
CC-5 SOMA:			R\$ 38.352.896,45
THECA CORRETORA DE CAMBIO TITE VAL MOBILIARIOS LTDA			
DT CONSTIT/ABERTURA :	19/11/1993(12/1993)	TELEFONE:	COC/CPP: 73.004.715/0001-96
SIT CADASTRAL:	ATIVA NAO REGULAR	DATA DA SITUAÇÃO:	03/02/1999(02/1999)
ENDER:	RUA BOA VISTA 186 7 ANDAR	BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	SAO PAULO	CEP:	01014-000 ESTADO: SP
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF:	346.299.558/87 QUALIF:
NOME:	JOSE RAMON PORTELA BARREIRO	DATA NASC:	03/08/19 SEXO: M TELEFONE: 0831628 MAE: MARIA REMEDIOS BARREIRO GONZALEZ
ENDERECO:	RUA PEDROSO ALVARENGA,217, APTO 161	BAIRRO:	ITAIM BIBI
CIDADE:	SAO PAULO	CEP:	04531-010 ESTADO: SP
CC-5 SOMA:			R\$ 382.689,24
THEODORO JORGE FLANK			
DT CONSTIT/ABERTURA :		TELEFONE:	COC/CPP: 386.403.178/87
SIT CADASTRAL:		DATA DA SITUAÇÃO:	
ENDER:	RUA IAIA,150,7 ANDAR CONJ 71	BAIRRO:	ITAIM BIBI
MUNICÍPIO:	SAO PAULO	CEP:	04542-907 ESTADO: SP
CPF RESPONSÁVEL		NI-CPF:	QUALIF:
NOME:		DATA NASC:	SEXO: TELEFONE: MAE:
ENDERECO:		BAIRRO:	
CIDADE:		CEP:	ESTADO:
CC-5 SOMA:			R\$ 1.197.540,00

ESTADO	MUNICÍPIO	NOME	Réal (R\$)
MQM BRASIL LTDA.			COC/CPP: 02.157.846/0001-65
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/09/1997(10/1997)	TELEFONE:	011-8259448	
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR	DATA DA SITUAÇÃO:	15/08/1998(08/1998)	
ENDER: AV ERMANO MARCHETTI 826	BAIRRO :	LAPA	FONE 011-825944
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP:	05038-000	ESTADO: SP
CP/RESPONSÁVEL	NI-CPF:	217.693.338/24	QUALIF: SETOR GERENTE
NOME: HERMENEGILDO MORENO LORIENTE	NAME:	JOSEFA LORIENTE VIDOSA	
DATA NASC: 31/05/19 SEXO: M TELEFONE: 8259448	BAIRRO:	LAPA	
ENDERECO: AV ERMANO MARCHETTI, 826	CEP:	05038-000	ESTADO: SP
CIDADE: SAO PAULO			
CC-S SOMA:			R\$ 218.500,00
MS TRADING S.A.			COC/CPP: 96.428.479/0001-30
DT CONSTIT/ABERTURA : 15/04/1993(06/1993)	TELEFONE:		
SIT CADASTRAL: ATIVA REGULAR	DATA DA SITUAÇÃO:	06/05/1999(05/1999)	
ENDER: AV BRIG.FARIA LIMA 1355 16 AND	BAIRRO :	PINHEIROS	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP:	01452-002	ESTADO: SP
CP/RESPONSÁVEL	NI-CPF:	960.935.528/53	QUALIF: DIRETOR
NOME: EDVALDO MASSAO MURAKAMI	NAME:	TIOME MURACAME	
DATA NASC: 21/09/19 SEXO: M TELEFONE: 72831964	BAIRRO:	ALPHAVILLE	
ENDERECO: ALAMEDA TILAPIA,45,RESIDENCIAL 11	CEP:	06500-000	ESTADO: SP
CIDADE: SANTANA DE Parnaíba			
CC-S SOMA:			R\$ 120.222.014,74
MTV BRASIL LTDA			COC/CPP: 01.294.481/0001-58
DT CONSTIT/ABERTURA : 03/07/1996(07/1996)	TELEFONE:		
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR	DATA DA SITUAÇÃO:	29/05/1999(05/1999)	
ENDER: AV PROF AFONSO BOVERO 52 6 AND SL/1	BAIRRO :	SUMARE	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP:	01254-000	ESTADO: SP
CP/RESPONSÁVEL	NI-CPF:	273.258.818/00	QUALIF:
NOME: CLAUDIO CESAR D EMILIO	NAME:	ROMILDA GAGNO DEMILIO	
DATA NASC: 17/07/19 SEXO: M TELEFONE: 72833588	BAIRRO:	BARUERI	
ENDERECO: ALAMEDA DAS DRACENAS,191,ALPHAVILLE CINCO	CEP:	06487-010	ESTADO: SP
CIDADE: BARUERI			
CC-S SOMA:			R\$ 2.703.425,75
MULT MARCAS IMPORT.E COM.DE VEICULOS E FRANCHISING			COC/CPP: 73.151.474/0001-08
DT CONSTIT/ABERTURA : 07/12/1993(04/1994)	TELEFONE:		
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR	DATA DA SITUAÇÃO:	17/01/1998(01/1999)	
ENDER: RUA ESTADOS UNIDOS 2144 2152	BAIRRO :	JARDIM PAULISTA	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP:	01427-002	ESTADO: SP
CP/RESPONSÁVEL	NI-CPF:	053.550.508/67	QUALIF:
NOME: MARCO ANTONIO PUING DA SILVA REIS	NAME:	MARIA DOLORES PUING DOS SANTOS	
DATA NASC: 29/07/19 SEXO: M TELEFONE: 2414070	BAIRRO:	JARDIM EUROPA	
ENDERECO: RUA ARTUR RAMOS,350,APT 101	CEP:	01010-000	ESTADO: SP
CIDADE: SAO PAULO			
CC-S SOMA:			R\$ 1.873.247,99
MULTIBANCO S/A			COC/CPP: 92.791.813/0001-65
DT CONSTIT/ABERTURA : 03/07/1973	TELEFONE:		
SIT CADASTRAL: ATIVA NAO REGULAR	DATA DA SITUAÇÃO:	01/05/1999(05/1999)	
ENDER: R PE JOAO MANUEL 923 8 ANDAR PARTE	BAIRRO :	CERQUEIRA CESAR	FONE
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP:	01411-001	ESTADO: SP
CP/RESPONSÁVEL	NI-CPF:	212.930.188/64	QUALIF:
NOME: PEARL JANE GARRIDO	NAME:	DOLORES GARRIDO	
DATA NASC: 29/06/19 SEXO: M TELEFONE: 30684800	BAIRRO:	JARDINS	
ENDERECO: RUA PADRE JOAO MANOEL,923,10 ANDAR	CEP:	01411-001	ESTADO: SP
CIDADE: SAO PAULO			
CC-S SOMA:			R\$ 713.199.324,64

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 596, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda a respeito da privatização do Banerj, para que sejam esclarecidas as seguintes questões:

I – Na gestão do Banco Bozano Simonsen no Banco do Estado do Rio de Janeiro, houve renovação automática do CDB, sem cumprimento dos prazos definidos pelo próprio Banco Central? Em caso positivo, quem, no Banco Central, autorizou?

II – O Banco Central acompanhou, na gestão Bozano Simonsen, a compra e venda de títulos do Banco Banerj S/A para os fundos de investimento, administrados por este, principalmente as operações envolvendo títulos da Eletrobrás? Em caso positivo, foi detectada alguma lesão aos clientes destes fundos?

III – Quem autorizou o Banco Central a permitir que o Banco do Estado do Rio de Janeiro sacasse na Conta de Reserva Bancária R\$3,4 bilhões, no dia 30 de dezembro de 1996, dia de sua Liqüidação Extrajudicial?

IV – Pode o Banco Central, sem autorização do Senado Federal, fazer uma operação de tal vulto com uma instituição financeira estadual?

V – Qual foi a remuneração do Banco Bozano Simonsen no período em que atuou como liqüidante do Banco do Estado do Rio de Janeiro, indicado pelo Banco Central? Solicito ao Banco Central as demonstrações financeiras do Banco do Estado do Rio de Janeiro em Liqüidação Extrajudicial, nos períodos finais de 1997 e 1998, inclusive balanço patrimonial e demonstração de resultados.

VI – Há alguma previsão para a transformação da Liqüidação Extrajudicial em Liqüidação Ordinária? Solicito acesso aos resultados dos processos administrativos contra os antigos administradores do Banco do Estado do Rio de Janeiro, quando da decretação do RAET.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador Geraldo Cândido.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 597, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1999, de minha autoria, que "estabelece critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com fundamento no § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989".

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador Iris Rezende, PMDB – GO.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO N° 1.575-L-PFL/99

Brasília, 5 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.921, de 30 de setembro de 1999, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, que institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do Fundo da Marinha Mercante", em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivos

Ailton Roveda

Francisco Rodrigues

Suplentes

Ciro Nogueira

José Mendonça Bezerra

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO N° 1.578-L-PFL/99

Brasília, 5 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado César Bandeira passa a integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer á Medida Provisória nº 1.850-9, de 24 de setembro de 1999, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e

Outubro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 7 26931

dá outras providências", em substituição a Deputada Zila Bezerra.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OF. PSDB/I/Nº 1.308/99

Brasília, 5 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados José Militão, como membro titular, e Luiz Carlos Hauly, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.921/99, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 1.317/99

Brasília, 5 de outubro de 1999

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Nelson Marchezan pelo Deputado Ademir Lucas, como membro suplente, na Comissão Mista destinada a analisar a MP nº 1.890/99.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Aviso nº 33, de 1999, de 30 de setembro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 682, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados colhidos nos levantamentos de auditoria em obras públicas e atualização das informações constantes de processos em andamento naquele Tribunal, em cumprimento do disposto no art. 92 da Lei nº 9.811, de 1999 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000 (TC- nº 004.189/99-0).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a proteção ao patrimônio fóssilífero, em conformidade com o art. 216, inciso V, da Constituição Federal, e dá outras providências; e

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1996, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que institui o estudo dos direitos humanos na formação policial.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que cria reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE para as Unidades da Federação que abrigarem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, recebeu seis emendas. A matéria vai ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

São os seguintes as emendas apresentadas:

EMENDAS (de Plenário)

Apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, que institui o sistema de apoio ao seguro rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI, do Artigo 192, da Constituição Federal, e dá outras providências.

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao § 2º do art. 1º do PLS nº 338, de 1999-Complementar, a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

§ 2º Compete aos partícipes do Sistema Nacional de Apoio ao Seguro Rural incentivar formas de organização coletiva dos produto-

res para utilização do seguro rural, por meio de suas cooperativas e associações."

Justificação

A formação do novo tipo de entidade proposto na redação do § 2º do artigo 1º envolveria toda uma complexidade de mudanças na legislação e normatização relacionados à operacionalização dos seguros.

Por outro lado, a utilização de seguro de grupo pode oferecer condições mais adequadas e vantajosas para os produtores, conforme já verificado em experiências bem sucedidas vivenciadas por algumas cooperativas de produção rural, sendo esta a razão de nossa emenda.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador **Luiz Otávio**.

EMENDA Nº 3-PLEN

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 2º do PLS nº 338, de 1999-Complementar:

"Art. 2º

Parágrafo único. Para efeito de especificação dos prêmios e de enquadramento no seguro rural a que se referem os incisos I e II deste artigo, serão definidas taxas de sinistralidade para cada região e atividade, levando-se em consideração a sistemática de zoneamento agrícola, na forma da regulamentação desta lei."

Justificação

O preço do seguro rural, nas modalidades agrícola e pecuário, deve levar em consideração, principalmente, as peculiaridades de cada região e atividade, que exercem reflexo direto na taxa de sinistralidade.

Para tanto, estamos propondo, como base de referência para a especificação dos prêmios e enquadramento nos seguros agrícola e pecuário, a adoção da sistemática de zoneamento agrícola.

É de se ressaltar que a sistemática de zoneamento agrícola já vem sendo adotada na operacionalização do Proagro.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador **Luiz Otávio**.

EMENDA Nº 4 – PLEN

Suprime-se o parágrafo único do art. 8º do PLS nº 338, de 1999-Complementar

Justificação

A atividade rural encontra, em todo o mundo, respaldo das autoridades para o seu desenvolvimento e sustentação. Assim, como atividade sujeita a inúmeros riscos naturais, é sentimento comum que devam ser

desenvolvidos mecanismos de proteção, de maneira a que se obtenha a sua viabilização econômica.

Neste sentido, nada mais saudável que a criação de um seguro agrícola que, através de prêmios justos, traga maior tranquilidade para aqueles que se dedicam à produção primária.

No entanto, para que este prêmio seja efetivamente justo, no sentido de preços compatíveis com a capacidade de pagamento dos segurados, bem como com a cobertura prevista, faz-se necessária a aplicação das leis do mercado, consubstanciadas na livre concorrência.

A idéia de restringir a operação do seguro de pênhor rural a determinadas seguradoras (hoje, especificamente à Cosep), com certeza redundará em prejuízo àqueles que dele usufruem, visto que somente a competição dos entes de mercado pode produzir a redução de preços.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador **Luiz Otávio**.

EMENDA Nº 5-PLEN

O art. 9º do PLS nº 338, de 1999-Complementar, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo com o seu Parágrafo único:

"Art. 9º O seguro rural será facultativo nas operações de crédito rural de custeio e investimento, assim como nas lavouras conduzidas com recursos próprios do produtor."

Justificação

Entendemos que o seguro deveria ser facultativo nas operações de crédito rural e não obrigatório como determina o art 9º, I, do Projeto.

Julgamos mais apropriado que a adesão seja estimulada pela eficácia do seguro. Ademais, a obrigatoriedade poderia arrefecer o empenho das operadoras do sistema no aprimoramento do produto.

Além disso, o caráter obrigatório do seguro rural excluirá a possibilidade de adesão ao Programa de Garantia de Atividade Agropecuária – PROAGRO, atualmente importante instrumento de apoio às atividades dos produtores familiares e assentados, pela característica de Política Agrícola dada ao Programa pelo Governo Federal.

Assim, deve coexistir o seguro rural com o Proagro, que alcança as regiões mais carentes, onde as seguradoras privadas terão mais dificuldades em atuar.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador **Luiz Otávio**.

EMENDA Nº 6-PLEN

Suprime-se o inciso II do art. 14 do PLS nº 338, de 1999-Complementar

Justificação

A busca da competitividade nas atividades rurais tem sido objeto da preocupação de todos os governos no mundo globalizado como forma de dotá-la de viabilidade econômica.

É natural, portanto, pensar-se em mecanismos de proteção que venham reduzir o custo da produção e garantir a continuidade dos empreendimentos. O seguro agrícola ajusta-se perfeitamente a essa necessidade.

No entanto, em um mercado competitivo é inconcebível a proposta de sobreregar um determinado setor, o que fica claro na proposta de apropriar-se de parte dos rendimentos das aplicações das reservas das Sociedades Seguradoras.

Cabe ainda frisar que, com a privatização da atividade resseguradora no Brasil, através da alienação da participação estatal no IRB, a concorrência pelo segmento tende a incumbir-se do provimento das soluções pelo próprio mercado.

Sem dúvida, é cada vez mais notória a necessidade de proteção à atividade rural. Entretanto, ela deve ser realizada sem comprometimento de outras atividades também fundamentais no processo de desenvolvimento nacional.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador Luiz Otávio.

EMENDA Nº 7-PLEN

Dê-se ao art. 15 do PLS nº 338, de 1999-Complementar, a seguinte redação:

"Art. 15. Na impossibilidade de se efetuar resseguro de riscos no Mercado Nacional e Internacional, no caso de ocorrência de sinistros generalizados, os recursos disponíveis serão rateados entre os segurados, até o limite máximo de 80% (oitenta por cento) das importâncias seguradas."

Justificação

Ao aderir ao seguro rural, o produtor pagará um prêmio, com o propósito de vir a ser resarcido do valor segurado, inerente aos custos de implantação de sua atividade, no caso da ocorrência de sinistros cobertos pela apólice correspondente.

Não se pode subtrair o direito do segurado, reduzindo o valor passível de cobertura, sem que, primeiro, se busque alternativas para suprir eventual açãoamento generalizado do caixa do seguro, como por exemplo a possibilidade de se efetuar resseguro de riscos no Mercado Nacional e Internacional, medida perfeitamente viável de ser implementada.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador Luiz Otávio.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1999 (nº 2.523/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que denomina "Rodovia Ulysses Guimarães" a BR-282.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 52, DE 1999**

Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 582, de 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1999, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno, tendo

Pareceres sob nºs:

– 748, de 1999, da Comissão de Fiscalização e Controle (em audiência, nos termos do Requerimento nº 327, de 1999), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável;

– 749, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares e, vencido, em separado, do Senador Álvaro Dias; e

– 750, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los encerro a discussão.

Em votação

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator do projeto.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicito que, na redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1999, sejam feitas as seguintes alterações, para adequar o novo texto ao da resolução vigente:

Onde se lê:

"O art. 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes novos §§ 4º e 5º",

Leia-se:

"os §§ 4º e 5º do art. 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:".

É apenas um ajuste, onde se renumera os artigos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, que dispõe de cinco minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, travamos um intenso debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a respeito dessa proposição.

Ao apresentarmos o substitutivo, preparamo-nos em aprimorar a proposta do autor da matéria, Senador Leomar Quintanilha, especialmente no que se refere aos casos de dispensa de licitação. Evidentemente, não podemos ignorar alguns fatos marcantes da vida do País, que desmerezem as autoridades governamentais quanto à postura na aplicação do dinheiro público. Trata-se de uma questão de natureza ética. É evidente que a imagem dos políticos do País está no chão diante da opinião pública; e, certamente, a questão ética tem sido fundamental no que diz respeito à desesperança da população em relação às instituições políticas, aos partidos políticos e aos políticos de forma geral.

É nosso dever, portanto, procurar mecanismos que nos permitam coibir a corrupção. É óbvio que

aqui não há suspeição alguma em relação ao que se pretende. Ao contrário, o que se pretende foi aprimorar a legislação. Estamos apenas tentando melhorar, acrescentando algumas exigências para os casos de dispensa de licitação, tais como um relatório, que seria submetido ao Senado Federal para sua apreciação, onde seriam comparados os preços de equipamentos similares no exterior e no Brasil.

Outro cuidado refere-se à comprovação de que os bens e os serviços a serem adquiridos ou contratados no exterior sejam passíveis de aplicação e enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação. Considero esse um cuidado fundamental que está ausente da proposta original.

Por isso, Sr. Presidente, queremos manter a posição que adotamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, naturalmente, votar contra a proposta original.

Não é apenas a fixação de uma posição de natureza política, mas o desejo de equipar melhor a nossa máquina de fiscalização e oferecer ao Senado meios mais eficazes para exercer, com maior eficiência, o seu dever de fiscalizar o Poder Executivo, evitando, por certo, que fatos que desonram a atividade pública continuem a ocorrer no nosso País.

Essa é a nossa posição, e registro, portanto, o meu voto contrário ao projeto da forma como ele vem para apreciação neste plenário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas reforçar a posição do Senador Álvaro Dias e apoiar a sua emenda.

O Senador Álvaro Dias foi Governador do Paraná, assim como eu, e já experimentamos esses empréstimos originados em acordos bilaterais que se destinam a comprar bens de um único país. Tivemos um caso célebre com a Hungria. Foi feito um acordo bilateral em que os recursos tinham juros muito baixos, mas os produtos tinham preços rigorosamente absurdos, além de serem obsoletos. No caso, à época, eram equipamentos médicos.

Conhecemos o famoso caso de São Paulo dos trens praticamente vendidos a preço ínfimo, de fim de feira, verdadeiras doações, mas o acordo previa que fossem reparados com exclusividade no país que os havia vendido inicialmente e o preço da reforma acabou superando o preço de veículos novos.

Não tem o menor cabimento essa abertura do Senado da República para que se comprem, através de créditos originados em acordos bilaterais, bens e produtos que não sejam rigorosamente fiscalizados. Estamos abrindo uma janela enorme e, amanhã ou depois, como no caso dos precatórios, teremos CPIs, aborrecimentos e acusações. Neste momento, com a emenda simples do Senador Álvaro Dias, podemos estabelecer mecanismos de controle público, já que as tabelas de preços seriam expostas e os preços de produtos similares no Brasil e no exterior seriam comparados. É simplesmente uma exibição pública de custos. Quando dispensamos essa medida, neste caso específico ou em quaisquer outros casos, estamos abrindo a porta ampla da corrupção.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho razões para endossar a preocupação dos Senadores Álvaro Dias e Roberto Requião. E falo isso com muita sinceridade.

Para a aquisição de certos equipamentos sem similar no país por meio de acordos bilaterais, muitas vezes libera-se a fiscalização ou se dispensa a licitação, mais transparente. Tive uma experiência dessas quando eu era Governador de Santa Catarina. Não cheguei a fazer um acordo bilateral referente a equipamentos de segurança provenientes de Israel, devendo à apropriada intervenção do Secretário da Fazenda do Estado. Naquela época, o Governador de São Paulo fez o acordo e acabou se incomodando por longos anos, pois foi criada uma CPI e feitas inspeções para analisar a correção do ato. O Secretário da Fazenda alertou-me, dizendo: "Governador Maldaner, se eu fosse o senhor, não faria o acordo sem uma licitação da Assembléia Legislativa, sem muita transparência, para não se incomodar mais tarde". Embora as propostas fossem muito alvissareiras, pois iríamos equipar bem a segurança catarinense e teríamos muitas vantagens, não fizemos o acordo.

Quero deixar claro que a preocupação dos Senadores Álvaro Dias e Roberto Requião tem procedência. Por isso, Sr. Presidente, acompanho a posição dos dois eminentes Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Relator.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs Senadores, tendo em vista as colocações dos Senadores Álvaro Dias e Roberto Requião, eu gostaria de fazer um registro, porque pode

parecer que o que foi dito aqui é verdadeiro. Na realidade, não é.

O Projeto de Resolução do Senador Leomar Quintanilha, o qual me coube relatar, é muito claro. No seu art. 1º, ele muda o § 4º, exigindo o seguinte:

"As operações de crédito externo vinculadas às aquisições de bens ou contratações de serviços decorrentes de acordos bilaterais ou multilaterais terão a sua autorização condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – a Lei das Licitações –, e suas alterações posteriores, especialmente à Lei nº 9.648, bem assim das correspondentes normas regulamentares de licitação e contratos da licitação pública, devendo nos casos de dispensa de licitação ou de inexigibilidade serem cumpridos os seguintes requisitos..."

Levanta aqui requisitos que devem ser enviados ao Senado no tocante ao processo de financiamento internacional. Portanto, a resolução manda cumprir a lei e corrige um erro, que até então estava fazendo com que, por exemplo, a Marinha brasileira não pudesse cumprir a Lei nº 8.666, na compra, que é regulamentada por inexigibilidade, de torpedos e adaptação de fragatas e de submarinos.

O que queremos é cumprir a lei. E o texto é bastante claro. Cabe ao Tribunal de Contas da União analisar o preço da contratação. A emenda do Senador Álvaro Dias, que foi discutida e derrotada na CCJC e na Comissão de Assuntos Econômicos, previa que os preços de dispensa ou inexigibilidade de licitação deveriam vir ao Senado para serem atestados ou não. Essa não é a função do Senado. Não temos que ter aqui uma comissão de licitação dizendo se o preço "a" ou "b" é bom ou não. É inexequível fazer isso com preços internacionais, com produtos diferentes e especificados.

Portanto, o meu posicionamento e meu parecer foram no sentido de mandar cumprir a lei, de mandar o Tribunal de Contas verificar todo o processo e respaldar o Senado na análise do que é importante para esta Casa, que são as condições do financiamento internacional. Se o preço da licitação é bom ou não, não é atribuição do Senado deliberar. Cabe ao Executivo responder perante a lei por essa questão. Se nos Governos de São Paulo, de Santa Catarina, do Paraná, ocorreu alguma irregularidade, que o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Assembléia Legislativa tomem as medidas necessárias de acordo com cada caso!

O meu parecer é contrário à emenda do Senador Álvaro Dias, porque ela traz para o Senado atribuições que não lhe são pertinentes. E mais: vai expor ao Senado, nesses processos de dispensa de licitação, para corroborarmos ou não, valores que não temos condições técnicas de auferir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi atentamente a exposição do Senador Romero Jucá:

O que o Senador Romero Jucá disse tem até certo fundamento, se analisarmos o Inciso I do art. 1º, § 4º, do Projeto de Resolução apresentado pelo Senador Álvaro Dias. No entanto, não dá para entender por que o Senador Romero Jucá não fez referência ao Item II, que diz o seguinte: ... “comprovação de que aos bens e aos serviços a serem adquiridos, ou contratados no exterior, é possível a aplicação ou seu enquadramento na hipótese da inexigibilidade de licitação”. Ou seja, é evidente que compete ao Senado Federal estabelecer a legislação que possa exigir a licitação para os bens que serão adquiridos.

Da forma como ficou, estamos abrindo mão de qualquer tipo de licitação. Qualquer Estado ou Ministério poderá adquirir esses bens, mesmo que custem dez vezes mais do que o similar nacional; ou, mesmo que custem vinte vezes algum outro produto que esteja sendo oferecido por um outro país, poderão ser adquiridos normalmente, porque não estamos exigindo processo licitatório, que, via de regra, dá moralidade às aquisições com o dinheiro público.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) Senador Osmar Dias, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Pois não, Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) Senador Osmar Dias, quem tem de dizer qual produto é inexigível ou é dispensado de licitação não é o Senado Federal. Quem tem de dizer é a Lei nº 8.666 e o processo que se forma. Não somos nós que temos de dizer o que é dispensável ou não. Essa é uma discussão que não cabe. Desculpe-me, mas a questão é de princípio.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) Mas também não cabem apartes em encaminhamento de votação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Obrigado, Sr. Presidente. É uma questão regimental e de princípio também.

Sr. Presidente, eu gostaria de concluir o meu raciocínio. Excluído o item 2, proposto pelo Senador Álvaro Dias, estamos delegando a quem for fazer essas compras, essas aquisições, o poder de utilizar-se do dinheiro público para pagar o preço que quiser, porque não terá qualquer obrigação de fazer licitação.

Se não há a exigência de fazer licitação, não estamos caminhando na direção de estabelecermos regras que garantam à sociedade brasileira que o di-

nheiro público vá ser utilizado de acordo com as rígidas normas da moralidade pública.

Portanto, Sr. Presidente, da forma como está, votarei contra este projeto. Não admito raciocinar em outro sentido. Por que estamos abrindo mão da exigência de licitação na aquisição desses bens?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB – MG) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, participei da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando este projeto foi discutido e votado. Naquela ocasião, pude compreender perfeitamente as preocupações do eminentíssimo Senador Álvaro Dias. Quando há número maior de dispositivos de segurança, é claro que isso significa maior zelo no trato da coisa pública.

Todavia, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sentimos que o Senado da República não possui condições para examinar, caso a caso, consultas que lhe sejam feitas com base neste projeto. Por quê? Porque não temos condições de examinar as mais variadas espécies de produtos que poderão ser objeto dessas aquisições.

Quando a sociedade elege um governador, obviamente, parte do pressuposto de que esse governador reúne condições éticas e morais para administrar o seu Estado. Sob nossa ótica, não compete ao Poder Legislativo nacional examinar questões dessa natureza. Daí a razão pela qual ficamos preocupados com o assunto e tivemos a oportunidade de levantá-lo na CCJC. O nosso receio é de que a aprovação desta resolução implicaria a criação de alguma coisa que coonestasse qualquer aquisição realizada fora da lei. O Senado teria que ser consultado e não teria condições de examinar devidamente tudo; ou então seria um entrave burocrático de natureza absolutamente imprevisível.

Por conseguinte, a Lei nº 8.666, considerando-se o cuidado nas licitações, é o instrumento, o dispositivo legal absolutamente compatível com a matéria. Daí por que voto a favor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lamento que tenhamos até perdido o prazo de formalização de emendas porque se encerrou a discussão e talvez não tenhamos dado a devida atenção à matéria.

Mas, do ponto de vista meramente formal, o Senador Romero Jucá pode até ter razão, na medida em que se obedece a Lei nº 8.666, na medida em que o

Tribunal de Contas tem poderes para estabelecer o processo de fiscalização, que não cabe ao Poder Legislativo. Do ponto de vista meramente formal, isso pode até proceder, mas temos situações que, até pelo fato de as resoluções do Senado não exigirem transparência dos processos, acabam a **posteriori** gerando situações que forçam o Senado a se debruçar sobre algumas questões específicas. Quero lembrar especificamente o caso Sivam, que foi objeto de uma resolução aprovada e depois, em favor de denúncias, formou-se uma espécie de CPI, uma reunião conjunta de três comissões, que levou à necessidade de estabelecimento de um novo relatório.

Se, nas resoluções daquele caso específico, já houvesse exigência dessa natureza, possivelmente teriam sido evitadas. Não significa que o Senado estabelecerá, escolherá a melhor proposta, fará aquilo que é inerente ao Poder Executivo, mas significa o Senado ter acesso a essas informações, que entendo estariam perfeitamente contempladas dentro da proposta original.

Na medida em que não é mais possível apresentar emenda, porque se encerrou o prazo de discussão e estamos encaminhando a proposta, quero acompanhar o voto do Senador Álvaro Dias, que foi, inclusive, o autor do voto em separado na Comissão de Justiça, e votar contra a proposta original.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Para encaminhar votação, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de uma tentativa de conciliar as duas vertentes que estamos a discutir: a do Senador Álvaro Dias e a do Senador Romero Jucá. Gostaríamos de sugerir, quem sabe, a permuta, na emenda proposta pelo Senador Álvaro Dias, da expressão "Senado Federal" por "Tribunal de Contas da União". Na verdade, o Tribunal de Contas da União, que é o órgão fiscalizador por excelência, em nome do Legislativo, poderia receber toda essa documentação sugerida pelo autor da emenda, Senador Álvaro Dias.

"Preços dos bens e dos serviços a serem adquiridos e contratados no exterior, comparando-os com os dos bens e serviços produzidos e prestados no País, assim como informações sobre as condições financeiras da operação de crédito pretendida, destacando as taxas de juros incidentes e os seus prazos de amortização e carência, de forma a evidenciar inequívoca vantagem para o povo público. A comprovação de que aos bens e aos serviços a serem adquiridos ou contratados no exterior é possível a aplicação ou o

seu enquadramento na hipótese da inexigibilidade de licitação. E, afinal, informe do projeto e dos termos de referência dos serviços a serem contratados, submetidos ao órgão financiador quando por este exigido."

Assim, Sr. Presidente, acredito que o Tribunal de Contas da União, em face da sua competência constitucional, terá todo o direito de exigir que o órgão que efetuou a contratação de bens ou serviços do exterior envie determinados documentos que comprovem o benefício para o País, em comparação com esse negócio que poderia ser feito no Brasil.

Sabemos, Sr. Presidente, que, na fase de votação, não é possível a apresentação de emendas. Entretanto, poderíamos considerar a emenda do Senador Álvaro Dias, tendo em vista que ela não altera substancialmente o projeto original, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, no sentido de mudar a expressão. Em vez de "Senado Federal", na emenda do Senador Álvaro Dias, colocaríamos uma alteração redacional: "Tribunal de Contas da União". Assim, sem dúvida, estaríamos atendendo os objetivos maiores do projeto de resolução ora em discussão.

Essa, a sugestão que faço à Mesa e ao nobre Relator, Senador Romero Jucá, porque entendo que a emenda do Senador Álvaro Dias não prejudica de forma alguma o andamento do processo licitatório para aquisição de bens ou serviços no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Tem a palavra, pela ordem, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma solicitação aos Líderes. Naturalmente, esse pedido vai depender da concordância deles.

Essa questão, como eu disse talvez porque o Plenário ainda estivesse no clima da sessão anterior, foi colocada em discussão e ninguém se inscreveu para discuti-la, encerrando a discussão. O problema foi que, depois do encaminhamento, surgiu uma série de questões polêmicas. Não se pode mais apresentar emendas, regimentalmente. A única alternativa é a extinção da urgência. Até para se dar uma oportunidade a nós, que defendemos a emenda do Senador Álvaro Dias, a proposta que faço aos Líderes é a seguinte: extingue-se a urgência agora, aprovando-a, logo após a Ordem do Dia, para esse mesmo projeto,

que poderia entrar na Ordem do Dia de amanhã. Com isso, abrir-se-ia a possibilidade regimental de que o Senador Álvaro Dias apresentasse uma emenda, para que possamos votá-la.

Esse é o apelo que eu faria aos Líderes. Concretamente, extingue-se a urgência agora, reabrindo-se, portanto, o prazo para emendas, e, logo após a Ordem do Dia, aprova-se um requerimento de urgência para o mesmo projeto. De antemão, concordamos que, em se aprovando a urgência, o projeto entra na Ordem do Dia de amanhã. Portanto, não completa os dois dias. Seria uma alternativa para que possamos votar na emenda que acreditamos, senão votaremos contra o projeto como um todo. Acreditamos que o projeto em si é positivo, mas com a emenda do Senador Álvaro Dias.

Seria esse o apelo que faço e gostaria de ouvir os Líderes. Concretamente, seria passar a votação para amanhã em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) O Senador José Eduardo Dutra faz um apelo às Lideranças para extinguir a urgência temporariamente e renová-la logo após para que a matéria pudesse entrar a partir de amanhã. (Pausa.)

Como pensa o PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, ouvindo as Lideranças do PFL e do PSDB a respeito da questão e considerando que esta emenda já foi apreciada e rejeitada em comissão técnica da Casa, sugerimos, se for possível regimentalmente, a inversão da ordem da pauta e a suspensão da votação desta matéria para discuti-la no fim da sessão, enquanto conversamos. Também podemos, caso haja possibilidade, transferir a referida votação para a sessão de amanhã, quando a questão já terá passado por três comissões técnicas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não será a primeira vez – nem a última – que o Regimento Interno será ferido. Na realidade, não se pode interromper a votação. Entretanto, se todos os Líderes estiverem de acordo no sentido de passar a votação desta matéria para o fim da sessão para se encontrar um caminho, a Mesa aceitará a sugestão. Contudo, se a matéria ficar para o final, não se poderá apresentar emenda.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Será solicitada a extinção da urgência, Sr. Presidente:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A discussão seria a extinção da urgência.

Está adiada a votação até o final da pauta., com a aqüiescência dos Srs. Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social, tendo

Pareceres sob nºs

– 643, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, (atendendo à solicitação da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do Ofício nº 5/95-CAS), pela constitucionalidade e juridicidade do projeto;

– 644, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– 476, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator do vencido: Senador Djalma Bessa, (sobre a Emenda nº 2-Plen, apresentada perante a Mesa no prazo regimental), favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Leomar Quintanilha.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, considero oportuna a discussão da matéria e a aprovação do projeto, muito embora alguns advoguem que piso salarial para as categorias profissionais é algo que deva ser instituído pelo mercado.

Concordo que deve haver um piso mínimo para as categorias profissionais, um patamar básico, e que não deve ser aviltada a condição dos profissionais que prestam relevantes serviços, no caso, os assistentes sociais que têm o direito de ter um piso que estabeleça um patamar de valorização para a sua categoria profissional.

Não concordo com a idéia de que seja o mercado que deva regulamentar esse piso. Trata-se de uma conquista da categoria dos profissionais de assistência social.

Esta Casa, oportunamente, estará votando e aprovando a matéria. O Bloco de Oposição é favorável à aprovação da matéria pelas razões que coloquei anteriormente. A partir da Constituição de 1988, esse é um direito que assiste às categorias profissionais na medida em que o artigo 206 o prevê para os profissionais ligados à área de educação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 598, DE 1999

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Sociais, tendo em vista a superveniência da Lei nº 8.662, de 1993, que, em seu art. 24, revogou a Lei nº 3.252, de 1957, a que se refere o PLC nº 10/94.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – **Ney Suassuna.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994** (nº 1.844/91, na Casa de origem), que acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista, tendo

Parecer favorável, sob nº 487, de 1998, da Comissão de Assuntos Sociais.
Relator: **ad hoc** Senador Leonel Paiva.

Durante o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à matéria perante a Mesa.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 50 pretende acrescentar § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para visar, precípua mente, o seguinte: "A execução trabalhista poderá ser promovida contra qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico, definido nos termos do parágrafo anterior, ainda que não tenha participação no processo de conhecimento".

Defender o trabalhador é obrigação de todos nós, mas fazer com que outra pessoa jurídica que não

aquela para a qual o trabalhador presta serviços seja chamada a cumprir com obrigações que não lhe pertencem parece-me realmente um exagero. Se apenas a minha opinião fosse considerada, tudo bem. Mas não é bem assim.

Do processado, consta o voto do Relator, na Comissão de Assuntos Sociais, Senador Carlos Bezerra, que recorda a Súmula nº 205 do Tribunal Superior do Trabalho, que diz: "O responsável solidário integrante do grupo econômico que não participou da relação processual como reclamado e que, portanto, não consta no título executivo judicial como devedor não pode ser sujeito passivo na execução".

Ora, nós que fomos advogados sabemos que os litisconsórcios cabem no processo, de uma maneira geral, quando há uma relação de existência na obrigação. Não é o caso. Suponhamos que um conglomerado econômico-financeiro tenha muitas empresas, dentre elas uma empresa que fabrique tratores e outra prestadora de serviços de turismo. Se, amanhã, houver uma questão de um dos empregados que trabalha na firma de tratores, esta não pode ser questionada perante aquela empresa de turismo, sob pena de trazer prejuízo aos trabalhadores que nela prestam serviços. É preciso que se colabore com a relação empregatícia de cada uma das entidades.

Por isso, Sr. Presidente, recomendo, em nome do meu Partido, por ocasião da votação, o voto contrário à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 599, DE 1999

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado do art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1994 (nº 1.844/91, na Casa de origem), que acrescenta § 3º ao art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre execução trabalhista, para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 132, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 15, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que altera o art. 39 da Lei nº 4.886, de 1965, que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos, tendo

Parecer sob nº 280, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antero Paes de Barros, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com abstenções dos Senadores Tião Viana e Geraldo Cândido.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas.

Em discussão a matéria, em turno único. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 600, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1999, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

O PLS nº 132/99, de autoria da nobre Senadora Marluce Pinto, bem como o Substitutivo do eminentíssimo Senador Paes de Barros merecem todos os aplausos desta Casa, pois aprimoraram a legislação na busca de maior proteção para os representantes comerciais autônomos.

Não obstante, ficou pouco esclarecida a situação concernente ao foro competente para dirimir as controvérsias entre os representantes e os representados.

No texto constante do projeto sob apreciação, os representantes sofreriam um grave baque no seu

relacionamento com os representados, pois não teriam condições, na hipótese de uma controvérsia, de se deslocarem da cidade onde estão e residem para atender as demandas nas sedes das representadas, na maioria das vezes consideravelmente distantes dos locais onde trabalham os seus representantes.

Por outro lado, o texto proposto pela ilustre autora para o art. 39 está exigindo aprimoramento, já que se refere a "Juizado de Pequenas Causas" quando devia se referir ao Juizado Especial Civil, mantendo assim o teor da vigente lei.

Esses são os motivos pelos quais damos por indispensável o reexame da matéria pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais, para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 1997
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 284, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.
(Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A PERMISSÃO OUTORGADA À LINS RÁDIO CLUBE LTDA, CIDADE DE LINS-SP

Nº Sessão: 1 N° vot.: 1
Sessão Data: 06/10/99 Hora: 14:30Data Início: 06/10/99 Hora Início: 17:02:44
Data Fim: 06/10/99 Hora Fim: 17:07:47

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIAO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
BLOCO	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	BLOCO	AC	TÍAO VIANA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	ABST.	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÁNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	ABST.				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 57

Votos NÃO: 1

Votos ABST: 9

Total: 67

Emissão em: 06/10/99 - 17:07:49

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores, e NÃO 1. Houve 9 abstenções. Total: 67 votos. Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 779, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1997 (nº 333, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lins Rádio Clube Ltda. para explorar serviço e radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 779, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO-Nº , DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Lins Rádio Clube Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 26, de 25 de janeiro de 1994, que renova, a par-

tir de 26 de junho de 1990, a permissão outorgada a "Lins Rádio Clube Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lins, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 168, DE 1999
(**Votação nominal**)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (nº 77/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer sob nº 610, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Pedro Simon, Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 168, DE 1999

APROVA O ATO QUE OUTORGA PERMISSÃO À FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DE SALGUEIRO, LOCALIDADE DE SERTÂNIA-PE

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	2	Data Início:	06/10/99
Sessão Data:	06/10/99	Hora:	14:30	Data Firm:	06/10/99
				Hora Início:	17:08:03
				Hora Firm:	17:13:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMR ANDRADE	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	ABST.
PTB	MG	ARUNDO PORTO	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUÇÁ	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
BLOCO	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPILCY	ABST.	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	ABST.				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSBD	MS	LÚDICO COELHO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 57

Votos NÃO: 0

Total: 67

Votos ABST: 10

Emissão em: 06/10/99 - 17:13:57

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

Houve 10 abstenções.

Total de votos: 67

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 780, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (nº 77, de 1999, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 1999 (nº 77, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Salgueiro para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

ANEXO AO PARECER Nº 780, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o ato que outorga permissão à “Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Salgueiro” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 259, de 4 de dezembro de 1998, que outorga, por dez anos, permissão à “Fundação Assistencial, Educacional e Cultural de Salgueiro” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Voltamos ao Item 1.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1999

Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 582, de 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1999, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno, tendo

Pareceres sob nºs:

– 748, de 1999, da Comissão de Fiscalização e Controle (em audiência, nos termos do Requerimento nº 327, de 1999), Relator: Senador Romeu Tuma, favorável;

– 749, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rómero Jucá, favorável, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares e, vencido, em separado, do Senador Álvaro Dias; e

– 750, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Rómero Jucá, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

A matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Votação do projeto.

O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, suspendemos há pouco a votação relativa ao Projeto de Resolução que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, estabelece o limite para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de chamar a atenção do Plenário do Senado em relação à Emenda que está sendo proposta, isto é, a possibilidade de uma extinção de urgência para que fosse reapresentada uma emenda.

Ouvimos, Sr. Presidente, os Parlamentares envolvidos mais de perto no estudo dessa questão. Em companhia do Senador Sérgio Machado, ouvimos os Senadores Álvaro Dias e José Eduardo Dutra.

Com todo respeito, Sr. Presidente, acho que o Senador Álvaro Dias está imbuído das melhores intenções, mas creio que seria uma temeridade para o Senado trazer uma discussão de itens de preços, de valores na apreciação de uma autorização para financiamento externo.

Em primeiro lugar, o § 4º é claro quando abriga, na Resolução, as disposições da Lei 8.666 e a 9.648 que tratam da questão relativa à licitação pública. Não creio, portanto, como tecnicamente poderá o Senado, que não está, absolutamente, despossuído, qualquer Senador, na tramitação de um financiamento, de obter uma informação, de pedir uma informação, de recorrer ao Tribunal de Contas da União. Não vejo como o Senado pode estabelecer, em Resolução sua, uma questão relativa à discussão de preços, de valores.

Creio que acabaremos, Sr. Presidente, por inviabilizar as tramitações e acabaremos pagando um preço político por estabelecermos uma questão que é clara. Como pode o Senado, numa Resolução, sentir-se como instrumento maior do que a Lei de Licitação, que já existe. Se já está abrigado o respeito à Lei de Licitações, não vejo como, numa Resolução do Senado, o Senado se arvorar a detalhar, a apreciar preços que vão ser objetos de uma aquisição com financiamento autorizativo por parte do Senado. É complicar, é trazer para o seio do Senado uma atribuição que já está estabelecida em lei, com todos os detalhes, e do Tribunal de Contas da União.

E não se diga que qualquer Senador, preocupado com qualquer financiamento, não possa obter as informações. Qualquer um de nós, na tramitação, poderá, junto à parte interessada, requerer, através da

Comissão de Assuntos Econômicos, que quem está pedindo o financiamento possa oferecer todos os dados. Poderemos requerer através do Tribunal de Contas da União.

Então, em que pese louvar a iniciativa do Senador Álvaro Dias – que sei que é com a melhor das intenções –, creio que seja um excesso de natureza legislativa, que seguramente será um complicador para as atividades do Senado Federal.

Por essa razão, Sr. Presidente, recomendo à Bancada do PMDB a aprovação do Projeto de Resolução como veio redigido e aprovado pelas Comissões técnicas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de requerer votação nominal, e justifico.

Creio que é tema para fixar posição política e pessoal, já que esse tipo de empréstimo vem vinculado ao fornecimento de equipamentos e serviços. Ou seja, a mesma instituição, organismo ou entidade que fornece os equipamentos ou serviços é quem empresta os recursos à União para obtê-los. Por isso, quando se exige apresentação de um relatório comparativo de taxas de juros, para que o Senado analise, é natural que se exija também o comparativo de preços, uma vez que o jogo de interesses leva quem fornece os equipamentos e os recursos a puxar para baixo as taxas de juros e a levantar até à estratosfera, se for possível, os preços dos equipamentos e serviços.

Por esta razão, colocamos, na nossa emenda, não só a exigência de que os bens e os serviços sejam enquadrados na hipótese de dispensa de licitação como, também, a exigência da apresentação de um relatório de preços, para que se documente a operação, facilitando ao Senado a sua fiscalização.

Assim, Sr. Presidente, requeiro à Mesa votação nominal. Gostaria de contar com o apoio de, pelo menos, mais dois ou três Senadores, para que isso possa realmente se efetivar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª está pedindo apoio, não é a verificação. V. Exª deverá enviar um requerimento à Mesa, solicitando votação nominal. Ainda não houve a votação.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Fora do microfone) – V. Ex^a colocou em votação, eu estou pedindo a votação nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, faço uso de uma parte do argumento apresentado pelo Senador Jader Barbalho por entendê-la útil à minha exposição. É aquela em que S. Ex^a diz que qualquer Senador poderá solicitar essas informações aos órgãos competentes para formar o seu juízo de valor sobre se deve votar a favor ou contra determinado empréstimo. Ora, se isso é possível, as exigências apresentadas na proposta do Senador Álvaro Dias são peças informativas ao Senado, objetivando que cada Senador possa fazer um juízo de valor sobre um determinado empréstimo, não apenas analisando se a taxa de juros é de 2%, 3%, 4% ou 5%. O que interessa é saber se aquele empréstimo está voltado para os interesses do País.

Essas peças informativas solicitadas pelo Senador Álvaro Dias poderiam compor a Resolução do Senado no tocante às exigências, feitas aos órgãos competentes, do encaminhamento dessas peças ao Senado. É também uma forma de se garantir celeridade a alguns projetos, porque quando algum Senador quer obter informações, solicita sobremento do projeto, pede mais informações. Isso seria evitado se, acompanhando o pedido de empréstimo, já viessem as informações, as quais possibilitariam aos Senadores emitirem seu juízo de valor sobre o empréstimo.

Nesse sentido, propusemos aquela alternativa até para termos a oportunidade de votar na emenda do Senador Álvaro Dias. Como não é possível, resta-nos a alternativa de votar contrariamente ao projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio:

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 601, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o Projeto de Resolução nº 52/99.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1999. – Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que propõe votação nominal.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Em votação o projeto com alteração proposta pelo Relator, sem prejuízo da emenda.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agora, sim, V. Ex^a pede apoioamento.

V. Ex^a conta com o apoioamento regimental dos Senadores Osmar Dias, Marina Silva e Eduardo Suplicy.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto Sim.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – A Liderança do Bloco recomendam o voto Não.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PMDB vota Sim?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sim, Sr. Presidente. Apenas para efeito de orientação para votação, estamos votando o projeto, mesmo porque emenda inexiste.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Há uma emenda de redação do próprio Relator da Comissão.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Mas emenda, neste momento, sobre o mérito inexiste.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Emenda Álvaro Dias – se V. Ex^a quer saber – não existe.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Perfeito. Só gostaria de alertar o Plenário para que não tenhamos uma Batalha de Itararé.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, voto Sim. Mas, como há posições diferentes, libero a Bancada do PSDB para votar como quiser.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) – Sr. Presidente, o PPB vota Sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PPS?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS orienta o voto Não.

(Procede-se à verificação de votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1999

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989, DO SENADO FEDERAL

Nº Sessão: 1 N° vot.: 3
 Sessão Data: 06/10/99 Hora: 14:30 Data Início: 06/10/99 Hora Início: 17:25:14
 Data Fim: 06/10/99 Hora Fim: 17:35:32

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PMDB	Pi	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	FFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	SILVA JUNIOR	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BLOCO	PE	CARLOS WILSON	NÃO	BLOCO	AC	TIAGO VIANA	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	SIM				
PFL	Pi	FREITAS NETO	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTIRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	Pi	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
BLOCO	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos SIM: 40

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos NÃO: 23
Total: 63
Votos ABST: 0

Emissão em: 06/10/99 - 17:35:33

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores e NÃO 23. Não houve abstenção.

Total: 63 votos.

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Econômicos, a qual recebeu parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 52, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 781, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1999, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de sua autarquia e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno, consolidando a Emenda nº 1-CAE e a alteração redacional proposta pelo Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de outubro de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldener**.

ANEXO AO PARECER Nº 781, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condi-

ções para a concessão de garantias da União em operações de crédito externo e interno.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Os §§ 4º e 5º do art. 4º da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º As operações de crédito externo vinculadas à aquisição de bens ou contratação de serviços decorrentes de acordos bilaterais ou multilaterais terão sua autorização condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de suas alterações posteriores, especialmente, a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, bem assim das correspondentes normas regulamentares de licitação e contratos na administração pública, devendo, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, serem cumpridos os seguintes requisitos." (NR)

"I – elaboração de quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-as com as de outras operações de crédito similares contratadas pelo Brasil, no País e no exterior, especialmente quanto às suas taxas de juros e prazos de pagamentos." (NR)

"II – apresentação de cópias do Informe Final de Projeto e dos termos de referência dos serviços a serem contratados, submetidos ao organismo financiados, quando por este exigidos." (NR)

"a) Revogada."

"b) Revogada."

"c) Revogada."

"§ 5º O cumprimento do disposto no § 4º e seus incisos constitui condição indispensável para o encaminhamento da solicitação da autorização da operação ao Senado Federal." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 46, de 4 de junho de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam
queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 782, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que “Altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação”.

Relator: Senador Jader Barbalho

I – Relatório

Chega à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do eminente Senador Sérgio Machado, que “Altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidatos passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação”.

O projeto de lei em tela altera a Lei Eleitoral, estabelecendo que cada partido poderá registrar candidatos nas eleições proporcionais até três vezes o número de lugares a preencher. Na sua atual redação, a referida Lei nº 9.504, de 1997, prevê que a cada partido poderá registrar candidatos até cento e cinqüenta por cento das vagas a preencher.

O ilustre autor da proposta explica que a proposição “decorre da proibição de coligações de partidos, proibição esta já discutida nos termos de projeto (...) recentemente aprovado por esta Comissão”.

Não foram oferecidas emendas ao projeto, no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Não há óbices quanto à constitucionalidade da proposta. Insere-se ela na competência legislativa federal, prevista no art. 22, I, da Lei Maior. A proposição atende, ainda, aos requisitos de juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, manifestamo-nos, também, pela aprovação da proposta, que representa, sem dúvida, ajuste necessário na legislação eleitoral.

Registrarmos, tão-somente, a necessidade de se promover a revogação do § 2º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 1997, que estipula que, “nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas”. Tal dispositivo, certamente, está em contradição com a alteração aqui proposta e pode ser interpretado no sentido de se prejudicar aos Estados menores, que ficariam limitados no número de candidatos que cada partido poderia apresentar.

Assim, à vista do exposto, opinamos pela aprovação do PLS nº 482, de 1999, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Acrescente-se ao PLS nº 482, de 1999, o seguinte art. 3º:

“Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 1997.”

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Jader Barbalho**, Relator – **Roberto Requião** – **Luzia Toledo** – **Amir Lando** – **Romero Jucá** – **Antônio Carlos Valadares** – **Vencido** – **Jefferson Péres** – **José Eduardo Dutra** – **Vencido** – **Roberto Freire** – **Vencido** – **Bello Parga** – **Edison Lobão** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral**.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

2.5 - N° 125, DE 19/10/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO VAGO	X			1- CARLOS BEZERRA			
IRIS REZENDE				2- AGNELO ALVES			
JADER BARBALHO				3- GILVAN BORGES			
JOSÉ FOGAÇA				4- LUIZ ESTEVÃO			
PEDRO SIMON				5- NEY SUASSUNA			
RAMEZ TEBET				6- WELLINGTON ROBERTO			
ROBERTO REQUIÃO	X			7- JOSÉ ALENCAR			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPIÑO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO	X			3- BELLO PARÇA	X		
FRANCÉLINO PEREIRA				4- JUVÉNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCÂNTARA				3- LUIZ PONTES			
LÚZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA	X		
SÉRGIO MACHADO				5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1- SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)		X		2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)		X		3- HELOÍSA HELENA (PT)			
JEFFERSON PÉREZ (PDT)	X			4- EDUARDO SPICRY (PT)			

TOTAL: 13 SIM: 10 NÃO: 3 ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 15/10/1999

Senador JOSE AGRIPINO
Presidente

PARECER N° , DE 1999
 (Sobre as Emendas nº 2 a 5)

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs. 02 a 05, apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, que Altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação.

Relator: Senador Jáder Barbalho

I – Relatório

Trata-se de quatro emendas apresentadas nesta Comissão, durante o período de concessão de vista coletiva, ao Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, que objetiva alterar a lei eleitoral para ampliar para três vezes o número de vagas em disputa, a quantidade máxima de candidatos por partido aos cargos do Poder Legislativo nos três níveis da Federação.

As emendas, de autoria do ilustre Senador José Eduardo Dutra, são articuladas entre si e objetivam expungir da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), o cálculo do quociente eleitoral para a determinação do número de cadeiras que cabe a cada partido na composição das Casas Legislativas.

As emendas visam, portanto, modificar cinco artigos do Capítulo IV do Código Eleitoral que trata da representação proporcional.

O mesmo signatário das emendas apresentou, ainda, Voto em Separado contrário à aprovação do PLS nº 482/99.

É o relatório.

II – Voto

As quatro emendas apresentadas não dizem respeito ao registro de candidaturas, que é o objeto do PLS nº 482/99, e, sim sobre o cálculo do número de cadeiras que caberá a cada partido nas Casas Legislativas, de acordo com sua votação.

O art. 230, I, do Regimento Interno, impede a admissão de emenda sem relação com a matéria da disposição que se pretenda emendar, fato que, a meu ver, seria suficiente para opinar pela rejeição das emendas. Optei, no entanto, desde já por expressar a minha opinião, em razão de reconhecer a importância do assunto para a discussão da eficiência da nossa representação política, não obstante entender que o assunto objeto das emendas devesse ser tratada por ocasião do exame da proposição que dispõe sobre o sistema eleitoral, que já se encontra em tramitação nesta Comissão.

É importante ressaltar que o Voto em Separado, apresentado pelo autor das emendas em exame, na forma do disposto no art. 132, § 6º, I, do Regimento Interno, em razão de discordar do meu relatório favorável à aprovação do projeto, é conflitante com o seu objetivo de emendar o projeto, pois, neste caso, o autor, tacitamente, não faz objeção ao conteúdo do projeto mas pretende aditá-lo mediante emendas.

O sistema proporcional adotado pelo Brasil está disciplinado no Código Eleitoral (CE) nos seus arts. 105 a 113. Prevê o referido estatuto legal que o tamanho da representação partidária de cada circunscrição eleitoral dependerá do quociente partidário, o qual é calculado dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos obtidos pelo partido (art. 107, CE); por sua vez, o quociente eleitoral é determinado mediante a divisão do número de votos válidos apurados na circunscrição eleitoral pelo número de vagas a preencher (art. 106, CE).

Todavia, na aplicação do quociente partidário para determinar o número de lugares a preencher por cada partido ou coligação, é raro ocorrer resultado inteiro, havendo, assim, sobras de votos dos diversos partidos concorrentes que, somadas, representam número superior ao quociente partidário e, portanto, em quantidade suficiente para preencher as últimas vagas que serão distribuídas aos partidos que obtiverem a maior média, mediante a aplicação da técnica matemática prevista no art. 109 do Código Eleitoral, conhecida como método d'Hondt.

As emendas em exame pretendem, assim, substituir o método d'Hondt, para distribuir as vagas remanescentes da aplicação do quociente eleitoral pelo sistema de preenchimento por maior fração, que é o critério previsto no § 1º do art. 27 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, conforme justifica o autor em sua emenda nº 5-CCJ.

A meu ver, o sistema de preenchimento por maior fração, proposto pelo autor da emenda, pouco contribuirá para aperfeiçoar o nosso sistema de representação proporcional, pois preservará, na prática, o cálculo do quociente eleitoral, que é mero resultado matemático da divisão do número total de votos válidos pelo número de vagas em disputa.

As modificações propostas pelas emendas ao Código Eleitoral, momente a de nº 5-CCJ, apenas alterariam o cálculo para o preenchimento das vagas não preenchidas, em razão da existência de sobras de votos após o cálculo do número de vagas a que terá direito cada partido, devendo distribuir aos partidos que obtiverem as maiores sobras, em ordem de grandeza do maior para o menor, as vagas remanescentes.

Esse novo método, a par de não eliminar a distorção que o autor entende existir no preenchimento

das vagas remanescentes, poderia, a meu ver, contribuir para a sobre-representação de pequenos partidos que, por exemplo, obtivessem uma vaga, mas que, tendo uma razoável sobra de votos, poderia dobrar o seu número de cadeiras.

A distorção torna-se ia mais evidente com a aplicação do disposto na Emenda nº 4-CCJ, que proíbe a revogação do § 2º do art. 109 do Código Eleitoral, o qual estabelece que só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos que tiverem obtido quociente eleitoral, pois a remoção desse impedimento poderia garantir uma vaga a um partido político que sequer conseguiu a quantidade de votos para ter direito, com a aplicação da regra vigente, a um representante na Casa Legislativa para qual concorreu.

Diante do exposto, opino pela rejeição das Emendas nº 2 a 5-CCJ, apresentadas ao Projeto de

Lei do Senado nº 482, de 1999, pois vão de encontro ao conjunto da reforma político-eleitoral em discussão nesta Comissão, em razão de contribuir para a fragmentação partidária e para a sobre-representação política de partidos políticos com ínfimo desempenho eleitoral.

É o voto.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Jader Barbalho**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Luzia Toledo** – **Álvaro Dias** – **Belo Parga** – **Amir Lando** – **Roberto Requião** – **Romeiro Jucá** – **Sérgio Machado** (autor – consignado como abstenção) – **Renan Calheiros** (abstenção) – **Roberto Freire** – (vencido) – **José Fogaça** – **Jefferson Péres** – (vencido) – **José Eduardo Dutra** – (vencido) – **Antônio Carlos Valadares** – (vencido) – **Edison Lobão** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – (vencido).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

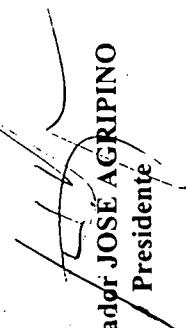
22/10/1999 - DE 1999

D.º N.º 26953, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1- CARLOS BEZERRA			
IRIS REZENDE		X		2- AGNELO ALVES			
JADER BARBALHO				3- GUILIAN BORGES			
JOSE FOGACA	X			4- LUIZ ESTEVAO			
PEDRO SIMON				5- NEY SUASSUNA			
RAMEZ TEbet				6- WELLINGTON ROBERTO			
ROBERTO REQUIAO	X			7- JOSE ALENCA R			
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X			1- MOREIRA MENDES			
JOSE AGRIPINO				2- DJALMA BESSA			
EDISON LOBAO	X			3- BELLO PARGA	X		
FRANCELINO PEREIRA				4- JUVENCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA	X			5- JOSE JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES				6- MOZARILDO CAVALCANTI			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				3- LUIZ PONTES			
LUZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SERGIO MACHADO	AUTUA		X	5- TEOTONIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1- SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			2- MARINA SILVA (PT)			
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X			3- HELOISA HELENA (PT)			
JEFFERSON PERES (PDT)	X			4- EDUARDO SPILCY (PT)			

TOTAL: 16 SIM: 5 NAO: 2 ABSTENÇÃO: 2

Sala das reuniões, em 15/10/1999


 Senador JOSE AGRIPIINO
 Presidente

VOTO EM SEPARADO

Do Senador José Eduardo Dutra ao Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

É submetido à consideração desta dnota comissão o presente projeto de lei de autoria do Senador Sérgio Machado, apresentado da sessão ordinária do dia 12 do corrente mês e, já no dia de ontem, 18 de agosto, isto é, seis dias após, relatado pelo ilustre Senador Jader Barbalho.

Pretende o proponente que seja alterado o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, de forma a ampliar o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação. Segundo o autor, deveria ser facultado a cada partido registrar candidatos nas eleições proporcionais até três vezes o número de lugares a preencher, em razão da opção política que se faz pela proibição de coligações partidárias para pleitos proporcionais.

Vale lembrar que atualmente a lei determina que cada partido possa indicar candidatos em número de até cento e cinquenta por cento das cadeiras em disputa e, em havendo coligação, até o dobro das vagas parlamentares a preencher.

O que se verifica, portanto, é a inequívoca inclinação do autor e do relator pelo endosso ao chamado sistema eleitoral proporcional de lista aberta, o qual, caso aprovada esta proposição, poderia ser, douravante, denominado de sistema eleitoral proporcional de lista amplamente aberta.

Se hoje os eleitores já se queixam da dificuldade de identificação de sua representação política, em razão do elevado número de candidatos que se apresentam ao público à cata de votos, podemos imaginar o que ocorrerá quando os cidadãos se depararem com a elevação do número de postulantes. A contraface desta moeda será a maior pulverização do sufrágio e consagração tão-somente de uns poucos mais bem aquinhoados, em termo de máquina eleitoral, de exposição de imagem em mídia e apoio corporativo, em todos os seus matizes. E o que é mais grave: a estréia da nova sistemática dar-se-ia exatamente com as próximas eleições municipais. Não é necessário ser mago para imaginar que, se nas últimas eleições locais já se ouvia que o eleitor deparava-se com um candidato em cada quarteirão, nas eleições do próximo ano a disputa eleitoral terá todos os contornos de verdadeiro mercado persa.

A propósito das inadequações do sistema proporcional de lista aberta, que ora se busca estimular,

pelo amplo oferecimento de candidaturas – certamente em desapreço à deseável triagem de arrivistas – assim se manifestou o então Ministro da Justiça, Nelson Jobim, em exposição no âmbito da Comissão Especial de Reforma Político-Partidária do Senado Federal, presidida pelo saudoso Senador Humberto Lucena e que tinha como relator o mesmo Senador Sérgio Machado, autor da matéria ora sob exame:

“O que os partidos na verdade fazem, no meu ponto de vista, é exatamente isso, ou seja, eles pegam e examinam compatibilidade dos seus candidatos com a realidade eleitoral do seu Estado. Verificam se estão representadas as categorias profissionais na lista dos candidatos de legenda; se estão representados os candidatos de aparelho, ou seja, os melhores apresentadores de rádio e televisão ou pastores evangélicos; se também as regiões e as microrregiões do Estado têm candidatos locais que possam produzir os votos.

Acresce-se a esse fato, portanto, o nome dos candidatos do partido, ou seja, os líderes do partido entram na listagem. Temos, então, quatro tipos de candidatos, categorias, aparelhos, regiões e lideranças partidárias. As lideranças partidárias, por sua vez, fazem a opção das três primeiras para assegurar a legenda e para assegurar a sua eleição, porque depende desses personagens a produção dos votos suficientes para ter o maior ou menor número de candidatos.

Observem bem esse dado importante do nosso sistema eleitoral que introduz uma distorção enorme. Na verdade, como os eleitos do partido são os mais votados do partido, a disputa eleitoral é dentro do partido e não fora dele. A experiência que se vê é de que, no caso específico de candidaturas, o nosso inimigo eleitoral não é o candidato do outro partido, mas o candidato do nosso partido, porque é com ele que disputamos votos, já que precisamos ter mais votos que o outro.

Lembro-me que no meu Estado, dando um exemplo concreto, na minha cidade de Santa Maria, eu disputava em Santiago do Boqueirão, uma cidade próxima da grande Santa Maria. Tínhamos, então, três candidatos pelo PMDB, quais sejam: o Deputado Ibsen Pinheiro, o Deputado Antônio Britto e

o Deputado Nelson Jobim. As lutas e as disputas eram entre nós três. Os nossos apoiantes locais, ou seja, aquele grupo de pessoas que faz a campanha eleitoral do candidato eleitoral no local brigava com a outra e não com o candidato do outro. O candidato do outro partido era amigo de todo mundo. Por quê? Porque não havia disputa.

A disputa, portanto, é dentro do partido, pois precisamos ter mais voto que o outro candidato do nosso próprio partido, não importando os votos que tenha o candidato do outro partido. Isso fazia com que – e é importante ter presente isso – os candidatos a Deputado Federal, quando examinavam a realidade local, faziam, às vezes, dobradinhas informais com candidatos do outro partido para Deputado Estadual. E, na maioria das vezes, ocultavam a legenda do partido, colocando-a escondida de tal forma que a cola usada para se colar a propaganda no poste ou na parede fazia com que aquela legenda desaparecesse. Por quê? Porque o voto era uninominal e a disputa se fazia com os candidatos do partido. O que quero deixar bem claro, senhores, é que esse é um sistema eleitoral induzido, aliás, esses hábitos eleitorais são induzidos pelo próprio sistema eleitoral que conduz a isso. Quero deixar dito aos senhores o seguinte: esse sistema eleitoral do Brasil é único no mundo; só a Finlândia tem um sistema parecido.

Se essa minha narrativa, Sr. Relator, for relativamente verdadeira, a pergunta que me faço é a seguinte: Como vamos inserir dentro desse sistema eleitoral o princípio da fidelidade partidária? Qual é a consistência do princípio da fidelidade partidária, tendo em vista que essas práticas eleitorais decorrem de um sistema eleitoral que induz a isso?

Na medida em que um partido político convida um candidato de uma corporação forte do seu Estado, representativo daquela corporação, com a certeza de que os votos daquela corporação vão ser dados àquele candidato, que, por sua vez, vão ser somados à legenda do partido, esse convite que o presidente do partido faz àquele candidato, Senador, é um convite para que aquele candidato entre no partido e traga os votos

que são dele e não do partido, porque são da corporação.

Ora, a quem o candidato eleito nessas circunstâncias deve lealdade? Com o partido que lhe deu a legenda ou com os eleitores que o elegeram? Ao que tudo indica, os votos dos candidatos de corporação têm um legítimo compromisso eleitoral com as suas corporações e não com o partido que lhe deu a legenda, já que a escolha que foi feita pelo partido daquele personagem era uma escolha instrumental, ou seja, eles sabiam que estavam escolhendo aquele candidato para que trouxesse os votos do partido.

O mesmo se passa como candidatos de aparelho, que são leais à sua individualidade. Não tenho notícia, nos meus oito anos de Parlamento, de que esses candidatos da mídia eletrônica fossem candidatos das empresas proprietárias da mídia. Não. Eles eram candidatos que respondiam à sua individualidade e só o faziam porque sabiam o que produzia votos para eles.

O mesmo se passa com os religiosos e com as religiões. O candidato regional é leal exclusivamente à sua região. Vou dar um exemplo. Em 1987, um dos temas que dividiu o Congresso Constituinte – aqueles que participaram se lembram disso – foi a questão do mandato do Presidente José Sarney; lembro-me de que havia uma discussão para se saber se o seu mandato era de cinco ou de quatro anos. O PMDB, então liberado pelo Senador Mário Covas, posicionou-se a favor dos quatro anos; eu era o 1º vice-líder do partido à época. O que aconteceu? Um colega nosso de partido trouxe o seguinte problema ao vice-líder; ele trouxe uma pasta com uma série de correspondências da sua região. A absoluta necessidade da região era o asfaltamento de um trecho de uma estrada. Havia manifestações de todas as lideranças locais e, inclusive, do próprio partido. Era dito que não interessava para aquele município ou para aquela região o fato de o mandato presidencial ser de quatro ou cinco anos; o que lhes interessava era a construção da estrada. Diziam que havia a promessa do Governo de construir a estrada e que, portanto, o voto dele tinha que ser de acordo com o Governo, ou seja, no sentido de se construir a estrada. O voto

foi dado, e a estrada foi construída. Assim ele cumpriu o compromisso com o partido ou com as pessoas que o elegeram? Como se faz essa contradição?"

Merecem reflexão as palavras do Ministro Nelson Jobim, hoje magistrado do Supremo Tribunal Federal. Mas não deixa de ser irônico o fato de que o trecho retocitado tenha servido de justificação para a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 1998, pela qual se pretende substituir o atual e tão execrado sistema eleitoral pelo sistema distrital misto ou proporcional personalizado. Irônico, porque o autor dessa PEC é o mesmo Senador Sérgio Machado.

Se quisermos superar esse tão criticado sistema eleitoral, creio que devemos concentrar nossos debates em torno do sistema proporcional de lista fechada (ou semi-fechada, na versão belga), ou em torno do sistema eleitoral distrital misto. Afora isso, estaremos contribuindo para agravar o problema de desajuste da representação política neste País, há poucos dias mencionado pelo próprio Presidente da República como elemento perturbador do regime democrático.

Com efeito, maior sendo a fragmentação da votação, menor será a legitimação dos "eleitos", sufragados pelo mecanismo de preenchimento de vagas pelos "mais votados" das legendas (que, obviamente, pela proposição, precisariam de menos votos), uma vez suplantado o chamado quociente partidário. E o eleitor, já contaminado pelo senso comum de "votar em pessoa, e não em partido", estará contribuindo, com o voto dado ao seu amigo da esquina, para fortalecer um partido que talvez sequer conheça, ou que não seja do seu agrado, e eleger um "puxador de legenda" que efetivamente não o representa.

Pelos motivos expostos, voto contrariamente a esta proposição.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 1999. – Senador José Eduardo Dutra.

TEXTO FINAL

(Do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:)

Altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todo os níveis da Federação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até três vezes o número de lugares a preencher." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 1997.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1999 – **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. Nº 58/99 – CCJ

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 91 § 2º comunico a V. Ex^a. que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado que "Altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação."

Cordialmente, Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. Nº 58/99-CCJ

Brasília, 15 de setembro de 1999

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 91, § 2º, comunico a V. Ex^a que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, de autoria do Senador Sérgio Machado, que "Altera o art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, ampliando o número máximo de candidaturas passíveis de registro pelos partidos políticos nas eleições legislativas em todos os níveis da Federação".

Cordialmente, – **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Extinta como já foi a Ordem do Dia, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para uma comunicação de Liderança.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr@s e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, tivemos a oportunidade de reunir a Bancada do PPS pela primeira vez e nos debruçarmos sobre o tema que toma conta da conjuntura do nosso País, que é a questão da Previdência, problema que é discutido em quase todos os países do mundo. Concluímos com esta comunicação, que passo a ler, Sr. Presidente:

"A Previdência Social é uma agenda permanente na política brasileira e, por consequência, no Congresso Nacional. Ela permeia a vida de toda a Nação, está na raiz da expectativa de futuro das famílias, tem forte relação com os investimentos na economia e é um item importante nas contas públicas. Não se pode pensar em um projeto de retomada de desenvolvimento se o grande gargalo da Previdência Social não for resolvido.

Há mais de vinte anos, Sr. Presidente, a crise se arrasta nesta área e, com o fim da inflação, desnudou-se de uma vez por todas a alquimia criminosa da administração pública neste setor. O modelo de repartição simples, idealizado ainda na década de 40, funcionou bem enquanto o contingente de trabalhadores da ativa era esmagadoramente majoritário em relação aos inativos. Entretanto, o aumento da expectativa de vida, o crescimento da economia informal e um gravame alto sobre o mundo do trabalho, entre muitos outros fatores, fizeram o modelo envelhecer, exigindo outras propostas.

E aqui abrimos um parêntese. Para muitos, bastam o ajuste e a volta do crescimento da economia para o drama da Previdência ser resolvido. Nós do PPS discordamos dessa premissa absoluta. Sem uma nova conceção e uma nova arquitetura para o

sistema, a necessária e inadiável retomada do crescimento econômico não terá força para operar qualquer tipo de milagre.

Os jornais de hoje de todo o País destacam declarações do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sobre esse assunto. E nós do PPS, agora organizados em bancada no Senado Federal, não poderíamos deixar de abordar esse tema nesta sessão.

Ora, Sr. Presidente, Sr@s e Srs. Senadores, parece óbvio que o repensar da Previdência não pode ser obra do Governo ou da Oposição isoladamente. Pela sua dimensão, deve envolver a sociedade como um todo, pois, caso contrário, todo projeto ficará paralisado na pauta do Congresso ou nascerá mais uma imperfeição. O Governo, durante os dois últimos anos, procurou aprovar sua proposta, sem dar ouvidos a outros setores e aos próprios partidos de oposição, e o máximo que conseguiu foi protelar a crise. Um feito, de certa forma, inglório.

Parece-me, e também ao meu Partido, que toda e qualquer discussão em relação à Previdência deve adotar, como parâmetro ou, talvez, como ponto de partida, os projetos elaborados pelo Deputado Eduardo Jorge, que tramita na Câmara, e pelo Senador Roberto Freire, apresentado nesta Casa. As duas propostas são corajosas; deixam o velho modelo para trás e apontam para uma Previdência Social estável e, mais importante, justa e sem privilégios do ponto de vista do conjunto da sociedade.

Em síntese, Sr. Presidente, os dois projetos trabalham com a idéia de um único sistema, compulsório e universal, para todas as categoria sociais, da iniciativa privada ou do serviço público, abrangendo até o limite de dez salários mínimos. Seria regido pelo princípio da repartição simples. Paralelamente, seria criada a Previdência Complementar, em regime de capitalização, podendo ser aberta ou fechada, para atender trabalhadores de renda mais elevada.

Essa proposta básica, Sr. Presidente, tem um grande mérito: acabaria com os vários sistemas hoje existentes e com a grade complexa de benefícios que contribui, de forma inequívoca, para tornar a Previdência Social uma verdadeira Torre de Babel, ineficiente e garantidora de privilégios.

Obviamente, não entendemos – e queremos deixar isso muito claro – que os dois projetos aqui referidos esgotam o tema. Muito pelo contrário, eles podem transformar-se na coluna vertebral, volto a dizer, um ponto de partida para um debate criativo, sério e politicamente construtivo.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) V. Ex^a me permite um aparte, Senador Paulo Hartung?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) Com muito prazer, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) Peço a palavra apenas para registrar, Senador Paulo Hartung, que, na reunião dos Líderes e dos Presidentes dos Partidos que apoiam o Governo Federal, na última segunda-feira reunião coordenada pelo próprio Presidente da República, tive a oportunidade de lembrar exatamente do projeto do Deputado Eduardo Jorge, do PT, e do projeto do Senador Roberto Freire, do PPS. Pessoalmente e disse lá o que aqui repito: esta é uma opinião pessoal, considero esses projetos, que são muito semelhantes um ao outro, tecnicamente muito bons e, inclusive, que eles devem ser um ponto de partida para o diálogo proposto pelo próprio Presidente Fernando Henrique para a questão estrutural da Previdência Social. Congratulo-me com V. Ex^a e com seu Partido por estarem aceitando a proposta do diálogo. O Presidente disse que o problema estrutural da Previdência Social não foi criado por Sua Excelência nem pelo seu Governo; esse é um problema que vem acumulando-se ao longo dos últimos 30, 40, 50 anos. Há que se ter para ele uma solução estrutural que não deve ser deste Governo; deve ser uma solução para o País. O Presidente registrou que se trata, fundamentalmente, de ouvir os Governadores, a Oposição, a sociedade organizada na busca de uma convergência, de um projeto comum, como acontece em todas as democracias maduras do mundo. Faço este aparte para repetir no plenário, publicamente, o que já disse na reunião de Líderes e de Presidentes de Partidos. Congratulo-me com o Partido de V. Ex^a por estar aceitando essa proposta de diálogo, de entendimento. Não tenho dúvidas de que esse é o caminho de construirmos soluções para os problemas mais graves do País.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda.

Nos últimos dias, dei-me o trabalho de fazer algumas contas sobre a questão em foco na conjuntura do nosso País. Dar-lhes-ei uma informação que, talvez, seja do conhecimento de poucos: o impacto nas contas da União está ligado a uma expectativa de receita nova. Por outro lado, o impacto nas contas dos Estados, pelos menos de 16 deles – e muitos Municípios do nosso País, mas principalmente sobre os Estados –, significa três vezes mais sobre a receita

disponível em relação ao impacto sobre a União, conforme exercício que fizemos, o qual pode não estar perfeito, mas que, seguramente, está próximo da realidade.

Nesse sentido, venho a esta tribuna, em nome da Bancada do PPS, com base na reflexão que eu e os Senadores Roberto Freire e Carlos Wilson fizemos, como disse no início da minha intervenção, visando trazer essa contribuição para o debate no Parlamento, focando a nossa posição no interesse público, numa visão que considero correta do papel da Oposição no mundo moderno, qual seja, a de uma ação forte, propositiva, que centraliza sua ação no interesse do cidadão. É este o sentido da minha exposição.

As idéias estão lançadas. A Oposição, segmento no qual nos situamos, parece, na minha opinião, não ser obstáculo para se buscar um amplo entendimento de uma questão tão importante para a nossa sociedade.

Por último, saliento, Sr. Presidente, que ela, a Oposição, exige apenas um comportamento do Governo, o que, na verdade, é muito pouco: seriedade de propósitos.

Essa era a comunicação que tinha a fazer, agradecendo a atenção de todos.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Sérgio Machado como Líder.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, a sociedade brasileira vive hoje um especial momento histórico na retomada de sua marcha para o pleno desenvolvimento econômico e social.

Estamos dando um passo decisivo, tanto para o financiamento da produção, quanto para a qualificação e absorção da mão-de-obra, entraves que até então nos pareciam intransponíveis, que geravam desânimo e pessimismo na população em geral e nas classes produtivas em particular.

A hora, portanto, é de otimismo, de conquista, de empreendimento.

Refiro-me não somente ao diploma legal, sancionado ontem, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispensando-lhes tratamento diferenciado, simplificado, e favorecido;

Outubro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 7 26959

enorme salto qualitativo rumo à oxigenação de nossa economia. Refiro-me, com satisfação, ao ousado e abrangente conjunto de medidas anunciadas pelo Presidente Fernando Henrique, no contexto de um universo muito mais amplo da demanda nacional.

Esse elenco de iniciativas, denominado "Programa Brasil Empreendedor", tem por objetivo instituir e integrar ações concretas e de fácil aplicabilidade, de modo a propiciar, por meio do fortalecimento das pequenas e microempresas, substancial multiplicação de emprego e renda.

Para que se tenha uma idéia do enorme potencial desse setor, cumpre aqui salientar que os quatro e meio milhões de micro e pequenas empresas hoje existentes no País correspondem a vinte e um por cento de nosso PIB, responsáveis pela produção anual de cerca de 200 bilhões de reais. Isto significa mais de 44 milhões de empregos, ou quase dois terços da oferta total de empregos no Brasil.

Sensível à condição de impotência em que se achavam o micro e o pequeno empresário, afundados em dívidas, sem acesso ao crédito nem ao treinamento, cercados pela burocracia e pela impiedosa tributação, em boa hora o Governo valoriza esse estratégico segmento econômico, proporcionando-lhe mecanismos articulados de proteção, capazes de, a um só tempo, injetar volumosos recursos; preservar sua capacidade de produção e de adimplência; reduzir impostos; incentivar seu crescimento com a capacitação e a contratação de pessoal; possibilitando, ainda, a renegociação de suas dívidas já contraídas.

No esteio do Estatuto da Micro e da Pequena Empresa, o Governo articula, por intermédio de outros sete instrumentos legais, entre portarias, resoluções e medidas provisórias, as ações necessárias para disponibilizar linhas de crédito específicas junto aos agentes financeiros, no valor de 8 bilhões de reais; para favorecer a total renegociação das dívidas fiscais e previdenciárias neste caso extensiva, inclusive às empresas de médio e grande porte; para dilatar os prazos na contratação de empréstimos e pagamento de dívidas com os bancos federais; para reduzir em dois terços o Imposto Sobre Operações Financeiras; para flexibilizar o Cadastro de Inadimplentes e para reduzir em dois por cento os juros dos financiamentos provenientes do PIS e do Pasep.

É de se registrar a importantíssima liberação de 225 milhões de reais do Fundo de Amparo ao Trabalhador, para a capacitação de dois milhões e trezentos mil empreendedores.

Além disso, as medidas propiciam a geração e a manutenção de 3 milhões de postos de trabalho e ocupação.

No entanto, a mais inteligente e impulsionadora das medidas que enfeixam esse novo ferramental reside, a meu ver, na criação do FUNPROGER — Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda, no sentido de dispensar as garantias até agora impostas ao micro e ao pequeno empresário; que, por não as ter, via-se contingenciado à inexorável atrofia de suas atividades e à redução do número de seus empregados. Eis por que a relação absurda que se verificava até hoje: um setor responsável por mais de um quinto do PIB corresponder a menos de um décimo dos financiamentos tomados.

Agora, a situação é outra. Soltas as amarras, estou absolutamente certo de que as micro e as pequenas empresas desempenharão o papel que lhe reservava a história em nosso País.

Por isso tudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o momento é de otimismo. Um novo futuro se descortina, um novo horizonte se abre; novas e promissoras perspectivas se nos defrontam. Novos desafios e novas oportunidades.

No meu entendimento, o verdadeiro papel do Estado consiste exatamente em criar oportunidades para a inserção de todos os setores produtivos na geração e no crescimento da riqueza nacional. Integrar e desenvolver. Essas são as palavras de ordem. É isso o que se espera do Governo cada vez mais: desatar os nós e estreitar os laços!

Este é o momento histórico, Sr. Presidente, e temos certeza de que vamos avançar em busca daquele nosso grande sonho que é desenvolvimento e geração de emprego com justiça social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do Bloco.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB — SE. Como Líder do Bloco. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha presença nesta tribuna, na tarde de hoje, tem como principal finalidade discorrer sobre a crise da citricultura sergipana. Esse setor da economia agrícola do nosso Estado sempre foi o sustentáculo do emprego de milhares e milhares de pessoas no Estado de Sergipe, assim como proporcionou uma arrecadação de ICMS considerável, utilizada em benefício do nosso desenvolvimento.

A nossa citricultura está sofrendo uma crise sem precedentes, que foi destacada, com muita profundida-

dade, numa reportagem muito bem elaborada pela revista **Sergipe S. A. Negócios e Atualidades**, que fala sobre a queda da laranja. A reportagem, da lavra da jornalista Mônica Dantas, mostra de forma clara que o nosso Estado de Sergipe, pelo menos no setor da citricultura, está passando por dias negros, difíceis. É preciso que haja uma solução partida não apenas do Governo do Estado, mas também do próprio Governo Federal, que, lamentavelmente, ao longo desses últimos seis anos, tem-se preocupado mais com a ascensão ou a queda da nossa moeda frente ao dólar do que com a queda vertiginosa da nossa produção agrícola.

Para que V. Ex^{as}s tenham idéia do tamanho da crise que se abate sobre a citricultura sérgipana; a revista **Sergipe S/A** apresenta dados altamente preocupantes, que exigem uma tomada de posição não apenas das autoridades do Governo do Estado, do Governador Albano Franco, do Presidente da República, do Ministério da Agricultura, como também um posicionamento firme e decidido dos Parlamentares Federais da Bancada do Estado de Sergipe com assento no Senado e na Câmara dos Deputados.

Para que V. Ex^{as}s tenham idéia da magnitude dessa crise, a produção da laranja caiu assustadoramente. Sergipe produziu 600 mil toneladas em 1996, 920 mil toneladas em 1997 e apenas 390 mil toneladas em 1998 – foi quando começou sua queda impressionante. Neste ano, a previsão é que serão produzidos no Estado de Sergipe não as 920 mil toneladas – como ocorreu em 1997 –, mas apenas 250 mil toneladas e a preços irrisórios, Sr. Presidente.

Quando fui Governador de Sergipe, instalei no interior do Estado, na Cidade de Boquim, que é o principal centro produtor da laranja, o mercado do produtor, administrado pela ASCISE – Associação dos Citricultores de Sergipe. Além disso, criamos uma empresa de pesquisa cuja incumbência era não só o estudo dos produtos agrícolas que constituíam a vocação econômica do Estado, mas voltada principalmente para apoiar, de forma decisiva, a produção da laranja na região citrícola do Estado de Sergipe. Lamentavelmente, essa empresa de pesquisa foi extinta, nessa corrida exagerada do Governo para se livrar das empresas estatais e cruzar os braços ante o avanço do capitalismo famigerado e desumano que invadiu o nosso País.

O Estado de Sergipe já ocupou, e com muito destaque, o segundo lugar como produtor do Brasil na fase áurea da década de 70, até meados da década de 80. Ainda mantém, é bem verdade, a sua posi-

ção de vice, atrás de São Paulo, campeão mundial da produção, mas está prestes a perdê-la, com a crise causada não apenas pela seca, pelas intempéries, mas também por falta de políticas públicas que vêm ao encontro, acima de tudo, da recuperação da produção da laranja no nosso Estado de Sergipe.

Muitos dos produtores de laranja, para se verem livres dos débitos enormes que contraíram, débitos que subiram à estratosfera, devido às altas taxas de juros cobradas pelo Governo Federal, estão-se desfazendo de suas propriedades, propriedades que foram construídas com muito esforço, com suor e lágrimas. Estão se desfazendo de suas propriedades para não passarem por caloteiros. Trata-se de pessoas direitas, sérias e honestas que estão vendendo suas propriedades para pagar ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste, enquanto a produção, que dá emprego, que gera renda, está caindo na forma que mencionei no início do nosso discurso.

O setor agrícola da produção de laranjas gera no nosso Estado cerca de 100 mil empregos e nessa atividade estão presentes pelo menos 30 mil pequenos produtores da região. A laranja garante a maior arrecadação de ICMS para o Estado na área agrícola, mas nem esse mérito lhe tem angariado qualquer tipo de incentivo.

Há duas indústrias no Sergipe. Uma delas, inclusive, não foi fechada porque o Banco do Brasil assumiu a sua direção, tendo em vista que um empresário pernambucano, apesar de receber todos os incentivos fiscais e todos os benefícios do Governo do Estado, abandonou sua atividade industrial, fechando a empresa e desempregando trabalhadores. E nenhuma providência foi tomada pelo Governo Federal, pela Sudene ou pelo Governo do Estado, para reaver os prejuízos causados por esse malfadado empresário.

Essas duas empresas, que estão funcionando a duras penas no Estado de Sergipe, oferecem preços irrisórios aos produtores citrícolas do Estado.

As indústrias abriram o ano de 97 pagando R\$28,00 por tonelada de laranja, com a entrega sob responsabilidade dos produtores, cujo lucro líquido ficava em R\$17,00 por tonelada. Com essa pequena margem de lucro, a maior parte dos citricultores não conseguiu pagar os financiamentos nos prazos, que foram sendo prorrogados. Sem recursos, não se investiu na qualidade dos pomares. E a grande maioria está vendendo, como eu disse, suas propriedades.

Em consequência, saldos devedores chegaram a patamares irreais. Os empréstimos foram feitos em

Outubro de 1999

condições de mercado — Taxa de Juros de Longo Prazo, TJLP, mais 6% ao ano, o que equivale a mais de 20% de juros anuais. Perdura o impasse entre o Governo Federal e o setor produtivo agrícola, que pleiteava 40% de redução nos saldos devedores de financiamentos. No final do Governo Sarney, com uma inflação a mais de 80% ao mês, emergiram-se os saldos devedores integralmente, enquanto as cadernetas de poupança foram atualizadas em apenas 42%.

Cria-se um problema social. Com a queda da receita, os pequenos produtores — que são 80% dos citricultores — estão vendendo suas propriedades aos maiores. Numa região caracterizada por mini-fundios, está sendo gestada uma reforma agrária às avessas, com concentração de terras e menor distribuição de renda.

É, pois, inadiável, Sr. Presidente, que o Governo do Estado, que o Governo Federal hajam no sentido de propiciar melhor tratamento ao pequeno produtor.

Vimos, ontem, pela televisão, uma solenidade pujante patrocinada pelo Governo Federal em benefício da microempresa e da pequena empresa. Quiçá, Sr. Presidente, que esses planos mirabolantes, que ano a ano são anunciados, venham a atender — é o que desejo — aos anseios da população rurícola não só de Sergipe, mas também de todo o Brasil!. Os planos, como eu disse, são fáceis de elaborar. Difícil é a sua execução.

Portanto, Sr. Presidente, a minha palavra, neste instante, é de solidariedade e de respeito aos agricultores da região citrícola do Estado do Sergipe.

Peço, mais uma vez, ao Governo do Estado, ao Governo Federal que se detenham sobre esse problema gravíssimo que vem não apenas aumentando a concentração de terras, agravando o desemprego, prejudicando a produção, empobrecendo o Estado de Sergipe e, consequentemente, uma parcela importante do Nordeste e do Brasil.

Deixo também a minha palavra de reconhecimento e elogio à Revista **Sergipe S/A – Negócios e Atualidades**, que destacou, numa de suas edições, assunto tão importante para a vida econômica do Estado de Sergipe.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

QUEDA DA LARANJA

DECADÊNCIA DA CITRICULTURA AMEAÇA 30 MIL PEQUENOS PRODUTORES E 100 MIL EMPREGOS.

José Carlos Vidal analisa o Brasil:

"Saída para o Real é o desenvolvimento"

Empregos ameaçados — Sete meses de estiagem foram os responsáveis por um declínio extraordinário de produção entre 97 e 98 (veja quadro). O setor gera 100 mil empregos, na atividade principal de cerca de 30 mil pequenos produtores da região. Garante a maior arrecadação de ICMS para o Estado na área agrícola, mas nem este mérito lhe tem angariado qualquer tipo de incentivo.

"Até 95, pouca gente devia aos bancos", diz Café. Mas, naquele ano, foi assinado um protocolo entre Ascise, Banco do Nordeste, as duas indústrias de extração de suco então em atividade e o Governo do Estado, abrindo aos produtores linhas de financiamento. O resultado foi patente. Com pomares melhor explorados, a produção cresceu. No ano seguinte, o protocolo foi renovado e resultou numa safra recorde com base nos dez anos anteriores. "O campo correspondeu ao incentivo que foi dado", observa Manuelito Café.

Só que, com esta supersafra, que aconteceu também em São Paulo, o preço caiu. As indústrias de Sergipe abriram 97 pagando R\$28 por tonelada de laranjas, com a entrega sob responsabilidade dos produtores, cujo lucro líquido ficava em apenas R\$17 por tonelada. O mercado in natura remunerava melhor — R\$90 a tonelada —, mas absorvia apenas metade da produção. Resultado: a maior parte dos citricultores não conseguiu pagar os financiamento nos prazos, que foram sendo prorrogados. "Não resolve, o nível de endividamento é muito alto e, mesmo estando adimplentes, os produtores não conseguem créditos novos", diz Café.

A consequência é que, progressivamente, os investimentos na qualidade dos pomares foram sacrificados. Em paralelo, os saldos devedores chegaram a patamares irrealis. "Com essas taxas de juros é inviável pagar e o Governo sabe disso", reclama o presidente da Ascise, para que o produtor brasileiro é "um herói".

Perda de competitividade — Os empréstimos foram feitos em condições de mercado — Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP — mais 6% ao ano. Isto equivale hoje a mais de 20% de juros anuais. Nos Estados Unidos, que já foi o maior consumidor da laranja brasileira, mas tornou-se autosuficiente, o produtor trabalha com subsídios, juros de, no máximo, 6% ao ano, fixos. É uma luta impossível de vencer. "Perdemos competitividade porque o custo de nosso financiamento é muito maior do que o deles", atesta Manuelito Café.

Outro problema é o ataque de doenças e pragas, cujo combate vem sendo negligenciado. Os produtores não estavam preparados para enfrentar.

Produção de laranja em Sergipe nos últimos anos
1996 — 600 mil toneladas (aproximadamente)

1997 — 920 mil toneladas

1998 — 390 mil toneladas

1999 — 250 mil toneladas (estimativa)

Dados da Associação dos Citricultores de Sergipe — Ascise.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) — Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido: (Pausa.)

Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, estou convencido de que em breve o Congresso Nacional estará instituindo um direito social que, infelizmente, foi esquecido pelos Constituintes de 1988. Com a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 601/98, a mais nobre e a mais indispensável das aspirações da sociedade como um todo, que é a aspiração da moradia, deixará de ser apenas um sonho distante para milhões de famílias brasileiras que não têm onde morar. Inscrito no texto constitucional, esse direito vai obrigar o Estado a automatizar a transferência de recursos para a construção de habitações populares, dentro do regime de investimento social, como ocorre hoje com a educação, a saúde e a segurança.

Tive a honra e o privilégio de ser o autor dessa proposta de emenda à Constituição. Honra ainda maior foi ter conseguido a aprovação unânime desta Casa. Neste momento, uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados analisa a matéria, para o seu encaminhamento posterior ao plenário. Devo reconhecer que Deus tem me ajudado a ser vitorioso nesse objetivo de servir aos contingentes mais necessitados da sociedade brasileira. E eu digo o porquê. Duas mulheres vão comandar a Comissão Especial. Será Presidente a Deputada Marisa Serrano, do nosso vizinho Estado do Mato Grosso do Sul, e será Relatora a Deputada Almerinda de Carvalho, do Estado do Rio de Janeiro.

Mais do que os homens, as mulheres conhecem o espírito, o valor da união familiar, e elas sabem que o teto é a mais importante de todas as conquistas da família para manter-se unida. Não tenho dúvida de que a presença dessas duas companheiras e de várias outras nobres Deputadas vai valorizar o sentido de solidariedade humana no âmbito da Comissão Especial. Elas já trazem na natureza feminina a nobreza do instinto maternal, além do sentimento de preservação e de agregação familiar. Outra presença importante e decisiva na Comissão é a do Deputado Eúler Morais, meu companheiro de Partido e de Representação Estadual de Goiás. Homem de elevado espírito público, coração generoso, foi ele quem comandou em Goiás, durante o governo do nosso companheiro Maguito Vilela, a Secretaria de Solidariedade Humana do Estado.

Sr's e Srs. Senadores, creio ser dispensável alinhar aqui mais argumentos sobre o valor estratégico da moradia para o equilíbrio de nossa sociedade. Du-

rante os debates que aqui travamos, no período de tramitação da emenda, todos os aspectos foram abordados para justificar a decisão favorável que foi tomada por esta Casa. Mas há outras considerações a acrescentar, não menos importantes. São aquelas considerações ligadas ao caráter fundamental da indústria da construção civil para a recuperação da economia e a geração de empregos. Ainda recentemente, recebi o relatório final do III Seminário da Indústria Brasileira da Construção, promovido em São Paulo pela Fiesp.

Vou relacionar aqui apenas os dados mais importantes que foram levantados durante aquele encontro realizado no final do último semestre. São dados que atualizam as informações já disponíveis ou que acrescentam novos enfoques a essa questão crucial dos nossos tempos. As 49 entidades que lá estiveram debatendo a questão da construção civil, envolvendo todos os elos da cadeia produtiva, representam 15% do PIB brasileiro. Afirma o relatório que "esse agrupamento, segundo dados do IBGE, é o maior empregador do setor industrial, e, dos anos 80 para cá, o **construbusiness** responde por cerca de 65% do investimento bruto brasileiro". O relatório final defende a necessidade da reforma tributária e a redução dos juros, para facilitar a diminuição do atual déficit de moradias, que está em torno de 5,2 milhões de unidades.

O setor de construção civil emprega direta e indiretamente 13,5 milhões de pessoas, o que mostra a sua força, já que vivemos hoje uma situação de crise econômica. Não quero fugir ao tema central deste meu pronunciamento, mas não posso deixar sem registro outro ponto que foi discutido dentro do tema geral de "habitação, infra-estrutura e emprego". A área de habitação é a mais prejudicada pela falta de políticas oficiais adequadas, mas todos os setores de infra-estrutura, exceto as telecomunicações, estão deteriorados. "Basta citar que, no País, apenas 10% das estradas são asfaltadas". É o que destaca o relatório, divulgado recentemente.

Sr's e Srs. Senadores, volto à questão da moradia para afirmar que a minha emenda não é uma panacéia para acabar com a história de frustrações que tem marcado as políticas que foram aplicadas pelos governos nas últimas décadas. Nem pretende ser uma solução milagrosa para essa grande chaga social da noite para o dia. A inserção do direito à moradia no texto constitucional tem o sentido prático de criar um instrumento de luta. É este o objetivo. Tenho ouvido com alguma frequência o argumento de que à saúde, à educação e à segurança, por exemplo, são dire-

itos historicamente descumpridos, apesar das garantias constitucionais. É meia verdade. Os recursos orçamentários existem, não são escassos, mas são mal aplicados.

Quanto à questão habitacional, isso pode ser atendido com uma observação muito simples e direta. Se tivéssemos recursos orçamentários a fundo perdido para a moradia popular, como os temos para outros setores sociais, a sociedade dos menos afortunados estaria vivendo o vergonhoso déficit habitacional de hoje? Acho até que posso inverter o raciocínio. Se tivéssemos mais habitações para a população de baixa renda, seriam gastos menos recursos com saúde e segurança pública. O teto funciona como indutor precioso da integração familiar, contribuindo para reduzir a violência urbana, o consumo de drogas e as doenças decorrentes da marginalização social.

Amenizar o drama da moradia é uma questão de honra para toda a sociedade brasileira, tanto nos aspectos econômicos quanto nos sociais. Este momento de crise é especialmente favorável para fortalecer a construção civil, como opção de prioridade para o desenvolvimento econômico e social. O setor tem alto poder de resposta como empregador na indústria que produz material de construção e na atividade direta de levantamento de obras populares ou não.

Não tenho dúvidas de que vamos conseguir em breve a aprovação da emenda, no Congresso, e a sanção pelo Presidente da República. Apresentando a proposta, cumpri meu dever de consciência, como representante popular. A partir daí, caberá a toda a sociedade, aos seus agentes de representação, à imprensa e aos setores de produção pressionar os poderes públicos para estabelecer políticas claramente definidas a favor da moradia. No Congresso, vamos lutar pela ampliação do debate e seminários que envolvam o Governo e as entidades sociais, como pretende fazer a Comissão Especial da Câmara que analisa a matéria antes de ser remetida ao plenário. As audiências públicas a serem promovidas pela Comissão serão importantes não para conquistar grupos de pressão a favor da PEC, que será aprovada pacificamente porque representa um anseio consensual de nossa sociedade, mas para ajudar a estabelecer uma consciência nacional na direção das lutas futuras, voltadas para a conquista de recursos orçamentários. É imperativo que haja um espírito único no pensamento e na ação, para colocar um fim nessa enorme dívida social em que todos temos algum tipo de responsabilidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, abraço e cumprimento todos os trabalhadores em educação do nosso País que hoje, dia 6 de outubro, realizam a Grande Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Escola Pública. Trata-se de um movimento da maior importância, porque a educação é fundamento básico do desenvolvimento de uma nação e, acima de tudo, de justiça social. Nenhuma sociedade se torna igualitária e justa se o seu povo não tiver acesso à educação.

Comparo às vezes as diferentes relações sociais existentes entre o povo brasileiro e o europeu. Muitos de nós levantam a questão da pobreza. Segundo o Senador Antonio Carlos Magalhães, somos a oitava nação do mundo em Produto Interno Bruto e, portanto, em crescimento econômico. Todavia, ocupamos a 72ª posição em nível de desigualdade social.

Vejo diferenças absurdas na nossa pátria, a começar pela diferença astronômica entre os que ganham mais e os que percebem menos, pela injusta distribuição da terra, pela dificuldade de acesso à moradia, à própria educação, à saúde. O Brasil é o país da impunidade, onde os grandes, os que têm dinheiro, quando vão para a cadeia, passam muito pouco tempo por lá, porque as leis que o próprio Congresso elaborou facilitam a libertação de criminosos. O trabalhador brasileiro não tem um seguro-desemprego à altura da sua necessidade. Seguro-desemprego é apenas para aqueles que têm carteira assinada, que têm um longo período de trabalho. O funcionário público que vai para a rua hoje morre desempregado.

Enquanto isso, países muito mais pobres que o nosso, com uma densidade populacional incomparavelmente maior que a nossa, vivem uma vida de um nível de justiça social extremamente elevado. Tive oportunidade de conhecer a maioria dos países da Europa, vivenciando de perto, andando no interior de

vários países, convivendo com pessoas simples daquela região. Percebi um elevado nível de justiça social, uma certa tranquilidade entre as pessoas na sua maneira de viver, uma outra qualidade de vida. Até o estado de espírito das pessoas é completamente diferente do estado de espírito do povo brasileiro. A maioria do nosso povo não tem segurança sobre o dia de amanhã, não sabe como manter seu filho na escola, não sabe como resolver um problema de saúde urgente, não sabe se vai permanecer no emprego, não sabe absolutamente nada. O Brasil, apesar de ser fantástico, maravilhoso, de extrema riqueza, jovem, de muito pouca gente se comparado aos países europeus, é um país onde o povo vive uma ansiedade muito grande porque não há justiça social.

Na Europa, o cidadão, quando desempregado, tem o Estado que lhe dá a garantia do salário para manter a sua família, tem a tranquilidade de saber que o seu filho tem uma saúde gratuita em qualquer canto do seu país, tem a certeza e a segurança de que seu filho, se assim o quiser, poderá ser um dentista, um médico, um advogado. Enfim, por que lá existe essa tranquilidade? Por que, na Europa, a diferença salarial no funcionalismo público é, no máximo, de um para dez? No Brasil, chega a ser de quatrocentos para um. Por que a maioria das propriedades naquela região são familiares, e a própria família produz a terra?

Por que nós, com uma condição muito melhor que a de qualquer país da Europa, vivemos tamanha dificuldade? Lamentavelmente, o povo brasileiro não teve ainda o acesso necessário à informação. Uma população que se educa, uma população que aprende e comprehende os seus direitos cria os instrumentos de construir uma sociedade igualitária, participativa, com uma desigualdade social mínima, quase inexistente. Por isso, a educação é algo da maior importância na vida de um povo. Por esse motivo, nós, do Partido Socialista Brasileiro, nos congratulamos com todos os trabalhadores do Brasil que hoje se fizeram presente na Esplanada dos Ministérios, para trazer o seu grito por uma educação gratuita e de qualidade.

Leio uma parte do documento desses trabalhadores:

A história nos tem demonstrado que o progresso das nações passa por uma educação pública de qualidade para todos os cidadãos.

Os países que conseguiram superar situações de atraso econômico e social têm em comum uma elevação significativa de

seus investimentos em educação, concebida como direito básico e inalienável de todos e condição elementar para o desenvolvimento econômico e cultural dos povos.

No Brasil (como de resto na maioria dos países da América Latina), em que pesa o proclamado consenso em torno da educação como prioridade nacional, a realidade é bem diversa daquela apregoada nos palanques eleitorais e na propaganda oficial dos governantes.

Nosso país aplica escassos 3,7% de seu Produto Interno Bruto em educação pública, quando organismos como a Unesco recomendam um percentual mínimo de 7% onde não existem déficits acumulados.

O resultado desta defasagem está expresso nos elevados déficits de matrículas em todos os níveis e modalidades de ensino, nos altos índices de analfabetismo, nas taxas de evasão, nas dificuldades de aproveitamento escolar de nossas crianças e jovens, no crescente atraso tecnológico e social do nosso País.

Essa realidade é visível em nosso dia-a-dia, na miséria exposta nas esquinas das grandes cidades, no desemprego que assola as famílias brasileiras, no abismo social que se alarga entre enriquecidos e empobrecidos.

A Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Escola Pública, que a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e suas 29 entidades estaduais filiadas realizarão em Brasília no dia 6 de outubro, é um movimento nacional que conclama toda a sociedade para resgatar a importância da educação como uma das mais decisivas formas de promover dignidade e cidadania.

Oitenta e cinco por cento dos estudantes brasileiros estão matriculados nas escolas públicas, mas isso não basta.

É preciso que o Estado garanta, em cada escola pública, as condições necessárias para o desenvolvimento das potencialidades do ser humano. A sociedade brasileira exige e merece uma educação pública com qualidade social, na qual crianças e jovens, mulheres e homens, de todas as idades, participem decisivamente da construção de uma nação voltada para a inclusão de cada cidadão.

Garantir o respeito aos direitos sociais e constitucionais do povo brasileiro à moradia, ao transporte, à saúde, ao trabalho, à terra, à segurança, à seguridade social, à educação é tarefa de todos nós.

A nossa Marcha se associa à luta pela abertura e pelo preenchimento de vagas na educação pública para que se eliminem os déficits de matrículas desde as creches até a universidade; incluindo a formação profissional e técnica, erradicando o analfabetismo, o que só é possível ampliando a aplicação dos recursos do PIB para 10% na próxima década.

Partindo de todos os Estados brasileiros, milhares de trabalhadores em educação de todo o Brasil, sindicalistas, líderes populares e representantes dos mais diversos segmentos populares estarão em Brasília no dia 6 de outubro, para, mais uma vez, ecoar no Planalto Central a exigência de todo o povo brasileiro por uma educação pública capaz de promover a construção de uma sociedade justa e igualitária no nosso País.

Democracia só existe quando todos têm o mesmo nível de informação. Democracia significa fazer prevalecer a vontade da maioria, que só valecerá no dia em que todas as pessoas tiverem acesso à informação, para fazer valer a sua vontade. É isso que almejamos para o nosso País.

Por isso, congratulamo-nos com todos os trabalhadores do Brasil que estiveram em Brasília, manifestando-se em defesa da educação pública gratuita e de qualidade.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Concede a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, o Tocantis, ontem, comemorou o seu 11º aniversário em alto estilo, porque a comemoração, de forma festiva, contou com a participação, animada, alegre, da população tocantinense.

Esteve o Governador Siqueira Campos no canteiro de obras daquela que é a mais importante obra

em execução em nosso Estado, a usina hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, com a população daquele Município e de outros Municípios vizinhos, comemorando o 11º aniversário desse que é o mais novo Estado da Federação, desse que se projeta como uma das esperanças efetivas de contribuir para que o Brasil encontre definitivamente o seu caminho do desenvolvimento e do progresso.

Relembrar, nesses parcos 11 anos, as profundas transformações que ocorreram naquelas belas paragens cingidas por dois dos mais importantes mائيةs deste País, os rios Araguaia e Tocantins, é algo fenomenal, quase mágico, extremamente contagiante.

Criado com apenas 62 Municípios, Sr. Presidente, o Tocantins tinha, na época, 900 mil habitantes e à sua disposição – para fornecer um dado social – apenas 62 leitos públicos hospitalares.

A demanda reprimida na área da educação era assombrosa. Havia quase a mesma quantidade de crianças fora da sala da aula – comparando-se àquelas atendidas pela capacidade limitada do Estado. A realidade hoje é extremamente diferente. Modernos estabelecimentos de ensino foram instalados nas mais diversas regiões do Estado, em todos os Municípios, e a demanda reprimida foi totalmente assistida. Hoje, no Tocantins, todas as crianças em sala de aula recebem uma instrução moderna e efetiva, que permite a formação da nossa criança, do nosso adolescente e do nosso jovem para o exercício pleno da cidadania e para a competitividade que o mundo moderno está impondo a qualquer sociedade.

Somos hoje 139 Municípios, todos com assistência básica e essencial às condições mínimas de vida que a dignidade exige. A totalidade dos Municípios têm água tratada, energia elétrica e à maioria dos serviços públicos oferecidos. Há razões de sobra para que o povo do Tocantins comemore, com alegria e satisfação, esse 11º ano de vida. Ali, há uma manifestação continuada, uma movimentação permanente, frenética, de construir o futuro, o progresso, com tudo o que se realiza. Nós vemos com alegria obras que talvez, para os mais céticos, estariam muito além da capacidade de construção, de implementação de um Estado pobre e novo, como o Tocantins.

Lembrei há pouco a Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, uma megaobra, importantíssima, não só para o Estado, mas para toda a região e para o Brasil, que tem uma demanda reprimida grande de energia elétrica, e a usina hidrelétrica do Lajeado,

que, ao ficar pronta no ano de 2001, superará as necessidades do Estado e venderá o seu excedente principalmente para as regiões onde há uma demanda mais acentuada, notadamente a Região Sul e Sudeste do País.

Refiro-me aos programas de aproveitamento das condições climáticas que o Tocantins tem, extremamente privilegiadas, com a implantação de projetos, como o Projeto Rio Formoso, que abrange uma das áreas com singulares potencialidades, em que se podem realizar pelo menos duas safras por ano, e o Prodecer, que é o Programa de Cooperação Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados, na região de Pedro Afonso, às margens do Rio Tocantins, onde a agricultura pujante demonstra a grande condição e capacidade que tem o Estado de organizar e fortalecer a sua produção e a sua economia.

Refiro-me às hidrovias do Araguaia e Tocantins como uma verdadeira proposta de reformulação da logística de transporte existente no País, que, de forma equivocada, há anos, vem privilegiando a modal rodoviária, apenando sobremodo os Estados interioranos como o Tocantins, que tem um custo adicional para adquirir os insumos de que precisa para produzir. Tem esse custo adicional novamente, quando se propõe a colocar seus produtos nos diversos mercados nacionais ou internacionais.

Aliada às hidrovias do Araguaia e Tocantins, estamos empenhados na implantação da Ferrovia Norte-Sul. Ainda no começo deste mês, o Ministro Eliseu Padilha, o Governador Siqueira Campos e várias autoridades estiveram novamente com a população do Tocantins, comemorando o início das obras, em nosso território, dessa importante modal de transportes que é a Ferrovia Norte-Sul: Com ela, sim, com as hidrovias e com uma articulação completa das diversas modalidades de transportes ali utilizados, vamos efetivamente mudar a matriz de transporte deste País, que deixa de ser uma necessidade meramente regional e se transforma em nacional. Não é uma aspiração regional, mas uma necessidade nacional.

Temos que comemorar com alegria a implantação da nossa capital Palmas, a última capital do segundo milênio. Trata-se de uma cidade moderna que emerge do cerrado, do inóspito, em uma demonstração da capacidade dos técnicos brasileiros. Construída pela vontade do povo tocantinense dentro dos conceitos mais modernos de arquitetura e urbanismo, a capital Palmas vem mostrando a for-

ça e o poder de sonho e de realização da brava gente tocantinense.

No Tocantins, Sr. Presidente, estamos combatendo uma das mais graves mazelas que afligem a população brasileira, que é o desemprego. Combatemos com ação, com realização, com essas obras que acabo de mencionar e com outras importantíssimas, como a de eletrificação rural, que se iniciou recentemente. Construiremos mais de 30 mil quilômetros de energia rural, mudando a realidade do campo tocantinense, mudando a realidade da produção rural do nosso Estado. Ali, nós combatemos o obscurantismo e o atraso com o esforço da construção e com investimento na inteligência. Modernizamos os nossos estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus.

O Estado é o único que ainda não tem uma universidade federal. Espero sensibilizar, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Educação, para que não continue o Tocantins a ser apenado sem uma unidade de ensino público de terceiro grau. No entanto, com a coragem do Governador Siqueira Campos e seu discernimento, S. Ex^a sabe que não se move o progresso e o desenvolvimento de um povo se não o educar, se não aprimorar seus conhecimentos. E ainda com as dificuldades e limitações do Estado, criou sua própria universidade, com o propósito primeiro de melhorar, de aprimorar os conhecimentos dos nossos professores da rede de primeiro e segundo graus, para evitar a sangria nas famílias tocantinenses, cujos filhos que tinham condição de adentrar o ensino superior demandavam outros Estados. E lá, Sr. Presidente, envolvidos em questões emocionais, casavam e ficavam por lá. Ou envolvidos em questões profissionais, arranjavam emprego, ficavam por lá e deixavam de trazer a contribuição que o aprimoramento de seus conhecimentos poderia oferecer à consolidação do nosso Estado. Perdia o Estado, e parou de perder a partir da criação da Unitins, da nossa universidade.

Combatemos o desemprego com obras, com realizações, com programas de construção e de melhoria da moradia popular.

Enfim, Sr. Presidente, temos razões de sobra para fazer com que os demais Estados brasileiros, com que nossos irmãos brasileiros conheçam a nova realidade que está sendo construída no coração do Brasil. Ali vivemos com confiança no futuro, com esperança de que o Tocantins, efetivamente, poderá dar a sua contribuição, de forma decisiva e importante, para o realinhamento da construção

deste grande Brasil, desta grande Pátria que tanto amamos e por quem tanto lutamos.

Nesta data em que o povo tocantinense se regozija, quero cumprimentar o bravo Governador Siqueira Campos, quando Deputado bastante determinado, arrancou da Assembléia Nacional Constituinte – a nova Constituição também comemora 11 anos – a criação do nosso Estado, como também a brava gente do Tocantins, por tudo que está sendo feito nessa verdadeira epopéia no coração do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Esta Presidência se congratula também, nobre Senador Leomar Quintanilha, com o povo tocantinense pelos 11 anos de existência do seu Estado.

Eu, de modo particular, como Senador e signatário da emenda constitucional que possibilitou a criação do Estado de Tocantins, estou orgulhoso pelo que ajudei o atual Governador Siqueira Campos a realizar na Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Francelino Pereira, Carlos Bezerra e Silva Júnior enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a Universidade Federal de Rondônia passa por uma série de dificuldades, sendo a mais grave o reduzido quadro de professores.

Na realidade, conforme os critérios da Lei das Diretrizes e Bases, e o que é anunciado nas propostas para a lei da Autonomia das Universidades, Rondônia nem Universidade Federal vai ter, se continuar esse desinteresse, essa desconsideração, essa cegueira que tem caracterizado a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

No exemplo desta desconsideração, desinteresse, e cegueira, não coloco apenas a falta de atenção aos pleitos para atender a demanda de professores da UNIR. O que parece de encomenda, para impedir que aquela instituição chegue aos níveis exigidos para ser identificada como Universidade conforme os parâmetros da Lei das Diretrizes e Bases, e assim possa ter assegurado recursos a sua manutenção, com a lei da Autonomia Universitária.

Mas também – e isso é emblemático da atitude geral do Governo do Brasil em relação à Amazônia – o completo desinteresse em dotar aquela instituição

de ensino superior, de cursos adequados à formação da mão de obra para a exploração dos recursos naturais da Amazônia, de forma sustentável.

Estão nas gavetas do Ministério, ou talvez no cesto de lixo da Secretaria de Educação Superior, os reiterados pedidos para a implantação de curso de Engenharia Florestal naquela instituição.

Enquanto isso, enquanto o XMC dorme no esplendor das verbas garantidas, nas quais não há cortes, gastando o quanto quer, onde quer ... Enquanto isso, Rondônia continua a ser palco de exploração florestal sem critério técnico.

Então, peço atenção a esta questão. Rondônia existe, e o NMC deve olhar isso. Deve olhar que nossa Universidade precisa ser atendida. Na implantação de novos cursos, e na contratação de professores.

Muito Obrigado.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, na sessão deste Senado do dia 20 de setembro último, proferi discurso, cumprimentando o intelectual brasileiro Mauro Salles, pelo lançamento de seu livro intitulado Recomeço.

A propósito, recebi dele a seguinte carta e solicitei sua transcrição nos Anais do Senado:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA
EM SEU DISCURSO.**

Em 29 de setembro de 1999

Para
Senador Francelino Pereira

Meu caro amigo Francelino,

O seu discurso de 20 de setembro me emocionou!

O "Recomeço", de repente, ganha novas dimensões e abre uma cunha nos Anais do Senado Federal. Nas mesmas páginas que guardam discursos do meu pai, retratos de suas lutas a favor do Nordeste, de sua dedicação à causa pública, de seu amor a Pernambuco e de suas pioneiras batalhas que levaram ao aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso e de todo o potencial hidrelétrico do rio São Francisco.

Sua mão e sua palavra, meu caro Francelino, foram guiadas pela nossa amizade e pelas lembranças do seu velho colega e amigo, o Senador Apolonio Sales, que deu a mim e a todos os seus filhos, exemplos de vida, de poesia e de ação, marcados pela permanente procura da verdade e por inúmeros e frutíferos recomeços...

Receba, meu caro Senador, a certeza de que seu gesto me tocou profundamente. E renovou minha certeza de que "o tempo é agora, de dar vida ao sonho renovado".

Com o carinho do Mauro Salles.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a mídia tem dado crescente realce aos resultados das últimas pesquisas de opinião realizadas em todo o território

nacional. A cada nova consulta à população, cresce, de forma já alarmante, a condenação popular ao Governo e, igualmente, ao Congresso. Inútil qualquer esforço para reduzir a extraordinária importância de dados que constituem, por si só, motivo de preocupação para todos nós, membros do Legislativo ou do Executivo.

De outro turno, aumentam os sinais de alarme que nos vêm do Exterior, de fontes variadas, onde se avolumam indícios de temor com o desenrolar dos acontecimentos em nosso País. A confiança que o Brasil inspira fora de nossas fronteiras decai, em decorrência do agravamento da situação político-social brasileira. Evidente que numerosas são as razões desse quadro declinante, quer interna ou externamente. Índices elevados de desemprego, somados a outros fatores, revelam crescimento da desigualdade social e nos colocam em posição humilhante perante o mundo civilizado.

Crises e entreveros político-partidários, sem dúvida, têm contribuído para essa incessante queda de confiança em nossos governantes.

Não é meu intuito discorrer sobre a situação político-social brasileira, mas afirmar, desta tribuna, convicção pessoal que tenho quanto a esse fenômeno da queda de confiança dos brasileiros em seus governantes. Estou certo, Sr. Presidente, que essa crise é, em grande parte, fruto da incapacidade que o Congresso demonstra há dez anos de elaborar uma reforma tributária e fiscal que imponha pronta mudança no triste quadro de desigualdade social que nos caracteriza e que tanto escandaliza o mundo civilizado. Mais numerosos que as proposições surgidas no Legislativo, em torno dessa tão anunciada e prometida reforma, têm sido, infelizmente, os anúncios relativos a sua concretização. Promessas sempre reafirmadas, pelo Executivo ou pelo Legislativo, não raro de maneira estrepitosa. No entanto, nada se avança no tocante a uma reforma tributária, universalmente declarada como urgente e indispensável ao Brasil, há mais de 10 anos.

Felizmente, depois de andar todo esse tempo nos bastidores do Congresso Nacional, com a apresentação de várias emendas à Constituição, finalmente a reforma fiscal e tributária parece estar caminhando para uma solução definitiva. Em todas as iniciativas tomadas uma constante aparece sempre: a redução do número de impostos e a simplificação na arrecadação.

Das propostas apresentadas, as mais controvérsias foram as do Deputado Flávio Rocha, que

criava o imposto único, e a do Deputado Luis Roberto Ponte, um meio termo entre o radicalismo do imposto único e os quase 60 impostos, taxas e contribuições vigentes, atualmente. Esses dois deputados dedicaram-se, com insuperável persistência, à luta pela aprovação da reforma tributária, universalmente apontada como imprescindível para a redução do tão proclamado e amaldiçoado Custo-Brasil e para o início do desmonte do terrível quadro social que nos caracteriza, detendo, o Brasil, vergonhoso recorde em desigualdade social e concentração de rendas. Técnicos, economistas, órgãos de classe de toda espécie foram ouvidos pelos dois deputados, que percorreram o País no debate da questão. Luta a que se deram de corpo e alma. Como resultado, as emendas apresentadas por eles permanecem sepultas na Câmara dos Deputados.

Mais uma vez, por iniciativa do Governo e de líderes partidários, a questão retorna a debate na Comissão Especial designada para apreciar a Reforma Tributária, consubstanciada no Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 175/95, enviado pelo Presidente da República ao Congresso. Essa PEC tem quatro objetivos fundamentais: simplificar o atual sistema tributário, aumentando sua economicidade para o Fisco e para o contribuinte; facilitar o combate à sonegação; diminuir o Custo-Brasil; e permitir uma distribuição social mais justa da carga tributária.

Sr. Presidente, de uma forma ou de outra, as discussões sobre a reforma tributária estão em andamento na Câmara dos Deputados e estamos confiantes em solução favorável ao povo brasileiro, com a simplificação dos tributos ora existentes e a eliminação definitiva dos impostos em cascata. A Comissão Especial, sob a presidência de parlamentar de excepcional capacidade de trabalho e notória competência, o nobre Deputado Germano Rigotto, pode nos dar essa alegria.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para aludir a um dos itens que considero da máxima importância na reforma tributária: a taxação sobre os alimentos. Sobre eles incidem 13 impostos federais, estaduais e municipais que, acrescidos das taxas e contribuições diversas, chegam a 44 tributos. O preço total do alimento processado embute 34,7% de impostos. Isentar apenas os produtos da cesta básica é atitude discriminatória. A cesta básica criada no período ditatorial de Getúlio Vargas, com a finalidade de garantir ao trabalhador uma "ração essencial", ou seja uma quantidade mínima de alimento, já de-

via ter acabado há muito tempo. O trabalhador tem o direito de acesso a qualquer tipo de alimento e não apenas aos que compõem a famigerada cesta básica.

Já está na hora de reduzir a taxação ou isentar os produtos alimentícios processados ou não. A adoção do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA), como já o fizeram quase todos os países que compõem a Comunidade Econômica Européia, seria uma solução razoável. Sem que o contribuinte tenha que declarar seu consumo, o IVA pode ser aplicado de forma indireta. A principal razão do sucesso do IVA está na necessidade de um sistema internacional uniforme, que harmonize o tratamento tributário. Por outro lado, é um imposto transparente, o que facilita o controle e a arbitragem.

No cenário internacional, a maioria dos países não taxa ou pratica alíquotas baixas sobre os alimentos básicos. Alguns países como Chipre, Irlanda, Hungria, Reino Unido, Portugal e México adotam a alíquota zero para alimentos básicos e Suíça, Argentina, Colômbia, Costa Rica, Honduras, Panamá, Paraguai, Peru e Venezuela aplicam a isenção total. Por sua vez, Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, França, Holanda, Itália, Luxemburgo, Suécia, Turquia e Uruguai utilizam alíquotas reduzidas. Em resumo, a média internacional de impostos sobre alimentos é de 7% a 8%, na ponta final do varejo.

Se adotarmos na matéria os padrões internacionais estaremos contribuindo para a abertura de 330 mil empregos diretos e 70 mil indiretos e aumento da renda da população mais pobre, segundo estudo feito pela Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação (Abia). O Brasil é um grande produtor de alimentos, capaz, inclusive de suprir a demanda internacional. Se não temos consumidores bastantes é porque a miséria que impera entre nós não permite a todos os brasileiros o acesso a qualquer tipo de alimento.

A redução das alíquotas terá como consequência natural o aumento da produção agrícola, o crescimento da renda e o aumento da oferta de empregos. Haverá uma real redistribuição de renda no País.

Sr. Presidente, nenhum País muda repentinamente todo o seu sistema tributário e fiscal. As modificações são lentas e para que sejam saudáveis é preciso agir com cautela e sabedoria, sem precipitações. Muitas vezes é preferível uma pequena mudança de cada vez a uma total modificação, cujos resultados podem ser imprevisíveis.

As duas reformas tributárias que o Brasil sofreu, a de 1960 e a da década de 80, foram ambas intervencionistas. Agora chegou o momento de uma descentralização liberalizante para que a repartição de recursos financeiros e sua consequente responsabilidade atinjam uma otimização equilibrada entre os entes federados. Porque, em toda e qualquer modificação fiscal e tributária é preciso, em primeiro lugar, ter em mente que o Brasil é, antes de mais nada, uma Federação.

Sr. Presidente, quero aludir a estudo relativo ao tema que abordei, publicado na revista Avicultura Industrial, de maio passado, de autoria de Zoé Silveira d'Ávila, em que diz: "o brasileiro pobre é taxado de forma cruel em sua alimentação básica. No rol dos alimentos industrializados que consome, paga 34,7% de tributos. Quanto mais baixa a renda, pois, maior o percentual pago em tributos. Uma família que ganha de três a cinco salários mínimos compromete metade de seus ganhos com alimentação. Logo, gasta uma elevada porcentagem de seu salário pagando os impostos que recaem sobre sua comida".

E acrescenta: "O mais curioso nisso tudo é que o Brasil é um caso único no mundo. Uma visão das práticas internacionais indica que a maioria dos países não taxa ou pratica alíquotas muito pequenas sobre os alimentos básicos, adotando forma seletiva pela essencialidade dos bens".

Finalizo, sugerindo que a Comissão Especial da Reforma Tributária examine o assunto com cautela afim de que o Brasil, nessa matéria, possa entrar no rol dos países que tratam os alimentos como prioridade para sua população. Não são apenas países ricos, pois muitos deles situam-se na América do Sul e têm situação econômico-financeira igual ou pior do que a nossa. Confio que nossos eminentes colegas, membros da Comissão Especial, adotem critérios internacionais na taxação de alimentos básicos, contribuindo, de alguma forma, para a melhoria da imagem do Brasil no Exterior

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o início da tarde de ontem foi marcado por um prenúncio de dias melhores para o País. Um momento auspicioso para as micros, pequenas e médias empresas, as grandes geradoras de emprego:

A começar pelo anúncio do Sr. Presidente da República de disponibilizar e facilitar o acesso ao crédito daquelas empresas junto aos bancos oficiais.

A ação, politicamente oportuna e economicamente correta, tem como premissa a busca da eficiência: ao empreendedor serão cobrados o conhecimento do negócio e a capacidade de gerenciamento, quem não demonstrar o governo promete ajudá-lo com assessoria especializada.

Na sua essência o ponto alto do pacote anunciado: antes de tudo a capacitação.

Com recursos escassos não há lugar para investir e conviver com improvisações fadadas ao fracasso. É preciso apostar na competência.

Como empresário que sou, assim aprendi e creio ser este também o entendimento dos pequenos empresários.

Medidas como redução de juros e impostos, dilatação de prazos para renegociação de dívidas, possibilidade de acesso a novo crédito dos inadimplentes com limite de dívida até 5 mil reais, e a garantia do aporte de recursos, complementam a ação governamental de suma importância, reclamada pela sociedade como medida eficiente de combate ao desemprego que vem atingindo as famílias brasileiras, com as sequelas sociais que temos presenciado nestas últimas décadas e, portanto, merecedora de todo nosso aplauso e apoio.

Somados a estas auspiciosas notícias, a sanção pelo Sr. Presidente da República do novo Estatuto da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte, com modificações importantes que favorecem a criação de novas empresas e o crescimento das empresas já existentes, bem como a aprovação da proposta de iniciativa do eminentíssimo Senador Osmar Dias, que votamos ontem em regime de urgência, que permitirá aos entes federados (os estados, o Distrito Federal e os municípios), concederem garantias a financiamentos de mini e pequenos produtores rurais e micro e pequenas empresas, eliminando obstáculo inserto na Resolução do Senado nº 78/99, e que vem facilitar, também, este importante instrumento – o crédito.

Com vimos, os fatos conspiraram em favor da retomada das atividades produtivas, o crescimento, e contra o fantasma do desemprego e da estagnação. Democratiza-se o crédito, facilita-se ao empreendedor, cuida-se da capacitação e do treinamento, parâmetros de eficiência e produtividade que, com certeza, nos conduzirão aos fins previstos.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, aproveitando a oportunidade, gostaria de fazer dois registros especiais. Comunicar à Casa dois acontecimen-

tos de significativa importância para nós, campinenses

Permitam-me festejar com alegria a passagem dos 135 anos de emancipação política de Campina Grande.

Campina Grande tem história, três séculos de história. Escrita desde que ali aportou um grupo de colonizadores em 1697, passando pela emancipação política em 11 de outubro de 1864, e continua hoje, com a forte tradição progressista e posição de destaque no cenário do Nordeste.

Sua rápida expansão e desenvolvimento econômico que a levaram a condição de principal cidade do interior do Nordeste, veio sobre trilhos firmes e retos – com a chegada do primeiro trem da Great Western no início deste século.

Destacou-se como importante centro de comércio de algodão no mercado mundial a seu tempo e, no mundo moderno, marca sua presença como núcleo de produção e exportação de software.

Campina Grande tem correspondido às expectativas. Não tem faltado com a sua vocação de indutora do desenvolvimento regional. Seu povo, ordeiro e trabalhador (quase 400 mil), vem respondendo a este apelo.

Campina Grande, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, tem sido citada em prosa e versos.

Cantada em versos na visão romântica do poeta e Senador Ronaldo Cunha Lima que já exprimiu com reconhecido talento, aqui desta tribuna, seu amor pela cidade que por duas vezes governou.

Citada pela realidade que assusta, que impõe providências urgentes, que o grito de sua gente não encontra eco.

Não queria homenagear minha cidade com um apelo, melhor faria se cantasse suas virtudes, mas a situação nos faz temer pelo futuro.

Não é de hoje que o jovem e dinâmico Prefeito Cássio Cunha Lima vêm diligenciando para, não remediar, mas por fim definitivamente, com o perigo sempre iminente do total desabastecimento de água. Também não é de hoje que se tem ocupado esta tribuna para chamar atenção para este fato.

Tivemos oportunidade de falar sobre este assunto há alguns dias atrás, mas nunca é demais repetir: nos primeiros meses do ano 2000 não haverá mais água de qualidade no Açu de Boqueirão que abastece Campina Grande e seu entorno. Certa-

mente medidas de emergência serão tomadas no limite dos recursos disponíveis – que são poucos – mas, o que se quer é realização de projetos que persigam soluções definitivas capazes de sustentar e assegurar seu destino de cidade polo irradiador de progresso em uma região reconhecidamente carente.

Por isso, Senhor Presidente, o maior presente que Campina Grande poderia receber na passagem dos seus 135 anos de existência seria o anúncio de água para sua gente. Seja de onde for, mas água para assegurar o futuro que lhe é reservado como ensina sua história.

Três grandes personagens da vida pública nacional ficaram marcados na história de Campina Grande e no reconhecimento de seu povo: Argemiro de Figueiredo, ex-Senador e ex-Governador da Paraíba, indutor do seu desenvolvimento agroindustrial, através do apoio à produção agropecuária, infra-estrutura urbana e aumento da capacidade do abastecimento de água; José Américo de Almeida, Ministro da Viação e Obras do Governo Getúlio Vargas, que construiu o Açude Epitácio Pessoa – o açude Boqueirão, sistema responsável pelo abastecimento de Campina Grande e cidades vizinhas; e, finalmente, o Presidente Juscelino Kubitschek, que instalou a adutora de Boqueirão, inaugurada em 1958, antes suficiente e hoje precária fonte de fornecimento de água.

Bem que poderia o nosso Presidente, o estadista Fernando Henrique Cardoso a seu tempo, presentear a nossa cidade pelo menos com um anúncio: "determinei hoje, dia 11 de outubro, o início de obras para sustentar as atividades econômicas e garantir o abastecimento de água de mais de um milhão de pessoas que vivem entre o agreste e o sertão da Paraíba".

Fica a esperança que isto venha acontecer de forma breve. Mais uma vez Campina Grande, com certeza, irá corresponder como tem registrado a sua história.

Parabéns a minha Cidade. Parabéns a todo campinense pela luta e por acreditar no futuro grandioso da sua terra e de seu povo.

Para finalizar, Senhor Presidente, o outro acontecimento que merece o meu registro se confunde com a história mais recente de Campina Grande.

Trata-se do "Jornal da Paraíba", que acaba de completar 28 anos de existência.

A cidade de Campina Grande, na década de 1970, período da ditadura militar, reclamava por um noticioso que levantasse e agasalhasse os reclamos da comunidade em seus diversos seguimentos.

Em 05 de setembro de 1971, graças a um grupo de empresários liderados por Júlio Costa, o Jornal da Paraíba circulou pela primeira vez extraído em linotipo, a chumbo quente e impressão roteplana, em instalações acanhadas.

Foi, sem dúvida, um marco na imprensa paraibana a circulação de mais um diário.

Passando o Jornal da Paraíba por uma crise financeira, para manter o jornal e sua circulação, junto com outros companheiros assumimos o noticioso. Estávamos determinados e tínhamos a consciência de que a cidade merecia e precisava do seu jornal. Com sacrifício modernizamos suas instalações que permitem, hoje, uma tiragem diária em impressão off-set, colorida, com recursos de informática e profissionais competentes.

Ao registrar os 28 anos de fundação do Jornal da Paraíba, menos como seu Diretor Presidente e mais como Senador paraibano, quero congratular me com as pessoas que diretamente fazem dele um veículo de informação prestigiado e respeitado. Cumprimentar seu Diretor Superintendente Ricardo de Oliveira Carlos; seu Diretor Geral, Mozart Santos; e o seu Editor, Arimatéia Souza. Enfim, os seus repórteres, colunistas, articulistas, fotógrafos, gráficos e funcionários daquela empresa jornalística, e os leitores, que fazem dele um grande veículo regional de informação e serviços.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Senhores Senadores, comunico que a apuração da votação dos vetos presidenciais da sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada hoje, às dez horas, processou-se através do Proclases, tendo sido acompanhada pelos Deputados Anivaldo Vale, Arnon Bezerra e pela Deputada Telma de Souza.

Votaram 402 Senhores Deputados e 68 Senhores Senadores.

Comunico ao Plenário que os vetos presidenciais, de acordo com o resultado da apuração, foram mantidos.

Esclareço, ainda, que os itens: um, dois, três, oito, onze, doze, treze, quinze, dezesseis, dezesete, dezoito, dezenove, vinte um, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete, foram retirados da cédula, através de requerimento de destaque.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha, que proceda à leitura da Ata de apuração.

É lida a seguinte:

**ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DE VETOS PRESIDENCIAIS
CONSTANTES DA CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO UTILIZADA NA
SESSÃO CONJUNTA REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE OUTUBRO DE
MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.**

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reunião da DDS - B9, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, às treze horas, presentes os Senhores Deputados Anivaldo Vale - PSDB/PA, Arnon Bezerra - PSDB/CE e a Deputada Telma de Souza - PT/SP, membros da Comissão indicados pelos Líderes e designada pela Presidência, para acompanhar a apuração dos votos oferecidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada às dez horas do mesmo dia. A Comissão adotou o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas quatrocentas cédulas válidas e dois documentos invalidados pela Comissão, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; abertas as urnas de votação do Senado Federal, foram encontradas sessenta e oito cédulas válidas, coincidindo, também, com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foram excluídos os seguintes itens: um, dois, três, oito, onze, doze, treze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito, dezenove, vinte e um, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete, retirados da cédula através de requerimento de destaque, lido ao ser anunciada a votação. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros. Os vetos tiveram a apuração iniciada pela Câmara dos Deputados, tendo sido mantidos, dispensando sua apuração no Senado Federal. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, anexo desta Ata, com a totalização dos votos dos Deputados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai por nós assinada. Deputado Anivaldo Vale - PSDB/PA _____, Arnon Bezerra - PSDB/CE _____, e Deputada Telma de Souza - PT/SP _____.

Outubro de 1999

		SIM	NÃO	ABST	NUL	TOT	RESULTADO
04000	- Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1996 (PL nº 600/95; na Casa Superior do Trabalho a entidade sindical e associações a elas vinculadas, em virtude de sentença judicial.	245	113	1	0	359	MANTIDO
05000	- Projeto de Lei da Câmara nº 237, de 1993 - Complementar (PL nº 145/93 - complementar, na Casa de origem), que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências.	246	113	0	1	360	MANTIDO
05001	- parágrafo único do art. 3º;	340	20	0	1	361	MANTIDO
05002	- inciso XII do art. 4º;	340	20	0	1	361	MANTIDO
05003	- inciso XIII do art. 4º;	331	30	0	0	361	MANTIDO
05004	- § 1º do art. 4º;	339	22	0	0	361	MANTIDO
05005	- § 3º do art. 4º;	338	22	0	0	360	MANTIDO
05006	- § 1º do art. 6º;	320	39	0	1	360	MANTIDO
05007	- § 2º do art. 6º;	336	24	0	0	360	MANTIDO
05008	- parágrafo único do art. 22;	271	83	0	0	359	MANTIDO
05009	- § 1º do art. 39;	308	51	0	0	359	MANTIDO
05010	- inciso II do § 2º do art. 39;	337	23	0	0	360	MANTIDO
05011	- inciso VII do § 2º do art. 39;	321	38	0	0	359	MANTIDO
05012	- inciso V do art. 44;	338	21	0	0	359	MANTIDO
05013	- inciso XV do art. 44;	337	21	0	0	358	MANTIDO
05014	- alínea ?a? do inciso XV do art. 44;	337	21	0	0	358	MANTIDO
05015	- alínea ?b? do inciso XV do art. 44;	336	22	0	0	358	MANTIDO
05016	- alínea ?c? do inciso XV do art. 44;	330	31	0	0	361	MANTIDO
05017	- inciso XVI do art. 44;	320	39	0	1	360	MANTIDO
05018	- parágrafo único do art. 54;	268	89	0	1	358	MANTIDO
05019	- § 1º do art. 84;	305	53	0	0	358	MANTIDO
05020	- inciso II do § 2º do art. 84;	338	21	0	0	359	MANTIDO
05021	- inciso VII do § 2º do art. 84;	321	38	0	0	359	MANTIDO
05022	- inciso V do art. 89;						

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL,
CONGRESSO NACIONAL,
PROJASEN

	APURAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS	PÁGINA DATA: 06/10/99 - 15:59				
	SIM	NÃO	ABST.	NUL.	TOT.	RESULTADO
05023 - inciso XV do art. 89;	299	60	0	0	359	MANTIDO
05024 - § 1º do art. 124;	313	46	0	0	359	MANTIDO
05025 - inciso II do § 2º do art. 124;	266	89	0	3	358	MANTIDO
05026 - inciso VII do § 2º do art. 124;	334	23	0	1	358	MANTIDO
05027 - inciso V do art. 128;	320	39	0	0	359	MANTIDO
05028 - inciso XV do art. 128;	337	22	0	0	359	MANTIDO
05029 - inciso XVI do art. 128; e	336	22	0	0	358	MANTIDO
05030 - parágrafo único do art. 137.	337	22	0	0	359	MANTIDO
06000 - Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (PL nº 1.270/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas.	303	56	0	0	359	MANTIDO
07000 - Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 1993 (PL nº 1.864/89, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 387 e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, altera os arts. 12 e 25 da Lei nº 8.212, de 24-07-91, e os arts. 39, 71, 73 e 106 da Lei nº 8.213, de 24-07-91, todos pertinentes à licença-maternidade.	230	129	0	0	359	MANTIDO
07001 - art. 387 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	261	98	0	0	359	MANTIDO
07002 - caput? do art. 392 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	254	105	0	0	359	MANTIDO
07003 - § 1º do art. 392 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	254	105	0	0	359	MANTIDO
07004 - § 3º do art. 392 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto;	254	105	0	0	359	MANTIDO
07005 - § 4º do art. 392 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	254	105	0	0	359	MANTIDO
09000 - Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 1993 (PL nº 53/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Saúdeamento, seus instrumentos e dá outras providências.	247	113	0	0	360	MANTIDO
10000 - Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1993 (PL nº 4.332/93, na Casa de origem), que regulamenta o § 3º do art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, disposto sobre a repartição de natureza econômica.	269	92	0	0	361	MANTIDO
14000 - Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1995 (oriundo da Medida Provisória nº 1.159/95) que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras provisões.						

APURAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PÁGINA : 3
DATA: 06/10/99 - 15:59

		SIM	NÃO	ABN	NUL	TOT	RESULTADO
14001	- § 4º do art. 6º da Lei nº 4.024/61, com a redação dada pelo art. 1º do projeto.	234	124	0	0	358	MANTIDO
20000	- Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 1998 (Oríundo da Medida Provisória nº 1.625-4/98), que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GDD, das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento de Desempenho Diplomático - GDD, de Desempenho de Atividade de Chancelaria - GDC e de Desempenho de Atividades de Ciência e Tecnologia - GUCT, e dá outras providências.	248	112	0	0	360	MANTIDO
20001	- § 1º do art. 2º;	248	112	0	0	360	MANTIDO
20002	- ?caput? do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20003	- § 1º do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20004	- § 2º do art. 15;	246	113	0	0	359	MANTIDO
20005	- § 3º do art. 15;	246	113	0	0	359	MANTIDO
20006	- § 4º do art. 15;	246	113	0	0	359	MANTIDO
20007	- inciso I do § 4º do art. 15;	246	113	0	0	359	MANTIDO
20008	- alínea ?a? do inciso I do § 4º do art. 15;	246	113	0	0	359	MANTIDO
20009	- alínea ?b? do inciso I do § 4º do art. 15;	246	113	0	0	359	MANTIDO
20010	- inciso II do § 4º do art. 15;	246	113	0	0	359	MANTIDO
20011	- alínea ?a? do inciso II do § 4º do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20012	- alínea ?b? do inciso II do § 4º do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20013	- inciso III do § 4º do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20014	- alínea ?a? do inciso III do § 4º do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20015	- alínea ?b? do inciso III do § 4º do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20016	- inciso IV do § 4º do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20017	- alínea ?a? do inciso IV do § 4º do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20018	- alínea ?b? do inciso IV do § 4º do art. 15;	247	112	0	0	359	MANTIDO
20019	- § 5º do art. 15;	246	112	0	0	358	MANTIDO
20020	- § 6º do art. 15;	246	112	0	0	358	MANTIDO
20021	- § 7º do art. 15;	246	112	0	0	358	MANTIDO
20022	- § 8º do art. 15; e	246	112	0	0	358	MANTIDO

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL CONGRESSO NACIONAL PRODASEN

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASEN

APURAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Será feita a devida comunicação ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1999
Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 594, de 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1999 (apresentado pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 686, de 1999, Relator: Senador Nabor Júnior), que dispõe sobre o Pecúlio dos Servidores do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1994
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 206, de 1993 e 108, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1994 (nº 3.614/93, na Casa de origem), que acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, permitindo ao empregado faltar ao serviço, pelo tempo necessário, quando tiver de comparecer a juízo, tendo

Parecer sob nº 67, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAS, que apresenta, para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998, e pela rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 206, de 1993, e 108, de 1994, que tramitam em conjunto, com voto vencido, em separado, do Senador Casildo Maldaner.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 206, DE 1993
(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 63 e 108, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 206, de 1993 (nº 478/91, na Casa de origem), que altera o art. 472 da Consolidação das Leis do Trabalho (preservação do contrato de trabalho em virtude de serviço militar, encargo público ou acidente de trabalho).

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1994
(Tramitando em conjunto com o item anterior)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1994 (nº 4.481/89, na Casa de origem), que acrescenta inciso VII ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (abono ao serviço para realizar prova ou exames escolares).

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135, DE 1994
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994 (nº 92/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho (altera a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento), tendo

Pareceres sob nºs 522, de 1998, e 576, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relatora ad hoc: Senadora Emilia Fernandes, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, de redação, que apresenta; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 191, de 1999, de tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999): Relator: Senador Maguito Vilela, favorável ao Projeto, com Subemenda à Emenda nº 1-CAS, de redação, apresentando, ainda, a Emenda nº 2-CAS, e pelo arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1999
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1999 (nº 4.199/98, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT para modificar a competência da Junta de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajante ou agente, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 576, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais: 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 191, de 1999, de tramitação conjunta com o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994): Relator: Senador Maguito Vilela, pelo arquivamento do Projeto, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1994, com Subemenda à Emenda nº 1-CAS, de redação, apresentando, ainda, a Emenda nº 2-CAS.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1999 (apresentado pela Comissão de

Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 583, de 1999, Relator: Senador Lúdio Coelho), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula-MG, a contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDEURB administrado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de duzentos e quarenta e dois mil reais, a preços de 31.10.98.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Miranda) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 44 minutos.)

(OS 18155/99)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA,
NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DE 4-10-99 (DSF 5-10-99), QUE SE
REPÚBLICA POR SOLICITAÇÃO DO
PARLAMENTAR.**

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tendo em vista os posicionamentos já colocados aqui no plenário pelo Senador Romero Jucá, do PSDB; pelo Senador Jader Barbalho, do PMDB, parece-me importante que eu registre, aqui, como Líder do Governo nesta Casa, o meu respeito pessoal e a minha solidariedade a um homem que durante toda a sua vida pública teve uma postura pessoal absolutamente irretoável no campo ético.

O Senador Elcio Alvares foi, durante os últimos quatro anos, Líder do Governo no Senado. Tive o privilégio de, primeiro, ser seu Vice-Líder e, depois, como Líder do Governo no Congresso, conviver com ele no dia-a-dia desta Casa. Mais do que isso, Sr. Presidente, fui algumas vezes ao Espírito Santo junto com o Senador Elcio Alvares e pude testemunhar o enorme respeito que o povo daquele Estado, as lideranças políticas e as lideranças da sociedade civil têm pela trajetória, pelo passado, pela vida pública do então Senador — e hoje Ministro — Elcio Alvares. É até de se registrar, Sr. Presidente, que, em alguns casos, expressivas lideranças políticas que o apoiavam criticavam exatamente pelo oposto do que se publica agora: seu comportamento extremamente ético e respeitoso e sua enorme responsabilidade no trato da coisa pública. Sua inflexibilidade trazia prejuízos elei-

torais a si próprio. É de se registrar que o Ministro Elcio Alvares, depois de ter sido Líder do Governo no Senado durante quatro anos, sequer foi reeleito Senador.

É evidente, Sr. Presidente todos os posicionamentos tornam isso bem claro, embora eu não tenha feito nenhum contato oficial, que o Governo terá de fazer as investigações que julgar adequadas. Mais que isto: o Governo terá de deixar claro se há alguma coisa que possa macular a imagem do Ministro Elcio Alvares. A favor de S. Ex^a há o fato de ter sido Governador de Estado, Deputado, Senador e Ministro da Indústria e do Comércio no Governo Itamar Franco. Durante o tempo em que ocupou essas posições nunca foi levantada contra S. Ex^a uma dúvida sequer em relação a sua postura.

Há um fato que desejo registrar. Estive no Espírito Santo quando a Assembléia Legislativa do Estado concedeu a S. Ex^a o título de cidadão honorário daquele Estado, porque, na verdade, ele nasceu em Minas Gerais. Naquela solenidade, recebi uma homenagem, injusta se comparada com a trajetória, no Estado, do Ministro Elcio Alvares. Uma das pessoas citadas nessa entrevista, a que preside a Assembléia Legislativa, estava presente. Eu o cumprimentei, Sr. Presidente confesso que não exijo certidão de comportamento daqueles que me cumprimentam. Eu era homenageado naquele dia, como também o era o Senador Elcio Alvares.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, naquela solenidade, mais uma vez, pude perceber o enorme respeito e a grande admiração que o povo capixaba, desde o Governador até as pessoas mais humildes que compareceram àquela solenidade, devotam ao Senador Elcio Alvares. Mais do que isso, como Ministro da Defesa. S. Ex^a tem tido um comportamento absolutamente irretoável. Fez questão de deixar claro que deixava a vida política e não mais pleitearia nenhum cargo político para cumprir sua missão como o primeiro Ministro Civil da Defesa do Brasil.

Muito bem, Sr. Presidente, penso que é o momento de nós, que convivemos com o Senador Elcio Alvares nesta Casa durante tanto tempo, que conhecemos a sua dignidade e a forma clara, transparente, com que tratou sempre sua própria carreira política, bem como a coisa pública, manifestarmos aqui, de público, o nosso repúdio a qualquer insinuação de deslize em seu comportamento pessoal e político. É preciso deixar claro que quando houver qualquer tipo de manifestação nesse sentido que não venha acompanhada das devidas comprovações deve haver, em sentido contrário, a defesa legítima da dignidade e da

Outubro de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 7 26979

imagem de um homem público da estatura do ex-Senador Elcio Alvares.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente. Reservo-me o direito de, eventualmente, nos próximos dias, como Líder do Governo, depois de ouvir oficialmente as autoridades e o próprio Ministro Elcio Alvares, fazer aqui uma ponderação com mais profundidade.

Muito obrigado.

AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

6-10-1999

Quarta-feira

- 10h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional
15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL

P U B L I Q U E . S P
Em 06/10/99

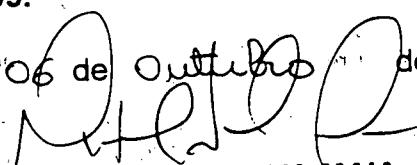
Diário da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.167, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar a servidora KÁTIA LEITE DE CASTRO MERHEB, matrícula 3218, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC07, de CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 1999.

Brasília, 06 de Outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

P U B L I Q U E . S P
Em 06/10/99

Diário da SSAPES

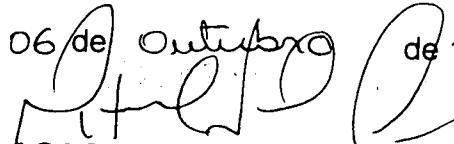
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.168, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula 3035, da FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC03, de AUXILIAR DE

CONTROLE DE PRODUÇÃO, do Serviço de Atendimento ao Usuário, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC04**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações; responsável pelo **primeiro turno**, com efeitos financeiros **a partir de 1º de setembro de 1999**.

Brasília, 06 de Outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PRESIDIÓQUILO
Em 06/10/99

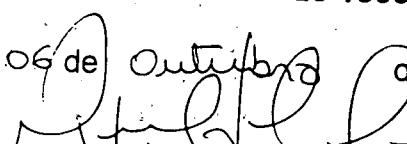
Assinado por
Diretor de SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.169, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO MARQUEZ**, matrícula **2177**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC07**, de **CHEFE DE GABINETE**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros **a partir de 21 de setembro de 1999**.

Brasília, 06 de Outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

RESOLUÇÃO
Nº 2.170/99

... A S E P E D

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.170, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015429/99-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **NORA HELENA CAVALCANTI COSTA**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete da Primeira-Secretaria a partir de 01 de outubro de 1999.

Senado Federal, 6 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

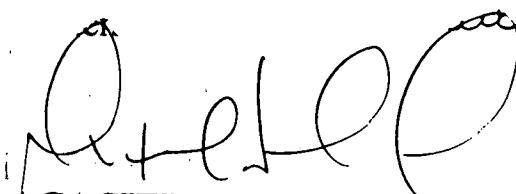
P D S A Q U E S E
E - 06/10/99

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.171, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado, n.^o 181, de 1997; e tendo em vista o que consta do Proc. n.^o 015429/99-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9^o da Lei n^o 8.112, de 1990, **FERNANDA CLAUDIA MENDES FARIA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, 6 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P A J S L M U E . S S
Em 06/10/99

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.172, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928, e SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO, matrícula nº 4462, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato credenciamento nº 016/99, celebrado entre o Senado Federal e o LABORATÓRIO UNIVERSAL PESQUISAS E ANÁLISE CLÍNICA LTDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de outubro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

P. M. S. L. M. Q. U. E. S. S.
Em 06/10/99

Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.173, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928, e SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO, matrícula nº 4462, como gestor titular e substituto, respectivamente, do contrato credenciamento nº 017/99, celebrado entre o Senado Federal e a CLIMEGE - CLÍNICA DE MEDICINA GERAL E ESPECIALIZADA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de outubro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I C A D O
Em 06/10/99

Diretor da SSAPEB

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.174, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015298/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, matrícula 3068, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Arlindo Porto, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 1999.

Senado Federal, 6 de outubro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

26/10/99
DIRETOR-GERAL
SCAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.175, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto na Resolução nº 42/93 e Ato nº 05/95, da Comissão Diretora, RESOLVE:

Promover os servidores FELIPE BALSINI GHISI, matrícula 3786, de M019 para M020, e CYRO PEREIRA DA SILVA PORTOCARRERO, matrícula 3798, de M021 para M022, por mérito, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 1999, tendo em vista haverem cumprido os requisitos para a promoção de 1999, nos termos do Relatório Final da Comissão.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

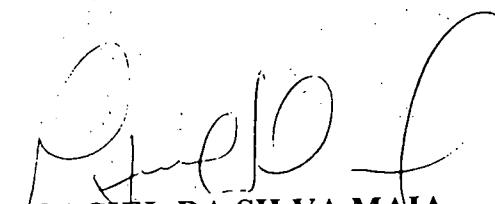
26/10/99
DIRETOR-GERAL
SCAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.176, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006724/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor MARCINO MARTINS DE PAULA, matrícula 5270, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Senado Federal, 6 de outubro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

- 1 José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloísa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUCA	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
PAULINO OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUIZ TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PT	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB)	
HELOISA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CAERAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2241
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2181
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3197
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3215

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (2)	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
PAULINO OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB em 21/9/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE: (09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	PMDB
GERSON CAMATA	RO-3130/32
PEDRO SIMON	ES-3203/04
	RS-3230/32

DJALMA BESSA	PFL
ROMEU TUMA	BA-2211/17
	SP-2051/57

ALVARO DIAS	PSDB
ARTUR DA TÁVOLA (1)	PR-3206/07
	RJ-2431/37

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121**

E-MAIL: juloric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	PMDB
MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50
FRANCELINO PEREIRA	PFL
TEOTÔNIO VILELA	MG- 2414/17
	PSDB
	(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
PAULISTINO VILELA	PPB
PAULO VILELA	PA-3050/4393

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE CC
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3271**

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/317

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG (1)	ES	1129/7020

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB, em 21/9/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO VIEIRA	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5825
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

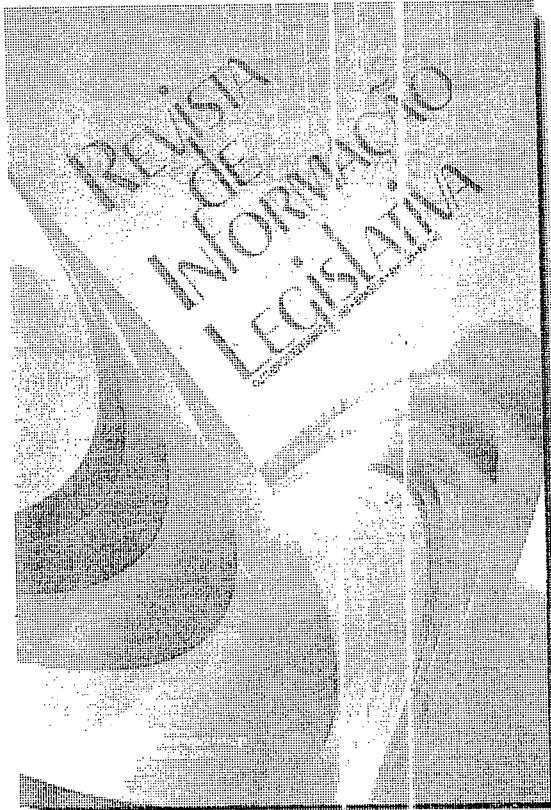
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141^a edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Da Propaganda à Presidência

Coleção Memória Brasileira

Edição fac-similar da obra de Campos Sales, publicada em 1908. Contém narrativa detalhada a respeito da trajetória do autor, desde os tempos da propaganda republicana até o mandato presidencial, retratando, histórica e analiticamente, o surgimento do pacto político de maior durabilidade do período republicano brasileiro. Com 232 páginas e introdução de Renato Lessa.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação:

Quantidade

Preço Unit. (R\$)

Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Livro da Profecia

Obra organizada por Joaquim Campelo Marques, com 976 páginas. Coletânea de artigos da lavra de diversos pensadores, artistas, cientistas, escritores e intelectuais brasileiros sobre o século XXI.

Preço por exemplar: R\$ 25,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 160 PÁGINAS